

Central Library of the University of Toronto
128 St. George Street, Toronto, Ontario



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JOURNAL

DA

SOCIEDADE PHARMACEUTICA

LUSITANA

Magnam iter ascendo, sed dat mihi gloria vires
Prop. — Lib. 4., Eleg. 10.

Decima primeira serie — Anno de 1896 — Tomo II



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

LISBOA

TYPOGRAPHIA PEREIRA & FARIA

148 — Rua da Palma — 152

1896

S É D E
DA
S O C I E D A D E P H A R M A C E U T I C A L U S I T A N A

R. da Princesa (vulgo dos Fanqueiros), 254, 1.º

LISBOA

DIRECÇÃO

Presidente — João José de Sousa Telles, rua de Santa Martha, 75, 2.º

Primeiro secretario — Emilio Fragoso, pharmacia do Hospital de S. José.

Segundo secretario — Manoel Vicente Falcoeiras, rua de José Esteyão, 30.

Thesoureiro — Pedro Fernandes da Cunha, rua do Conde, 27.

~~Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos~~

COMISSÃO DE REDACÇÃO

João José de Sousa Telles, director
Francisco de Carvalho, sub-director
Alberto Veiga, Emilio Fragoso, José Tedeschi,
Manoel Falcoeiras,
Pedro Fernandes da Cunha

JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1895

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite. Lida e approvada a acta da sessão anterior.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

O Correio Medico, de Lisboa; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Boletim da Delegação de Saude*, de Lisboa; *Boletim Hebdomadario de estatistica demographica e medica da cidade de Lisboa*; *Revista Militar*, de Lisboa; *A Dosimetria*, do Porto; *A Medicina Moderna*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *O Instituto*, de Coimbra; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º — Officio do sr. Charles Lepierre, de Coimbra, agradecendo a sua admissão de socio honorario, e offerecendo o seu prestimo á Sociedade para tudo o que esta julgue necessario incumbir-lhe.

2.º — Officio do sr. Cesar Augusto de Fontes Simões, de Torres Vedras, agradecendo a sua admissão de socio correspondente nacional, e indicando a fórma de realisar o seu primeiro pagamento.

Tiveram segunda leitura e foram unanimemente approvadas duas propostas do sr. Emilio Fragoso, 1.º secretario, em virtude das quaes foi admittido socio effectivo o sr. Alfredo Thiers da Silva Machado, pharmaceutico em Lisboa, e correspondente nacional, o sr. Leopoldo Almeida Rainha, pharmaceutico na Povoado Varzim.

Foi igualmente approvada uma proposta, com a nota de urgente, do sr. Fernando Pereira, sendo admittido socio effectivo o sr. Aurelio Leonardo do Rego, pharmaceutico em Lisboa.

O sr. Sousa Telles communica á Sociedade, que a commissão promotora do congresso medico, em 1897, lhe pedira uma relação nominal dos pharmaceuticos do paiz e respectivas moradas.

O sr. Pessoa alvitra, o que foi approvedo, que a mesa se dirija ao ministerio do reino para se satisfazer o desejo da commissão.

O sr. Presidente communicou tambem, que a commissão tenciona promover, em 1897, uma exposição de objectos concernentes á medicina, cirurgia, pharmacia e sciencias accessorias; n'essa conformidade propoz, que se transfira a concessão dos diplomas creados, por anterior proposta d'elle, para essa occasião. Foi approveda.

O sr. Costa Gomes agradece, em nome do gremio dos pharmaceuticos, a deferencia da Sociedade, por lhe ter cedido uma das suas salas para as reuniões do referido gremio.

Leu-se e foi approvedo sem discussão o parecer da commissão de Direito Pharmaceutico, referente a umas consultas do nosso consocio sr. Lopes, sobre alcool e folhas de nicociana.

Teve 2.^a leitura a proposta dos srs. Simões d'Abreu e F. de Carvalho.

Impugnaram a proposta os srs. Costa Gomes, 2.^o secretario, Emilio Fragoso e Pessoa; e defenderam-na os srs. Simões d'Abreu, Carvalho e Fernandes da Cunha.

Os srs. Simões d'Abreu e Carvalho declaram, que, com a sua proposta, não tinham por fim melindrar qualquer collega; e que, visto haver quem interperete mal o fim que os levou a apresental-a, que era consequencia da discussão, que houve na Sociedade relativa ás associações de soccorros mutuos, pedem licença para a retirar, o que foi concedido.

Eis a proposta:

«Sendo conveniente acabar, no fornecimento de medicamentos aos socios dos Monte-pios, com as pharmacias privativas, propomos, que se peça ao governo:

1.^o—Que não seja permittido ás associações de soccorros mutuos o abuso de fazer contractos especiaes com os proprietarios das pharmacias para fornecimento de medicamentos;

2.^o—Que seja tambem prohibido ás mesmas associações obrigarem por qualquer fórma aos seus associados o fornecerem-se d'esta ou d'aquella pharmacia;

3.^o—Que não sejam permittidas nas pharmacias, suas dependencias ou proximidades, consultas medicas aos socios dos Monte-pios;

4.^o—Que as associações sejam obrigadas a fornecer, aos facultativos, impressos, onde possam formular as receitas, e nos quaes estejam designados: titulo d'ellas, séde, dia e hora, em que se pôde encontrar algum membrò da direcção.

Não havendo mais nada a tratar o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 11 horas da noite.

O 2.^o Secretario

M. Falcoiras.

SESSÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1895

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

O *Correio Medico*, de Lisboa; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e sciencias accessorias*, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *Boletim Hebdomadario de estatistica demographica e medica*, de Lisboa; *A Medicina Moderna*, do Porto; *A Dosimetria*, do Porto; *O Guia da Saude*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona; *Las Ciencias Médicas*, de Barcelona; *Crónica de Ciencias Médicas de Filipinas*, Manila.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º — Officio da ex.^{ma} sr.^a D. Alexandrina Sophia de Almeida Ferreira, agradecendo as demonstrações de sentimento, que a mesa da Sociedade lhe deu por occasião do fallecimento de seu esposo, o sr. Francisco Augusto de Almeida Ferreira, socio effectivo d'esta Sociedade.

2.º — Officio do socio correspondente nacional o sr. José das Neves Pereira da Cruz, participando ter mudado a sua residencia para Cantanhede, onde estava tratando de estabelecer uma pharmacia.

O sr. Pessoa perguntou, se já tinham sido enviadas á commissão de chimica as aguas recebidas de Beringel, para serem analysadas.

Foi-lhe respondido affirmativamente.

O mesmo sr. Pessoa declarou, que na discussão, em

que tinha tomado parte na sessão anterior, não tinha sido sua intenção melindrar o sr. Pedro Fernandes da Cunha, a quem tributava a mais sincera estima.

O sr. Presidente propoz, que a mesa felicitasse os srs. dr. A. A. da Costa Simões pela sua reconducção no alto cargo de reitor da Universidade; o sr. Conde do Restello pela sua elevação á cathogoria de par do reino vitalicio; e o sr. Emilio Estacio pelo seu feliz regresso á patria. Foi approvedo.

Foram approvedos socios os srs. Ismael Tristão Pimentel, effectivo, proposto pelo sr. Fernando Pereira; e Bruno da Silva Lomba, correspondente nacional, proposto pelo sr. Manuel Falcoeirás.

O sr. Alberto Veiga pede explicações ao sr. Presidente sobre a reforma da Pharmacopêa portugueza.

O sr. Presidente deu as explicações pedidas.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 10 horas e meia.

O 2.º secretario

M. Falcoeirás

CHIMICA

Essencia d'hortelã pimenta

No commercio encontram-se principalmente essencias ingleza, allemã, americana e japoneza: são muito diferentes na composição e no preço.

E' pois, necessario examinar o producto, que se compra. A essencia da pharmacopêa belga corresponde á essencia ingleza; mas uma boa essencia americana satisfaz ás exigencias do Codex. E' para notar, que se encontram no commercio essencias americanas ás quaes teem subtrahido uma parte do menthol.

Ha algumas reacções de coloração para a essencia de hortelã pimenta; a mais característica é a que produz o acido acetico crystallisavel.

Misturam-se 5 gottas d'essencia americana ou ingleza com 1^{cc} d'acido acetico.

No fim de algumas horas produz-se côr azul, que augmenta gradualmente de intensidade, e attinge seu maximo depois de 24 horas.

Com essencia americana, obtem-se um liquido azul muito carregado na côr, que pela reflexão dá uma magnifica fluorescencia côr de cobre.

Estas reacções são menos intensas para a essencia ingleza; muitas vezes não apresenta senão uma coloração azul clara, com fluorescencia fracamente avermelhada.

A essencia japoneza, submettida á acção do mesmo reactivo fica completamente incolor.

Aquecendo-a um pouco, a reacção produz-se rapidamente, mas a côr azul não é tão bella, e toma uma gradação violeta.

O accesso do ar é indispensavel para se obter a reacção. Ao abrigo do oxigenio do ar, a essencia americana não se cõra, mesmo depois de alguns dias.

Vinhos corados artificialmente

Para se reconhecer se um vinho está cõrado artificialmente, aconselha Rinzaud o emprego do bioxydo de sodio. E' um oxydante energico, que destroe a materia cõrante do vinho natural. Dá-se o mesmo nos vinhos cõrados com o auxilio da fuchsina.

Se ajuntam um acido á solução, a côr d'estes productos reaparece.

Para fazer o ensaio, tomam-se 5 grammas de vinho, que se tratam por 0,10 a 0,15 de bioxydo de sodio.

No fim de 20 minutos toda a coloração desaparece. Adicionando, porem, algumas gottas d'acido acetico, até á reacção acida, a côr vermelha reaparece se o vinho está cõrado artificialmente. Mas se o vinho é natural, a mistura fica incolor.

Direito pharmaceutico portuguez

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.

(Contiuado de pag. 228)¹

N.º 460

Ministerio dos negócios da guerra

Direcção geral

1.ª REPARTIÇÃO

Decreto, de 2 de junho de 1894, promovendo o pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, José Augusto Morão, a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva.

Em conformidade com o disposto no artigo 92.º do regulamenro para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem promover a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva com a graduação de tenente de reserva, o pharmaceutico de 3.ª classe com a graduação de alferes de reserva, José Augusto Morão.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 2 de junho de 1894.—REI.—Luiz Augusto Pimentel Pinto.

(*Diario do Governo*, n.º 137, de 1894.)

N.º 461

Por decreto analogo ao antecedente, de 23 de junho de 1894, publicado no *Diario do Governo*, n.º 144, foi tambem promovido a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, com a graduação de tenente de reserva, o pharmaceutico José Maria Rosa.

¹ Tomo 1, an. de 1895.

N.º 462

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar

Direcção geral do ultramar

4.ª REPARTIÇÃO

Decreto, de 2 de junho de 1894, transferido o pharmaceutico, Abel Augusto de Proença, do quadro de saude de S. Thomé e Príncipe, para o da Guiné portugueza.

Hei por bem transferir por conveniencia do serviço, do quadro de saude da provincia de S. Thomé e Príncipe, para o do districto da Guiné portugueza, onde ficará addido, até que tenha vacatura, o segundo pharmaceutico Abel Augusto de Proença.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 2 de junho de 1894.—REI.—*João Antonio de Brissac das Neves Ferreira.*

(*Diario do Governo*, n.º 149, de 1894.)

N.º 463

Por decrcto analogo ao antecedente, tambem de 2 de junho de 1894, publicado no mesmo numero do *Diario do Governo*, foi transferido o segundo pharmaceutico, Antonio Camacho de Brito, do quadro de saude da Guiné portugueza para o de S. Thomé e Príncipe.

N.º 464

Ministerio dos negocios da guerra

Direcção geral

1.ª REPARTIÇÃO

Decreto, de 11 de agosto de 1894, nomeando pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes, Antonio Candido d'Assumpção Nunes.

Em conformidade com o disposto nos artigos 82.º e 83.º do regulamento para a organização da reserva do

exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear pharmaceutico de 3.^a classe de reserva, com a gradação de alferes de reserva, o pharmaceutico Antonio Candido da Assumpção Nunes, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 11 de agosto de 1894.—REL.—*Luiç Augusto Pimentel Pinto.*

(*Diario do Governo*, n.º 192, de 1894).

N.º 465

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar

Direcção geral do ultramar

4.^a REPARTIÇÃO

Decreto, de 23 de agosto de 1894, reformando o pharmaceutico do quadro de saude da Guiné, Joaquim Albino Fernandes, com a gradação de major.

Attendendo ao que me representou Joaquim Albino Fernandes, primeiro pharmaceutico do quadro de saude do districto da Guiné portugueza: hei por bem, em conformidade com o que dispõem os decretos de 2 de dezembro de 1869, 24 de novembro de 1874 e o artigo 3.º da carta de lei de 19 de maio de 1880, reformar o referido pharmaceutico, com a gradação de major e o soldo annual de 540.000 réis, correspondentes a oito annos de serviço effectivo no ultramar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 23 de agosto de 1894.—REL.—*João Antonio de Brissac das Neves Ferreira.*

(*Diario do Governo*, n.º 201, de 1894).

(*Continúa*).

F. DE CARVALHO.

MEDICAMENTOS NOVOS

Recapitulação por ordem alfabética dos novos medicamentos, novos productos e novas medicações

Caracteres, synonymos, usos therapeuticos, e doses

(Continuado de pag. 178)¹

Llaretá.—Haplopapus. Llaretá (Compostas).
Empregada na blennorrhagia.

Lobelina.—Alcaloide extrahido da Lobelia inflata. (Campanulaceas).

Loliina.—Alcaloide volatil extrahido da *lolium temulentum*.

Loretinato de bismutho.—Veja bismutho loretinato.

Loretina.—Synon.: Acido iodoxyquinolino sulfonico.

Pó crystallino amarello, inodoro, pouco soluvel na agua, alcool, ether, e nos oleos.

Antiseptico empregado em solução (2 a 5 0/0) e em gaze, algodão, collodio loretinado, etc.

Losophana.—Synon.: Triiodeto de cresol, Metacresol triiodado.

Crystaes aciculares brancos, muito pouco soluveis na agua, soluveis no alcool, ether, benzina, chloroformio e oleos gordos quentes. Contem 78,4 0/0 d'iodo e funde a 121°5.

Emprega-se externamente contra certas affecções cutaneas; pityriasis; tinha, etc.

Tem o inconveniente de determinar algumas vezes effeitos irritantes. Soluções 1 a 2 p. c. Pomadas 1 a 10 p. c.

Lupulino.—Synon.: Lupulina.

¹ 11.ª Serie, tomo 1, an. de 95.

Lycetol.—Tartrato de diméthylpiperazina.

Possue a propriedade de dissolver o acido urico, e emprega-se no tratamento da gotta na dose de 1 a 3 grammas por dia.

As soluções aquosas de lycetol teem um sabor acido e agradavel.

Lysidina.—Synon.: Methylglyoxalidina, substancia identica á ethylena-ethenyldiamida.

Pó crystallino côr de rosa, hygroskopico, soluvel na agua e gosando a propriedade de dissolver o acido urico.

Empregado no tratamento da gotta, em dissolução na agua gazosa, na dose de 1 a 5 grammas por dia.

Lysol.—Antiseptico e desinfectante constituido por uma mistura d'alcatrão, gordura, alcali e resina.

Macassar (Oleo de).—Oleo semi-solido, esbranquiçado, cheirando a amendoas amargas, extrai-do das sementes do Schleicheria Trijuga (Sapindaceae.)

Malacina ou **Malakina.**—Synon.: Salicyl-paraphenetidina. Pequenos crystaes amarellados inso-luveis na agua, soluveis no alcool quente e fundindo a 82°.

Analgesico e antithermico recommendado no trata-mento do rheumatismo, das cephalalgias, etc.

Doses: 4 a 6 grammas por dia em hostias de 0,50 a 1 grammã.

Malleinã.—Nome dado a um producto, que serve para diagnosticar o môrmo entre os animaes.

Meconarceina.—Synon.: Meconato de nar-ceina.

Menthol.—Camphora extrahida da essencia da *Mentha arvensis* (Labiadas.)

Mentholina.—Mistura de menthol, de café porphyrizado e de lactose; preconisada contra a co-ryza.

Mercurio (Galhato.)—Composto verde-

escuro, insolúvel na água, contendo 31 0/0 de mercurio metálico.

Obtem-se combinando 21,60 d'oxydo amarello de mercurio com 37 60 d'acido galhico crystallizado (Brousse e Gay.)

Usos therapeuticos.—E' um antisiphilitico, que seria melhor tolerado que o bichloreto ou o biiodeto de mercurio; administra-se sob forma de pilulas na dose de 0^{gr},10 a 0^{gr},15 em 24 horas.

Metachloral.—Synon.: Chloral insolúvel.

Métacrésol tri-iodado.—Synon.: Losophana.

Métadioxybenzena.—Synon.: Resorcina.

Métaiodorthoxyquinolina-anasulfonica (Acido).—Veja Loretina.

Metaldeyda.—Composto crystallino, branco, insolúvel na água, solúvel no alcool e no ether. Preconizado como hypnotico.

Methacetina.—Synon.: Acet-paraanisidina.

Methozina.—Synon.: Antipyrina.

Methylacetanilida.—Synon.: Exalgina.

Methylal.—Synon.: Dimethylato de methylena.

Methylena ingleza (*Methylena chlorid-Richardson.*)—Parece que é uma mistura de quatro volumes de chloroformio e d'um volume d'alcool methylico.

Methylena (azul de).—Materia corante extrahida da anilina. Sob o ponto de vista chimico, é um chloreto de tetramethylthionimina. Veja azul de Methylena.

Methyla (violeta de).—Veja Pycktanina azul.

Methylsalol.—Synon.: Paracresotato de phenol.

Metozina.—Synon.: Antipyrina.

Microcidina.—Synon.: Naphtolato de soda.

Mollina.—Sabão sobrecarregado de gordura.

Monochloralantipyrina.—Synon.: Hypnal.

Monochlorophenol.—Veja Chlorophenoes.

Morrhuel.—Composto liquido extrahido do oleo de figados de bacalhau.

Morvina.—Preparação obtida com o auxilio das culturas virulentas do microbio do môrmo; é mais activo, que a malleina.

Mauvina.—Alcaloide extrahido da casca do Mauvi, arvore da costa oriental d' Africa, cuja familia é desconhecida.

O bromhydrato de mauvina tem sido proposto como succedaneo da digitalina.

Muscarina.—Alcaloide crystallizado, extrahido do *Agaricus muscarius*.

E' um veneno energico, considerado como antidoto da atropina.

Mydrina.—Composto contendo dois alcaloides mydriaticos: Ephedrina e Homatropnia.

Myrrholina.—Solução de myrrha em azeite de partes iguaes.

Emprega se internamente nas laryngites tuberculosas na dose de 0,20; e externamente na eczema, sob a forma de pomada a $\frac{1}{10}$.

Myrthol.—Liquido antiseptico extrahido da essencia do *Myrtus communis* (Myrtaceas.)

Napellina.—Alcaloide amorfo extrahido da raizo do Aconito Napel (Ranunculaceas.)

Recommendado para acalmar as dôres nevralgicas.

Doses: 0,01 a 0,05.

Naphtalol.—Synon.: Betol.

Naphtoes α e β .—Synon.: Phenoes naphthyllicos.

Naphtoaristol.—Synon.: Di-iodo β — Naphtol.

Substancia cinzenta esverdeada, inodora, insipida, insolvel na agua, pouco soluvel no alcool e no ether, mais soluvel no chloroformio.

Proposto como antiseptico.

Naphtocresol. — Mistura de phenolatos, de naphthoes, e de sabão de resina em solução nos hydrocarburetos.

E' um liquido escuro, viscoso, com cheiro d'alcatrão, muito soluvel no alcool.

Antiseptico e desinfectante analogo á creolina.

Naphtolato de bismutho. — Veja Bismutho naphtolato.

Naphtolato de soda. — Synon.: Microciclina.

Naphtolmonosulfato de calcio. — Synon.: Asaprol.

Naphtopyrina. — Composto viscoso, soluvel no alcool e no ether, resultante da união da antipyrina e do naphtol— β .

Naphtosalol. — Synon.: Betol.

Naphtolsulfonato d'aluminio. — Synon.: Alumol.

Narceina. — Alcaloide extrahido do *Papaver somniferum* (Papaveraceas.)

Nasrol. — Synon.: Symphorol, Sulfocafeinato de soda.

Composto amargo, soluvel na agua fervente, proposto como diuretico.

Natri. — Nome dado a tres plantas do Chili, da familia das Solaneas: *Solanum crispum*, *gayanum* e *tomatillo*, empregadas como febrifugo e tonico, em fracas doses, sob forma de decocto e d'infusão.

Neurodina. — Synon.: Acétylparaoxyphenylurethana.

Crystaes incolores, soluveis na agua fervente ($1/140$), e fusiveis a 87° .

Anti nevrálgico administrado na dóse de 1 gramma a 1,⁸⁷50 por dia.

Nicotina. — Alcaloide do *Nicotiana Tabacum* (Solaneas.)

Nitrito d'amyla. — Synon.: Ether amylnitroso.

Nitroglycerina. — Synon.: Trinitrina.

Noz de kola. — Synon.: Kola.

Nucleina. — Composto extrahido do nucleo das cellulas da polpa splénica.

E' um pó amarellado, insolúvel na agua e no alcool.

Emprega-se em certos casos de pneumonia e de pleuresia. (Continúa.)

✧ Reorganisação geral do serviço de saude do Ultramar

(Continuado de pag. 230)¹

Art. 79.^o Nos documentos das nomeações para o serviço por commissão declarar-se-ha expressamente se aos nomeados incumbe fazer o serviço, que compete aos empregados dos quadros de saude, ou sómente uma parte d'elle e em determinada localidade das provincias.

Art. 80.^o Aos facultativos e pharmaceuticos, que desempenharem por commissão o serviço, de saude, serão abonados os seguintes vencimentos, durante o tempo que estiverem servindo:

1.^o Se forem encarregados de todo o serviço, que compete aos empregados dos quadros de saude:

O soldo e a gratificação marcados na tabella n.^o 2 para os facultativos de 3.^a classe ou para um terceiro pharmaceutico do quadro da provincia em que servirem.

2.^o Se forem facultativos nomeados para exercerem uma parte do serviço:

¹ Tom. 1.^o an. de 1895.

A gratificação de :

a) 20000 réis nas provincias de Africa e 10000 réis na de Macau e Timor e no estado da India; por cada sessão de inspecção de saude, a que assistirem como vo-gaes das juntas;

b) 40000 réis em cada mez nas capitaes das provin-cias de Africa, 20000 réis nas de Macau e Timor e do estado da India, quando tiverem unicamente a seu car-go algum dos seguintes serviços:

O das juntas de saude;

O da clinica e administração dos hospitaes;

c) metade das sobreditas gratificações mensaes, segun-do as provincias, em que servirem, quando forem encar-regados sómente de alguma das outras funcções de com-petencia dos facultativos dos quadros de saude.

§ 1.º O vencimento mensal fixado para os differentes casos especificados no presente artigo será abonado proporcionalmente aos dias, que houver durado o servi-ço, mas não será inferior a um terço da totalidade, quando o serviço tenha durado menos de dez dias.

§ 2.º Os facultativos e pharmaceuticos, que tiverem em seus contractos com o governo clausulas especiaes a respeito de vencimentos pelo serviço, que prestarem por commissão, perceberão sómente, os que estiverem estipulados nos seus contractos.

Art. 81.º Contar-se ha para a reforma dos facultativos e pharmaceuticos o tempo de serviço effectivo, que, ante-riormente á sua admissão nos quadros de saude do ultra-mar, tiverem prestado por commissão em terra nas pro-vincias ultramarinas, desempenhando todas as funcções, que competem aos empregados dos mesmos quadros.

Art. 82.º Os facultativos e os pharmaceuticos civis empregados em serviço de commissão nas provincias ultramarinas, desempenhando as funcções, que incum-bem aos dos quadros de saude, gozarão, durante o tempo que estiverem servindo, das honras militares

que competem aos facultativos de 3^a classe e aos terceiros pharmaceuticos, e estarão sujeitos ás leis e á disciplina applicaveis a estes funcionarios, excepto no que respeita á exoneração, a qual poderá ser determinada por conveniencia do serviço ou por haver sido requerida.

Art. 83.º Serão considerados como os mais modernos, em concorrência com os dos quadros de saúde do ultramar, os facultativos e os pharmaceuticos civis, que servirem por commissão, e não poderão eximir-se ao exercicio de qualquer das funções, que áquelles competem, excepto quando tenham sido nomeados com clausulas especiaes ácerca do serviço, que forem obrigados a desempenhar.

CAPITULO XX

Disposições especiaes a respeito dos empregados do quadro de saúde do estado da India

Art. 113.º Seis facultativos e o primeiro pharmaceutico do quadro de saúde do estado da India teem a seu cargo, além do serviço de saúde, que lhes cumpre desempenhar em conformidade com o disposto n'este decreto, o ensino medico cirurgico, obstetrico e pharmaceutico da escola medico-cirurgica de Nova Goa, segundo o regulamento da referida escola, e vencerão mensalmente por este serviço a gratificação de 207000 réis.

Art. 115.º Na falta ou impedimento do primeiro pharmaceutico será nomeado para exercer o magisterio o segundo pharmaceutico. A este pharmaceutico será abonada a respectiva gratificação do ensino.

Art.º 116.º Os lentes proprietarios que, não sendo naturaes do estado da India, tiverem leccionado por espaço de dezeseis annos na escola medico-cirurgica de Nova Goa, e continuarem a desempenhar as funcção do magisterio n'esta escola, receberão mais um terço do respectivo vencimento, e se forem naturaes da refe-

rida provincia ultramarina começará o abono d'aquelle augmento de vencimento depois de haverem prestado por vinte annos o mencionado serviço. Gosarão tambem de egual vantagem os lentes substitutos, que tiverem servido na escola por dezeseis ou vinte annos, segundo as terras da sua naturalidade, e continuarem a exercer as funções escolares.

§ unico. Os facultativos de 1.^a e 2.^a classe que actualmente pertencem ao quadro de saude do estado da India, continuarão a ter direito ao augmento de gratificação depois de haverem leccionado na escola por espaço de dezeseis annos.

Art. 117.^o Os lentes que por motivo de licença devidamente concedida, deixarem de servir na escola de tres até seis mezes consecutivos perceberão durante os ultimos tres mezes somente metade do vencimento do ensino, e se a licença exceder a seis mezes não lhes será abonado o dito vencimento enquanto não reasumirem aquelle serviço.

§ unico. Exceptuam-se os casos de licença motivada por doença e os do emprego em alguma commissão determinada pelo governador geral, não podendo todavia ser accumulado o vencimento d'essa commissão, se fôr retribuida, com o do magisterio.

(*Continua.*)

VARIÉDADES

Pharmaceutico militar galardoado

Foi nomeado official da ordem militar de S. Bento de Aviz o nosso collega e consocio, Anthero da Costa e Oliveira, pharmaceutico de 1.^a classe com graduação de major.

Felicitâmos o collega com tanto maior prazer quanto nos parece, que é o primeiro pharmaceutico condecorado com este grau da ordem de Aviz.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 14 DE JANEIRO DE 1896

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite. Lida e approvada a acta da sessão anterior.

O 1.º secretario deu conta do recebimento dos seguintes jornaes :

A *Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Boletim mensal da Delegação de saude*, de Lisboa; *Boletim hebdomadario de estatistica demographica e medica*, de Lisboa; *Revista militar*, de Lisboa; *A Medicina Moderna*, do Porto; *Novidades Medico-Pharmaceuticas*, do Porto; *O Instituto*, de Coimbra; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Boletim da Sociedade Broteriana*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Boletin del Consejo Superior de Salubridad*, do Mexico; *El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Mickigan.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º Officio do sr. Governador Civil do districto de Portalegre, remettendo a relação dos pharmaceuticos estabelecidos nos concelhos do referido districto.

2.º Circular do sr. José Feliciano Alves d'Azevedo, socio effectivo, participando a installação do seu novo estabelecimento de drogaria, productos chimicos e pharmaceuticos, na R. do Carmo, em Lisboa.

Tomaram-se as seguintes resoluções:

Officiar-se ao camarista de serviço de El-Rei, felicitando Sua Magestade pelo feliz resultado das operações militares em Africa.

Officiar ao sr. Presidente do Conselho de Ministros, felicitando o Ministerio na pessoa do seu Presidente,

tambem pelo bom resultado das operações militares em Africa.

O sr. Presidente, antes da ordem da noite, propõe, que fique consignado na acta um voto de profundo sentimento pelo fallecimento do eminente poeta João de Deus, que a Sociedade se faça representar no saimento do mallogrado lyrico e que d'estes factos se dê conhecimento á viuva; foi approvedo.

O sr. Pessoa pede ao sr. Emilio Fragoso, que o illucide a respeito dos preparatorios dos alumnos pharmaceuticos. Não sabe se a ultima reforma de instrucção secundaria modificou o processo até então estabelecido.

O sr. Emilio Fragoso responde, que de positivo nada sabe; parece-lhe, porém, que já não se permite, que se façam exames singulares.

Resolveu-se, que a Mesa se dirigisse ao sr. Director Geral de instrucção publica pedindo-lhe informações a tal respeito.

O sr. Pinheiro pergunta pelo parecer da commissão revisora de contas.

O sr. Presidente, em resposta ao sr. Pinheiro, diz, que a commissão ainda não pôde dar o seu parecer, em virtude de ter estado doente o nosso escripturario; que esperava, porém, que não se demoraria muito a apresentação do referido parecer.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 11 horas.

O 2.º secretario
M. Falcoeras.

SESSÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1896

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite. Foi lida e approveda a acta da sessão anterior.

Na falta dos senhores secretarios, foram convidados

pelo sr. Presidente, para constituir a Mesa, o sr. Alberto Veiga e Francisco de Carvalho.

O sr. Veiga, que serviu de 1.º secretario, participa o recebimento dos seguintes jornaes :

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez*, Porto; *El Restaurador Farmaceutico*, Barcelona; *A Medicina Moderna*, Porto; *Revista de Sciencias Naturaes e Sociaes*, Porto; *Annaes do Club Militar Naval*, Lisboa; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *O Correio Medico*, Lisboa; *O n.º 340 dos Successos*, homenagem dos Ilhavenses, aos valentes expedicionarios d' Africa, do sr. Manuel Ferreira da Cunha.

O mesmo sr. Veiga deu conta da seguinte correspondencia :

— 1.º — Officio do sr. Marquez de Fronteira, agradecendo em nome d'El-Rei a felicitação, que a Sociedade dirigiu a Sua Magestade pelo brilhante exito das nossas expedições em Africa.

2.º — Officios dos srs. Governadores Civis dos Districtos de Aveiro, Bragança, Braga, Castello Branco, Evora, Leiria e Santarem, remetendo as relações dos pharmaceuticos estabelecidos nos concelhos dos referidos districtos.

O sr. Presidente propôz, que se officiasse já aos mencionados Governadores civis agradecendo os seus bons officios, e ao sr. ministro do reino, quando se receberem as relações, que faltam, d'outros districtos; o que foi approvedo.

O sr. Presidente, usando ainda da palavra, cumprimentou e felicitou o nosso collega Estacio, pelo seu regresso á patria; felicitações, que o sr. Estacio muito agradeceu.

O sr. Simões diz, que esteve com o douto professor do curso superior de letras, sr. Adolpho Coelho; que fallaram nos exames preparatorios para pharmacia, e

que s. ex.^a declarou, que sympathisava muito com a causa, que a Sociedade tanto tem defendido — a reforma do ensino da pharmacia.

Disse-lhe, qual era a sua opinião, e que achava tão justos os nossos desejos e tão necessaria a sua realisação para bem do paiz, que escreveu um artigo nas *Novidades* em favor do ensino da pharmacia, e que estava prompto para auxiliar a Sociedade.

O sr. Presidente declarou, que as palavras do sr. Simões d'Abreu penhoravam muito a Sociedade, e que era necessario agradecer ao esclarecido professor, o seu valioso auxilio em favor do ensino pharmaceutico.

Francisco de Carvalho disse, que conhecia e estimava muito o sr. Adolpho Coelho, de quem era amigo desde que no curso superior de lettras foi seu discipulo; e que a proposito de umas conferencias interessantes, que sua Ex.^a fizera ha annos, escreveu um artigo no jornal da Sociedade e n'esse artigo declara, que o digno professor foi alumno de pharmacia na Universidade de Coimbra, e que não temos a honra de o ter por collega, em consequencia de haver sido chamado para o exercicio do professorado, que tão brilhantemente desempenha. Que via, pois, com muito prazer, que o antigo alumno de pharmacia, hoje tão altamente collocado pelo seu saber, era amigo da classe pharmaceutica, e que por isso propunha, que a Mesa lhe fosse agradecer e declarar, que a Sociedade aceitava reconhecida o seu offerecimento, proposta que foi approvada por unanimidade.

O sr. Simões d'Abreu perguntou, se o Centro Pharmaceutico Portuguez já respondeu ao officio, que a Sociedade lhe dirigiu relativo á limitação de pharmacias.

O sr. Presidente declarou, que a Sociedade ainda não tinha tido resposta.

O sr. Coelho de Jesus disse, que um collega estabelecido n'uma aldeia, lhe escreveu, queixando-se de que

achava exagerada a contribuição industrial, que lhe exigiam, e pedia que, se algum collega sabia a taxa com que podem ser collectados os pharmaceuticos estabelecidos nas pequenas povoações, o informasse d'isso.

Respondeu o sr. Simões d'Abreu, que para se saber se o pharmaceutico tem direito a reclamar contra a collecta, que lhe lançaram, é preciso primeiro conhecer-se a cathogoria da terra, onde está estabelecido, para o que se deve consultar a lei, porque sem esta informação nada se póde resolver.

Fallaram sobre o mesmo assumpto os srs. Sousa Telles, Veiga, e Carvalho, ficando o sr. Coelho de Jesus de consultar a lei, e informar a Sociedade do que conseguisse apurar.

Entrou-se na ordem da noite.

Foram approvadas duas propostas: uma do sr. Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles, indicando para socio effectivo o sr. Antonio Carvalho da Fonseca, que foi admittido por unanimidade; e outra do sr. Alberto da Costa Veiga, indicando para socio correspondente nacional o sr. Eduardo de Campos, que tambem foi admittido por unanimidade.

Francisco de Carvalho propoz, que a Sociedade estude a acção que os medicamentos mais usados, e os alimentos exercem sobre os vasos d'aluminio. Ficou para ordem da noite da sessão seguinte.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão.

Eram 11 horas da noite.

Pelo 2.^o secretario

F. de Carvalho.

Direito pharmaceutico portuguez

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.

(Contiuado de pag. 11)

N.º 466

✧ Ministerio dos negocios da guerra

Direcção geral

1.ª REPARTIÇÃO

Decreto, de 6 de setembro de 1894, nomeando pharmaceutico de 3.ª classe da reserva, com a graduação de alferes, João Carlos Alberto da Costa Gomes.

Em conformidade com o disposto nos artigos 82.º e 83.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem nomear pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes de reserva, o pharmaceutico, João Carlos Alberto da Costa Gomes, pelo haver requerido e estar nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 6 de setembro de 1894.—REI.—*Luiç Augusto Pimentel Pinto.*

(*Diario do Governo*, n.º 217, de 1894.)

N.º 467

✧ *Decreto, de 27 de setembro de 1894, promovendo a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, Eduardo da Purificação Carrapato.*

Em conformidade com o disposto no artigo 92.º do regulamento para a organização da reserva do exercito activo de 31 de dezembro de 1891: hei por bem promover a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, com a

gradação de alferes, Eduardo da Purificação Carrapato.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 27 de setembro de 1894.—REI—*Luiz Augusto Pimentel Pinto.*

(*Diario do Governo*, n.º 231, de 1894.)

N.º 468

↳ Por decreto, analogo ao do n.º 466, de 9 de novembro de 1894, publicado no *Diario do Governo* de 24 de novembro do mesmo anno, foi tambem nomeado pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a gradação de alferes, Augusto Pereira da Silva.

N.º 469

↳ Por decreto, analogo ao do n.º 467, de 9 de novembro de 1894, publicado no *Diario do Governo* de 24 de novembro do mesmo anno, foi promovido a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, com a gradação de tenente, Luiz Antonio Fernandes.

N.º 470

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar

Direção geral

4.ª REPARTIÇÃO

↳ *Decreto, de 3 de novembro de 1894, reformando o primeiro pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Angola, Antonio Joaquim de Sousa Doria.*

Attendendo ao que me representou Antonio Joaquim de Sousa Doria, primeiro pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Angola: hei por bem, em conformidade com o disposto no decreto de 2 de dezembro de 1869 e mais legislação em vigor, reformar o referido pharmaceutico com a gradação de major e o soldo annual de 5407000 réis, correspondentes a doze annos de serviço effectivo no ultramar.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 3 de novembro de 1894 =REI= *João Antonio de Brissac das Neves Ferreira.*

(*Diario do Governo*, n.º 278, de 1894).

N.º 471

↳ *Decreto, de 3 de novembro de 1894, concedendo ao segundo pharmaceutico do quadro de saude de Cabo Verde, Antonio Gomes Duque, a medalha de prata de assiduidade de serviço.*

Conformando-me com a consulta da junta consultiva do ultramar: hei por bem conceder ao segundo pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Cabo Verde, Antonio Gomes Duque, a medalha de prata de assiduidade de serviço no ultramar por se achar comprehendido na condição 1.ª do artigo 9.º do regulamento de 18 de janeiro de 1893.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha a ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 3 de novembro de 1894 =REI= *João Antonio de Brissac das Neves Ferreira.*

(*Diario do Governo*, n.º 278, de 1894.)

(*Continúa*).

F. DE CARVALHO.

MEDICAMENTOS NOVOS

da Ordem dos Pharmacêuticos

Recapitulação por ordem alfabetica dos novos medicamentos, novos productos e novas medicações

Caracteres, synonymos, usos therapeuticos, e doses

(Continuado de pag. 17)

Odol. — Dentifrico que, segundo um jornal alle-mão, se approxima da formula seguinte:

Sacharina.....	0,5 ^{gr} 05
Salol.....	4 grammas
Tinctura de baunilha.	XX gottas
Essencia de hortelã..	XXX »
Essencia de cuminhos	I »
Alcool puro.....	95 grammas

Odontodol.—Antiodontolgico, correspondendo sensivelmente á formula seguinte:

Chlorhydrato de cocaina....	1 gramma
Essencia de louro-cerejo....	I »
Tinctura d'arnica.....	10 »
Acetato d'ammoniac liquido	20 »

Impregne uma bolinha d'algodão, que se introduz no dente cariado.

Oenoglucose.—Glucose purificada, que se recommenda para adoçar os vinhos.

Oesipus.—Synon.: Lanolina impura.

Oleocreosota.—Combinação de creosota vegetal e d'acido oleico.

E' um liquido amarellado, de consistencia oleosa, não caustico, solavel no ether, benzina, chloroformio e oleos gordós.

Succedaneo do creosota.

Doses:—3 a 6 grammas por dia, em emulsão.

Oleonaphtalina.—Synon.: Oleo de vaselina, Parafina liquida, Vaselina liquida.

Orchidina.—Liquido testicular, empregado sob fórma de solução aquosa, a 3 0/0, em injecção hypodermica, como succedaneo da brownsequardina.

Orexina.—Synon.: Chlorhydrato de phenlydihydroquinazolina.

Ormosina.—Alcaloide extraido das sementes da Ormosia dasycarpa, leguminosa de Venezuela.

Pó crystallino, solavel no alcool e no chloroformio.

A sua acção physiologica é semelhante á do opio.

Orthina. — Synon.: Acido orthohydrazinoparaoxybenzoico.

Este composto goza de propriedades antisepticas; mas a sua administração é frequentemente seguida de accidentes bastante graves, que o tem feito regeitar na pratica.

Orthohydrazioparaoxybenzoico (Acido). — Veja Orthina.

Orthoxyquinolina monosulfonica (Acido). — Synon.: Diaphtol e Quinaseptol.

Orthoquinalinmetasulfonico (Acido). — Synon.: Diaphtol.

Orthosiphon stamineus. — Synon.: Chá de Java.

Orthoxyphenylsulfuroso (Acido). — Synon.: Aseptol e Sulfocarbol.

Ouabaina. — Glucoside extrahido da *Acocanthera ouabaica*, (*Apocinaceas*).

Oxychinaseptol. — Synon.: Oxyquinaseptol. Veja Diaphterina.

Oxydiphenylcarbonico (Acido). — Acido phenylsalicilico.

Pó branco, soluvel no alcool, ether e glicerina. Recommendado como antiseptico.

Oxynaphtolico (Acido). — Composto antiseptico, que se apresenta sob forma de agulhas incolores, fusiveis a 186°, muito pouco soluveis na agua ($\frac{1}{30000}$).

Oxynaseptol. — Synon.: Diaphterina.

Oxysparteina. — Crystaes aciculares, soluveis na agua, alcool e no ether, resultando da oxydação da sparteina. Medicamento cardiaco empregado em injeção hypodermica na dose de 0,^{gr}04 a 0,^{gr}10, por dia.

Ozalina. — Desinfectante tendo por base os sulfatos de magnesia, de cal e de ferro com oxydos de calcio e de magnesio.

Paico. — Nome dado a duas plantas da familia

das Chenopodiaceas: Ambrina ambrosioides e chilensis, cujas summidades floridas são reputadas como estomachicas. Dóse: pó, 0,6^{ra}20 por dia.

Pambotano. — Synon.: Calicandra Houstoni. Arbusto mexicano da familia das Leguminosas. A sua casca tem sido recommendada no tratamento das febres palustres, na dóse de 70 grammas em decocto.

Pangaduina. — Nome dado á totalidade dos alcaloides isolados do oleo de figado de bacalhau.

E' um pó crystallino, soluvel no alcool e na agua glycerinada.

Tem sido preconizado na gotta, rheumatismo, diabetes, etc.

Papaina. — Substancia albuminoide extrahida do succo do *Carica papaya* (Cucurbitaceas).

Succedaneo da pepsina. Dose 0,6^{ra}10 a 0,6^{ra}40.

Papajo. — Synon.: *Carica papaya*.

Papaverina. — Alcaloide isolado do *Papaver somniferum*.

Paraacetanisidina. — Synon.: Methacetina.

Paraacetphenetidina. — Synon.: Phenacetina.

Paracotoina. — Principio isolado do Coto, *Palicourea densiflora* (Rubiaceas).

Empregado contra o rheumatismo, gotta e diarrheas rebeldes, na dóse de 0,6^{ra}10 a 0,6^{ra}30.

Paracresalol. — Synon.: Cresalol.

Paracresotinato de soda. — Synon.: Cresotinato de soda.

Antipyretico empregado no rheumatismo, pneumonia, etc., na dóse de 0,6^{ra}20 a 2 grammas e mais.

Paracresylsalylico (ether). — Syn.: Cresalol.

Paradiphenol. — Synon.: Hydroquinona.

Paraffina liquida. — Synon.: Oleonaphtina, oleo de vaselina.

Paraformio. — Synon.: Aldehyde formico polymerisado. Substancia branca, crystallina, insolvel na agua.

Antiseptico empregado no *cholera nostras* na dose de 0,50 a 1 gramma, nas creanças.

Externamente utiliza-se tambem na desinfecção dos objectos de penso e locaes contaminados.

Paraldehyde. — Synon.: Aldehyde ordinario polymerisado.

Paraoxymethylacetanilida. — Synon.: Methacetina.

Paraphenetolcarbamida. — Syn.: Dulcina.

Paraphenolsulfonato d'aluminio. — Synon.: Sozal.

Paratolyldimethylpyrazolona. — Synon.: Tolipyrina.

Parreira brava. — *Chondodendron tomentosum* (Menispermaceas).¹

Parodina. — Synon.: Antipyrina.

Parténicina. — Alcoloide isolado do *Parthénium hystérophorus* (Compostas).

Apresenta-se sob fórma de crystaes inodoros, de sabor amargo, soluveis no alcool, ether e no chloroformio.

Antineuralgico. Doses: 0,05 a 1 gramma.

Pasta Cerata. — Novo excipiente para pomas, assim obtido:

Hydrato de potassio.	3,50
Agua.....	150 grammas

¹ O auctor apresenta como novos medicamentos varias substancias vegetaes, que ha muitos annos deram entrada na therapeutica. Esta, por exemplo, conhecida tambem pelo nome de Butua ou Abutua, encontra-se descripta na Pharmacopêa Portuguesa.

(Nota do traductor).

Dissolva e misture a 90 grammas de cêra liquefeita, agitando bem até ao arrefecimento.

Pelagina.—Nome dado a uma solução d'antipyrina, cafeina e cocaina.

Pelleterinas.—Alcaloides extrahidos da casca de romeira.

Pental.—Synon.: Trimethylethylene.

Peptonato de ferro.—Tonico e reconstituinte. Dóse: 0,6^{gr}50 a 2 grammas.

Peptonato de mercurio.—Antisyphilitico. Dóse: 0,6^{gr}01 a 0,6^{gr}05 por dia.

Peptona hydrargirica ammoniacal.—Synon.: Peptonato de mercurio.

Pereirina.—Alcaloide amorpho, isolado da casca do *Geissospermum Vellozii* (Apocynaceas).

Petreolina.—Synon.: Vaselina, Cosmolina.

Pheduretina.—Derivado do phenol, que se apresenta sob fórma de finas agulhas sedosas, brilhantes, brancas e inodoras. Este composto, que não é muito soluvel, mesmo na agua quente, é preconisado contra a cephalalgia na dóse de 0,6^{gr}50 a 1 gramma, duas vezes por dia.

Phenacetina.—Synon.: Phenedina, Phenina.

Phenacetina iodada.—Synon.: Iodophenina.

Phenato de bismutho.—Veja Bismutho.

Phenato de cocaina.—Veja Cocaina.

Phenatol.—Mistura d'acetanilida, acido succinico, cafeina, bi carbonato, carbonato, sulfato e chloreto sodicos.

Phenazona.—Synon.: Antipyrina.

Phenetolcarbamide.—Synon.: Dulcina.

Phenixina.—Synon.: Tetrachloreto de carbone.

Phenocolla.—Synon.: Amido acetparaphenetidina.

Phenolida.—Mistura de salicylato de sodio e de acetanilida.

Phenolina.—Solução de cresol bruto com sabão de potassa.

Phenolsalyl ou Phenosalyl.—Mistura assim constituida:

Acido phenico.....	9
» salicylico.....	1
» lactico.....	2
Menthol.....	0,10
Essencia d'eucalypto.....	0,50

Liquido incolôr, de cheiro agradável, solúvel em 7 % d'agua, miscível em todas as proporções com a glicerina e com o alcool.

Antiseptico proposto por Christmas para os usos cirurgicos, sob fórma de solução a $\frac{1}{2}$ ou 1 %.

Phenosulfato duplo d'aluminio e de potassio.—Veja Aluminio.

Phenylacetamida e Phenylacetanilida.—Synon.: Acetanilida, Antifebrina.

Phenylamina.—Synon.: Anilina.

Phenyldihydroquinazolina.—Synon.: Orexina.

Phenyldimethylpyrazolona.—Synon.: Antipyrina.

Phenylglycolato d'antipyrina.—Synon.: Tussol.

Phenylhydrazina levulinica.—Synon.: Antithermina.

Phenylmethana.—Synon.: Di-phenylmethana.

Phenylmethylacetona.—Synon.: Hypona.

Phenyloborico (Acido).—Pó branco difficilmente solúvel na agua fria. Antiseptico.

Phenyloborico (Acido).—Veja oxydophenylcarbonico acido.

Phenylosalicylico (acido).—Veja oxydiphenylcarbonico acido.

Phenylsalicylato.—Synon.: Salol.

Phenylurethana.—Veja Euphorina.

Philothion.—Fermento soluvel que, segundo a opinião de M. Rey Pailhade, é talvez um agente d'oxydção muito espalhado no organismo.

Phlorhizina.—Glucoside extrahido da casca da raiz da pereira, maceira, etc. (Rosaceas).

Phosferrina.—Nome dado a um soluto de perchloreto de ferro e d'acido phosphorico adicionado de glicerina.

Phosphoglyceratos.—Synon.: Glycerinophosphatos, Glycerophosphatos.

Photoxylina.—Cellulose nitrada, extrahida da lã vegetal com a qual se prepara um collodio de photoxylina.

Alcool.....	} ãa 50
Ether.....	
Photoxylina.....	3 a 5

Phyllantina.—Principio amargo, muito toxico, isolado do *Phyllanthus niuri* (Euphorbiaceas).

Physostigmina.—Synon.: Eserina. Alcaloide isolado das sementes da *Physostigma venenosum* (Fava do Calabar. Leguminosas.)

O salicylato, em crystaes amarellados, soluveis no alcool ($\frac{1}{12}$) e na agua ($\frac{1}{150}$), tem sido preconisado em ophtalmologia sob fórma de soluçção aquosa, 0^{gr},30 a 1 gramma para 150 d'agua. E' um antidoto da atropina.

O sulfato é empregado pelos veterinarios contra as colicas dos cavallos.

Phytolacca decandra.—Synon.: Uva da America.

Pichi.—Synon.: *Fabiana imbricata*. (Solaneas).

Picrol.—Synon.: Di-iodo resorcina monosulfato de potassio. Crystaes incolores, de sabor muito amar-

go, soluveis na agua (20 0/0), na glycerina, no alcool e no ether.

E' um antiseptico não toxico.

Picropodophyllina. — Principio crystallizado, neutro, isolado do Rhizoma do *Podophyllum peltatum* (Berberidaceas).

E' considerado como laxativo.

Picrotoxina. — Principio amargo extrahido da coca do Levante; fructo da *Anamirta cocculus* (Menispermaceas).

Pilocarpina. — Alcaloide do *Pilocarpus penatifolius* (Rutaceas).

Piperazidina e Piperazina. — Synon.: Ethylenimina.

Piperina. — Principio neutro extraido do *Piper nigrum* (Piperaceas)

Piperonal. — Synon.: Heliotropina.

Pixel. — Liquido limpido e de côr-carregada, que deriva do alcatrão.

E' solúvel na agua; e suas soluções a 5 0/0 são empregadas como antiseptico e desinfectante no tratamento de certas affecções da pelle.

Podophyllotoxina. — Synon.: Picropodophyllato de picropodophyllina.

Composto amargo, extraido das raizes do *Podophyllum peltatum* (Berberidaceas.)

Gosa, como a Podophyllina, de propriedades chologogas, mas parece mais certo, que esta ultima, na sua acção.

Dóse: 0^{gr},005 a 0^{gr},006.

Polysolva. — Synon.: Sulforicinato de soda.

Potassio (Cantharidato de). — Empregado em injecções sub-cutaneas debaixo da fórma de solução aquosa no tratamento da tuberculose.

Potassio (Dithiocarbonato de). —

Massa crystallina deliquescente, de côr alaranjada, muito solúvel na agua, pouco solúvel no alcool.

Empregado no tratamento do eczema, da tinha, etc., sob fórma de pomada, na proporção de 10 a 20 0/0, e em soluções a 5 0/0.

Potassio (tellurato de). — Sal branco, crystallino, solúvel na agua, eficaz contra os suores nocturnos dos tísicos. Dóses: 0^{gr},003 por dia em pilulas.

Propylcresol. — Synon.: Thymol.

Prunus virginica. — Synon.: Cerejeira de Virginia.

Pyoktanina azul. — Synon.: Violeta de Methyla.

Pyoktanina amarella. — Synon.: Auramina.

Pyretina. — Nome dado á mistura seguinte:

Acetanilida.....	58,8
Cafeina.....	6,8
Carbonato de cal.	13,6
Bicarbonato de soda.....	19,5

Pyridina. — Alcaloide extrahido do oleo animal de Dippel.

Pyrodina. — Synon.: Hydracetina.

Pyrrrol tetraiodado. — Synon.: Iodol.

(Continúa).

Centro de Documentação Farmacêutica

Reorganisaçãõ geral do serviço de saude
do Ultramar

(Continuado de pag. 20)

Art. 118.º Os empregados do quadro de saude da India, que desempenharem as funcções de lentes na escola medico-cirurgica de Nova Goa e forem reformados, continuarão a receber a gratificaçãõ do ensino, quando tiverem completado n'este serviço dezeseis annos. Terão tambem a mesma gratificaçãõ e mais um

terço, os que não sendo naturaes da referida provincia tiverem leccionado por espaço de vinte e quatro annos, e depois de trinta annos, os que alli houverem nascido.

Art. 119.º Os que se impossibilitarem de servir, tendo completado no serviço da escola oito annos, se não tiverem nascido no estado da India, ou dez annos, quando seja esta a terra da sua naturalidade, perceberão depois de aposentados metade da gratificação do ensino, e n'essa situação será abonada mais aos primeiros, a decima sexta parte da gratificação e, aos segundos a vigessima parte por cada anno, que tiverem continuado a exercer o magisterio, até perfazer a totalidade do mesmo vencimento.

Art. 120.º A gratificação do ensino na escola medico-cirurgica de Nova Goa, será abonada aos facultativos e pharmaceuticos reformados, que tiverem direito a este vencimento, cummulativamente com os soldos, que lhes pertencerem n'esta situação.

CAPITULO XXI

Disposições geraes

Art. 121.º A antiguidade relativa dos empregados da mesma classe será regulada pelo tempo de serviço. Este tempo começará a contar-se aos facultativos de 3.ª classe e aos terceiros pharmaceuticos desde a data da posse dos logares, em que estiverem servindo, e aos facultativos de 1.ª e 2.ª classe e aos primeiros e segundos pharmaceuticos desde a data da sua promoção.

§ 1.º Quando os empregados da mesma classe se acharem em circumstancias idênticas a respeito de antiguidade relativa, serão considerados mais antigos :

- 1.º Os que forem primeiramente nomeados ;
- 2.º Os que tiverem tido melhores qualificações nos exames do curso medico-cirurgico;

3.º Os de mais idade.

Art. 122.º A precedencia entre varios facultativos e pharmaceuticos regular-se ha sómente pelas suas gradações militares, e em egualdade de gradações pelas suas antiguidades, salvo nos diferentes casos previstos nos artigos 39.º e 87.º

(Continúa)

FORMULARIO

Pomada d'acido salicylico contra o rheumatismo

Para evitar os accidentes produzidos pelo salicylato de soda administrado internamente nos casos de rheumatismo articular agudo, Bourget applica sobre as partes dolorosas a pomada seguinte :

Acido salicylico.....	10	grammas
Lanolina.....	10	»
Essencia de terebenthina...	10	»
Banha.....	80	»

Sob a acção d'este tratamento a dôr e o inchaço de-
minuem rapidamente, e os phenomenos febris desappa-
recem no fim do quatro dia.

(L'Union Pharmaceutique).

Oleo de figados de bacalhau aromatisado

Segundo Duquesnel, a mistura d'oleo de figados de

bacalhau e d'essencia d'eucalyptos, nas proporções seguintes :

Oleo de figados de bacalhau....	1000	grammas
Essencia d'eucalyptos.....	1	»

não tem nem cheiro, nem o sabor do oleo de figados de bacalhau: só deixa na bocca o sabor dos eucalyptos.

Topico contra as picadas dos insectos

Ammoniac.....	0,7
Collodio.....	3
Acido salicylico.....	0,3

Applicam-se algumas gottas d'esta solução sobre as partes affectadas.

(Journal de pharmacie et de Chimie).

VARIÉDADES

Sociedade de geographia

A secção de chimica d'esta sociedade approvou a proposta do sr. Luiz Rebello da Silva, illustre professor no Instituto de Agronomia e Veterinaria, para que a sociedade se dirija ao governo, pedindo-lhe a criação d'um laboratorio de chimica pharmaceutica, especialmente destinado á analyse dos varios e riquissimos productos das nossas colonias.

A secção resolveu tambem aggregar a si o distincto pharmaceutico, sr. Alberto da Costa Veiga, cuja competencia, nos assumptos especiaes, que a secção tem de estudar, é bastante conhecida.

M. F.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1896

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite. Lidas e approvadas as actas das duas sessões anteriores.

O 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

A *Medicina Contemporanea*, de Lisboa; O *Correio Medico*, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; A *Medicina Moderna*, do Porto; A *Dosimetria*, do Porto; A *Guia da Saude*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Jornal Horticolo-agricola*, do Porto; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Semanario Pharmaceutico*, de Madrid; *Cazeta Sanitaria*, de Barcelona.

Deu igualmente conhecimento á Sociedade, de que a *Smithsonian Institution de Washisgton* offereceu dois volumes com o titulo de *Annual report of the board of regents of the Smithsonian Institution*, dos annos de 1892 e 1893.

Resolveu-se, que se officiasse ao secretario d'aquella associação, agradecendo-lhe o seu valioso offerecimento.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia.

1.º—Officio do sr. Conde do Restello, agradecendo as felicitações, que a Sociedade lhe dirigiu por occasião de ter sido nomeado par do reino.

2.º—Dito do sr. dr. Joaquim José Alves, agradecendo as demonstrações de sentimento, que a Sociedade lhe dirigiu.

3.º—Dito do socio correspondente o sr. João Maria Soares, de Santarem, participando, que desde o 1.º de

janeiro do corrente anno se considerava exonerado de socio da Sociedade.

Resolveu-se, que se lhe officiasse, pedindo-lhe, que desista da sua resolução.

4.º Dito do socio correspondente, sr. Antonio Fortunato Romeu, de Villa Nova da Cerveira, participando estar resolvido a deixar de pertencer á Sociedade, o que fazia com muito pezar. Resolveu-se, que se lhe officiasse, pedindo-lhe, que desista da sua resolução.

5.º 6.º 7.º e 8.º — Officios dos Governadores Civos dos districtos de Lisboa, Coimbra, Beja e Faro, remetendo as relações dos pharmaceuticos estabelecidos nos conselhos dos referidos districtos.

Resolveu-se, que se accusasse e agradecesse áquelles funcionarios a remessa das referidas relações.

O sr. Emilio Fragoso, 1.º secretario, apresentou duas propostas para socios correspondentes; e M. Falcoeiros, 2.º secretario, outra dita para socio effectivo.

Ficaram para segunda leitura na proxima sessão.

O sr. Alberto Veiga perguntou ao sr. Presidente qual a razão porque ainda não se realisaram as eleições dos funcionarios; que estamos em fevereiro, e como as eleições deviam ter sido feitas em agosto, acha extraordinaria uma tal demora no cumprimento d'uma disposição dos estatutos.

O sr. Presidente disse, que as eleições só pódem effectuar-se depois de approvado o parecer da *comissão revisora de contas*; e que esse parecer ainda não foi apresentado, por ter estado perigosamente doente o nosso escripturario, o que tem obstado a que a *comissão* possa analysar convenientemente a nossa escripturação.

O sr. Simões d'Abreu perguntou se a Mesa, como foi resolvido na sessão passada, já foi agradecer ao ex.^{mo} sr. Adolpho Coelho; e se o parecer da *comissão*, que estudou as propostas relativas ao fornecimento de

medicamentos para as Associações de Socorros Mutuos já foi distribuido pelos medicos e associações como se deliberou.

O sr. presidente informou, que já agradeceu ao sr. Adolpho Coelho, e que a destribuição do relatorio ainda se não effectuou por motivo justificado.

O sr. Estanslau da Silva pedio, que lhe seja fornecido um balanço do estado financeiro da Sociedade, e lembra a conveniencia de se publicar mensalmente um balancete da receita e despeza.

Procedeu-se em seguida á leitura do officio da direcção geral de instrucção publica, em que se trata dos exames singulares. A Sociedade ficou inteirada.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão; eram 11 horas da noite.

O 2.º secretario

M. Falcoeiras.

SESSÃO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1896

Presidência do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite. O 1.º secretario deu conta do recebimento dos seguintes jornaes:

A *Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *O Correio Medico*, de Lisboa; *Anuaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e sciencias accessorias*, de Lisboa; *Boletim da Sociedade de Geographia*, de Lisboa; *Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez*, do Porto; *A Medicina Moderna*, do Porto; *Revista de sciencias naturaes e sociaes*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona; *Gaceta Sanitaria*, de Barcelona.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º e 2.º — Officios dos Governadores Civis dos districtos de Vizeu e da Horta, remettendo as relações dos pharmaceuticos estabelecidos nos concelhos dos referidos districtos:

Resolveu-se, que se accusassem, e agradecesse áquellas auctoridades, as relações recebidas.

Tiveram segunda leitura, e foram approvadas, tres propostas, em virtude das quaes foram admittidos socios correspondentes os srs. Antonio Cortez da Fonseca, pharmaceutico na Louzã, e Palmyro da Silva Baptista, pharmaceutico em Evora, propostos pelo sr. Emilio Fragoso; e socio effectivo, o sr. Manoel Martins Pigneiro, pharmaceutico estabelecido em Lisboa.

O sr. Estanislau ds Silva perguntou se a Mesa já procurou o sr. conselheiro José d'Azevedo Castello Branco, por causa da reforma do ensino pharmaceutico. O sr. Presidente informou, que a Mesa, ainda se não desempenhou d'esse honroso encargo, porque elle, sr. Presidente, tem estado nos ultimos dias muito incommodado de saude.

O sr. Alberto Veiga agradeceu em nome do sr. Eduardo de Campos a sua eleição de socio correspondente.

Foi lido e approvedo o parecer da commissão revisora de contas. O sr. Coelho de Jesus, presidente da commissão, disse, que a demora na apresentação do parecer foi devida ao desequilibrio produzido pela transição dos antigos para os novos Estatutos, e ainda á pertinaz doença do nosso escripturario.

O sr. Emilio Fragoso leu o projecto de representação apresentado pelo conselho administrativo da Sociedade que deve ser dirigida ao sr. ministro da fazenda, para que as inscrições da Sociedade não soffram o desconto de 3o %, como é de lei. Ficou resolvido, que o sr. Coelho de Jesus desse andamento á representação.

Procedeu se em seguida á leitura, e foi posta á discussão, a proposta do sr. Carvalho.

O sr. Francisco de Carvalho começa por dizer, que no desempenho do seu cargo official, o esclarecido e activo cirurgião de divisão da 1.^a divisão militar, sr. dr. Cunha Belem, nosso digno consocio honorario, lhe pe-

dio a sua opinião ácerca da conveniencia ou inconveniencia, que poderia haver, em substituir nas ambulancias do nosso exercito os vasos de vidro pelos de aluminio.

Que, como os collegas viam, era de responsabilidade o que se lhe exigiu: porque se fosse dizer, que se deviam adoptar os vasos d'aluminio, podia causar bastante prejuizo á fazenda publica, se depois tivessem de ser abandonados.

Que no caso contrario, tambem era de responsabilidade, o que dissésse.

Que tratou, pois, para melhor esclarecer o seu espirito, de proceder a alguns ensaios, e que as conclusões, a que chegou, já as tinha apresentado ao seu illustre cirurgião de divisão, a quem disse tambem, que ia pedir o parecer da nossa Sociedade relativo a tão interessante caso.

Pedio aos collegas, que se não esquecessem do preço elevado do aluminio, e de que elle ainda deixa muito a desejar emquanto á sua pureza.

Que se fosse facil obtel-o bastante puro, a sua levesa, e o facto de n'esta circumstancia não ser atacado pela agua fria ou quente, pelo ar secco ou humido e pelo acido sulfurico diluido ou concentrado, a frio, etc., poderia compensar a sua carestia.

Disse, que o acido chlorhydrico o dissolve facilmente á temperatura ordinaria, como informam diferentes auctores, e teve occasião de verificar.

Declarou, que o soluto de chloreto ferrico tambem o dissolve com facilidade, embora não seja tão rapidamente como o acido chlorhydrico, e que está certo, de que todas as soluções, onde entrar o chloro, hão de atacar o aluminio.

Que havia para confirmar as suas palavras, além do que acabava de expôr, o que se passou nos Estados-Unidos da America.

Quizeram, n'este paiz, aproveitar o aluminio para as construcções navaes, e encarregaram uma commissão de estudar isto, que viu, que este metal é muito sensivel á acção da agua do mar, e que portanto não devia ser empregado em construcção das barcas, que tivessem de permanecer muito tempo n'agua.

Mas, que se attendesse, que, o que acabava d'expôr, se referia a aluminio isento de sodio, e no melhor estado de pureza possivel, porque no caso da existencia de sodio, mesmo a agua distillada o ataca.

Que deu logar a saber este facto, o vêr, que o acido acetico exercia acção sobre um vaso do citado metal, de que se estava servindo nas suas experiencias, produzindo picadas, que á proporção, que augmentaram de superficie, revelando a existencia d'algumas pequenas particulas de carbone, deram origem a formar-se um residuo de côr um pouco cinzenta.

Lembrou-se, que um dos corpos difficil de separar do aluminio é o sodio; e que existindo este havia a formação dos acetatos de soda e de alumina.

Que tractou, porém, de ver se na parte liquida existiria o aluminio, e por isso filtrou o producto, e submetteu o liquido filtrado aos devidos reagentes, que lhe revelaram a existencia do aluminio.

Da presença do sodio tambem não se poderá duvidar, diz o nosso consocio, porque Moissan, que ultimamente se tem dedicado ao estudo do metal, concluiu das suas analyses, que no aluminio das maiores fabricas de França, da Suissa e dos Estados-Unidos, se encontra o sodio, e que, n'estes casos, a agua o ataca a principio lentamente e depois rapidamente.

Isto tem de certo muita importancia, e que bastava este facto, para não aconselhar a aquisição de vasos d'aluminio, emquanto não haja a certeza, de que são feitos com metal isento de sodio.

Afirmou, que a opinião de Moissan tem um alto va-

lor; e que este nosso distinctissimo collega da Sociedade de Pharmacia de Paris, que tão notavel se tem tornado n'estes trabalhos, é uma auctoridade insuspeita, e que podemos ter na devida conta.

Mas, que havia outro motivo para não ter podido aconselhar o uso dos vasos d'aluminio nas ambulancias do nosso exercito.

Reconheceu, que o vaso empregado nos seus ensaios era constituido por uma liga d'aluminio e d'estanho, tendo-lhe sido revelado este corpo, principalmente, pelo chloreto d'ouro.

Fez a contraprova com aluminio da pharmacia do nosso collega Alberto Veiga, que tractou tambem pelo acido acetico, da mesma fórma, e que só lhe manifestou a existencia do sal d'aluminio, confirmando assim as conclusões, a que havia chegado.

Que a descoberta do estanho no vaso d'aluminio era um facto importante, que não podia ser esquecido, porque os corpos oxidantes atacam o estanho; citou d'elles o azotato de potassa, que vae nas ambulancias, que dava logar a formar-se estannato de potassa, e a ser portanto mais um elemento para não aconselhar a aquisição de taes vasilhas para os usos pharmaceuticos, porque bem se comprehende quão differentes devem ser as suas propriedades do que se esperava.

A este respeito declarou, que Riche, chimico distincto, redactor do *Journal de Pharmacie et de Chimie*, reconheceu n'um estudo, que fez sobre as ligas d'estanho e d'aluminio, que estas ligas decompõem a agua á temperatura ordinaria.

Que Moissan confirma a opinião de Riche, e diz até que fez preparar uma liga d'estanho com aluminio bem isento de sodio, e que n'estas condições, depois de uma permanencia de dois mezes em agua ordinaria, o metal appareceu picado em muitas partes, formando algumas efflorescencias d'alumina.

Certificou que aquelles chimicos condemnam o emprego do estanho no aluminio.

Aqui estão, pois, os motivos, disse o nosso collega, porque não aconselhou, que se adoptassem os vasos d'aluminio para acondicionar medicamentos.

E que sabendo-se que o acido acetico, e o sal commum dissolvido em agua os atacam bastante, deixando já de parte a acção, que a agua ordinaria tambem mais ou menos exerce sobre elles, mas não esquecendo nunca o seu elevado preço, deseja, que lhe digam, se offereceria vantagens a sua applicação nos usos domesticos.

Terminou pedindo aos collegas que apresentassem a sua opinião, para se poder resolver o assumpto com verdadeiro conhecimento de causa.

O sr. Alberto Veiga declarou que as experiencias a que procedeu o levam a concluir que não nos devemos servir dos vasos d'aluminio para preparação e conservação de medicamentos que contenham acidos, saes acidos, chloretos e alcalis.

Que nos usos culinarios, attendendo ao emprego frequente do vinagre e do sal commum,—que os atacam fortemente,—tambem os não aconselha;—embora isso vá d'encontro á opinião de Debray, que julga que nenhum perigo resultará, visto que os saes d'aluminio não são venenosos.

Fallaram tambem a respeito da proposta, os srs. Coelho de Jesus, Estanislau da Silva e Falcoeiras, resolvendo-se finalmente enviar a proposta á commissão de chimica, sobre cujo parecer versará mais lata discussão.

O sr. Carvalho da Fonseca agradeceu a sua eleição de socio effectivo, e lamentou, que seja esta a primeira vez, que os seus multiplos trabalhos lhe proporcionem o ensejo de assistir ás sessões.

Não havendo mais nada a tratar o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 11 horas da noite.

O 2.º secretario, *M. Falcoeiras.*

SESSÃO DE 3 DE MARÇO DE 1896

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 e meia horas da noite. Lidas e approvadas as actas das sessões de 11 e 25 de fevereiro.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *Coimbra Médica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

Officio do Governador Civil do districto da Guarda remettendo a relação dos pharmaceuticos estabelecidos nos concelhos do referido districto.

O 1.º secretario informou tambem ter-se já officiado, accusando e agradecendo a remessa da referida relação.

Foi apresentado e lido á Sociedade um bilhete postal, de cujo contheudo ella resolveu não tomar conhecimento, por não trazer assignatura.

Foram apresentadas e approvadas duas propostas com a nota de *urgente*, em virtude das quaes foram admittidos para a classe de socios correspondentes nacionaes os srs. Arthur Candido de Campos Taborda, pharmaceutico residente em Evora, proposto pelo sr. João Jose da Costa; e José Lucio da Silva Nobreza, pharmaceutico residente na Figueira da Foz, proposto por Manoel Vicente Falcoeiras.

O sr. Presidente propôz, e foi aprovado, um voto de sentimento pelo fallecimento d'um parente proximo do nosso consocio, sr. Pedro Fernandes da Cunha.

O sr. Coehlo de Jesus disse, que não tem podido responder á consulta do nosso collega, sr. Francisco José Bernardo de Sousa, a respeito da contri buição indus-

trial, porque o respectivo regulamento ainda não foi publicado.

Procedeu-se em seguida ás eleições dos funcionarios, ficando eleitos os srs.:

Presidente—João José de Sousa Telles.

Vice-presidente—Alfredo da Silva Machado.

1.º secretario—Emilio Fragoso.

2.º » —Manoel Falcoeiras.

1.º vice-secretario — Domingos Francisco da Silva Nogueira.

2.º vice-secretario—João Carlos Alberto da Costa Gomes.

Thesoureiro—Pedro Fernandes da Cunha.

Vice-thesoureiro—Francisco Maria Nogueira.

Bibliothecario—Alberto da Costa Veiga.

Vice-bibliothecario—Albino Freire d'Andrade.

Commissão de pharmacia

Pedro Fernandes da Cunha.

José Bento Coelho de Jesus.

Francisco José Malato.

Supplente—José Maria Reya Campos.

Commissão de chimica

1.º operador—Dr. Joaquim José Alves.

2.º » —José Ribeiro Guimarães Drak.

3.º » —Alfredo da Silva Machado.

Supplente—Emilio Fragoso.

Commissão de redacção

João José de Sousa Telles.

Alberto da Costa Veiga.

Francisco de Carvalho.

Supplente—José Pedro Estanislau da Silva.

Delegado no Porto

Miguel José de Sousa Ferreira.

Delegado em Coimbra

Vicente José de Seíça.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 11 horas.

O 2.^o secretario

M. Falcoeiras

ENSINO DA PHARMACIA

Opinião do Ex.^{mo} Sr. Reitor da Universidade de Coimbra

O annuario da Universidade de Coimbra relativo ao anno de 95—96 abre com a allocução do reitor da Universidade, o Ex.^{mo} Sr. Dr. Antonio Augusto da Costa Simões, na solemnidade academica de 16 de outubro de 1895.

D'este primoroso, ainda que breve trabalho reproduzimos a seguinte passagem pelo alto valor, que tem as palavras de tão insigne varão, as quaes corroboram os esforços da Sociedade Pharmaceutica para conseguir a reforma do ensino da pharmacia.

«A respeito do lamentavel estado do ensino da pharmacia entre nós (diz o venerando reitor) bastará que eu repita agora o que disse n'esta sala em 1881, quando recitava a oração de sapiencia.

«N'esta parte (dizia eu então, referindo-me ao nosso ensino pharmaceutico) estamos fazendo uma excepção vergonhosa, unica e aparte de tudo o que eu conheço das differentes universidades da Europa. Um facto d'esta ordem, tão estranho, tão excepcional, e tão, *scientificamente*, miseravel, é mais que sufficiente para o descredito de um paiz qualquer, em assumptos de saude publica, e do ensino das sciencias medicas. Parece incrivel que nos tenhamos conservado até hoje, n'um estado tão deploravel.

«Estas palavras, aqui pronunciadas ha quatorze an-

nos, tiveram echo na Sociedade Pharmaceutica Lusitana, no seu instructivo jornal e n'outras publicações scientificas; mas o rachitico estudo pharmaceutico ainda se conserva no mesmo atrazo ! »

LIMITAÇÃO DAS PHARMACIAS

Parecer da comissão, que apurou os votos ácerca da limitação das pharmacias

A comissão encarregada do apuramento de votos sobre a *limitação das pharmacias*, havendo examinado attentamente as circulares devolvidas, verificou que de *cento e trinta e tres* socios, que responderam á consulta da Sociedade, pronunciaram-se *cento e seis* a favor da limitação, e *vinte e quatro* contra a limitação; havendo *um* socio declarado em officio *que se abstinha de votar*, por varias rasões, que apresentou.

Alguns socios fizeram nas circulares ligeiras considerações sobre o assumpto, e outros enviaram officios, em que desenvolidamente expozeram as suas ideias.

D'estes ultimos, dois pedem que se publiquem no jornal da Sociedade os respectivos officios.

Senhores; é bem triste dizer-se, que n'um assumpto de tanto interesse para a classe, uma boa parte dos socios não houvesse respondido á consulta da Sociedade.

E' forçoso confessar ainda, que se todos são concordes em que a pharmacia portugueza está atravessando uma crise medonha,—sem igual na historia,—e que é indispensavel conjurar, não é menos certo, que uma parte da classe, parecendo envolvida em profunda lethargia, mostra-se indifferente a tudo o que tenda não só a elevar-lhe o nivel moral e scientifico, como a estabelecer o seu bem estar social e economico.

Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 26 de agosto de 1895.

Pedro Fernandes da Cunha. — *José Bento Coelho de Jesus.* — *Alberto da Costa Veiga*, Relator.

Parecer da commissão de pharmacia ácerca da tributação do alcool para usos pharmaceuticos, e do meio de obter a nicociana para os mesmos usos.

A's consultas, que foram dirigidas a esta Sociedade, pelo nosso consocio, o sr. Joaquim Moreira da Silva Lopes, e sobre as quaes se deseja ouvir previamente o nosso parecer, respondemos o seguinte:

1.^a CONSULTA

Os alcooes consumidos, em productos chimicos nas pharmacias, fóra da capital, estão sujeitos ao imposto do real d'agua?

RESPOSTA

Estão. Todo o alcool de consumo fóra da capital, é obrigado ao pagamento d'aquelle imposto, não estando por isso isento o que se consome na preparação dos productos chimicos ou pharmaceuticos.

2.^a CONSULTA

Quando nos pedirem, infuso de nicociana, como indica a pharmacopêa, aonde se deve obter, visto que o fisco não consente que se cultive nem um pé da planta, como antigamente se permittia ao pharmaceutico.

Póde fazer-se com a folha do charuto?

RESPOSTA

Não dever fazer-se o infuso com a folha do charuto, que tem já sofrido preparo. Deve fazer-se com a folha do tabaco não manipulado, como a propria pharmacopêa recommenda. Requesitando-se directamente ás fabricas ou ás casas pharmaceuticas que a tenham requesitado egualmente, não ha perigo de que as pharmacias não possam preparar o medicamento por falta de materia prima.

Sala das reuniões da commissão de pharmacia, 24 de novembro de 1895.

Pedro Fernandes da Cunha.

Joaquim Antonio Vaz Leirinha.

Joaquim Simões Serra.

Parecer da Comissão revisora de contas

SENHORES:

A vossa comissão revisora de contas, havendo examinado com toda a atenção os diversos documentos de receita e despesa, e bem assim os livros respectivos, com relação á gerencia do anno economico de 1894 a 1895, poudes verificar, que tudo se encontra na melhor ordem possivel, e que a receita total do anno se elevou a 9357922 réis, e que a despesa no mesmo periodo foi de 8397352 réis, havendo portanto um saldo de réis 967570.

A comissão teve occasião de observar, que satisfeitos todos os encargos da Sociedade, apenas foi excedida uma das verbas do orçamento, — justificadamente, — cabendo por isso merecidos louvores não só á Mesa e Conselho Administrativo, como tambem ao nosso dedicado thesoureiro, pela maneira intelligente como geriram os negocios da Sociedade.

Cabem tambem justos louvores ao nosso zeloso escripturario pela forma regular como desempenhou todos os serviços a seu cargo.

Concluindo, temos a honra de propôr o seguinte:

- 1.º Que sejam approvadas as contas da gerencia de 1894 a 1895;
- 2.º Que seja dado um voto de louvor á Mesa, Conselho Administrativo e dignissimo thesoureiro;
- 3.º Que seja igualmente dado um voto de louvor ao nosso escripturario.

Lisboa e Sala das Sessões da Comissão revisora de contas em 24 de fevereiro de 1896.

José Bento Coelho de Jesus
Manoel Fernandes Pessoa
Alberto da Costa Veiga

↳ Reorganisação geral do serviço de saúde do Ultramar

(Continuado de pag. 39)

Art. 123.º Os chefes de serviço de saúde, os facultativos que os substituem e os primeiros pharmaceuticos residirão sempre nas capitães das provincias; poderão, todavia, ser incumbidos, quando fôr conveniente, do exercicio temporario da sua profissão em outro ponto da mesma provincia, comtanto que não exceda a quinze dias a sua ausencia. Os demais facultativos e pharmaceuticos serão collocados, sob propostas do chefe de saúde e segundo a competente escala, conforme as necessidades do serviço de saúde castrense e as do de sanidade urbana, rural e maritima.

§ 1.º O chefe de saúde de Angola e S. Thomé residirá em Loanda, o sub-chefe com a graduação de tenente coronel em S. Thomé, o sub-chefe com a graduação de major em Cabinda ou Benguella, o primeiro pharmaceutico em Loanda e o immediato em S. Thomé.

§ 2.º O chefe de saúde de Cabo Verde e Guiné residirá em S. Thiago, o sub-chefe em Bolama, o primeiro pharmaceutico mais antigo em S. Thiago e o immediato em Bolama.

§ 3.º O chefe de saúde de Moçambique residirá em Moçambique, o sub-chefe em Lourenço Marques, o primeiro pharmaceutico mais antigo em Moçambique e o immediato em Lourenço Marques.

§ 4.º A residência dos facultativos destinados ao magisterio e a dos pharmaceuticos do quadro da India será sempre na cidade de Nova Goa, e a do pharmaceutico da provincia de Macau e Timor na de Dilly.

(Continúa)

VARIÉDADES

A Bacteriologia no curso de pharmacia em França

A Associação geral dos pharmaceuticos de França resolveu n'uma das suas ultimas sessões representar ao

Ministro d'Instrucção sobre a necessidade urgente de crear um curso de bacteriologia, adjunto ás Escolas de pharmacia, assim como ás Faculdades mixtas; isto em virtude das consequencias que poderão resultar para a pharmacia e para os pharmaceuticos dos progressos effectuados na arte de curar, no caso provavel de vir a augmentar o numero dos *sérums* therapeuticos.

Registrando este e outros factos, que dão ideia do adiantamento em que se encontra o ensino pharmaceutico em França e n'outros paizes, é bem dolorosa para nós a lembrança do estado vergonhoso em que os governos teem deixado o ensino da pharmacia em Portugal!

Ha sessenta annos, que a Sociedade Pharmaceutica reclama baldadamente a reforma do ensino; e os poderes publicos, que mais se teem preocupado com a politica do que com o bem geral do paiz, teem sido surdos aos repetidos clamores da Sociedade!

Mas d'este singular desdem, com que ha sido tratada a classe pharmaceutica, — e que chega quasi a ser um crime de lesa nação — julgamos tambem culpada a propria classe; pois que se ella tivesse sabido impôr-se a valer, teria, certamente, conseguido o seu nobre ideal; e não só com respeito ao ensino como tambem ao exercicio da pharmacia.⁴

A. Veiga.

Congresso nacional de sciencias medicas em Lisboa em 1897

No dia 1 de julho de 1897 inaugurar-se-ha o congresso, que deve durar até ao dia 7 do mesmo mez.

Durante o congresso abrir-se-ha a exposiçào de todos os productos nacionaes, que interessem á medicina, cirurgia e pharmacia, a qual se encerrará 15 dias depois.

⁴ O nosso Presidente no seu discurso, publicado no Jor. da Soc pag. 240, de 1894, já propôz, que alem de outras disciplinas se ensinasse no curso de pharmacia a microscopia (base da bacteriologia) e a analyse spectral.

O sr. dr. Zepherino Falcão, secretario geral da comissão organisadora do congresso, apresentou em 14 de março, na Sociedade das Sciencias medicas de Lisboa o respectivo relatorio, que está assignado pelos srs. drs. Arantes Pedroso, presidente; Silva Amado, vice-presidente; Francisco da Silva Telles e Antonio de Azevedo, secretarios; Silva Jones, thesoureiro; Alfredo da Costa, Alfredo de Figueiredo, Antonio de Azevedo Maia, Ramada Curto, D. Antonio de Lencastre, Augusto Rocha, Daniel de Mattos, Camara Pestana, Silva Correia, Barros da Fonseca, Julio de Mattos, Ricardo Jorge, e pelos srs. João José de Sousa Telles e José Antunes Pinto, e dr. Zepherino Falcão, secretario geral.

O congresso terá tres classes de membros: ordinarios, extraordinarios e adherentes. Serão membros ordinarios os medicos, veterinarios e pharmaceuticos; extraordinarios os estudantes de medicina, veterinaria e pharmacia; e adherentes as pessoas estranhas ás sciencias medicas, que desejem acompanhar os trabalhos do congresso.

São duas as principaes questões de que se occupará o congresso: o impaludismo, em Portugal e nas colonias; syphilis em Portugal e nas colonias.

A questão de pharmacia, que será relatada pelo sr. Sousa Telles, Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, é a seguinte: — Necessidade da criação do ensino pharmaceutico em Portugal.

Haverá sessões diurnas e nocturnas.

Para as conferencias já estão inscriptos os seguintes professores:

Augusto Rocha, Carlos Tavares, Conde de Ficalho, Ricardo Jorge e Sousa Martins.

Instrucção pratica sobre o tratamento do mildio

Parecem-nos muito importantes as intrucções praticas publicadas no *Bulletim da Sociedade d'agricultura*

de *Constantina* pelo sr. Costa, professor departamental d'agricultura do *Herault*, para o tratamento das vinhas, e que julgamos opportuno transcrever.

Mildio. — *Esta doença cryptogamica dominou muito as outras na invasão do anno de 1895.*

Só as vinhas, que foram tractadas preventivamente, com a *caldã bordeleza*, ficaram quasi intactas.

Os pós com base de cobre, mesmo empregados em grandes doses, muitas vezes repetidas, teem sido impotentes para defender a vinha. Não devem acceital-os de futuro, senão como adjuvantes dos tratamentos liquidos, e estes, para serem efficazes, devem applicar-se nas épocas seguintes:

Primeira quinzena de maio; primeira quinzena de junho, e de um a dez de julho. Nos annos chuvosos como o de 1895, devem fazer-se quatro sulfatagens:

1.^a—Nos primeiros dez dias de março; 2.^a nos primeiros dias de junho; 3.^a de quinze a vinte de junho, e 4.^a nos primeiros dias de julho.

Para os enxertos de um anno, é necessario fazer um tratamento em agosto ou setembro.

Caldas acidas.—Para os tratamentos preventivos, devem sempre empregar liquidos neutros; mas, no estado actual das vinhas, é necessario operar com caldas, que actuam immediatamente, ou com uma solução simples, que é muito energica. *Esta deve ser feita com tresentas grammas de sulfato de cobre em cem litros de agua.*

Não se deve exceder esta dose de sulfato de cobre, não a elevando a 400 ou 500 grammas senão depois de se estar certo, por um ensaio preliminar, que o liquido não cresta as folhas.

Este tratamento é indicado para as vinhas invadidas pelo mildio; é um dos mais activos, mas é necessario operar em dias nublados, ou depois das quatro horas da tarde.

Em tempo secco e com um sol ardente, póde produ-

zir, mesmo com 300 grammas por hectolitro, pontuações escuras, que é indicio de crestar as folhas. O liquido deve ser espalhado abundantemente, mas em gottas tão finas quanto possivel; o pulverizador é pois indispensavel.

Calda bordeleza acida e assucarada.—Para as sulfatagens preventivas, é necessario empregar na preparação da calda: cal apagada, *pesada no estado de pasta*, e sulfato de cobre, partes iguaes; mas no caso d'invasão, é preciso fazer caldas levemente acidas, nas quaes a quantidade da *cal em pasta* seja 300 grammas menos que o sulfato de cobre.

Exemplo: para 100 litros d'agua, 2:000 grammas de sulfato de cobre e 1:700 grammas de cal, *pesada no estado de pasta*, ou 750 grammas de cal em pó recentemente pulverisada.

Para augmentar a adherencia da calda, assim como sua solubilidade, necessitam-se juntar 500 ou 1:000 grammas de melasso. Este deve ser diluido á parte, em quantidade sufficiente d'agua, e depois lançado lentamente no leite de cal. Agita-se durante alguns minutos e lança-se o leite de cal adoçado em uma quantidade de dissolução contendo metade da dose do sulfato de cobre, para facilitar a formação do saccharureto de cobre, que não se produz senão em presença d'um excesso de cal; mexe-se isto durante dez minutos, e ajunta-se depois a outra metade da dissolução do sulfato de cobre.

Pós com base de cobre.—Quando os tratamentos liquidos não podem attingir as uvas, em consequencia do grande desenvolvimento foliaceo, devem os pós cupricos, calcareos ou sulfurados, ser empregados por meio do enxofrador. Estes pós encontram-se facilmente no commercio.

Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Resumo da conta geral da receita e despesa do anno economico de 1894 a 1895

Receita	Inscrições	Metal
Saldo em cofre em 1 de Julho de 1894 ..	9:200\$000	42\$712
Quotas dos socios contribuintes.....	-\$-	633\$600
Diplomas	-\$-	14\$400
Juros d'inscrições	-\$-	193\$200
Assignaturas do jornal	-\$-	15\$010
Annuncios publicados no jornal.....	-\$-	19\$500
Venda de medalhas.....	-\$-	5\$500
Analyses chemicas feitas no Laboratorio..	-\$-	12\$000
	9:200\$000	935\$922
Despeza		
Impressão do jornal.....	-\$-	157\$520
Compra de livros para a bibliotheca, assignaturas de jornaes estrangeiros e encadernações.....	-\$-	20\$380
Renda da casa	-\$-	200\$000
Seguro de mobilia e utensilios	-\$-	6\$000
Illuminação e limpeza da casa da Sociedade	-\$-	22\$125
Ordenado do continuo	-\$-	179\$500
Gratificação do escripturario	-\$-	93\$200
Portes de jornaes e correspondencia.....	-\$-	31\$290
Despezas com a cobrança de quotas pelo correio.....	-\$-	10\$080
Compra de livros e impressão, despezas d'expediente e concerto d'utensilios...	-\$-	42\$740
Despezas miudas e outras extraordinarias	-\$-	76\$517
	-\$-	839\$352
Saldo para o anno economico seguinte ..	9:200\$000	96\$570
	9:200\$000	935\$922

Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 30 de Junho de 1895.

O 1.º SECRETARIO — *Emilio Fragoso.*

O THESOUREIRO — *Pedro Fernandes da Cunha.*

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 17 DE MARÇO DE 1896

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás nove horas da noite. Lida e approvada a acta da sessão anterior.

O 1.º secretario deu conta do recebimento dos seguintes jornaes:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *O Correio Medico*, de Lisboa; *Boletim da Sociedade de Geographia*, de Lisboa; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *A Medicina Moderna*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Gaceta Sanitaria*, de Barcellona; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º—Officio do Governador Civil do Districto de Angra do Heroismo, remettendo a relação dos pharmaceuticos estabelecidos nos concelhos do referido districto.

Resolveu-se, que se accusasse e agradecesse a remessa d'aquelle documento.

2.º—Officio do sr. Antonio Cortez da Fonseca, da Louzã, agradecendo ter sido admittido socio correspondente.

3.º—Officio do sr. Palmyro da Silva Baptista, de Evora, agradecendo ter sido admittido socio correspondente.

4.º—Officio do sr. Pedro Fernandes da Cunha, thesoureiro da Sociedade, agradecendo as demonstrações de sentimento, que a Sociedade lhe dispensou.

5.º—Officio da Ex.^{ma} Sr.^a D. Guilhermina Battaglia Ramos, viuva do grande poeta João de Deus, agradecendo, por si, e em nome de seus filhos, as demonstrações de sentimento com que a Sociedade havia honrado a memoria de seu fallecido esposo.

6.º—Officio de Julio Gabriel de Sousa e Silva, participando o fallecimento de seu pae, José Gabriel de Sousa e Silva, antigo membro d'esta Sociedade.

O sr. Presidente informou ter ido representar a Sociedade, acompanhando á sua ultima morada os restos mortaes d'aquelle fallecido collega, e propôz, que se lançasse na acta um voto de sentimento, que foi approvado.

O sr. Fernandes Pessoa perguntou se a Mesa já procurou o sr. Director Geral da instrucção publica, por causa da reforma do ensino pharmaceutico.

O sr. Presidente informou, que já está aprasado o dia para uma conferencia com aquelle cavalheiro.

O sr. Pessoa apresentou uma proposta para que a Sociedade nomeie uma commissão encarregada de estudar a fórma de obviar ao inconveniente, que resultará da approvação dos estatutos d'uma associação, nos quaes se acha consignado o estabelecimento, por conta da mesma associação, de quatro pharmacias em Lisboa. Depois de alguma discussão, não foi approvada a proposta, porque se reconheceu, que a lei, que regula as associações de soccorro mutuo, prevê este caso.

O sr. Coelho de Jesus informou, que procurára pessoa competente, que o illucidasse a respeito do direito, que assistiria á Sociedade, de reclamar o reembolso do desconto de 30 % sobre os juros das suas inscripções; e que as informações colhidas eram de que a Sociedade, em face da lei, não tem direito a esse reembolso.

O sr. Francisco de Carvalho, em presença das informações do sr. Coelho de Jesus, entende, que não devemos insistir.

Resolveu-se não representar.

O sr. Simões d'Abreu perguntou, se já está em vigor o artigo dos Estatutos, que manda fazer trimestralmente a cobrança das quotas.

O sr. Presidente informou, que a Mesa deliberára co-

meçar essa cobrança de janeiro de 1896 em deante.

O sr. Francisco de Carvalho declarou, que a comissão de redacção tinha reunido; e que nomeou o sr. Sousa Telles, director, e F. de Carvalho, sub-director.

O sr. Coelho de Jesus participou, que a comissão de pharmacia nomeou o sr. P. Fernandes da Cunha director, e a elle, participante, sub-director.

A Mesa indicou o nome do sr. dr. Joaquim José Alves, para presidente da Commissão de Chimica, o que foi approvedo.

Em seguida, procedeu-se á leitura de uma proposta do sr. Pedro Fernandes da Cunha, a proposito da venda nas drogarias de substancias medicinaes.

Depois de breve discussão, ficou para ser tratada n'outra sessão.

O sr. Carvalho da Fonseca participou, que na proxima sessão deseja fazer uma communicacão acerca do ensino da pharmacia em Portugal.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram onze horas e meia da noite.

O 2.º secretario

M. Falcoeiras-

SESSÃO DE 24 DE MARÇO DE 1896

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

O 1.º secretario deu conta do recebimento dos seguintes jornaes:

O Correio Medico, de Lisboa; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa.

Deu tambem conhecimento de se ter recebido um exemplar, impresso, dos trabalhos da commissão organisadora do congresso nacional de medicina, que se deve realizar em 1897.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia.

1.º — Officio do sr. Dr. Antonio Augusto da Costa Simões, venerando Reitor da Universidade de Coimbra, agradecendo as felicitações, que a Sociedade lhe dirigiu por ocasião de ser reconduzido no referido lugar, e offerecendo para a bibliotheca da mesma Sociedade um exemplar do *Anuario da Universidade de Coimbra*.

Recebido com especial agrado.

2.º — Officio do socio correspondente, sr. Manoel Ferreira da Cunha, de Ilhavo, enviando o periodico da referida villa, denominado *Os Successos*, no qual o referido socio publicou um artigo seu, referindo-se á urgente reforma do ensino pharmaceutico.

No citado officio propõe o mesmo socio, que se solicite de alguns dos senhores deputados, que instem no parlamento, a fim de que seja submettido á discussão um dos projectos ultimamente elaborados pela commissão incumbida pelo governo de tratar d'este assumpto.

O sr. Presidente leu um trecho do relatorio annual da Universidade de Coimbra, em que o sr. Dr. Antonio Augusto da Costa Simões mais uma vez faz sentir a necessidade, que ha, de reformar o ensino pharmaceutico em Portugal. O sr. Presidente felicita a Sociedade por ter n'esta questão a seu lado uma opinião tão abalçada como é a d'aquelle venerando prelado.

O sr. Simões d'Abreu agradece em nome de seu tio, o sr. dr. Costa Simões, as palavras do sr. Presidente.

Foram apresentadas e approvadas tres propostas com a nota de *urgentes*, em virtude das quaes foram admittidos socios effectivos os srs.: — Antonio Feliciano da Conceição Ribeiro Junior, pharmaceutico residente em Carnide; Pedro Augusto Franco Junior, pharmaceutico residente em Belem; e Henrique Antonio Martins, pharmaceutico residente em Lisboa.

O sr. Silva Machado agradeceu á Sociedade a hon-

ra, que lhe concedeu, reelegendo-o Vice-Presidente; e lamenta, que as suas muitas occupações o impeçam de comparecer, com mais frequencia, ás sessões da Sociedade.

O sr. Emilio Estacio diz, que ultimamente alguns jornaes se têm referido d'uma forma muito desagradavel para o sr. Conde do Restello, a proposito da sua elevação ao pariato, envolvendo n'essas referencias a classe pharmaceutica; propõe, que a Sociedade manifeste d'algunha fórma áquelle nosso illustre consocio o muito apreço e estima, que lhe merece.

O sr. Silva Machado diz, que perfilha por completo as palavras do sr. Estacio.

O sr. Mendes acompanha egualmente o sr. Estacio, declarando, que a Sociedade não pôde ficar indifferente a aggressões tão injustas, como as que tem sido dirigidas ao sr. Conde do Restello.

O sr. Estanislau da Silva entende que, apesar dos insultos e vituperios escriptos contra o sr. Conde do Restello, que ferem tambem a classe inteira, mereceriam simplesmente o nosso desprezo; porém, como prova de lealdade para com S. Ex.^a, devia manifestar se lhe o nosso sentimento; e ahi se dava a mais significativa resposta a tanta falta de cortezia para com o sr. Conde e para com a classe.

O sr. Emilio Fragoso apresentou a seguinte proposta, que foi recebida com aclamações entusiasticas:

Senhores:
Nas modernas democracias não é licito a ninguem perguntar aos homens publicos pelos seus diplomas profissionais.—se é que elles os teem—para que os seus talentos e serviços á causa publica, recebam dos altos poderes constituídos a recompensa, que lhes fôr devida.

Ao lado do medico, do engenheiro, do advogado, galardoados com as mais honrosas distincções, ou occupando os mais altos cargos do estado, senta-se hoje o

modesto operario; ao lado d'este vae collocar-se o pharmaceutico.

Ainda não ha muitos mezes, que um pharmaceutico, —o sr. Peytral—e só pharmaceutico, occupava o elevadissimo cargo de ministro da fazenda da republica franceza; ainda não ha muitos annos, que outro homem politico, o sr. Marianno de Carvalho, como aquelle tambem pharmaceutico, exerceu em Portugal o mesmo cargo. Querer, pelo ridiculo, fechar as portas dos cargos publicos, ou das distincções nobiliarchicas aos pharmaceuticos é praticar, emquanto a nós, um acto impolitico, que só pôde ter attenuante na ignorancia do que seja a pharmacia, como funcção social.

Em outra assembléa, que não fosse esta, que é exclusivamente composta de pharmaceuticos, o signatario d'este documento demonstraria perante a historia o que as sciencias devem á *Pharmacia*, e apresentaria larga lista de pharmaceuticos illustres pelos seus talentos e pelos seus serviços prestados em mais de uma occasião difficil. Com esta assembléa, limita-se, pois, a fazer a seguinte proposta:

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, interprete dos sentimentos de toda a familia pharmaceutica portugueza, honra-se tanto, hoje, com a elevação ao pariato do seu membro benemerito o sr. conde do Restello, presidente do municipio de Lisboa, como hontem tambem considerou de subida honra para ella a concessão do titulo nobiliarchico de conde ao cidadão Pedro Augusto Franco, presidente de municipio de Belem.

(a) *Emilio Frago*.

O sr. Sousa Telles apresentou a seguinte moção, resolvendo-se, por proposta do sr. Malato, dar conhecimento d'ella, assim como da proposta do sr. Frago, ao sr. Conde.

Constando á Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que, por motivos politicos, tem sido violenta e desamoravel-

mente tratado em um periodico da capital o seu socio honorario, o sr. conde do Restello;

Constando lhe, que alguns pharmaceuticos veem nas palavras dirigidas a sua ex.^a, desconsideração pela classe, que se ufana de ter tido e de ter em Portugal homens de incontestavel valor por character e saber, e de haverem em todos os paizes civilisados muitos pharmaceuticos concorrido com seus trabalhos para os progressos das sciencias, das artes e das industrias.

Informada, de que o auctor dos artigos alludidos expressamente declarou *que não houve para com os pharmaceuticos a menor sombra de desconsideração.*

Lastimando a acrimonia de escriptores de incontestavel merito, que, impellidos pela paixão politica, perdem a serenidade de animo, que em tudo é boa.

Delibera consignar na acta d'esta sessão: que reitera os votos de estima e consideração, que varias vezes tem dirigido ao sr. Conde do Restello, que o acompanha em espirito nos desgostos, que ultimamente tenha tido, e que todos os homens publicos teem experimentado, qualquer que seja a sua nacionalidade e a bandeira sob que militem, e passa á ordem do dia.

Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 24 de março de 1896.

(a) *Sousa Telles.*

O sr. Alberto Veiga propoz, que a Mesa, aggregando a si todos os socios, que podessem acompanhal a, fosse communicar ao sr. Conde do Restello o que se tinha passado n'esta sessão, apresentando ao mesmo tempo a sua ex.^a os respeitos da Sociedade.

O sr. Carvalho da Fonseca dissertou largamente a proposito das anomalias, que existem nas diferentes escolas, onde se estuda pharmacia. Entende, que é indispensavel a publicação d'um programma, que evite aos alumnos quaesquer surpresas.

O sr. Francisco de Carvalho disse, que, na *Coimbra*

Medica, o sr. Dr. Augusto Rocha se manifestou, ultimamente, mais uma vez, sobre a necessidade, que ha, de reformar o ensino pharmaceutico.

O sr. Simões d'Abreu participou, que os delegados do Centro Pharmaceutico vêem a caminho de Lisboa pedir ao governo, que reforme o ensino pharmaceutico; e que, um digno par do reino, a quem merecem interesse as questões pharmaceuticas, se propõe tratar no parlamento tão momentoso assumpto.

O sr. Silva Machado entende, que tambem não devemos descurar o; e pede, que a Sociedade, por todos os meios ao seu alcance, trate de obter do governo tão necessaria reforma.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidante encerrou a sessão. Eram 12 horas da noite.

O 2.º secretario
M. Falcoeirás.

SESSÃO DE 31 DE MARÇO DE 1895

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite. Lidas e approvadas as actas das duas sessões anteriores.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

O Correio Medico, de Lisboa; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Boletim da Delegação de Saude do Districto de Lisboa*; *A Dosimetria*, do Porto; *A Guia da Saude*, do Porto; *Jornal Horticolo-Agricola*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *La Farmacia*, do Mexico.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º— Officio da Sociedade de Geographia de Lisboa, solicitando alguns numeros do nosso jornal de 1895 para completar a respectiva collecção.

O 1.^o secretario informou estar já satisfeito o pedido.

2.^o— Afficio do sr. Antonio Feliciano da Conceição Ribeiro Junior, de Carnide, agradecendo a sua admissão de socio effectivo.

3.^o— Officio do sr. Conde do Restello, declarando os dias e horas, em que estava em casa, para receber a commissão incumbida de lhe dar conhecimento das deliberações tomadas pela sociedade na sua ultima sessão.

O sr. Estanislau da Silva participou o fallecimento do sr. conselheiro dr. Joaquim Theotonio da Silva, e disse, que era um character impolluto, um cirurgião de merito, que durante quasi meio seculo foi oraculo da classe medica e da humanidade enferma.

Que não pretendia fazer o panegyrico de tão fulgurante talento; que para tal lhe fallecem as aptidões; mas como a sciencia perdeu um dos seus mais illustres cultores, a patria um dos seus filhos mais prestimosos e a classe pharmaceutica um bom amigo, propunha, que ficasse consignado na acta d'esta sessão um voto de profundo sentimento; e que d'esta resolução se dê parte á familia do chorado morto.

O sr. Presidente associou-se por parte da Mesa ás palavras do sr. Estanislau da Silva, communicando tambem, que a Sociedade foi representada no sabimento funebre e que era intenção da Mesa apresentar uma proposta igual á do digno consocio.

A proposta do sr. Estanislau da Silva foi unanimemente approvada.

O sr. Alberto Veiga pergunta por uma proposta para socio honorario, que ha tempo apresentou.

O sr. Presidente informou, que essa proposta está na antiga commissão de direito pharmaceutico.

Ordem da noite

O sr. 1.^o secretario descreveu as diligencias ultimamente empregadas junto do sr. Director Geral de instrucção publica e do sr. Ministro do reino pelos dele-

gados do *Centro Pharmaceutico Portuguez* e pela Mesa da Sociedade, acompanhados pelo sr. Nuno Salgueiro, professor de pharmacia na Escola Medica do Porto, e Conde do Restello.

Da conferencia havida com o sr. Conselheiro João Franco resultou a promessa formal feita por s. ex.^a de ainda na actual legislatura apresentar ás camaras ou um projecto de lei remodelando o ensino, ou o pedido para ficar o governo auctorizado a fazer tal remodelação.

Ainda da alludida conferencia resultou o conhecimento em que ficaram os delegados das corporações pharmaceuticas, de que é condição imprescindivel para os altos poderes do Estado a manutenção de duas classes de pharmaceuticos.

Ponderaram os commissionados a conveniencia de uniformisação do ensino e que é tambem o desejo quasi unanime da classe; que o sr. Ministro do reino por seu lado presistiu na sua opinião.

Em presença da reluctancia manifesta em uniformisar o ensino pharmaceutico os delegados pharmaceuticos declararam ao sr. conselheiro João Franco, que deixavam ao bom criterio de sua ex.^a fazer o que entendesse.

A proposito da dualidade do diploma, e de se dizer que na conferencia se fallou em que os pharmaceuticos de 1.^a classe ficariam com direito a estabelecerem-se nas cidades, e os de 2.^a classe, unicamente, nas villas e aldeias, suscitou-se energica discussão entre os srs. Alberto Veiga, Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Emilio Fragoso e Estanislau da Silva, que terminou por fazer uma proposta para que se consultasse a Sociedade, mais uma vez, sobre a sua opinião a respeito da uniformidade do ensino.

O sr. Estanislau da Silva requereu a urgencia da proposta, urgencia que foi regitada por sete votos contra seis, ficando para a ordem da noite da sessão seguinte.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão. Era quasi uma hora da noite.

O 1.º secretario

M. Falcoeiras.

MEDICAMENTOS NOVOS

Recapitulação por ordem alfabética dos novos medicamentos, novos productos e novas medicações

Caracteres, synonymos, usos therapeuticos, e doses

(Continuado de pag. 37)

Quassina.—Principio isolado da Quassia amarga.

Quebrachina.—Alcaloide extrahido da casca da *Aspidosperma Quebracho*. Seu chlorhydrato tem-se empregado no tratamento da dyspnea.

Quebracho.—*Aspidosperma Quebracho* (Apocynaceas).

Quinaseptol.—Synon.: Diaphtol.

Quinidina.—Alcaloide extrahido das *Cinchonas*.

Quinidina.—(sulfato de).—Tónico e anti-periodico. Doses: 0^{gr}. 50 a 1 gramma.

Quinina.—Alcaloide extrahido das *Cinchonas*.

Quinina (bromhydrato de) — Febrifugo e antipyretico. Doses: 0^{gr}. 25 a 0^{gr}. 60.

Quinina.—(chlorhydrato de). — Febrifugo e antipyretico. Doses: 0^{gr}. 05 a 0^{gr}. 30.

Quinina (chlorhydrosulfato de). — Massa crystallina muito soluvel na agua.

Contem a mesma quantidade de quinina que o sulfato medicinal, 74.2 %; póde pois ser empregado nas mesmas doses, em que elle se applica.

Sob o ponto de vista therapeutico, é mais facilmente

absorvido, e sua grande solubilidade na agua permite empregar-o em injeções hypodermicas que são pouco dolorosas.

Quinol.—Synon.: Hydroquinona.

Quinoleina ou Quinolina.—Base extrahida do alcatrão da hulha.

Resina de Kaori.—Veja Kaori.

Resol.—Desinfectante, apresentando alguma analogia com a creolina.

Resopyrina.—Combinação molecular de resorcina e d'antipyrina.

Resorbina.—Novo excipiente para pomadas. E' uma especie d'emulsão com base d'oleo d'amendoas, de cêra amarella, de sabão, de gelatina e d'agua, que facilita a absorpção dos medicamentos pela pelle.

Mistura-se bem com todos os corpos gôrdos; e recomenda-se para a preparação das pomadas de chrysarobina, d'acido pyrogallico, etc.

Resorcina.—Synon.: Metadiphenol.

Resorcinol.—Mistura de resorcina e d'iodoformio, que constitue um composto amorpho de côr de castanha.

Empregado sob fórma de pomada (2 a 4 para 30) no tratamento de certas affecções da pelle.

Resorcylalgina.—Composto obtido pela acção do acido resorcyllico sobre a antipyrina. Antiseptico pouco solúvel n'agua.

Retinol.—Synon.: Resinol ou oleo de resina.

Rhodalina.—Synon.: Thiosinamina.

Rhus aronatica.—Synon.: Sumagre odorifero.

Rosamilina (chlorhydrato de).—Synon.: Fuchsinia.

Rubidio (Iodeto de).—Crystaes brancos, inodoros, soluveis na agua. Succedaneo do iodeto de potassio.

Rumicina.—Principio activo do *Rumex crispus* (Polyganaceas.)

Depurativo e tonico. Doses.: 0^{gr},01 a 0^{gr},02.

Saccharina.—Acido anhydrosulfamidobenzoi-co.

Salacetol.—Synon.: Salicylacetol.

Este composto, que contem 75 % d'acido salicylico, apresenta-se sob a fôrma de pequenos crystaes aciculares, incolores, inodoros, de sabor levemente amargo, insolueis na agua fria, soluveis no ether, no sulfureto de carbonio, chloroformio, benzol e nos oleos fixos.

Decompõe-se no duodenum em acido, salicylico e acetol: este é rapidamente eliminado no estado d'acetona.

O salacetol é um antiseptico intestinal como o saloe, mas parece que deve ser preferido a este, que se decompõe em acido salicylico e phenol.

Administra sa de manhã em jejum na dose de 2 a 3 grammas em oleo de ricino.

Salactol.—Combinação de salicylato de soda e de lactato de soda em dissolução na agua oxygenada. Empregado no tratamento da diphteria.

Salbromalida.—Synon.: Antinervina.

Salicina.—Glucoside extrahido da casca do *Salix alba* (Amenaceas.)

Salicylaldehyde-methylphenylhydrazina.—Synon.: agathina.

Salicylamida.—Amida d'acido salicylico.

Laminas amarelladas, insipidas, soluveis n'agua, no alcool, ether e no chloroformio.

É um analgesico e um antirheumatico, que, se emprega na dose de 1 gramma, administrado por doses fraccionadas de 0^{gr},15 de hora a hora ou de 0^{gr},25 de tres em tres horas.

Salicylbromanilida.—Synon.: Antinervina.

Salicylato d'acetylparaamidophenol.—Synon.: Salophena.

Salicylato d'antypirina.—Synon.: Salipyrina.

Salicylato de cadmio.—Veja-se cadmio (salicylato de): emprega-se contra as conjunctivites sob forma de collyrio contendo 0,10 d'este sal para 10 grammas d'agua.

Salicylato de naphtol α .—Veja-se alchol.

Salicylato de naphtol β .—Veja Betol.

Salicylato de paratolyldimethylpyrazolona.—Synon.: Tolysal.

Salicylato de phenocolla.—Sygno.: Salocolla.

Salicylato de phenyla.—Synon.: Salol.

Salicylato de soda e de narceina.—Synon.: Antispasmina.

Salicylato de soda e de theobromina.—Synon.: Diurotina.

Salicylato de theobromina e de lithina.—Synon.: Uropherina.

Salicylato de tolipyrrina.—Synon.: Tolysol.

Salifebrina.—Combinação d'antifebrina e d'acido salicylico.

Pó branco, insoluel em agua, soluvel no alcool. Propriedades therapeuticas analogas ás da salipyrina.

Salylparaphenetidina.—Synon.: Malacina.

Salinaphtol.—Synon.: Betol.

Saliphena.—Nome dado a um derivado da phenetidina. Ainda não são bem conhecidas as suas propriedades therapeuticas.

Salipyrina.—Synon.: Salicylato d'antipyrina.

Salilthymol ou ether salicylico do Thymol.

(Continúa.)

BIBLIOGRAPHIA

A desinfeção publica em Lisboa

Com este titulo recebemos uma publicação scientifica de grande merito, a primeira obra d'este genero, que sae á luz no paiz, valiosa e amavel offerta do nosso illustre socio honorario o sr. dr. Guilherme José Ennes, distincto medico, e Director do Pôsto de Desinfeção de Lisboa, a quem gostosamente enviamos o nosso reconhecido agradecimento. Sentimos não ter a auctoridade e competencia necessaria, para fazermos, n'um resumo util, a historia generica de tão interessante livro, porém, recorreremos á nossa força de vontade, para compilarmos em breves palavras, o que, no nosso modo de vêr, deve ser do dominio e conhecimento publico, a quem tanto póde e deve interessar a desinfeção.

Começa s. ex.^a por tecer justos e devidos louvores ao sr. Ministro do Reino, conselheiro João Franco, por ter creado um estabelecimento de desinfeção publica, cujos inicios surgiram quando o sr. conselheiro Dias Ferreira geria aquella pasta.

Depois, segue-se uma dissertação de grande alcance scientifico, epigraphada de *Medicina nova e medicina velha*, onde torna conhecidas as remotas tradições medicas em paralelo com as novas theorias da mesma sciencia.

Citam-se ali as mais abalisadas opiniões, os mais eminentes vultos da medicina das nações estranhas, opiniões e vultos preconizados no mundo inteiro, como dogmas e como mestres. Este capitulo attesta mais uma vez a competencia e illustração do seu auctor, que é sem duvida um dos mais brilhantes ornamentos da classe medica portugueza.

D'ahi passa a descrever as primeiras diligencias para

a criação do Pôsto, que hoje tão dignamente dirige, até ao complemento da sua instituição, seguindo depois a elucidação dos trabalhos technicos e praticos, que presidem ao funcionamento do mesmo Pôsto.

E' n'estes pontos que mais especialmente cabe um brilhante panegyrico a tão acrisolado obreiro da civilisação e do progresso scientifico. Apostolo fanatico da destruição dos micro-germens pathologicos, enlevado e concentrado nos estudos e descobertas do grande sabio Pasteur, intransigente perante as suggestões do seu elevado talento, e estribado no grande lemma do *querer é poder*, começou o Dr. Guilherme Ennes o empreendimento da sua idéa, com tal perseverança e coragem, que não houve attritos, barreiras, obstaculos e difficuldades, que não ousasse vencer e destruir, até que viu em acção o plano grandioso, da sua importante e benefica obra.

Na descripção d'essas primeiras tentativas, se vê, que só a muita e tenaz força de vontade e um reflectidissimo raciocinio, poudes arcar com as contrariedades quasi insuperaveis, que se levantaram ao seu tão justo *desideratum*.

N'esta grande lucta, compartilha da gloria, segundo diz o abalisado clinico, o engenheiro adjunto do Pôsto, o sr. Antonio Jorge Freire, a quem o auctor d'estas linhas tambem venera e admira, pela sua intelligencia e pelos vastos conhecimentos scientificos, que possui, de engenharia sanitaria e dos processos modernos de desinfeccão. Referindo-nos á narrativa das operações praticadas no Pôsto, onde tambem não podemos deixar de enaltecer o merecimento incontestavel do auctor co livro, temos que apontar com especial menção a reluctancia do nosso publico á comprehensão d'esta especie de serviço sanitario. Sendo em geral na classe pobre, que tem mais incremento a propagação microbiana inficciosa, e tendo esta classe as mais supersticiosas apprehensões sobre a desinfeccão, calcule-se por ahi os

embaraços, que era necessario vencer. A tão atilado espirito porém, nada foi impossivel, porque tudo se conseguiu, e o que é mais, sem reclamações nem desagradados.

Os processos seguidos na desinfecção de Lisboa, em nada prejudicam o que a ella se sujeita, e teem o significativo valor de aniquillar a causa de muitas affecções contagiosas, que tanto teem enriquecido os boletins da mortalidade.

A analyse minuciosa, que o abalizado medico faz d'esses processos, que são os mais modernos e infalliveis, demonstra a verdade do que fica exposto, e que é de toda a conveniencia que os medicos e o publico conheçam. Para a realização d'estes processos, teve o dr. Guilherme Ennes que educar cuidada e cautellosamente o pessoal, que os deveria executar, porque não havia homens praticos n'esse mister. N'este importante assumpto refere-se s. ex.^a com honroso e justo elogio ao sr. conselheiro Adriano Cavalheiro, medico adjunto do Pôsto e illustre facultativo militar, que muito e sabiamente contribuiu para a regular educação e aperfeiçoamento, com que os empregados hoje praticam aquellas operações.

Para se conhecer o grande desenvolvimento, que tomou o Pôsto de desinfecção, basta-nos apreciar o mappa estatistico, que se contém em tão prestimoso livro, e por elle veremos que esse desenvolvimento foi muito maior do que havia a esperar, attendendo a que era uma idéa nova entre nós. Comparado relativamente, o serviço de desinfecção de Lisboa, com o de Paris e de Berlim, só temos que levantar ao apogeo da gloria o incansavel emprehendedor n'este novo ramo de hygiene, que teria n'essa resultante o fiador do seu futuro se não tivesse já a attestal-o, as commissões de serviço desempenhadas nos congressos de medicina de França e de Vienna d'Austria, a directoria do Hospital Militar da Estrella, a superintendencia dos postos de desinfecção da fron-

teira, a cooperação na Junta de Saude Publica e tantos outros actos officiaes, que lhe teem grangeado as vene-
ras, que lhe honram o peito, e o conceito que disfructa
entre os notaveis homens de sciencia do paiz e do es-
trangeiro.

Termina sua ex.^a o seu importante livro, com um ap-
penso constituido por mappas de receita e despeza, e
inventarios, que demonstram tambem a regularidade
do serviço da secretaria do Pôsto de Desinfecção pu-
blica, que o sr. Dr. Ennes dirige com tanto criterio e
proficiencia. Terminamos dizendo ao nosso erudito con-
socio, que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana se con-
gratula por possuir na sua bibliotheca o seu livro — «A
desinfecção Publica em Lisboa» —, e que d'aqui lhe tes-
tunhamos mais uma vez o seu agradecimento.

Lisboa, 9 de abril de 1896.

J. ESTANISLAU DA SILVA.

VARIETADES

Concursos para professores de chimica na escola polytechnica

Terminaram estes concursos, sendo o seguinte o re-
sultado da votação :

Os candidatos foram approvados em merito absoluto
por unanimidade.

O sr. Achilles Machado foi votado por unanimidade
para o logar de lente proprietario.

Para o logar de lente substituto, obteve oito votos o
sr. Thomaz Cabreira e seis o sr. Almeida Lima.

Como bem diz o nosso collega do *Jornal do Com-
mercio*, «segundo a opinião das pessoas competentes,
que assistiram ás provas, estes concursos foram dos
mais brilhantes, que se teem realisado n'aquella escola,
sendo no entretanto um dever consignar-se, que as pro-

vas do primeiro escolhido excederam toda a expectativa e promettem antever, com grande honra para a sciencia portugueza, uma carreira professoral fecunda e brilhante, se o sr. Achilles Machado persistir no estudo, de que deu tão eloquente manifestação.

As duas aquisições, que a escola polytechnica acaba de fazer, são muito auspiciosas e só tem a lamentar-se de não dispor de mais uma vaga para o terceiro candidato, que bem pouco se distanciou, no resultado da votação, do segundo preferido.

Felicitemos os novos professores.



**A photographia
atravez dos corpos opacos**

A descoberta do dr. Röntgen, que tantos serviços pôde prestar á sciencia, emocionou, por assim dizer, o mundo inteiro.

As experiencias, que se tem realisado, mostram bem a importancia da *photographia do invisivel*, assim tambem denominada por muitos.

Teem obtido a reprodução photographica dos ossos da mão e do pé, deixando apenas ver, como uma sombra, o tecido muscular; e o que não é menos notavel, de objectos contidos em caixas fechadas, como chaves, cadeias metalicas, etc.

Devido a esta circumstancia, os inglezes já fazem uso pratico dos raios Röntgen.

O director geral dos correios de Inglaterra chamou a Londres o dr. Hall Edwards, de Birmingham, para proceder a uma serie de experiencias, afim de ver se era possivel descobrir com os citados raios, se n'um certo numero de pacotes volumosos era enviado ouro ou prata fraudulentamente.

Conseguiu photographar uma libra sterlina, que enviavam dentro d'um jornal que tinha dezesseis dobras; e

uma moeda de prata mettida n'um volume de dezesseis paginas.

Na universidade de Coimbra, o sr. dr. Henrique Teixeira, cathedratico da faculdade de philosophia, tambem já procedeu a alguns ensaios no respectivo laboratorio

N'esses ensaios empregou um tubo de Crookes e uma bobine de Ruhmkorff (grande modelo, 0^m,80 de comprimento), funcionando com seis elementos Bunsen; as placas eram as *Gelatine-emulsionsplatten*, do dr. Schleusner, expostas entre 15 e 25 minutos.

D'esses trabalhos ha alguns notaveis dos quaes citaremos dois.

Dedo indicador d'um cadaver do theatro anatomico, e mão direita d'um alumno do quarto anno de medicina.

O que não nos revelará ainda a electricidade?

Os jornaes americanos já nos dizem, que Edison não dorme, e que trabalha de dia e de noite na preparação de um pequeno aparelho, para antes de fallecer, poder photographar o seu cerebro.

Já depois de escripto este artigo, vimos na acta da sessão de quatro de março preterido da Sociedade de Pharmacia de Paris, que a photographia atravez dos corpos opacos já era conhecida ha muito tempo, como foi communicado por Yvon.

Transcrevemos d'essa acta o seguinte periodo, para justificar o que dissemos:

«A *Nature* de 24 de janeiro de 1891 publicou um artigo de Yvon intitulado: *La photographie sans appareils*, no qual apresenta o modo de obter reproducções de gravuras, desenhos, impressos, etc., atravez de folhas de cartão de delgada espessura e por consequencia opacas á vista.»

Teria Röntgen lido este artigo? Não se póde affirmar

Mas, o que é incontestavel, é que não se tinham obtido os resultados maravilhosos, que atraz apresentamos.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 14 DE ABRIL DE 1896

Presidencia do sr. Sousa Telles

Aberta a sessão ás 9 horas da noite. Lida e approvada a acta da sessão anterior.

O 1.º secretario deu conta do recebimento dos seguintes jornaes:

O Correio Medico, de Lisboa; A Medicina Contemporanea, de Lisboa; Gazeta de Pharmacia, de Lisboa; Revista Militar, de Lisboa; Boletim de saude e hygiene da cidade de Lisboa; Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias, de Lisboa; A Dosimetria, do Porto; A Guia da saude, do Porto; Boletim mensal da Delegação de saude do Districto de Lisboa; Jornal Horticola e Agricola, do Porto; O Instituto, de Coimbra; Coimbra Medica, de Coimbra; Aurora do Cavado, de Barcellos; El Restaurador Farmacéutico, de Barcellona; Las Ciencias Medicas, de Barcellona.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º — Officio do secretario geral interino do districto de Lisboa, enviando a relação dos pharmaceuticos estabelecidos no concelho de Cintra, que em tempo não tinha remettido com as relações dos outros concelhos do mesmo districto.

Resolveu-se, que se accusasse e agradecesse a remessa.

2.º — Officio do sócio effectivo, o sr. José Pedro Estanislau da Silva, enviando em nome do sr. Dr. Guilherme José Ennes, um exemplar da sua ultima publicação, intitulada *A desinfeccção publica em Lisboa*.

Resolveu-se, que se agradecesse ao offerente.

3.º — Officio do sr. José Augusto Lopes do Rego, enviando para a bibliotheca da Sociedade um exemplar do *Regimento de preços dos medicamentos de 1854*.

Resolveu-se, que se accusasse e agradecesse o referido offerecimento.

4.º — Bilhete do sr. Dr. Antonio Augusto da Costa Simões, de Coimbra, agradecendo o exemplar dos novos Estatutos da Sociedade, que ultimamente lhe foi remetido.

O 1.º secretario informou, ter-se recebido do socio correspondente, o sr. Antonio Gonçalves da Matta Leal, da Castanheira, uma collecção de quatro *regimentos dos preços dos medicamentos*, antigos, offerecidos pelo mesmo socio para a bibliotheca da Sociedade.

Resolveu se, que se agradecesse o offerecimento.

O sr. Presidente participou á Sociedade ter fallecido o pae do nosso consocio sr. Caetano José da Silva, ao qual já tinha sido enviado officio de pezames.

O sr. Presidente communicou á Sociedade, que a Mesa acompanhada pelos srs. José Bento Coelho de Jesus, Alfredo da Silva Machado, Francisco Maria Nogueira e Manuel Augusto Mendes, foi entregar ao sr. Conde do Restello as propostas aqui approvadas relativas á manifestação feita pela Sociedade a sua ex.^a

Que o sr. Conde recebeu a commissão com a sua habitual gentileza, e prometeu envidar todos os seus esforços, para que a classe pharmaceutica alcance a reforma do ensino, cuja falta é tão sensivel.

O sr. Estanislau da Silva, historiou os factos succedidos na ultima sessão, e declarou, que uma serie de coincidencias, talvez justificaveis, mas contrarias aos usos seguidos em casos identicos, o tinham deixado mal impressionado. Que a narração do que se passou na conferencia com o sr. conselheiro João Franco devia ter sido feita, no entender de sua ex.^a, pelo sr. Presidente.

Increpa o sr. 1.º secretario por ter publicado no seu jornal, antes da Sociedade ter conhecimento d'ella, a exposição circumstanciada da referida conferencia; e o 2.º secretario por não ter na sessão anterior explicado

os motivos porque não compareceu na conferencia com o sr. Ministro do Reino.

Disse ainda o sr. Silva, que duas classes de pharmaceuticos, uma para exercer a profissão nos grandes centros, e outra para as aldeias, como se pretende fazer, é um attentado de tal ordem ás regalias da nossa classe, que nem se atreve a qualificar-o. Foi por isso, que na sessão anterior apresentou uma proposta para que se consultasse a Sociedade sobre a sua opinião a respeito da uniformidade do ensino.

Attendendo, porém, ao manifesto da classe, que vae apresentar, julga prejudicada a proposta pendente, e por isso ia substituil-a por outra.

Que, ferido na sua opinião,—por lhe terem regeitada, na sessão anterior, a urgencia da proposta—que julgava ser compartilhada pela grande maioria da classe; ferido no seu orgulho, esse legitimo orgulho de todo o homem, que defende com sinceridade qualquer idéa, resolveu, procurar o concurso dos pharmaceuticos de Lisboa, e, n'essa conformidade, manda para a Mesa um manifesto, concebido nos seguintes termos, e assignado por cento e cincoenta e tres pharmaceuticos:

Reforma do ensino pharmaceutico

Sendo reclamada, de ha muito, pelas academias e sociedades de medicos e pharmaceuticos, a reforma do ensino e profissão de pharmacia, e sendo agora, segundo se diz, que s. ex.^a o Ministro do reino tenciona propor ao Parlamento, um projecto para tão desejada reforma, entendem os signatarios, que devem tornar publico por este meio, o que a commissão encarregada de tratar directamente este assumpto com s. ex.^a o Ministro do reino, lhe communicou com especial menção, e que é o seguinte:

Que a classe pharmaceutica do paiz na sua quasi totalidade harmonisando com a opinião geral da Sociedade Pharmaceutica Lusitana e do Centro Pharmaceutico Portuguez, entende que, a bem da saude publica, do decóro e da dignidade profissional, e ainda dos interesses geraes do publico e da classe, se deve estabelecer a uniformidade do diploma, acabando com a injustificavel

distincção de classes, e formar um só curso, onde não deixem de se exigir os conhecimentos theoreticos e praticos, que requisita a habilitação ao diploma de pharmaceutico, que é, sem duvida, um dos mais serios e melindrosos desempenhos das missões sociaes.

Lisboa, 4 d'abril de 1896.

Abel Augusto Leitão de Figueiredo.—Francisco Maria Nogueira.—Augusto Ribeiro dos Santos Viegas.—José Augusto Morão.—Maximiano de Sousa Ferreira Leitão.—João Maria Ferreira.—José Antonio da Motta.—Francisco Mendes Bagorro Júnior.—Julio Vicente da Silva Gonçalves.—Paschoal José de Moura.—Francisco João Rosa.—Antonino Alves Barata.—Dr. Joaquim José Alves.—Pedro Fernandes da Cunha.—Francisco Antonio Lopes.—Marianno de Carvalho.—Annibal Augusto Pinto Ferreira.—Francisco Augusto Cortez.—Aurelio Leonardo do Rego.—Joaquim Manuel Frade.—Filippe Pereira de Mattos Miranda.—Antonio Ignacio d'Avellar Junior.—Vasco d'Oliveira Duque.—Jacintho Moniz.—Antonio Carvalho da Fonseca.—Achileu Augusto da Piedade.—Antonio Cesar Horta Gomes.—Candido Augusto da Encarnação Santos.—Gomes Barbosa.—José Bento Coelho de Jesus.—Alberto da Costa Veiga.—Julio Maria de Sousa.—Sebastião Athanasio Estanislau da Silva.—Carlos Bernardo d'Almeida Ferreira.—Adelino Augusto Ferreira Bairrão Ruivo.—Domingos Estanislau da Silva.—João Marques.—Joaquim José de Miranda Sarmento.—Antonio Augusto da Silva Pratas.—Miguel Rodrigues dos Santos.—Marco Tullio de Carvalho.—José Antonio Vieira Alves.—Julia Affreixo.—Francisco de Carvalho.—José Agnello da Silva Ramos.—José Ferreira da Costa.—José Joaquim Cabrita.—Antonio Augusto Ascenção.—Matheus Soares das Neves.—José Maria Martins Ferreira.—Joaquim Ferreira Norberto.—Francisco Simões da Guia.—Luiz Barreiros Lopes.—José Mendes Jára.—Silva & Tedeschi.—Francisco Nunes Vieira d'Abreu.—Joaquim Simões Serra.—José Vicente das Neves.—Manuel Ferreira da Silva.—Ernesto de Sant'Anna da Cunha Castello Branco.—Antonio Dias Azevedo.—Joaquim Maria de Figueiredo.—Alfredo Salles Velloso, d'Horta.—João José da Costa.—Luiz Pinto Leão d'Oliveira.—Fernando Theophilo Xavier Marques.—Francisco José da Costa.—Pio Martins de Miranda.—Estevão José de Sousa.—Alfredo Mella.—Alfredo Pires.—Antonio de Mattos Casaca.—Venancio Ribeiro da Costa.—José Marques da Fonseca.—Bernardo Dias.—Antonio Pereira da Silva.—Augusto José de Goes.—Marianno Lemos de Vasconcellos.—Agostinho João d'Almeida Ferreira.—José Augusto Pancada.—Joaquim Albino Fernandes.—Joaquim Duarte Ferreira.—José Romão Corrêa Belem.

— Manuel Valente Serrano.— Gaudencio Pires de Campos.— João Maria Lopes.— Emygdio José da Silva Macedo.— Antonio Joaquim Pinto Junior.— José Antonio Barreiro.— João d'Assumpção Ferreira Veiga.— Joaquim Marques de Sousa.— Joaquim Antonio Cardoso.— Felisberto Augusto Lopes.— João de Mattos Casaca.— Antonio Corrêa Adelino.— Raphael dos Santos Baptista.— Joaquim Moreira da Silva Lopes.— João Gomes Coelho d'Oliveira.— Antonio Ferreira.— Emilio Estacio.— Carlos Augusto de Carvalho.— João Damaso Pires.— Antonio Pedro Cardoso Alves d'Azevedo.— Henrique Antonio Martins.— José Maria Soares Teixeira.— José Bonito Rodrigues.— Guilherme Garcia Fiandor.— Alfredo da Silva Machado.— Manoel Cordeiro.— Manoel Pereira Guimarães.— José Ferreira da Silva.— Antonio João da Silva.— João Mendes Carreiro.— Antonio d'Almeida Baptista.— Augusto d'Oliveira Abreu.— Albino Antonio Freire d'Andrade.— Antonio Ferreira.— João dos Santos Duarte.— Joaquim Urbano da Veiga.— Julio Mendes Barata.— Manuel Rodrigues A. Formosinho.— Augusto Jose Carlos d'Oliveira.— Achilles Vasconcellos Oliveira.— José Carlos da Silva Moreira.— João de Deus e Silva.— Manuel Vicente de Jesus Abrantes.— Victor Manuel de Jesus Abrantes.— João Francisco de Jesus.— Joaquim José Caetano Castella.— Francisco Manuel da Silva Alegria.— Ismael do Desterro Tristão Pim ntel.— Herme-
lindo Benevenuto de Jesus Serpa Pacheco.— Francisco de Paula Centeno Neves.— Domingos Francisco da Silva Nogueira.— Antonio José da Costa.— Antonio Manuel Augusto Mendes.— Ignacio José Franco.— Joaquim da Silva Gomes.— José da Costa Fragoso.— José Tedeschi.— Antonio Cesario d'Almeida Alves.— Conde do Restello.— Filippe Valladas Preto.— Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles.— Antonio Augusto Leitão de Figueiredo.— Emilio Agnello Ramos Rosa.— José Reya Campos.— Emygdio Monteiro Macedo.— Luiz Augusto Ferraz.— Pedro Augusto Franco Junior.— João José Machado.— Augusto Simões d'Abreu.

Lisboa, 13 de abril de 1866. *José Pedro Estanislau da Silva.*

(Segue-se o reconhecimento.)

Egualmente participou, que no Porto já tinham sobrescripto outro manifesto no mesmo sentido sessenta e tantos pharmaceuticos, como o informa um telegramma expedido pelo nosso consocio sr. Tavares de Magalhães.

Como complemento, pois, do que expôz, o sr. Estanislau da Silva mandou para a Mesa a seguinte proposta :

Proposta

Attendendo a que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana ficou mal impressionada e se julga vencida nos seus mais ardentes desejos sobre a reforma do ensino de pharmacia, com o que se passou entre a comissão nomeada para tratar esse assumpto e o sr. Ministro do reino;

Considerando, que a referida comissão exorbitou do seu mandato, comquanto julgasse conscientemente ter procedido com a diplomacia que o caso requeria;

Considerando, que ao cabo de innumerous annos de trabalho e discussões para se conseguir alguma melhoria no desenvolvimento de tão significativo ramo de sciencia se pretende fazer vingar uma reforma, que contraria a opinião geral da classe pharmaceutica do paiz, e só merece o apoio de pouquissimos membros d'essa classe;

Considerando mais, que, vigorando o pensamento do novo projecto de reforma, se aggravam não só os interesses e dignidade profissionaes, mas ainda os da saude publica, que devem merecer toda a especial attenção dos altos poderes do estado;

Considerando ainda, que o manifesto, que enviei para a Mesa é a prova mais cabal e a mais significativa demonstração de desagrado e prejuizo, que a nova orientação do projecto traz ao seio de toda a classe, muito embora não estejam n'elle inscriptos os pharmaceuticos de todo o paiz, mas que o estão em maior numero n'outros manifestos de precedentes annos;

E considerando por ultimo, que a uniformidade do diploma deve ser a base primordial de qualquer reforma, que tenda a fazer-se no curso, que habilite o individuo a poder exercer a profissão de pharmacia; entendendo o signatario, que deve propôr o seguinte:

1.º Que a Mesa d'esta Sociedade seja encarregada

de, em commissão, procurar novamente o sr. Ministro do reino e expôr-lhe o verdadeiro sentir d'esta Sociedade, que é o da classe quasi inteira; isto é, aceitar com agrado qualquer reforma, que levante o ensino pharmaceutico á sua devida altura, mas obedecendo sempre á formação de um só curso.

2.º Que a referida commissão não desprezando, como é de esperar, as fórmas diplomaticas de tão alta missão, não transija comtudo nas declarações de que vae sobejamente inteirada.

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 14 de abril de 1896.

O socio effectivo
José Pedro Estanislau da Silva.

O sr. Reya Campos declara, que assignou o documento apresentado pelo sr. Estanislau da Silva, porque lhe fizeram acreditar, que era pensamento do sr. Ministro do reino o crear duas classes de pharmaceuticos, com privilegios e regalias diversas; que melhor informado, sabe que não é esse o pensamento do sr. Ministro. Apologista da uniformidade do ensino, entende que na actual conjunctura não devemos crear attritos, suscitar difficuldades, movidos pelo capricho de manter uma só classe.

O sr. Emilio Fragozo declara, que ha manifesta adulteração dos factos; a Mesa da Sociedade não disse ao sr. Ministro do reino, que creasse duas classes com privilegios e regalias diversas; e que um dos commissionedos do Porto é que lembrou, que devia haver essas regalias. Que, o que a Mesa, pela bocca do sr. Presidente, disse ao sr. João Franco, depois de lhe ponderar, que o desejo unanime da classe era a uniformisação do ensino, foi que, em presença do modo de vêr de sua ex.^a, a Sociedade declinava no bom criterio do sr. Ministro o fazer alguma cousa, com tanto que saíssemos d'este

estado cahotico, em que se encontra o ensino pharmaceutico.

Que o procedimento da Mesa foi o mais opportuno, o mais politico, e mais consoante com as boas normas, que deve manter quem em nome d'uma corporação, como é a Sociedade Pharmaceutica vae pedir, e não impôr-se.

O sr. Emilio Fragoso alargou-se ainda em considerações attinentes ao assumpto em discussão, provando que a proposta do sr. Estanislaou da Silva, que envolvia uma censura indirecta á Mesa, só tinha sido dictada pelo egoismo com que uma parte dos pharmaceuticos encara a dualidade do diploma.

O sr. Alberto Veiga (1)—Sr. Presidente: a assembléa conserva-se ainda altamente impressionada, em virtude da inopportuna declaração do sr. Reya Campos! Abstenho-me de fazer commentarios ao insolito procedimento de s. ex.^a A Sociedade que os faça; que avalie a triste situação, em que o collega se collocou, dando logar a que se infra, que assignou de cruz um documento importante, que, ao tempo, se achava já firmado pela grande maioria dos pharmaceuticos de Lisboa, incluindo n'estes os srs. conselheiro Marianno de Carvalho, Conde do Restello, commendador Tedeschi, dr. Alves, Silva Machado, etc. Não farei commentarios, repito, á declaração do sr. Reya Campos; pois s. ex.^a não pensou, de certo, que passava a si proprio um diploma pouco invejavel.

Cumpre-me tambem affirmar categoricamente,—sem receio de ser desmentido,—que os membros da comissão, que formulou o manifesto, exposeram com lealdade os factos a todos os collegas, taes quaes se haviam passado na ultima sessão. E como remate do incidente,

(1) Os socios Veiga, Carvalho e Silva subministraram apontamentos para esta acta.

ainda direi ao sr. Campos, que retire á vontade a sua assignatura, que nem por isso o manifesto ficará valendo menos.

Passando agora a responder ao sr. Emilio Fragoso, devo informar os socios, que não assistiram á ultima sessão, de que s. ex.^o disse aqui, peremptoriamente, que nem a Sociedade nem a classe se haviam ainda pronunciado sobre a conveniencia ou inconveniencia da uniformidade do ensino; — ao que eu repliquei, que o collega deveria recordar-se de que, em tempo, depois de se ter discutido largamente o assumpto na *Pharmacia Portugueza*, houve, por iniciativa d'esse jornal. um plebiscito, quasi inteiramente favoravel á uniformidade, manifestando então esta Sociedade egual opinião; o que foi communicado áquelle jornal pelo proprio sr. Fragoso. E' ainda bom saber-se, que, n'esse tempo, era s. ex.^a um activo collaborador da *Pharmacia Portugueza*, onde pugnou sempre pela dualidade do diploma, em controversia com diferentes collegas. Já n'essa epocha o sr. Fragoso se encontrava só, como agora, a quebrar lanças pelas duas classes...

Impelliu-me s. ex.^a para a historia, e eu vou-lhe fazendo a vontade, porque tambem me não sinto mal n'este campo.

Não se julgue, sr. Presidente, que o sr. Emilio Fragoso é propriamente um retrogrado, um inimigo do progresso, um estacionario, em fim! Eu tenho esperança de vêr ainda s. ex.^a abraçado á boa doutrina!

Os illustres socios, que me escutam, vão talvez ficar admirados do que vou referir-lhes, e que posso provar-lhes, com documentos, que tenho presentes.

O sr. Emilio Fragoso já aqui disse, — em tempo, — (Vide jornal da Sociedade de 1882, pag. 197) «*que a distincção de classes dá logar a rivalidades cada dia mais perigosas*»; e, posteriormente, em sessão de 27 de novembro de 1883, declarou mesmo «*que admittia uma*

só classe, desde que isso fosse o complemento de uma serie de medidas reformadoras do exercicio da profissão».

Ora, o sr. Fragoso sabe perfeitamente, que o projecto elaborado pela comissão nomeada pelo governo, e de que foi relator s. ex.^a, em 1890, apresentava a par da unificação do ensino a tal *serie de medidas reformadoras do exercicio da profissão, que o collega deseja*, e bem assim toda a classe pharmaceutica.

Logo, s. ex.^a está ao nosso lado, porque deseja a unificação, que nós desejamos!...

Não pretendo demonstrar agora outras incoherencias do sr. Fragoso, que até certo ponto justificam a minha presumpção de o vêr ainda regressar á boa doutrina.

Certifico-lhe, comtudo, que, se um dia reconsiderar, abandonando a ruim causa, que defende, escusa de recelar que alguém o possa arguir de falta de coherencia. Esteja certo de que ninguem lhe dirá coisa parecida com o seguinte, que se lê no extracto da sessão de 9 de outubro de 1883, e que se encontra firmado por s. ex.^a:

«O sr. José Dionysio Correia, ao ser increpado pelo sr. Fragoso, por ter mudado de opinião, declarou que effectivamente tinha sido apologista das duas classes; mas que actualmente era só de uma, e para explicar este seu procedimento não tinha mais que invocar a celebre phrase: *«le monde marche»*, e que elle não podia ficar estacionario».

Que o sr. Fragoso se inspire tambem na phrase de Eugéne Pelletan...

Tenho dito.

Usou da palavra o sr. Francisco de Carvalho, começando por declarar, que o sr. Reya Campos deveria ter esperado que alguns socios fallassem, e proceder então como julgasse mais conveniente; pois que os factos passados na penultima sessão justificavam a manifestação da classe; que ninguem tentou enganar os collegas,

porque a Mesa disse realmente na Sociedade, como o sr. Fragoso acabava de confirmar, que na conferencia com o sr. Ministro do reino se fallou em que os pharmaceuticos de 1.^a classe teriam direito a estabelecerem-se nas cidades e os de 2.^a classe sómente nas villas e aldeias; e que foi elle, orador, quem insistiu com a Mesa para que este ponto se esclarecesse.

Que melhor teria sido para o sr. 1.^o secretario, que se aprovasse a urgencia da proposta do sr. Estanislau da Silva, e que os que defenderam essa urgencia viram corroboradas as suas opiniões com o manifesto da classe, que mais uma vez mostrou, que quer a unificação do ensino pharmaceutico; e que estava certo d'isto, porque ha cerca de oito annos teve occasião de consultar os collegas de Lisboa, a este respeito, e todos responderam afirmativamente, assim como os pharmaceuticos do Porto e de outras terras do paiz se manifestaram tambem pela uniformidade do diploma, o que habilitou a redacção da Pharmacia Portugueza do Porto a levar ao parlamento uma representação feita em harmonia com os desejos da classe.

Confiava, pois, que a Sociedade não podia agora deixar de pensar da mesma fórma, porque, além de varios projectos, que ella tem approvado, havia o compromisso tomado no congresso de Bruxellas de todas as sociedades pharmaceuticas ali representadas de pedirem aos seus respectivos governos, que uniformisassem o ensino pharmaceutico; congresso este, onde a Sociedade Pharmaceutica Lusitana se tinha feito representar.

Disse ainda o orador, que, o que incomoda muito o sr. 1.^o Secretario é a representação official da classe, para o que são indispensaveis, diz o sr. Fragoso, as duas classes: que este argumento não tem importancia, declara o sr. Carvalho, porque a historia da Sociedade justifica as suas palavras, pois em todas as epochas da sua já longa existencia, a maioria dos socios, que a tem re-

presentado, e muito bem, não tem sido constituída pelos pharmaceuticos de primeira classe. Emquanto ao professorado pharmaceutico, que tambem preocupa bastante o sr. 1.º secretario, elle orador entende, que aos que quizerem ser professores se lhes poderá exigir a defeza de uma these no fim do curso, para serem admitidos ao concurso das cadeiras, pois que d'este modo todos possuíam as mesmas habilitações e apenas havia uma prova, que seria prestada pelos mais intelligentes, que quizessem ficar com mais um grau, como succede nas faculdades da nossa Universidade.

Nas villas, afirmou o collega, os pharmaceuticos não precisam ser menos instruidos do que nos grandes centros; e, que aqui se tem dito e justificado esta proposição muitas vezes, por isso lhe parecia desnecessario insistir n'este ponto, e tomar mais tempo á Sociedade, porque ella sabe perfeitamente, o que quer, e lhe cumpre fazer.

Ainda usaram da palavra os srs. Falcoeiros e Carvalho da Fonseca, que propôz, em virtude do adiantado da hora, que se adiasse a discussão do assumpto para outra sessão, o que foi approvedo.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão. Era meia noite.

O 2.º Secretario

M. Falcoeiros.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 16 DE ABRIL DE 1896

Presidencia do sr. Silva Machado

Aberta a sessão ás 9 horas da noite. Foi lida pelo 2.º vice-secretario a acta da sessão passada.

Posta á discussão, usou da palavra o sr. Manoel Augusto Mendes, dizendo que o sr. Francisco Maria Nogueira tambem fez parte da commissão, que foi a casa do sr. conde do Restello, o que não consta da acta da

sessão, e que mantem a sua assignatura no manifesto, que foi apresentado pelo sr. Estanislau da Silva.

Usaram ainda da palavra sobre o assumpto os srs. J. P. Estanislau da Silva, Francisco de Carvalho e Alberto Veiga, os quaes mandaram para a Mesa rectificações escriptas, que foram tomadas em consideração na redacção da citada acta.

Sob proposta do sr. Estanislau da Silva, a acta não foi approvada, por não estarem ainda incluídas n'ella as rectificações.

O sr. Manoel Falcoiras declarou, que acceitava todas as rectificações, que os dignos socios julguem conveniente fazer.

Pelo 1.º vice-secretario foi lido um officio da Mesa renunciando os seus cargos.

Usou da palavra o sr. Emilio Fragoso, o qual expôz claramente as razões, que levaram a Mesa a exonerar-se, pois, que em vista da Sociedade ter acceite á discussão a proposta do sr. J. P. Estanislau da Silva, em que se lhe fazia uma censura, accusando-a de ter exorbitado e transigido nas declarações, que fez ao sr. Ministro do reino, julga correctissima a attitudé d'ella demittindo-se, pois que não exorbitou, nem transigiu com sua ex.^a o sr. Ministro.

Cita as palavras proferidas pelo sr. Presidente na conferencia com o sr. João Franco, e pergunta á Sociedade, se d'estas palavras póde concluir-se, que a Mesa tivesse exorbitado.

Faz ainda largas considerações sobre o manifesto (assignado por cento e cincoenta e tres pharmaceuticos) apresentado pelo sr. Estanislau da Silva, demonstrando, que o melhor caminho que podia ter seguido em face d'aquelle documento, deveria ser o tel-o apresentado ao sr. Ministro do reino e não á Sociedade; termina por mandar para a Mesa o seguinte manifesto:

Os membros demissionarios da Mesa d'esta Socieda-

de, em respeito á profunda consideração e estima, que lhe tributam, e para illucidação de factos, que correm por ahí deturpados, resolveram redigir esta breve exposição, que ficará apensa á acta da sessão de hoje e terá profusa distribuição por todos os pharmaceuticos do paiz, sociedades e corporações, que teem secundado os esforços da classe nos seus incessantes pedidos de reforma do ensino pharmaceutico.

Instados, na qualidade de membros da Mesa, para voltarmos a pedir ao sr. Ministro do reino a reforma do ensino e exercicio de pharmacia, a exemplo do que já tínhamos feito junto de s. ex.^a no anno proximo passado, soubemos, por essa occasião, que o centro pharmaceutico portuguez — benemerita corporação portuense — andava tratando do mesmo assumpto, tendo até resolvido, que alguns dos seus membros viessem expressamente a Lisboa para nos acompanhar na larga perigrinação, que todos nós, pharmaceuticos, vimos fazendo junto dos governos ha muitos annos. Era, portanto, dever nosso o esperar pelos nossos collegas e assim fizemos. Marcado dia, hora e local para nos reunirmos n'esta capital, accordámos depois na conveniencia de pedirmos ao sr. conde do Restello, que nos acompanhasse, visto s. ex.^a ter publicamente demonstrado a sua gratidão para com a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que acabava de dar-lhe testemunho publico de alta estima e consideração pela sua pessoa, exaltando o seu nome de pharmaceutico.

A annuencia do sr. conde do Restello ao convite de todos nós, tanto dos abaixo assignados como dos illustres membros da corporação pharmaceutica portuense, foi immediata e incondicional. Pedida a conferencia ao sr. Ministro do reino, em occasião até que s. ex.^a estava para ir assistir a conselho de ministros, foi deferida para o dia immediato.

N'esse dia e á hora aprasada realisou-se, tendo-se o

sr. Ministro, mais uma vez, inclinado para a opinião dos que julgam, que não se deve dar a todos os pharmaceuticos um curso theorico muito desenvolvido, dando para isso s. ex.^a rasões que os outros conferentes, na sua quasi unanimidade, não consideraram concludentes. Da attitude do sr. Ministro e em obediencia a interesses publicos de ordem bem mais elevada dos que os que resultam simplesmente da unificação do diploma profissional, e até porque, acima de quaesquer considerações, deve subsistir a de se acabar com a actual organização do ensino pharmaceutico, que é, na phrase justiceira do eminente professor Costa Simões, *uma vergonha nacional*, um dos signatarios d'este documento, o ex-presidente d'esta benemerita sociedade, pediu licença ao sr. ministro do reino para lhe dizer, pouco mais ou menos, o seguinte:

Se os antigos portuguezes tinham por divisa *dizer em tudo a verdade a quem em tudo a deviam*, permita v. ex.^a sr. Ministro, que um velho, alquebrado por infortunios e desgostos, mas muitissimo amante do seu paiz e da sua classe, diga tambem a v. ex.^a algumas verdades. O actual ensino pharmaceutico é uma monstruosidade, que deslustra o paiz, permittindo ao mesmo tempo que o exercicio da pharmacia, tão melindroso, tão serio e tão preche de graves responsabilidades sociaes e technicas, esteja sendo desempenhado por pessoas a quem, na sua grande maioria, só se exigem, officialmente, algumas noções de francez, arithmetica, physica e oito annos de pratica, mas esta quasi sempre sophismada por mil processos, que depois são legalizados com a bandeira misericordiosa das portarias.

N'estas circumstancias, sr. ministro, só peço a v. ex.^a o seguinte:

Faça v. ex.^a alguma cousa, porque esta situação não deve continuar; mas faça, que o paiz e a classe lh'o agradecerão.

Estava, pois, terminada a missão de todos, ficando-nos a convicção de que alguma cousa se ia fazer d'esta vez, não, porque nos enthusiasmassem promessas (e tantas já teem ellas sido!) mas porque conhecemos bem a pessoa a quem nos dirigimos e sabemos quanto são conhecidos os seus actos de desusada energia, que tanto tem posto em evidencia as suas altas qualidades de politico e homem de governo.

Aos nossos collegas, pharmaceuticos de todo o paiz, deixâmos a apreciação do que aqui fica exarado e a todos pedimos, que, em consciencia, nos digam se, o que fizemos, merecia ser qualificado de *transigencia* com opiniões contrarias ás da classe. Não se transigiu: fez-se o que só era licito fazer a quem vae pedir aos poderes publicos uma cousa em nome do interesse geral que pôde ser bem diverso do interesse particular d'uma corporação.

(A) *João José de Sousa Telles.*
Manuel Falcoeira.
Emílio Frago.

Usou da palavra sobre o incidente o sr. Estanislau da Silva, o qual principia por lamentar dois pontos importantes, nascidos da discussão, os quaes lhe causaram a elle orador, e crê que a todos os socios, profundo pesar.

O primeiro, foi a demissão da Mesa, e o segundo, ser sua a proposta, e, por tanto, elle o causador d'esse desagradavel incidente. Demonstra a razão da sua proposta, julgando-a imprescindivel perante a importancia dos manifestos de Lisboa e Porto. Declarou, que obedeceu a um plano, que lhe parecia ser do interesse da classe quasi inteira; que procedeu segundo a evolução dos ultimos acontecimentos, sêm comtudo presidir ao seu espirito ou ao seu intimo a idéa ou pensamento de melindrar a Mesa.

Que não quiz ferir susceptibilidades, nem o podia nem o devia fazer; e, dirigindo-se ao sr. Sousa Telles, manifestou o seu muito respeito e amisade por tão nobre ancião e respeitavel pharmaceutico, realçando os seus prestimosos serviços á Sociedade, que só a ella aproveitaram, o que não succedia com os serviços prestados por alguns outros, que, se foram uteis á Sociedade, tambem se reflectiram em quem os prestou, dando lhe nome, glorias, posição social importante, e outras recompensas, que não farão arrependder quem os prestou. Ao sr. Sousa Telles só lhe grangearam a nossa gratidão, e isso mesmo talvez s. ex.^a n'este momento não a veja justificada.

O sr. Silva, jurando ao sr. Sousa Telles, que nem n'uma só palavra tivera a intenção de o arguir, pediu licença a s. ex.^a para o abraçar como testemunho do que avançara: s. ex.^a estendeu-lhe os braços, e os dois dignos socios confundiram se n'um abraço fraternal.

O sr. Estanislau da Silva, ainda no uso da palavra, declarou, que se não esquecia de quanto a Sociedade é devedora a s. ex.^a, e se o melindrasse propositadamente, julgar-se-hia indigno de entrar n'esta sala.

O sr. Silva, dirigindo-se ao sr. Fragoso, faz-lhe sentir, que a amisade e convívio de muitos annos não lhe permittiam a elle, orador, que o podesse desgostar com uma censura como a que queria traduzir da sua proposta; e que s. ex.^a partilha em não pequena proporção do desagradavel dos acontecimentos, que se estão passando, em consequencia do seu egoismo excessivo d'opinião, que, com sophismas, que elle orador não pôde acceitar, o provocou a apresentar os manifestos patentes.

Affirmou-lhe, que nem a elle nem aos dignos socios, que o teem acompanhado n'esta questão, lhes fica resentimento do sr. Emilio Fragoso; não obstante s. ex.^a quasi lhes chamou inhabeis por terem a felicidade ou

infelicidade de verem a questão por prisma diferente do de s. ex.^a, e que levava á conta do calor de discussão essas palavras, que o vento destruiu.

Dirigindo-se ao sr. Falcoeiros disse, que das palavras já proferidas e explicações apresentadas podia o collega tirar a sumula do que lhe dizia respeito sobre o modo desfavoravel e menos justo como se lhe dirigiu alcu-nhando-o de espirito altruista.

Affirma o orador, que d'estas conclusões tira a resolução, que mantém, de conservar a sua proposta sem a alteração d'uma só palavra, parecendo-lhe, que não ficava em má situação.

O sr. Sousa Telles agradece ao sr. Estanislau da Silva as palavras amaveis e lisongeiras, que lhe dirigiu.

Sobre o incidente, declara o sr. Freitas Costa, que, attendendo aos principios liberaes, que professa, entende, que todas as propostas devem ser acceitas e discutidas; pelo que julga, que a Mesa não deveria ter-se demittido n'esta altura, mas só depois da votação da proposta.

A assembléa manifestou-se para que a Mesa retomasse os seus logares, ao que o sr. Fragoso se oppôz, declarando, que a Mesa só o poderia fazer, se a proposta fosse retirada, o que já se deveria ter realisado, depois do abraço fraternal trocado entre o seu auctor e o sr. Sousa Telles.

O sr. Estanislau da Silva declara muito cathegoricamente, que nem uma só palavra retira da sua proposta depois das explicações que já deu, e que repete mais uma vez, que a sua proposta não envolve nem censuras, nem desconsiderações á Mesa.

Replicou ainda o sr. Emilio Fragoso, declarando, que a proposta envolvia realmente uma censura á Mesa, embora disfarçada; e que o manifesto nada tinha que vêr com a proposta.

Tendo ficado com a palavra reservada da sessão pas-

sada o sr. Feitas Costa, foi-lhe concedido falar, para tratar do assumpto principal.

O orador combateu a idéa da representação contra qualquer projecto do governo com o fundamento da inoportunidade, visto o Ministro do reino ter declarado cathegoricamente, que só faria a reforma sob o principio da dualidade de diplomas; e porque, apesar da declaração do Ministro, achava um contrasenso representar contra ou a favor de uma cousa, que bem se poderia considerar por emquanto como uma lei mental, e n'essa conformidade, elle orador, não se oppondo, a que a Sociedade empregasse o seu valimento perante o Ministro, tambem queria, que esta Sociedade se occupasse do projecto do governo, mas só quando isso fosse possivel, o que só deveria realisar-se quando o projecto do governo fosse apresentado ás camaras.

N'esta altura, propôz, que a discussão da proposta do sr. Estanislaú da Silva fosse adiada, até que o governo apresente o seu projecto nas camaras legislativas, e pediu, que esta proposta fosse discutida cumulativamente com a que estava em discussão, visto que a sua proposta não substituiu a primeira, e sómente visava a determinar a epoca, em que conviria e seria possivel discutir qualquer projecto do governo para em seguida se representar contra qualquer projecto, ou sómente contra algumas das suas disposições, que desagradassem á classe pharmaceutica.

O sr. Freitas e Costa aproveitou a occasião para fazer a apreciação do projecto do sr. Fragozo, declarando, que assim como o sr. Fragozo julgou opportuna a occasião para apresentar o seu projecto de reforma pharmaceutica com dois cursos, elle tambem, sendo favoravel ao pensamento de dois diplomas, se achava auctorisado a dizer o que pensava a tal respeito.

Declarou, que não accetava o projecto do sr. Fragozo, porque continha dois cursos independentes e com

pontos de partida diversos, o que dava logar a conservarem-se as mesmas divergencias e antipathias, que actualmente existem pela diversidade de meios, que a lei permite para conseguir o diploma de pharmacia.

O orador é de opinião que haja um curso geral e mais levantado do que qualquer dos actuaes, para que a classe pharmaceutica seja elevada, como é justo, no conceito publico e no estrangeiro, mas desejando tambem um curso superior de pharmacia, que dê direito aos concursos do magisterio superior ou secundario, como teem direito os habilitados com quaesquer cursos superiores da Universidade ou das escolas de Lisboa e Porto, e isto sem estabelecer rivalidades de origem entre a classe. Diz o sr. Freitas e Costa que só admite um curso superior, que possa ser frequentado unicamente pelos pharmaceuticos, que já tenham diploma no 1.º curso, para que todos os pharmaceuticos possam attingil-o sem outras difficuldades, que não sejam a sua maior ou menor vontade de o estudar, podendo aproveitar todo o trabalho e tempo consumido no 1.º curso, visto que só elle é habilitação para a matricula no curso superior.

Não apresenta projecto n'este sentido, ou em qualquer outro, porque julga inopportuna a occasião e porque está cansado de vêr esquecidos diversos projectos, que esta Sociedade e as escolas teem apresentado muitas vezes a pedido dos governos. E n'esta altura, elle, orador, pergunta ao seu espirito, quaes dos governos teem sido mais sinceros n'este sentido; se os governos que pediram projectos, que nunca consideraram, se este governo, que declara, que vae reformar o ensino, embora de certo modo contrariamente (em hypothese) ao que pensam muitos ou poucos membros da familia pharmaceutica.

Elle, orador, declara, que tem muito mais respeito pelos governos, que procedem como este, dizendo o que querem, e que promettem fazer o que dizem, e que n'esta

conformidade é de opinião, que se aguarde o procedimento do governo até que as camaras tenham conhecimento do referido projecto, pois que n'esta occasião, seja qual fôr o sentido em que se represente, não será prejudicada a idéa de reformar o ensino pharmaceutico, visto que o governo não poderá aiosamente deixar de satisfazer o grande desejo da classe pharmaceutica.

O sr. Freitas Costa disse ainda, como justificação do seu pensamento, que a classe pharmaceutica é actualmente recrutada na classe pobre, e ainda na medianamente remediada, e que estas classes teem até hoje aproveitado a profissão pharmaceutica para dar a seus filhos uma posição um pouco mais garantida do que conseguem na maior parte das artes e officios, que a profissão pharmaceutica, sendo, como é, de muita prisão, trabalho e sacrificio, não convida muito a ser procurada pelas classes protegidas com meios de fortuna; e que os actuaes pharmaceuticos, fosse qual fosse o seu diploma, deviam considerar esta questão como uma questão patriotica e humanitaria, visto que a melhoria do ensino pharmaceutico nos dava direito a melhor consideração no estrangeiro, e o conservar para as classes menos abastadas a facilidade de adquirir um diploma scientifico era uma questão de valor moral e patriotico.

Disse mais, que, no caso de reformarem o ensino pharmaceutico com a obrigação de muita frequencia nas escolas superiores, ficariam privados de seguir um tal curso todos os que tivessem a desventura de não nascer em Lisboa, Porto ou Coimbra, e que o seu pensamento de reformar a pharmacia com um curso superior, só como complementar de um curso geral, era aos seus olhos tão sympathico, que se o governo pensasse em reformar o ensino pharmaceutico com um só curso, como querem os auctores da proposta em discussão, elle, orador, pediria e representaria em sentido contrario.

O sr. Alberto Veiga, respondendo ao sr. Freitas Costa, declarou, que, no seu entender, não podia ser mais opportuna a occasião para tratar d'este assumpto do que esta; em que, segundo se diz, o sr. Ministro do reino vae tratar de proceder immediatamente á reforma do ensino pharmaceutico; e que, por tanto, era, segundo o seu modo de ver, completamente descabida a objecção da inopportunidade.

Quanto aos outros argumentos adduzidos pelo sr. Freitas Costa, afiguram-se-lhe tão debeis, que não julga necessario responder-lhe.

Usou da palavra o sr. Carvalho da Fonseca, o qual principia por convidar os srs. Mendes e Emilio Frago-so a consultar as portarias de 22 de junho de 1864 e 12 de abril de 1866, que tratam da distincção de classes.

Referindo-se á phrase do sr. Freitas Costa, que na sessão anterior dividiu a assembléa em esquerda e direita, disse, que lhe parecia ser mal cabida tal designação; e que, se tinha assignado o manifesto, foi porque a isso se impunha o seu bom senso, e porque já n'uma das sessões anteriores se tinha manifestado a favor da uniformidade do ensino, como unico meio de elevar a classe ao nivel, a que ha muito deveria ter sido elevada.

Dirigindo-se depois ao sr. Frago-so, diz, que o collega nem sempre defendeu a dualidade do ensino, pois que, tendo sido convidado por dois praticantes do dispensatorio da Universidade para fazer uma representação, em nome d'elles, o sr. Frago-so se prestou a fazel-a, onde se pedia a uniformidade do ensino; deve, pois, convir, que prestando-se a redigir a representação da reforma, em que se pedia a uniformidade do mesmo ensino, provou que n'esse momento era apologista da uniformidade.

Referindo-se ao discurso do sr. Freitas Costa, disse, que o collega começou por defender a dualidade e terminou por defender a uniformidade, de modo, que es-

tabelecendo o confronto entre o sr. Emilio Fragoso e o sr. Freitas Costa, concluia por ver que pensavam do mesmo modo.

Passou a referir-se ao ensino pharmaceutico em Coimbra, o qual está entregue a professores de reconhecido merecimento, lamentando, que o sr. Emilio Fragoso faça a sua apothese n'um certo momento, e que logo em seguida os deprecie.

Coube a palavra ao sr. João Mendes Carreiro, o qual começou por dizer, que, na qualidade de signatario do documento, que se encontra sobre a mesa, se julgava obrigado a fundamentar as suas opiniões acerca da doutrina ali consignada. Antes de tudo affirmava, porém, que n'esta, como em todas as questões debatidas no seio da Sociedade Pharmaceutica, nunca o inspiraram reservadas intenções d'agravo pessoal, nem o sr. Sousa Telles, por cujo talento, probidade e avançados annos, tem o culto do mais acrisolado respeito, nem o sr. Emilio Fragoso, a cuja intelligencia e relevantes serviços feitos a esta Sociedade presta as homenagens da maior consideração: que nem um nem outro lhe merecem tal deslealdade. Assignou o referido manifesto por impulso da propria consciencia, e, ao cabo de duas longas sessões consagradas á sua discussão, conserva inalteravel, se não mais vigorosa ainda, a convicção de que harmonisou o seu procedimento com o sentir e o interesse da grande collectividade pharmaceutica. Querer a dualidade do ensino pharmaceutico, é contrariar os esforços desenvolvidos atravez de dezenas de annos, por todos quantos aspiram á emancipação intellectual da classe pharmaceutica.

A promulgação da reforma do ensino pharmaceutico, obedecendo á dualidade do mesmo ensino e diploma, não constituem nem um meio, nem um fim na ordem evolutiva das nossas aspirações; é antes um longo parenthesis dentro do qual a classe pharmaceutica conti-

nuará luctando, porventura com maior energia e menos probabilidades de exito, para a conquista do supremo desideratum—a uniformidade do ensino.

O sr. Freitas e Costa, continua o orador, movido por um generoso impulso da sua boa alma, adduziu, entre outros, como argumento em pró da dualidade do ensino, a conveniencia de se attender ás classes desherdadas, que encontram na pharmacia comodo refugio para a collocação decente de seus filhos. Sobre este ponto poderia fazer differentes considerações tendentes a invalidar os argumentos de tão illustre collega; mas como vae bastante adeantada a hora, limitar-se-ha a perguntar, se é justo, que se anteponha a questão sentimental á magna questão da dignidade pharmaceutica, sacrificando o dever, o decoro e a propria consciencia d'uma classe, que precisa elevar-se, para attender a interesses.

Terminou declarando, que, emquanto existir a dualidade do ensino, subsistirão as rivalidades na familia pharmaceutica, reputando ipso-factu mais util aguardar as deliberações d'outro governo, do que precipitar a promulgação d'uma reforma deprimente.

Usou da palavra o sr. Estanslau da Silva, o qual mandou para a mesa um manifesto dos pharmaceuticos do Porto, notando, que entre as assignaturas que estão no manifesto, se encontram a assignatura do sr. Presidente da assembléa geral e a do sr. Presidente da direcção do Centro Pharmaceutico, bem como a do sr. Lucio da Fonseca, que foi um dos membros, que acompanhou a commissão (fazendo parte d'ella) á conferencia com o sr. Ministro do reino.

Referiu-se ao discurso do sr. Freitas e Costa, resumindo a sua replica por elle não estar presente, combatendo todavia o adiamento da discussão da sua proposta.

Terminou por ler o seguinte:

MANIFESTO

Constando aos pharmaceuticos do Porto, que os poderes publicos vão d'esta vez proceder á reforma do ensino pharmaceutico, não podem deixar de manifestar novamente, que a bem da saude publica, do decoro e dignidade profissional, se deve estabelecer a uniformidade do diploma, acabando d'uma vez para sempre com a injustificavel distincção de classe, e formar um só curso, onde não deixem de se exigir os conhecimentos indispensaveis para o desempenho da sua missão social.

Porto, 12 d'abril de 1896.

Bernardino Barbosa Leão.—Manoel Pereira Villaça.—Antonio Augusto Henriques.—Adão Plácido Marinho Falcão.—Francisco Alves Peixoto.—Antonio Joaquim Salgado Lencart.—José Deodato da Fonseca e Silva.—Albano de Sousa Saraiva.—Joaquim d'Almeida Cunha.—Francisco Julio Tavares de Magalhães.—Antonio Pereira Rebello.—Antonio Pinto d'Oliveira.—Antonio Amorim de Carvalho.—Antonio Joaquim Ribeiro.—Martinho Antonio de Magalhães.—Bento Augusto de Moraes Sarmiento.—Daniel Rodrigues d'Andrade.—Alfredo de Barros Leal.—Antonio José Ribeiro Junior.—Camillo José de Carvalho.—Francisco Ferreira da Silva.—Manoel Augusto de Barros.—José Cretano Ferreira Pinto dos Reis.—Carlos Richter.—José Antunes Ferreira.—Allysis Baptista de Barros.—Annibal Cunha.—Bento Marinho Pereira Maciel.—Joaquim Augusto de Sá.—José Maria da Costa Miranda.—Alfredo Thomaz de Brito.—Luciano da Cruz.—José Agostinho Gramasco Rebello.—Laura Guilhermina de Menezes.—José Rodrigues de Mello Junior.—J. P. d'Almeida Brandão.—Julio Brandão.—Custodio Nunes Pereira.—Antonio C. de Figueiredo.—Francisco d'Oliveira e Soares Pombeiro.—Antonio Baptista Alves de Lemos.—Arnaldo Filippe Coelho.—Alfredo Faustino d'Andrade.—João Maria Gonçalves Reis.—Joaquim Soares da Costa.—Lucio da Fonseca.—Antonio José Ferreira e Castro.—José Marques Guedes.—Eduardo Lopes da Silva.—Maximiano Claudino Ricca.—Candido Augusto Correia Alves.—Antonio Rodrigues Ferreira de Carvalho.—Luiz dos Santos Pinto Pereira.—Bento Antonio de Freitas Guimarães.—Domingos Pinto de Magalhães.—Joaquim José Ferreira de Carvalho.—Candido Albino.—José Pinto d'Oliveira.—Joaquim Pinto d'Oliveira.—Inocencio Aleixo Dias.—João Rodrigues de Sá.—Antonio Fernandes de Magalhães.—Joaquim de Lemos.—Joaquim Martinho d'Oliveira.

Tornou a usar da palavra o sr. Alberto Veiga, combatendo alguns pontos dos discursos do sr. Enilio Fragoso.

Estavam ainda inscriptos para fallarem sobre a ordem do dia os srs. Emilio Fragoso, Falcoeirias, Francisco de Carvalho, Coelho de Jesus, Antonio Manuel Augusto Mendes e Costa Gomes, quando os srs. João Mendes Carreiro e Moura requereram, que se julgasse a materia sufficientemente discutida, com prejuizo dos oradores inscriptos.

Procedendo-se á votação do requerimento, foi approvedo por maioria.

O sr. Santos Duarte requereu, que a votação fosse nominal.

Posto á votação este requerimento foi approvedo por unanimidade.

Antes, porém, de se proceder á votação, tanto o sr. Estanislau da Silva como todos os socios presentes (que eram 18, pois que a maioria d'elles se tinha ausentado) declararam, que a votação da proposta não envolvia censura nem desrespeito para com a Mesa demissionaria.

O sr. 1.^o vice-secretario procedeu á chamada, sendo o primeiro chamado o sr. Vice-Presidente, que declarou, que não votava, pois só tinha voto de qualidade; todos os demais socios presentes approvaram a proposta menos o 2.^o vice-secretario, que a rejeitou, ficando, portanto, a proposta approveda por dezeseis votos contra um.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão; era 1 hora e meia da manhã.

O 2.^o vice-secretario

J. C. A. da Costa Gomes.

SESSÃO DE 24 DE ABRIL DE 1896

Presidencia do sr. Alfredo da Silva Machado

Aberta a sessão ás 9 horas da noute. Não foi lida a acta da sessão anterior, por motivo de não estar na mesa.

O sr. Alberto Veiga, que serviu de 1.º secretario, deu conta do recebimento dos seguintes jornaes :

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *Boletim mensal da Delegação de saude do districto de Lisboa*; *Boletim hebdomadario de estatistica demographica da cidade de Lisboa*; *O Guia da saude*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Boletim da Sociedade Broteriana*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *El Restaurador Farmaceutico*, de Barcellona; *Gaceta Sanitaria*, de Barcellona; *Las Sciencias Medicas*, de Barcellona.

O mesmo 1.º secretario participou igualmente ter-se recebido o seguinte :

Um exemplar do *Regimento dos preços dos medicamentos* de 1850, offerecido pelo socio o sr. João Maria Pereira.

Um dito do *Regimento dos preços dos medicamentos* de 1866, offerecido pelo socio o sr. Antonio Feliciano da Conceição Ribeira Junior, de Carnide.

Resolveu-se, que se accusasse e agradecesse o recebimento.

Um officio do sr. Caetano José da Silva, agradecendo á sociedade o voto de sentimento que havia lançado na acta pela morte de seu pae.

Tiveram segunda leitura e foram approvadas cinco propostas, em virtude das quaes foram admittidos socios os srs. :

Antonio Joaquim Rosado e Silva, pharmaceutico, residente em Elvas, proposto pelo sr. Manuel Vicente Falcoeirias, correspondente nacional.

Filippe Valladas Preto, de Lisboa, proposto pelo sr. João Mendes Carreiro; Gaudencio Pires de Campos, de Lisboa, proposto pelos srs. Alberto da Costa Veiga, Francisco de Carvalho e José Pedro Estanslau

da Silva; João Francisco de Jesus, de Lisboa, proposto pelo sr. Antonio José do Amaral; e José da Costa Fragoso, de Lisboa, proposto pelo sr. Emilio Fragoso, effectivos.

Em seguida leu-se o parecer da commissão de chimica, sobre a analyse d'uma agua, que foi approvado.

O sr. Emilio Fragoso mandou para a mesa a seguinte proposta:

Nas sessões legislativa de 1892, ao tratar-se na camara dos srs. deputados do projecto da reforma das pautas, levantou-se uma discussão sobre a questão dos medicamentos secretos. Um dos illustres deputados, que tomou a palavra em defeza da prohibição de taes medicamentos, foi o distinctissimo clinico o sr. dr. Agostinho Lucio, que fez um largo discurso sobre o assumpto, terminando pela apresentação d'uma proposta, que continha o seguinte:

«Que na pauta se estabeleça a prohibição absoluta para todos os preparados pharmaceuticos, cuja fórmula não seja publica ou officialmente conhecida.»

A commissão accceitou a proposta, defendendo a até o eminente escriptor e fallecido estadista o sr. Oliveira Martins, que ao ser depois investido no alto cargo de ministro da fazenda a accceitou e fez inserir nos preliminares da pauta, modificando se a redacção para os seguintes termos:

«Medicamento secreto ou de formula não registada.»

A interpretação, que se tem dado nas alfandegas a esta disposição dos preliminares da pauta é, em minha opinião, contraria á sua letra e espirito. Basta consultar o discurso, que precedeu a apresentação da proposta admittida pelo parlamento, para se ver que a definição de medicamento secreto dada pelo seu auctor não é a que tem sido dada pelos empregados alfandegarios.

A propria interpretação da palavra — formula não registada — que, em minha opinião, deve significar — *formula inscripta nas pharmacopœas officiales* — ou então formula registada mediante o preceituado no decreto, que regula a importação dos medicamentos secretos, tem sido interpretada nas alfandegas de modo a deixar entrar todos os medicamentos sempre que o seu auctor envie uma formula, qualquer que ella seja.

Em vista d'esta exposição, que é breve, tenho a honra de pro pôr o seguinte:

Que a futura Mesa da Sociedade Pharmaceutica Luzitana, após a posse do seu cargo, inste directamente com o sr. conselheiro Ma-

rianno de Carvalho, para que s. ex.^a como relator do projecto da pauta na camara dos srs. deputados e pessoa de reconhecidissima influencia, consigne na futura lêi pautal a prohibição dos medicamentos secretos ou de formula não registada em qualquer pharmacopêa official, isto para evitar os abusos, que se estão praticando á sombra de interpretações, que brigam com a lettra e espirito dos preliminares da pauta, do que resultam reclamações, que são justificadissimas.

(a) *Emilio Fragoso.*

Fallaram largamente sobre a proposta os srs. Alberto Veiga, Francisco de Carvalho e Carreiro.

Posta á votação foi approvada por unanimidade.

Em seguida o sr. Presidente interrompeu a sessão por meia hora, para os socios fazerem as suas listas. Reaberta a sessão, procedeu-se á elcção da nova Mesa, que deu o seguinte resultado:

Presidente o sr. José Bento Coelho de Jesus, com 21 votos; 1.^o secretario o sr. José Pedro Estanislau da Silva, com 20 votos; 2.^o secretario o sr. João Mendes Carreiro, com 21 votos.

Antes de encerrada a sessão fallou o sr. Carvalho da Fonseca, que declarou á Sociedade, que na sessão anterior não teve intento de melindrar o sr. Fragoso, mas sim de defender-se das referencias feitas por este socio.

O sr. Emilio Fragoso declarou, que se congratulava em vêr na presidencia um pharmaceutico de 2.^a classe, facto que não succedia desde 1867; e deu em seguida explicações ao sr. Carvalho da Fonseca sobre as asserções feitas por este collega.

Os srs. Francisco de Carvalho e Estanislau da Silva fallaram tambem sobre aquelle mesmo assumpto.

Os srs. Carreiro e Estanislau da Silva agradecem a sua votação para secretarios da Mesa.

Não havendo mais nada a tractar, o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 12 horas da noute.

Pelo 2.^o secretario,
Joaquim Castella.

SESSÃO DE 28 DE ABRIL DE 1896

Presidencia do sr. Silva Machado

Foi aberta a sessão ás 9 horas da noite.

O 1.º secretario deu conta do recebimento dos seguintes jornaes:

Correio Medico, de Lisboa; e *Medicina Contemporanea*, de Lisboa.

Em seguida procedeu á leitura d'um officio enviado pelo sr. Sousa Telles, Presidente da Mesa transacta, em que declara, que, tendo sido encarregado de representar a Sociedade Pharmaceutica Luzitana, na qualidade de seu Presidente, na commissão promotora do congresso medico de 1897, e havendo deixado de exercer a presidencia, julga que tem de ser exonerado do mesmo cargo.

O sr. Coelho de Jesus lembra a conveniencia de officiar-se ao sr. Sousa Telles, pedindo-lhe, que continue representando a Sociedade, porque ninguem, melhor do que tão digno socio, póde honral-a n'essa representação.

Os srs. Estanislau da Silva, Falcoeiras, Silva Machado e Francisco de Carvalho, manifestam-se concordes com a lembrança apresentada pelo sr. Coelho de Jesus.

Depois d'algumas observações feitas pelo sr. Emilio Fragoso, resolveu-se officiar ao digno consocio, sr. Sousa Telles, pedindo-lhe, que continue representando a Sociedade na citada commissão, visto ser esse o parecer unanime da assembléa.

Em seguida o sr. Silva Machado, convidou a nova Mesa a tomar posse, pelo que se dirigiram aos seus respectivos logares os srs. Coelho de Jesus, presidente; Estanislau da Silva, 1.º secretario; e Mendes Carreiro, 2.º secretario.

Ao tomar posse do seu logar, o sr. Coelho de Jesus dirigiu-se á assembléa, n'uma breve allocução, dizendo, que o logar, que acabava de assumir devia ser conferido a quem, pelo seu talento, illustração e virtudes melhor do que elle o desempenhasse. Diz, que o sr. Sousa Telles é quasi insubstituivel; que no desempenho da presidencia deu exuberantes provas da sua elevada competencia, manifestando sempre o seu muito amor de classe; que herdar as responsabilidades inherentes ao cargo, e que superal-as, é difficil; conservar o prestigio e o brilho, que lhe deu o seu antecessor, lhe será talvez impossivel.

Que entretanto, empregará os maiores esforços para continuar as gloriosas tradições da Sociedade, contando, para isso, com a leal cooperação de todos os dignos consocios.

Diz que, por suggestões da propria consciencia, julga opportuno referir um facto, que precedeu a sua eleição. Após a demissão da Mesa transacta, foi procurado por alguns amigos, que o convidaram a acceitar a presidencia da Sociedade; entendendo que, n'aquella conjunctura, era sobre o vice-presidente que deviam recahir os votos, que tão captivamente lhe offereciam, antes de resolver-se definitivamente, e com pleno assentimento dos mesmos cavalheiros procurou o sr. Silva Machado, com o qual instou para que os acceitasse. Motivos, que omitta, compelliram este senhor a recusar-se. O seu caminho depois estava naturalmente indicado perante os amigos, que se lembraram do seu nome: acceitou as consequencias da votação.

O sr. Silva Machado diz, que foi realmente procurado por alguns membros da Sociedade, que o convidaram a acceitar a effectividade do respectivo cargo presidencial, convite que declinou, por circumstancias da sua vida particular.

D'entre esses socios destaca-se o sr. Coelho de Je-

sus, cuja lealdade e deferencia lhe constituem penhor de eterna gratidão.

O sr. Emilio Fragoso diz, que acaba de ouvir, com alguma surpresa, que varias entidades se moveram no intuito de encontrar socio, que lhes acceitasse a eleição para a presidencia da Sociedade. Deseja, que lhe expliquem se, para esse fim, procuraram o sr. Sousa Telles; e, no caso affirmativo, quaes as razões, que este digno socio allegou para declinar o convite.

O sr. Francisco de Carvalho disse que, alguns cavalheiros se dirigiram a casa do digno Presidente transacto, animados pelo desejo de que elle recebesse agradavelmente a indicação do seu nome para a presidencia da futura Mesa; mas, contra o que esperavam, o sr. Sousa Telles negou-se a satisfazel-os.

O sr. Estanislau da Silva, 1.º secretario, diz que, se soubesse, que as exigencias d'alguem, dentro da Sociedade, o forçariam a explicar os seus actos particulares, jámais accitaria o logar para que o elegeram. Confessa com a franqueza e lealdade do seu character, embora se não julgue a isso obrigado, que pediu ao sr. Sousa Telles em primeiro logar, e depois a outros respeitaveis consocios, que accitassem, não a elevação á presidencia, o que seria uma velleidade, por poder attribuir-se-lhe a idéa de mover a seu talante e capricho a consciencia dos eleitores; mas simplesmente o seu voto como significativo testemunho da alta consideração que lhe tributa. Não logrou bom exito junto do primeiro cavalheiro a quem se dirigiu, o sr. Sousa Telles; resta-lhe, porém, o prazer de haver mais uma vez attestado a correcção do seu procedimento e a pureza das suas intenções, ao elaborar uma proposta, em que se descortinára uma censura, que nunca pensou dirigir-lhe, e que o levou a dimittir-se do logar, que tão proficientemente desempenhava no seio da Sociedade pharmaceutica.

A magoa, que a imprevista resolução do sr. Sousa Telles levou ao coração de todos os socios foi intensa e profunda; porque ninguem se inspirou no proposito de infligir-lhe qualquer desgosto e muito menos afastal-o d'um cargo por elle desempenhado com tão superior intelligencia e incontrovertida distincção. Mas ao cabo d'esta longa jornada, o sr. Sousa Telles, na serenidade altiva da sua grande alma, deve sentir-se legitimamente orgulhoso da espontanea concordancia das sympathias, que o envolvem e das leaes e repetidas declarações dos seus suppostos censores, que sollicitos accorreram procurando dissipar-lhe do espirito magoadoras apprehensões, que o passado não justificava. Que o sr. Emilio Fragoso pretende saber os motivos, que induziram o sr. Sousa Telles a não aceitar os votos, que se lhe offereciam, e elle passa a ellucidal-o, em poucos palavras, satisfazendo assim os singulares desejos do digno collega.

Que o sr. Sousa Telles dissera, que accitaria, mas só com a probabilidade de tambem serem reeleitos os secretarios. Depois das occurrencias passadas, e, reconhecida a incompatibilidade da Mesa com a subsistencia da sua proposta, e retiral-a seria impossivel, porque já se encontrava nominalmente approvada pela quasi totalidade dos socios, que a votaram e, mesmo que o não estivesse, jámais a retiraria, porque era justificar os ataques injustos dos seus poucos mas vehementes impugnadores: n'essa conformidade excusou-se a annuir á condição proposta pelo sr. Sousa Telles.

O sr. Emilio Fragoso diz, que obteve as explicações que desejava. Se estivesse n'uma assembléa politica deduziria das palavras do sr. Estanslau da Silva, a sua propria censura; mas não usará de semelhante represalia, porque o não animam intentos de provocar embaraços aos trabalhos da nova Mesa. Que accentuará, apenas, a inconveniencia das explicações do

sr. Silva, que o collocam n'um campo falsissimo. Pergunta: como se póde admittir, que houvesse incompatibilidades com os secretarios e não as houvesse com o Presidente? Pois não foi este o principal responsavel pelo movimento organizado contra a projectada reforma do ensino? E, comtudo, ao passo que o convidavam a elle a acceitar novamente a presidencia, relaxavam ao esquecimento os serviços prestados durante annos consecutivos pelo segundo secretario. Não extranha que o esquecessem a elle orador, que era o objectivo de todos os ataques; mas lamenta que uma profunda obsecção de principios os levasse a não usarem da devida consideração para com o sr. Falcoeiros. Que accresce a circumstancia de não existirem as incompatibilidades referidas, porque da proposta do sr. Estanislau da Silva só foram approvadas as conclusões, declarando quasi todos os votantes, que excluïam a irrogação de qualquer censura á Mesa. Sobre o manifesto elaborado pelo sr. Estanislau da Silva confessa, que commetteu uma grande falta não o lendo. Consigna-se ali que a Mesa procedeu bem e vae reclamar-se contra a sua deliberação. Abstem-se de analysar esse documento, que nunca devia ser apresentado, por anomalo e inconveniente, affirmando, que o sr. Estanislau da Silva ainda se arrependirá de lhe não ter aproveitado o conselho.

O sr. Alberto Veiga diz, que a Sociedade, ouvindo o sr. Emilio Fragoço, não deixa de notar o tom apaixonado com que elle falla na questão, que se dirime. Pergunta, que occulto movel impelliu o sr. Fragoço a pedir explicações, que todos estavam no direito de negar-lhe? Nos negocios externos perfeitamente regulares e de exclusiva responsabilidade individual, não ha disposição alguma, que imponha ao socio o dever de os explicar em plena Sociedade. Mas o pedido, apesar de impertinente não affecta a dignidade dos que o satisfazem; por

isso declara, que tambem procurou o sr. Sousa Telles, no intuito de offerecer-lhe o apoio do seu voto e não está arrependido. Emquanto aos srs. Emilio Fragozo e Falcoeiros, diz que os julga collocados n'um plano muito differente. Que anteriormente á discussão da proposta do sr. Silva e quando já era do dominio da Sociedade a demissão da antiga Mesa, propôz-se e unanimemente se approvou, que ella reassumissem as suas funcções. E que succedeu depois? O sr. Emilio Fragozo, com assentimento do sr. Falcoeiros declarou peremptoriamente que a Mesa demissionaria só acataria a resolução da assemblea depois de retirada ou regeitada a tão famosa proposta. Conhecido, como está, que ella não só não foi retirada, como apenas regeitada por um unico voto, o do sr. Costa Gomes, e esse mesmo por coherencia com a attitudo manifestada na sessão anterior; conhecido como está, que a Mesa demissionaria manteve subsequentemente a primitiva resolução, ratificando, *ipso facto* as declarações do sr. Emilio Fragozo, conhecido tudo isto, ir pedir a sua reintegração era desconhecer a logica ou alheiar-se de todo o senso moral.

O sr. Francisco de Carvalho diz, que, n'outras circumstancias, não hesitaria em dar o seu voto aos ex-secretarios, como já o tem feito repetidas vezes; mas, depois das proposições aventadas pelo sr. Emilio Fragozo, que se distinguuiu por uma tenaz resistencia contra a vontade expressa da assemblea, no sentido da referida Mesa reoccupar o seu lugar, elle não devia conferir-lh'o, porque anticipadamente contava com a recusa immediata dos mesmos cavalheiros, effeito natural da mais simples coherencia.

O sr. Estanislau da Silva diz, que a sessão decorre sob um aspecto singular, que lembra uma intima palestra em familia. Pedem-se explicações de actos particulares; dão-se com toda a franqueza e

lealdade, e, contra toda a expectativa, o cavalheiro, que as solicita, folga de haver illudido a ingenuidade dos que o satisfazem. E' a ironia ludibriando a sinceridade, e a boa fé trahida por calculadas subtilezas. Mas, póde muito embora, o sr. Emilio Fragoso continuar na pratica dos seus artificiosos intentos, diz o orador, torcendo as ideias e depreciando os actos dos seus leaes contradictores; elle é que se manterá firme no reducto da lealdade, sereno e altivo nos asperos recon-tros da paixão contra o dever. As declarações, que fez honram-no sobremaneira. Calando-se implicava cobardia, mentindo cobria-se d'opprobrio. Diz, que adora as situações claras, porque é amigo da ordem. Que não tinha que seguir conselhos do sr. Fragoso, porque nunca lh'os pediu, e não pretende alliviar as responsabilidades dos seus actos. O manifesto foi a resultante de uma serie de factos accumulados contra os seus brios e contra a sua razão. Não representava um desforço por aliás justificaveis ressentimentos, mas simplesmente a demonstração da justiça, que se lhe denegou. Redigiu-o como intendeu, inspirando-se apenas no ideal superior da dignidade pharmaceutica e dos interesses nacionaes. Poder-se-ha sophisticar interpretações amoldadas ás conveniencias d'uma impugnação apaixonada; porém, o seu espirito de verdade ficará inalteravelmente ligado á contextura da sua propria substancia. Que o sr. Emilio Fragoso afirma, que não pretende embarçar os trabalhos da nova Mesa, mas o procedimento ulterior invalida tal afirmação; nas mais pequenas cousas procura elle crear attrictos, e difficuldades, provocando discussões estereis e irritantes, que são mais nocivas do que proveitosas ao interesse e boa harmonia da Sociedade. E, para mais evidenciar a indisposição que o anima contra a nova Mesa, até se lembra d'affirmar que não foi approvada uma proposta, que apenas um socio regeitou. Que não se alonga em commenta-

rios; e terminando, declara, que de futuro, abster-se-ha de discutir assumptos, que não tendam a defender os interesses moraes e materiaes da classe pharmaceutica pelos quaes sacrificará todo o esforço da sua intelligencia e toda a energia da sua vontade.

O sr. Coelho de Jesus, Presidente, diz que as declarações, que fez, e originaram os longos debates eram indispensaveis para justificar a acceitação do logar, que presentemente occupa. Não vê, que haja desdouro para os cavalheiros, que lhe dirigiram o respectivo convite, porque é regular e corrente, em materia d'eleições, o preparar-se o terreno para evitar possiveis demoras com a sua repetição.

O sr. Costa Gomes diz, que, obedecendo o seu criterio philosophico, em determinadas questões sociaes, ao principio da egualdade, elle não podia revelar-se em absoluto antagonismo com a proposta para a reclamação da uniformidade do ensino. Se a combateu foi apenas por julgal-a inopportuna.

O sr. Silva Machado diz, que o sr. Emilio Fragozo extranha, que o sr. Presidente viesse justificar as razões porque acceitou o logar, para que o elegeram. O que é certo, porém, é que o acto praticado pelo sr. Coelho de Jesus enaltece-o em extremo. Se fosse um vanglorioso eximir-se-hia a fazer a narração dos acontecimentos preparatorios da sua elevação á presidencia da Sociedade, deixando-o a elle, vice-presidente, no escuro, collocado n'uma situação pouco lisongeira, visto poder inferir-se, que a Sociedade tinha em menos consideração a sua pessoa, não lhe dispensando um unico voto. Foi nobre e digno o procedimento do sr. Presidente, que, repete, conquistou jus á sua eterna gratidão.

Encerrado o incidente, aberto pelo sr. Emilio Fragozo, trocaram-se algumas explicações entre este senhor e o sr. Carvalho da Fonseca sobre a reforma do ensino pharmaceutico.

Em seguida o sr. Teixeira propôz, que se lançasse na acta um voto de sentimento pela morte do digno consocio Henrique Antonio da Gama, da Lourinhã; e que se communicasse á sua familia o resultado da votação.

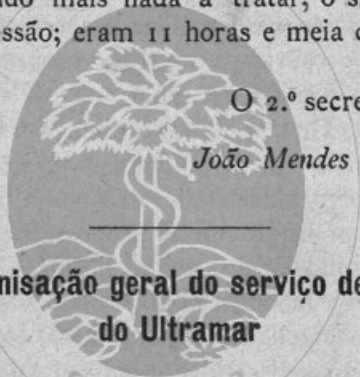
Approvedo por unanimidade.

Foram eleitos socios os srs. Joaquim Francisco Paz da Silva, residente em Santarem, e Antonio José Alves Junior, residente em Lisboa; o primeiro na qualidade de correspondente, e o segundo de effectivo.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 11 horas e meia da noite.

O 2.º secretario

João Mendes Carreiro.



Reorganisação geral do serviço de saude do Ultramar

(Continuado de pag. 55)

Art. 125.º Os facultativos e os pharmaceuticos nomeados para desempenharem o serviço de saude das provincias ultramarinas começarão a exercer as suas funcções nos hospitaes estabelecidos nas capitães das provincias e não serão distrahidos d'este serviço antes de haver decorrido um anno, excepto nos casos de urgente necessidade de ser enviado algum dos mesmos funcionarios para outros pontos das provincias.

Art. 126.º A distribuição do serviço dos facultativos pharmaceuticos e será feita por escala e de modo que a duração das commissões nas localidades reputadas mais insalubres, e nas que offerecerem melhores commodidades e forem mais vantajosas pela clinica civil e pelos emolumentos sanitarios não exceda, quanto pos-

sivel, um anno; ser-lhes-ha, porém, permittido continuarem a servir por mais tempo nos logares de maior insalubridade, se assim o requererem e não houver inconveniente. A commissão na ilha do Principe durará tambem por um anno.

§ unico. Exceptuam-se das disposições d'este artigo :

1.º As commissões de que os facultativos forem encasregados em Timor, as quaes deverão durar dois annos, se elles não pretenderem prolongal-as ;

2.º A do pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Macau e Timor.

Art. 127.º Os chefes de serviço de saude organisarão mensalmente a escala do serviço, que deve ser distribuido aos facultativos que residirem nas capitaes das provincias, e annualmente a dos funcionarios de saude que tiverem de destacar para outras localidades, marcando a duração d'estes destacamentos em conformidade com as disposições dos art. 125.º e 126.º

§ 1.º As escalas poderão ser alteradas segundo as occorrencias que provierem da ausencia, impedimento ou mudança de logar de qualquer facultativo ou pharmaceutico a quem tivesse de ser distribuida alguma commissão de serviço e, logo que estejam organisadas, serão remetidas aos governadores das provincias.

§ 2.º Na formação das escalas attender-se-ha ao grau da insalubridade das differentes localidades das provincias, á distancia e á difficuldade de communicções e transportes entre as capitaes e os diversos logares em que tenham de ir servir os empregados de saude, ao movimento maritimo de cada um dos portos, aos interesses provaveis que os facultativos possam ter pelo exercicio da sua profissão e a todas as circumstancias indispensaveis para que não seja excedido quanto fôr possivel o espaço de tempo marcado no art. 126.º e para que os mesmos empregados não voltem a servir

nos logares considerados mais insalubres e nos de maiores vantagens a diferentes respeito sem que lhes pertença na ordem da respectiva escala ir servir n'esses logares.

Art. 128.^o Os governadores das provincias ultramarinas nomearão, segundo a escala que lhes houver sido enviada pelos chefes de saude os empregados, que tiverem de destacar para diferentes logares. As propostas ser-lhes-hão remetidas com a antecedencia necessaria para que a substituição dos facultativos e pharmaceuticos se effectue no fim do tempo prefixado para as diversas commissões do serviço de saude.

Art. 129.^o Os facultativos e os pharmaceuticos não serão nomeados para commissões alheias ás suas profissões e para as que sejam incompativeis com o serviço, que lhes pertence nos quadros de saude.

(*Continúa*).

VARIÉDADES

Dr. Guilherme José Ennes

O illustrado e laborioso medico e nosso socio honorario, o dr. Guilherme José Ennes, acaba de ser galaradoado por El-Rei com a carta de conselho.

Nem sempre estas distincções honorificas teem re- cahido tão bem como aquella, a que nos referimos, por- que o conselheiro dr. Guilherme José Ennes, além de ser um dos medicos mais sabedores de Portugal, é um grande trabalhador, e ainda ultimamente affirmou estas qualidades na organisação e direcção do posto de desin- fecção.

Felicítamos, pois, o nosso amigo e consocio.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 12 DE MAIO DE 1896

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Foram lidas e approvadas as actas das quatro ultimas sessões.

O 1.º secretario deu conta do recebimento dos seguintes periodicos:

O Instituto, de Coimbra; *Revista Militar*, de Lisboa; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Novidades Medico-Pharmaceuticas*, do Porto; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *O Correio Medico*, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa; *A Dosimetria*, do Porto; *A Guia de Saude*, do Porto.

Em seguida deu conta da seguinte correspondencia:

1.º Officio do socio de Torres Novas, sr. Ernesto Xavier Rodrigues, lembrando a conveniencia da Sociedade reclamar contra os individuos, que exercem illegalmente a pharmacia, e fazendo n'esse sentido varias considerações.

Ficou para ser discutido na sessão seguinte.

2.º Officio do sr. Gaudencio Pires, renunciando a sua nomeação de socio por ter de se ausentar do reino.

Antes da ordem da noite, usou da palavra o sr. Emilio Fragoso, dizendo que, tendo decorrido quinze dias depois que a nova Mesa entrou no exercicio das suas funcções, deseja saber quaes os trabalhos por ella realisados, com o fim de levar ao conhecimento do sr. Ministro do reino a proposta apresentada na Sociedade, com o character d'urgentissima e em virtude da qual a Mesa transacta se demittiu.

Mais pediu, que lhe dissesse se tinha enviado ao sr.

Conde do Restello um projecto de reforma d'ensino pharmaceutico, pedido por este digno consocio, o qual se obrigava a defendel-o na camara dos Pares.

O sr. Coelho de Jesus, Presidente, em resposta ao sr. Fragoso, declarou, que um dos primeiros cuidados da Mesa, logo que tomou posse, foi informar-se do dia, em que o sr. Ministro do reino a poderia receber. Elle mesmo se dirigiu pessoalmente ao ministerio do reino, por duas vezes, com cujos secretarios fallou, movido pelo desejo de abreviar e mais rigorosamente determinar a oportunidade da remessa do competente officio. Este foi expedido seis dias antes de se encerrar o parlamento e já obteve resposta condigna, em que se precisa o dia da conferencia solicitada. Emquanto ao projecto d'ensino pedido pelo sr. Conde do Restello, declara, que nada pôde dizer porque não foi oficialmente informado do offerecimento do sr. Conde.

O sr. Emilio Fragoso diz, que a communição do pedido do sr. Conde do Restello fel-a o sr. Silva Machado n'uma das sessões, a que ultimamente presidiu. Extranha que, decorridos quinze dias, a Mesa apresente factos, que constituem a negação do que se devia esperar d'ella.

Que sentia, que os trabalhos da Mesa não correspondessem aos desejos da Sociedade. Diz que elle e os seus collegas se demittiram para deixar á Mesa completa liberdade de acção; mas, que via, que se recusava aos trabalhos de que fôra encarregada. Que, se fosse grande o seu empenho em se avistar com o sr. Ministro do reino, deveriam tel-o procurado no parlamento, no ministerio, ou mesmo em sua casa.

O sr. Coelho de Jesus repete não ter conhecimento do pedido, assaz captivante e honroso, do sr. Conde do Restello, porque não estava presente quando o sr. Silva Machado se referiu a elle. Emquanto ao sr. Ministro do reino, diz que não podia violental-o a marcar o dia

e hora da conferencia. A doença e os trabalhos parlamentares absorviam-lhe os cuidados e o tempo.

O sr. Alves requer, que se dê por terminado o incidente com prejuizo dos oradores inscriptos, ficando por este facto inhibidos de usar da palavra os srs. Carvalho da Fonseca e Estanislau da Silva.

Entrou-se depois na ordem da noite, usando da palavra o sr. Alberto Veiga para apresentar o resultado d'uma analyse, feita pela digno socio honorario sr. Holtreman do Rego, d'um producto apresentado a despacho na alfandega de Lisboa, com o nome d'açafraão e que o não era; mas simples filamentos vegetaes indeterminados, embebidos em mel e artificialmente corados por dois derivados da hulha.

A Sociedade recebeu com agrado a communição scientifica do sr. Holtreman do Rego, á qual se referiram os dignos consocios srs. Sousa Telles e Francisco de Carvalho, por julgarem de utilidade estes trabalhos, com os quaes não só lucram as corporações scientificas, mas o publico em geral.

Resolveu-se, que fosse publicada no jornal da Sociedade a communição do sr. Holtreman do Rego e, por proposta do sr. Alves, que se consignasse na acta um voto de agradecimento ao mesmo digno consocio.

Entrou em seguida em discussão o projecto do sr. Emilio Fragoso, pedindo a palavra para uma questão previa o sr. Alberto Veiga, que começa por dizer, que o projecto alludido vem precedido d'uma *Carta aberta* ao sr. Ministro do reino, contendo phrases offensivas para a Sociedade. Diz, que talvez o seu auctor não tivesse o intuito de a melindrar; mas a verdade é que existiam, e que elle, pela sua parte, não podia deixar de lavar o seu protesto. Para justificar as suas affirmativas lê os periodos principaes, em que diz condensarem-se os aggravos referidos. Que o sr. Emilio Fragoso, escrevendo, que os pharmaceuticos, que assignaram

o manifesto, foram *induzidos por falsos boatos*, além de fazer uma afirmação graciosa, offende directamente a probidade dos individuos, que lh'o apresentaram. Que elle foi um dos apresentantes do manifesto, e que tem a consciencia de que era incapaz de illudir a boa fé dos signatarios. Que expôz sempre com verdade os factos communicados á Sociedade pela Mesa transacta, não empregando os processos indecorosos de *mystificar* quem quer que fosse, o que nunca se harmonisou com as tendencias naturaes do seu character.

Sobre outro ponto, em que o sr. Emilio Fragoso accusa a Sociedade de proceder *irreflectidamente*, n'uma das suas deliberações, diz que n'aquella palavra resalta ainda maior offensa por irrogar censura á collectividade.

Por ultimo, criticando a transcripção feita pelo sr. Emilio Fragoso d'uns periodos da *Historia da Pharmacia* de Pedro José da Silva, nota a deturpação do original, *que julga propositada*, com o fim de conquistar apoio em reforço da sua opinião, por quanto, mostra, que a significação d'uma se oppõe litteralmente á significação da outra.

E' a uma passagem dos seguintes periodos extrahidos pelo sr. Emilio Fragoso da mesma *Historia da Pharmacia*, de Pedro José da Silva, que o sr. Alberto Veiga se referiu:

«A Sociedade (refere-se á Sociedade Pharmaceutica Lusitana) tem jus a innumerables e merecidos louvores pela persistente idéa fundamental; accresce que ultimamente tem tomado por *salus populi* da pharmacia portugueza, que haja uma unica classe de pharmaceuticos no paiz, onde se observam tantos, porque são variadissimos os caminhos porque cada qual de nós conseguiu ser pharmaceutico. Porém, o que nos amargura e espanta, é vêr que a Sociedade, em vez de abraçar os projectos alheios tendentes a fazer germinar as suas profundas crenças, tem tomado o expediente de aprecial-os

desfavoravelmente e, sem mais considerações, tem chegado a consideral-os por inaceitáveis: por este caminho tem-se conseguido duas cousas: desgostante desaccordo entre os membros da propria classe a desanimar, por falta de reconhecimento dos homens estranhos, que dominados pela justiça d'uma boa causa, nos acompanham nos nossos votos pela regeneração e melhoramento no ensino e exercicio de nossa pharmacia».

O sr. Alberto Veiga diz que a phrase do ultimo periodo «*sem mais considerações*» substitue esta outra do original: *não sei se erro*, o que implica radical alteração do pensamento do auctor. Semelhante falta, que reputa grave, aponta-a á critica serena dos pharmaceuticos em geral, como suggestivo testemunho do pouco escrupulo do sr. Emilio Fragozo na questão que se tem debatido.

Depois do que, envia para a mesa a seguinte proposta:

«Considerando, que a Sociedade Pharmaceutica tem enviado por diferentes vezes ao governo varios projectos tendentes a elevar o ensino pharmaceutico do estado de abatimento em que se encontra; e, portanto, que não é por falta de projectos que tem deixado de se conseguir esse *desideratum*;

Considerando, que o projecto dado para ordem do dia é precedido de uma *Carta aberta*¹ ao sr. Ministro do reino, que foi publicada, largamente distribuida e até enviada para a Mesa pelo seu auctor, e que constitue um injustissimo libello accusatorio contra varios membros d'esta Sociedade, — só por motivo de haverem promovido os ultimos e imponentes manifestos da classe sobre a unificação do ensino;

Considerando, que o seu auctor offende bastante esta Sociedade, dizendo que ella procedeu *irreflectidamente*, e em virtude das suas ultimas deliberações;

Considerando ainda, que é tempo perdido o estar-se a

¹ Vid. pag. 142.

discutir um projecto, que não é favoravel á unificação, e, por tanto, contrario á opinião da Sociedade e á grande maioria da classe pharmaceutica:—

Proponho, que não seja discutido o referido projecto, por ser abertamente opposto ás grandes aspirações dos pharmaceuticos do paiz.

Lisboa, 12 de maio de 1896. O socio effectivo—*Alberto Veiga*.

O sr. Emilio Fragoso lamenta, que, apresentando um trabalho, venha um socio negar-lhe a honra da discussão. Julga tal procedimento o processo de quem quer fugir ás responsabilidades d'uma discussão.

«Referindo-se á palavra «irreflectidamente», julgada offensiva pelo sr. Alberto Veiga, diz que em todas as assembléas se profere sem que jámais alguém se julgue offendido. Emquanto á alteração do periodo alludido, confessa, que houve lapso na transcrição, mas não propositadamente, e investigará a causa da involuntaria falta.

Usaram ainda da palavra os srs. Estanislau da Silva, Costa Gomes, Falcoeiros, Francisco de Carvalho, Carvalho da Fonseca, sendo por fim posta á votação a proposta do sr. Alberto Veiga.

Disseram approvo os seguintes socios: José Bento Coelho de Jesus, José Pedro Estanislau da Silva, João Mendes Carreiro, João Francisco Tavares, José Maria Soares Teixeira, Alberto da Costa Veiga, Joaquim José Caetano Castella, Antonio Cesario de Almeida Alves, Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles, Francisco Maria Nogueira, Antonio Carvalho da Fonseca, Henrique Antonio Martins.

Disseram regeito os seguintes: Costa Gomes, Antonio José de Amaral, Manoel Vicente Falcoeiros, Emilio Fragoso, João José de Sousa Telles, Pedro Fernandes da Cunha.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 12 horas da noite.

O 2.º secretario *João Mendes Carreiro*.

SESSÃO DE 26 DE MAIO DE 1896

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Abertura da sessão ás 9 horas da noite.

O 1.º secretario deu conta do recebimento dos seguintes periodicos:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *O Correio Medico*, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa; *A Medicina Moderna*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Gaceta Sanitaria*, de Barcelona; *El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona.

Mais deu conta das seguintes ofertas á Sociedade:

Do socio, sr. Bruno da Silva Lomba, de Ponte de Lima, um exemplar do *Regimento dos preços dos medicamentos*, de 1854;

Do socio, sr. Antonio José Martins Pereira, de Touroal de Pecegueiro, dois exemplares do *Regimento dos preços*, de 1820 e 1827.

O mesmo 1.º secretario leu em seguida a seguinte correspondencia:

1.º Um officio do sr. Joaquim Urbano da Veiga, socio benemerito, agradecendo as manifestações de sentimento, que a Sociedade lhe deu por occasião do passamento de sua irmã.

2.º—Uma carta do sr. Antonio Ignacio Piçarra, de Beringel, accusando a recepção da copia do parecer da commissão de chimica, relativo ás analyses chimicas, que em tempo solicitou, e indicando a maneira da Sociedade cobrar a importancia das ditas analyses.

3.º—Carta do sr. padre Francisco de Assis Araujo, de Lamego, declarando, que se associava ás demonstrações de sympathia, que a Sociedade ultimamente fez ao sr. conde do Restello e participando, que não podia offerecer exemplar algum dos regimentos dos preços, antigos, por tel-os inutilisado.

5.^o—Carta do sr. João Antonio Cunha, de Tavira, pedindo informações ácerca da projectada reforma do ensino pharmaceutico.

A esta carta declarou o sr. Presidente haver já respondido.

O 2.^o secretario procedeu á leitura da acta da sessão anterior, a qual foi approvada com uns additamentos propostos pelo sr. Emilio Fragoso.

Antes da ordem da noite, usou da palavra o sr. Simões d'Abreu para declarar, que se estivesse presente na sessão anterior, votaria a proposta do sr. Alberto Veiga, tendente a negar a discussão do projecto do sr. Emilio Fragoso sobre a reforma do ensino pharmaceutico, já porque elle assentava no principio da dualidade do diploma, o que contrariava as suas opiniões, já por que excluia o primeiro estabelecimento scientifico do paiz.

Em seguida o sr. Pimentel disse, que não compareceu ás ultimas sessões por doença; e que por isso desconhecia os trabalhos da Mesa relativos á questão do ensino pharmaceutico; que aproveitava o ensejo para pedir explicações sobre tal assumpto.

Respondeu-lhe o sr. Presidente, dizendo, que a Mesa, conforme as indicações officiaes do sr. Ministro do reino, o procurara na secretaria, e que alli soube, estar s. ex.^a em conselho de ministros no ministerio da fazenda.

Que se dirigiu alli, onde lhe communicaram da parte do sr. Ministro, que sendo impossivel a conferencia n'aquelle dia se realisaria no immediato, caso podesse, precedendo sempre o competente aviso.

Que foi depois procurado por um dos secretarios do sr. Ministro do reino, o qual lhe participou a magua que este sentira por não ter podido receber a Mesa da Sociedade; porém que, depois do seu regresso da provincia, para onde tencionava retirar-se alguns dias, de

terminaria immediatamente o dia da conferencia desejada.

O sr. Pimentel agradeceu as explicações dadas pelo sr. Presidente, e elogiou a solicitude da Mesa em desempenhar-se do mandato da Sociedade.

Seguidamente, coube a palavra ao sr. Reya Campos, que começou por dizer, que não assistiu á ultima sessão, mas sabe que n'uma das actas, então lidas, se classifica de insolito o seu procedimento pelas declarações, que fez, concernentes ao manifesto que assignou. Que vê no qualificativo insolito uma allusão menos agradável ao seu character; e que por isso convida o auctor a declarar se mantem aquillo que escreveu.

O mesmo sr. Reya Campos reproduziu as declarações, que em tempo fez, dizendo que é dos que opina pela uniformidade do diploma pharmaceutico, e que aos cavalheiros, que o procuraram, pedindo-lhe a assignatura para o manifesto referido expoz essa sua opinião; porém que julgando pouco opportuno o manifesto, o assignára depois de lhe dizerem, que era intuito do sr. Ministro do reino differenciar os direitos entre os pharmaceuticos de 1.^a e 2.^a classe, no respeitante ao exercicio pratico da sua profissão, negando-se aos ultimos a faculdade de se estabelecerem em terras de 1.^a ordem.

O sr. Carvalho da Fonseca, julgando-se d'alguma maneira attingido pelas palavras do sr. Reya Campos, disse que tem por habito a franqueza e a lealdade em todas as discussões. Que na ultima sessão, ignorando se estava presente ou ausente o sr. Reya Campos, a quem não conhecia, tractando da apreciação do acto por elle praticado de retirar o seu nome d'um documento, que assignára, usou de termos approximadamente semelhantes aos que passava a proferir. Que o sr. Reya Campos, procedendo de tal modo, parecia indicar, que não lêra o que assignara ou não ponderara o que lêra.

O sr. Alberto Veiga começa por dizer, que, classificando de insolito o procedimento do sr. Reya Campos não o acompañou o proposito d'assacar a menor injuria ao seu character. Que o termo é assás innocente na significação absoluta; mas que não tem duvida em o retirar se o melindre do collega assim o exigir.

Emquanto ás declarações do sr. Reya Campos concernentes ao seu modo de pensar na questão do ensino pharmaceutico, affirma a sua veracidade; mas acrescentando, que os portadores do manifesto não usaram de menos lisura para conquistar a assignatura de quem quer que fosse.

Que as explicações, que apresentavam a todos os collegas, traduziam com rigorosa fidelidade, as que lhes havia communicado a Mesa da Sociedade.

Sobre este ultimo ponto estabeleceu-se ligeira controversia entre o orador e o sr. Emilio Fragoso. Terminado o incidente, o sr. Sousa Telles fez uso da palavra.

Começou por dizer, que só pôde assistir ao resto da sessão, em que a actual Mesa tomou posse, o que o fez protelar os seus agradecimentos ao sr. Coelho de Jesus pelas honrosas referencias que lhe fez e das quaes só teve conhecimento depois da leitura da acta. Tambem, por esquecimento, deixou de agradecer a sua conservação como representante da Sociedade, ao futuro congresso medico. Que aproveitava a occasião de desobrigar-se d'esse duplo dever.

Refere-se, depois, a um facto occorrido na commissão de redacção, dizendo, que tanto o sr. Alberto Veiga, como o sr. Francisco de Carvalho tiveram duvida sobre a publicação do manifesto da antiga Mesa, sem previa auctorisação da Sociedade.

Dito isto, enviou para a mesa a seguinte proposta com a nota de urgente:

«Proponho, que seja publicado no jornal da Socieda-

«de o manifesto da Meza transacta, o qual corre impresso».

Os srs. Alberto Veiga e Francisco de Carvalho, corroboraram a afirmação do sr. Telles e explicaram o motivo das suas duvidas, attendendo á fôrma como se encontra redigido.

Que não se oppunham a que se publicasse, com tanto que fosse eliminada a phrase «factos deturpados».

O sr. Sousa Telles respondeu, que, se no manifesto transparecesse o vislumbre d'uma offensa á Sociedade, ter-se-hia recusado a assignal-o. Que a phrase. «factos deturpados» não constitue desrespeito ou ataque á Sociedade.

E com o fim de demonstrar a sua proposição fez varias considerações, que foram depois contradictadas pelo sr. Estanislau da Silva.

Foram seguidamente apresentadas duas propostas do sr. Alberto Veiga, uma com o character de urgente e assim redigida:

«Em virtude da grande quantidade de original existente na commissão de redacção, proponho que seja augmentado o numero de paginas do jornal de maio».

A outra, que teve primeira leitura, diz o seguinte:

«Para melhor regularidade dos trabalhos da Sociedade, proponho que não exceda a tres quartos de hora qualquer discussão antes da ordem do dia».

Votada a urgencia das propostas dos srs. Sousa Telles e Alberto Veiga, propoz o sr. Emilio Fragoso e foi approvedo, que se votassem ambas conjuntamente.

Procedendo-se á votação, foram approvadas, por unanimidade, declarando, porém, o sr. Estanislau da Silva que approvava a proposta do sr. Sousa Telles em attenção ao respeito, que este digno socio lhe merecia e por elle haver declarado, embora desnecessariamente, que assignou o manifesto convencido de que não continha offensa á Sociedade.

Egualmente declararam os srs. Alberto Veiga e Francisco de Carvalho, que approvaram a mesma proposta, mas com exclusão da phrase «factos deturpados».

Em seguida o sr. Sousa Telles dando explicações á Mesa, pela qual disse ter grande consideração, quer collectiva, quer individualmente, deu a sua demissão de membro da commissão de redacção.

Seguidamente, apresentaram tambem a sua demissão de membros da mesma commissão, os srs. Estanislau da Silva e Alberto Veiga.

O sr. Presidente, bastante impressionado pelo imprevisto e desagradavel incidente, pediu ao sr. Sousa Telles a permanencia no lugar, de que acabava de se demittir, invocando o seu nunca desmentido amor pela Sociedade Pharmaceutica.

O sr. Sousa Telles, tomando em consideração o pedido do digno Presidente, declarou que continuaria a servir até á nova eleição.

O sr. Emilio Fragoso, referindo-se ao incidente, disse que não era das attribuições da commissão de redacção negar a publicidade dos documentos apresentados na Sociedade; e julgou insubsistentes as rasões allegadas pelos srs. Francisco de Carvalho e Alberto Veiga relativamente á publicação do manifesto.

Respondeu-lhe o sr. Alberto Veiga, encerrando-se n'esta altura o incidente.

O sr. Alves lembrou a conveniencia de se attender aos interesses materiaes da classe, profundamente lesada nos seus direitos por um sem numero de intrusos que indevidamente exploram a pharmacia.

Como a hora estivesse bastante adeantada, o sr. Presidente encerrou a sessão.

Eram 12 horas da noite.

O 2.º secretario

João Mendes Carreiro.

Parecer da commissão de chimica de uns sedimentos e aguas da propriedade denominada O PINHEIRO no concelho de Serpa.

SENHORES:

A' vossa commissão de chimica foi presente o officio do sr. primeiro secretario, com data de 16 de dezembro do anno ultimo, acompanhado de um caixote, indicando conter sedimentos e duas amostras de agua, existentes na propriedade denominada—o Pinheiro--no concelho de Serpa, pertencente ao sr. Antonio Ignacio Piçarra, de Beringel, que da Sociedade sollicita as respectivas analyses.

Effectivamente, encontrámos, ao abrir o caixote, os ditos sedimentos e bem assim duas garrafas de vidro branco, de um litro de capacidade, tapadas com rolha de cortiça e numeradas com os numeros 1 e 2, contendo, segundo a declaração feita no officio do sr. Piçarra, *a n.º 1 — agua da fonte principal e a n.º 2 — agua de diversas fontes.*

Os sedimentos, inquinados de alguns detritos organicos vegetaes, apresentam-se em grandes pedaços, leves, de côr terrosa, formados de concreções entrelaçadas, caprichosamente dispostas.

Pelos ensaios chimicos, a que fôram sujeitos, verificamos serem, quasi exclusivamente, compostos de carbonato de cal, de insignificante quantidade de chloretos e sulphatos, d'algum ferro e silica, não se denunciando a presença de outros metaes, nem de phosphatos. N'esta analyse e bem assim nas das aguas, seguimos o processo indicado no tractado de analyse chimica de Fresenius—8.ª edição franceza, alterando-o, em parte, com o emprego de alguns reagentes modernamente aconselhados.

Ensaio da agua da Fonte principal (Garrafa n.º 1)

Esta agua, que, ao abrir da garrafa, não denunciou

bolhas gasosas, apresenta-se limpida, incolor, completamente inodora, com sabor agradável, ligeiramente salino, não manifestando reacção com os papeis vermelho e azul do tornasol.

Sujeita á ebullicão, em um matrás e recolhido o producto gasoso, deu 20^{cc} de um gaz, que verificámos ser ar atmospherico.

A sua densidade, tomada á temperatura do ar ambiente, é de 1,001.

Evaporando 500 grammas de agua á seccura, obtivemos um residuo solido, que, depois de convenientemente secco na estufa, pesou 0^{gr},661, correspondente em 1:000 grammas a 1^{gr},322.

A agua, submettida aos competentes ensaios, evidenciou a presença do *chloro*, *acido sulphurico* (pequeníssima quantidade) *acido carbonico*, *acido silicico* (ligeira quantidade) — *cal*, *magnesia*, *soda*, *ferro* (mui ligeira quantidade) *materia organica* (vestigios) — Nitratos, (vestigios) denunciados por ligeira coloração produzida com o acido sulpho-phenico, reagente de grande sensibilidade; e ausencia de nitritos, verificada com o *acetato de rosanilina*.

Agua de diversas fontes. (Garrafa n.º 2)

As propriedades phisicas d'esta agua são muito semelhantes ás da fonte principal, apresentando-se igualmente insensivel aos papeis azul e vermelho do tornasol.

A sua densidade, tomada á temperatura do ar ambiente, é 1,001.

Evaporada á seccura, deu, em 500 grammas, um residuo, que, depois de convenientemente secco, pesou 0^{gr},647, correspondente em 1:000^{gr} a 1^{gr},294.

Submettida a identicos ensaios, apresentou, como a antecedente, a mesma composição, mas ausencia completa de nitritos e nitratos.

Não tendo conhecimento do terreno, onde brotam es

tas aguas, não se tendo feito os indispensaveis ensaios na origem para se investigar da sua thermalidade e dos principios gasosos, que porventura possam conter, e por que não possuíamos a quantidade de agua necessaria, para, pelos repetidos ensaios no laboratorio, se poder tirar uma media exacta, não nos foi possível apresentar uma analyse quantitativa completa.

Não obstante, tendo nós observado no decurso completo da analyse quantitativa, que a chloro se manifestou abundantemente, procedemos ao seu doseamento, pelo soluto de azotato de prata normalisado, dando-nos, no correspondente a 1:000^{gr} d'agua, 0^{gr},488 de chloro, quantidade que combinada com o sodio, o calcio e magnésio deve produzir cerca de 0^{gr},8 de chloretos, representando mais de metade do peso do residuo solido.

E' portanto de parecer a commissão de chimica:

Primeiro—que os sedimentos, que se dizem encontrados junto das fontes, que o sr. Antonio Ignacio Piçarra possui na sua propriedade denominada — o *Piñheiro*,—são formados, quasi exclusivamente, de *carbonato de cal*, de *diminuta quantidade de sulphato da mesma base*, de *algum ferro*, de *silicatos e detritos organicos*.

Segundo—Que a agua da fonte principal e das diversas fontes, nas condições em que nos foram apresentadas, contem, como principios mineralisadores, *os chloretos de sodio, de calcio, e de magnésio; os bi-carbonatos de cal e de magnesia, pequenissima porção de sulphato de calcio, ligeira quantidade de ferro, alguma silica e vestigios de materias organicas*; devendo ser classificadas no grupo das *aguas hypo-salinas chloretadas*, em cujos chloretos parece predominar o de sodio.

Lisboa e sala da commissão de chimica em 16 de março de 1896.

Dr. Joaquim José Alves—director da commissão.
Alfredo da Silva Machado.

PHARMACIA

A falsificação do açafão

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Remetto a V. Ex.^a uma amostra d'um producto, pedido a despacho na alfandega de Lisboa com a designação de açafão, para o qual chamo a attenção de V. Ex.^a, como digno redactor do Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, Sociedade a que me honro de pertencer.

Não é açafão, e não contém açafão, nem nenhuma das substancias geralmente empregadas para o falsificar.

São fios vegetaes, fragmentos, embebidos em mel, encorpados com sulfato de baryta, e córados com dois derivados da hulha, um vermelho, derivado acido (sulfo-fuchsina), e outro amarello derivado barico (amarello d'anilina).

Apresentam a seguinte composição:

Humidade	10,79
Substancias mineraes.....	34,56
Materias organicas.....	54,65
	<hr/>
	100,00

O sulfato de baryta perfaz 96,5 % da substancia mineral, o que corresponde a 33,35 % do peso dos fios. Doseou-se, calcinando a cinza com o carbonato de potassa e soda, e precipitando a baryta com o acido sulfurico no residuo insolavel da calcinação, depois de lavado e dissolvido no acido chlorhydrico.

O mel juntou-se para aromatisar os fios, e para fixar o sulfato de baryta. Reconheceu-se a sua presença pela redução obtida sobre o licor cupro-alcalino, pelo desvio do plano da luz polarizada para a esquerda, e pela presença do alcool, em seguida á fermentação com a levadura da cerveja.

Os corantes são ambos soluveis na agua, desaparecendo a cor vermelha pelo addicionamento da soda caustica, persistindo a cor amarella, e reaparecendo a cor vermelha pelo addicionamento do acido chlorhydrico. Para o reconhecimento do corante amarello, empregou-se o alcool amylico em presença do acetato de chumbo barico, passando o corante para o alcool amylico; para o reconhecimento do corante vermelho, empregou-se o acetato de mercurio, que o não precipitou em liquidos alcalinos.

Notarei, concluindo, que os fios, não apresentam caracteristico algum na estrutura anatomica, que permita classificar-os, quanto á planta, a que pertencem.

De V.

JOÃO HOLTREMAN DO REGO.

Lisboa, 30 de abril de 1896.

Reorganisação geral do serviço de saude do Ultramar

(Continuado de pag. 120)

Art. 130.º Os empregados dos quadros de saude não exercerão as funcções de peritos sem que tenham sido nomeados para esse fim pela auctoridade a que estiverem sujeitos.

Art. 131.º Os facultativos e os pharmaceuticos de qualquer quadro de saude poderão ser nomeados para servir em outro, quando as necessidades do serviço publico o exigirem.

§ unico. Os que houverem sido nomeados em virtude do disposto n'este artigo regressarão ao quadro, a que pertençam, logo que tenham cessado as circumstancias extraordinarias que motivarem estas nomeações.

Art. 132.º Poderá ser permittida a transferencia para diverso quadro de saude, ou a troca dos seus logares com empregados de igual graduacão pertencentes a ou-

tro quadro de saude, aos facultativos de 1.^a e 2.^a classe e aos segundos pharmaceuticos, que o requererem, allegando motivos attendiveis e não havendo inconveniente.

§ 1.^o O facultativo ou pharmaceutico que passar para outro quadro de saude será considerado, para os effeitos da promoção, o mais moderno de todos os facultativos e pharmaceuticos que na data da transferencia existirem no quadro a que elle ficar pertencendo.

§ 2.^o Nas transferencias para o quadro de saude do estado da India observar-se-ha o disposto na parte final do § 1.^o do artigo 113.^o

§ 3.^o As despesas das viagens por motivo de troca ou transferencia concedida serão pagas pelos interessados, os quaes não perceberão pelos mesmos motivos ajuda de custo, nem adiantamentos de vencimentos.

Art. 133.^o Os quadros de saude do ultramar são corporações militares e os seus empregados gosarão do fôro militar, estarão sujeitos á disciplina, ás leis e aos regulamentos militares, apresentar-se-hão vestidos com o seu uniforme quando desempenharem as funções das suas profissões nos hospitaes, enfermarias e boticas, nas sessões das juntas de saude, no serviço medico militar e em todos os outros actos officiaes, e terão direito ás distincções honorificas nas mesmas circumstancias em que são concedidas aos funcionarios militares de igual gradação.

§ único. Os facultativos e pharmaceuticos dos quadros de saude do ultramar usarão dos uniformes dos cirurgiões e pharmaceuticos do exercito do reino com substituição da barretina pelo capacete ordenado para as tropas do ultramar.

Art. 134.^o Os facultativos e pharmaceuticos dos quadros de saude d'África oriental e occidental, excepto Cabo Verde, sendo europeus, terão direito a gosar seis mezes de licença na metropole com o respectivo soldo

e com passagem de ida e volta, nos termos estabelecidos por lei para os militares de igual graduação.

§ 1.º Quando o serviço seja desempenhado na provincia da Guiné, na região marginal do Zaire ou do Quanza, em Quelimane, ou em qualquer ponto do delta do Zambeze e na região marginal d'este rio, a jusante da foz do Chire, o direito á licença nos termos d'este artigo será adquirido com uma redução de 25 por cento do estabelecido.

§ 2.º Os que residirem, porém, nos districtos de Mossamedes, Inhambane e Lourenço Marques, só adquirem o mesmo direito com 25 por cento mais do estabelecido.

§ 3.º Para a India, Macau e Cabo Verde continúa a vigorar o que a tal respeito está determinado no decreto de 28 de novembro de 1889.

§ 4.º O disposto n'este artigo não contraria o estabelecido na lei vigente para os empregados dos quadros de saude, que não são europeus.

§ 5.º São considerados europeus, embora nascidos nas provincias ultramarinas, os empregados de saude quando sejam filhos de paes europeus.

Art. 135.º Não se concederão graduações honorificas de empregados dos quadros de saude, qualquer que seja o serviço que se intente galardoar, salvo o disposto no artigo 82.º

Art. 136.º Nos regulamentos especiaes de cada provincia serão designados os logares em que devam residir os facultativos de 1.ª e 2.ª classe e os segundos pharmaceuticos; designar-se-hão igualmente as localidades em que mais convenha estabelecer hospitaes ou enfermarias e serão comprehendidas todas as disposições necessarias ao bom desempenho do serviço de saude em terra e nos portos, na conformidade de todos os preceitos estabelecidos n'esta lei.

Art. 145.º Os facultativos que não tenham pertencido

á classe dos aspirantes e os pharmaceuticos serão obrigados a servir por tres annos nos quadros em que se houverem inscripto.

Art. 146.º Será creado no hospital de Loanda um laboratorio de analyses chimica, microscopica e bacteriologica, que ficará a cargo de um facultativo ou pharmaceutico do quadro, que mais se tenha dedicado a estudos d'esta natureza.

CAPITULO XXII

Disposições transitorias

Art. 147.º Fica extincta a 3.ª secção da quarta repartição da direcção geral do ultramar.

Art. 148.º São garantidos aos actuaes facultativos e pharmaceuticos dos quadros de saude todos os vencimentos e direitos do seu alistamento, não lhes sendo, porém, applicaveis nenhuma das vantagens da presente lei, salvo se desistirem das anteriores para ficarem inteiramente nas condições agora creadas.

Art. 149.º Os logares superiores dos quadros de saude, creados pelo presente decreto, não serão preenchidos emquanto houver nos referidos quadros empregados com direito a promoção alistados na vigencia da lei anterior, excepto se esses empregados tiverem desistido das suas vantagens, nos termos do artigo 148.º

§ unico. O praso para a desistencia, de que trata este artigo, é de noventa dias contados desde o dia da chegada do presente decreto ás provincias ultramarinas.

*

Additamento feito ao artigo 27

Os facultativos e pharmaceuticos de 1.ª classe, que completarem dez annos de serviço effectivo n'esta categoria, receberão no serviço dos mesmos quadros, além de outros vencimentos, que por lei lhes competirem, uma gratificação supplementar de réis 10\$000 mensaes.

CARTA ABERTA

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr. conselheiro João Franco Castello Branco, meretissimo ministro do reino

Partidario convicto d'um diploma, que permita o livre exercicio da pharmacia sem outras restricções que as consignadas nas leis especiaes de saude publica, sou ao mesmo tempo um dos mais dedicados propugnadores de principios, que considero do mais subido alcance para a minha profissão e para o paiz. Foi, pois, em obediencia a esta orientação do meu espirito, que resolvi apresentar o projecto de reforma, que tomo a liberdade de offerecer ao elevado criterio de v. ex.^a, expurgado das incorrecções nascidas da precipitação com que me vi forçado a redigil-o e a revel-o. No mais acceso da lucta, em que ha dias andei envolvido, muitos pharmaceuticos de Lisboa e Porto assignaram um documento, em que se pediu um unico curso, consequencia immediata de um boato que dava v. ex.^a como que inclinado para a conservação dos dois actuaes processos de obter o diploma, com restricções consoantes á sua natureza e em harmonia com o estabelecido em alguns paizes, especialmente em França. Receiando, pois, a grande maioria d'aquelles pharmaceuticos, pelo futuro dos seus successores — os pharmaceuticos de amanhã — correram pressurosos e sem mais reflexão a dar o seu apoio moral aos que me teem combatido na *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, o que me obrigou a atirar para publico com o actual projecto, que tem agora a vantagem de não deixar duvidas a ninguem sobre a natureza dos meus incessantes e afadigosos trabalhos a favor da elevação intellectual do pharmaceutico portuguez. O que esperava, consegui-o. Muitos dos que assignaram o documento redigido pelos meus adversarios, já hoje me teem manifestado a sua adhesão ao projecto. Tenho,

pois, a convicção, sr. Ministro, de que elle será bem recebido em todo o paiz pelos pharmaceuticos; e isto porque, todos elles, despídos das paixões que o contacto dos homens põe em jogo, pedem e rogam, acima de tudo, mais instrucção, e esta fica garantida tanto para o que aspira unicamente ao exercicio da profissão, como para o que deseja subir até ao logar de professor das suas proprias escolas.

*

Um unico curso, proclamam os meus adversarios; mas quando se lhes pergunta como o querem organisa-do, não ha forças humanas que lhes apanhem uma ideia, limitando-se a *criticos de obra feita*, o que tem o singular merecimento das situações commodas. Aceitemo-lhes, porém, a indicação, e vejamos, a que ordem de raciocinios ella nos pode conduzir.

Um unico curso, implica desde logo a seguinte pergunta: Querem-n'ò *superior* ou simplesmente *especial*, como eu proponho, para os que desejam unicamente exercer a profissão?

E' natural que o queiram *superior*, porque só assim o pharmaceutico poderá ascender a logares, que hoje estão fechados para elle, visto que o seu curso, ainda mesmo o regular, não é considerado como pertencendo áquella cathegoria. Querendo-o, pois, *superior*, o que é, que poderá succeder na pratica?

Podiamos responder-lhes com as opiniões dos distinctissimos pharmaceuticos Pedro José da Silva, Candido Xavier Cordeiro, e tantos outros que me antecederam na defesa dos dois cursos; mas não adduzirei argumentos de auctoridade, nem me encostarei ao que está estabelecido na maior parte das nações estrangeiras, porque quero discutir a questão, invocando o meu proprio raciocinio.

O que succederia, pois, na pratica, se a todos os pharmaceuticos fosse exigido um curso superior, equi-

valente a dez ou doze annos de estudo? Succederia simplesmente o seguinte: Ausencia de pharmaceuticos nas terras em que já hoje é difficil sustentar-se um pharmaceutico de curso irregular ou de 2.^a classe; abundancia de pharmaceuticos nos grandes centros ou ainda simplesmente os estrictamente necessarios. Porque é, que se ha de dar a ausencia de profissionaes nos pequenos centros? Pela simplissima razão de que o exercicio da pharmacia, em qualquer hypothese, não compensa, n'aquellas localidades, o sacrificio de largos annos de estudo, e ainda mesmo que houvesse compensação, sob o ponto de vista do interesse monetario, aconteceria fatalmente muito peor do que está succedendo com o exercicio da medicina, em que é difficil arranjar profissionaes para todo o paiz; e, arranjando-os, veem-se obrigados a exercer a clinica em areas tão extensas, que não é raro encontrar-se o medico substituido pelo curandeiro, até indicado por aquelle em certos casos. São estes os factos, e não ha que desmentil-os. Se isto succede com o exercicio da medicina, que é, sob alguns pontos de vista, mais difficil e de maior responsabilidade, o que não succederá amanhã com o exercicio da pharmacia, que já hoje, apesar da facilidade em obter o curso, está sendo assaltado por intrusos de toda a ordem: droguistas, aspirantes chronicos de pharmacia, merceeiros, etc. etc., até nas proprias capitães de provincia com pasmo e admiração de ingenuos. Dada a orientação da moderna therapeutica, a profissão caminhará para a sua ruina, se, ao lado do pharmaceutico profissional, não estiver o *intellectual*, o homem que dê lustre e brilho ao diploma, pugnando pelos direitos da classe junto dos governos, defendendo-a, em fim, das arremettidas dos adversarios. Como nem todos, porque os lucros o não permitem, nem é nada convidativo o seu exercicio, pódem aspirar a *intellectuaes*, é indispensavel crear ao lado d'estes, homens

praticos de restricta cultura litteraria e scientifica: a indispensavel ao regular exercicio da profissão, e elles terão, nas cidades e aldeias, a missão de obstar ao maior desenvolvimento dos que exercem a pharmacia sem os requisitos que as leis de instrucção impõem.

*

Mas, argumentam os meus adversarios, da *falta* ha de nascer a *procura*—consequencia das leis economicas—logo, os pharmaceuticos poderão, a principio, rarear nos pequenos centros, mas a breve trecho as camaras municipaes se encarregarão de prover á falta, estabelecendo partidos a exemplo do que se faz com os medicos. No interesse da classe e do proprio paiz, entendemos, que não é conveniente fazer-se a experiencia.

O estado financeiro das camaras municipaes e a facilidade com que qualquer tendeiro se arvora em *manipulador de medicamentos*, isto até quando o curso é facil, dão bem a medida do que seria a experiencia, se os governos caissem em fazel-a.

E ainda, que não tivessesmos a nosso favor a licção dos factos, tinhamos o que succedeu ha pouco em Italia, onde se acabou com os pharmaceuticos de *baixa matricula*, vendo-se depois que dera pessimo resultado a medida, o que obrigou o governo a estabelecer um novo diploma profissional, fazendo-o então em condições muito mais desvantajosas para a classe do que as que resultavam do antigo estado de cousas. Este facto é eloquente: os meus adversarios que meditem no que aqui succederia, se o governo caisse em attendel-os nos seus impetos de reformadores radicaes.

*

Para fazer aos meus adversarios todas as concessões na argumentação, vou ainda apreciar um ponto, que considero de somenos importancia em face do que deixo expendido, mas que tem o merito de os bater em todos os reductos em que se entrincheiram para pedir

a unidade do diploma. Supponhamos, pois, que havia pharmaceuticos para todo o paiz, e vejamos o que succederia se exigissemos um curso superior a todos, tal qual succede em Hespanha. E' a um distinctissimo pharmaceutico hespanhol, doutor em pharmaciã pela universidade de Madrid, membro do congresso pharmaceutico, que ha annos se realisou em Bruxellas, que vamos pedir opinião sobre o caso. São do sr. dr. Fernandez Iparraguire as seguintes considerações :

«E' manifesta a decadencia da pharmacia em Hespanha. Será a falta de illustração a causa d'esta decadencia? Longe d'isso. Creio, e devo escrevel-o sem modestia, que nós sabemos tudo o que é necessario ao pharmaceutico moderno. Qual será, pois, a razão que faz com que os pharmaceuticos hespanhoes, apesar dos seus diplomas de licenciatura, bacharelado, doutorado, eguaes aos dos medicos e aos das demais profissões liberaes, não tenham, quando exclusivamente profissionaes, a consideração que gosam os membros das outras classes scientificas e os nivellam aos simples commerciantes? E' facil sabel-o. Como estes, nós exercemos uma profissão para a qual se exige uma casa aberta ao publico, com vitrines, *comptoirs* etc., e onde se entra sem a menor difficuldade para se pedir dez ou vinte réis de qualquer substancia, cujo valor venal muitas vezes se conhece, o que dá o direito de se commerciar connosco. D'aquí a orientação do vulgo em nos considerar como commerciantes, que realisamos lucros exaggerados.»

Aquí está a opinião de um homem de bom senso, que lhes diz, que os pharmaceuticos não desfructam no seu paiz a consideração, que lhes é devida pelos seus diplomas, ganhos á custa de pesados sacrificios, porque a isso se oppõe o modo como é desempenhado o exer-

cicio da pharmacia, do que resulta collocarem o pharmaceutico com pharmacia ao lado do commerciante boçal, que não sabe, muitas vezes, fazer a sua assignatura. Não é, pois, da elevação do ensino para os que teem de exercer a profissão, que ha de resultar para ella a consideração social, que eu desejo para a minha classe.

Opto, pois, pelos dois diplomas, um para o exercicio em todo o paiz, sem restricções de qualquer ordem; outro mais elevado sob o ponto de vista litterario e scientifico para os que queiram ascender a professores das suas proprias escolas ou de outros estabelecimentos scientificos de instrucção superior ou especial. Mas d'estas vantagens ha outras de não menos importancia. Olhando em volta de mim, o que é, pois que vejo? Vejo que a minha classe, por falta d'esse mesmo diploma superior, não tem tido no meu paiz homens que, na sua qualidade de pharmaceuticos e só de pharmaceuticos, se sentem nos conselhos de instrucção publica ao lado de outros diplomados; que vão aos conselhos de hygiene, como vão os medicos e os veterinarios; que vão ao parlamento defender os interesses moraes e materiaes da classe, hasteando ali a bandeira das suas immunidades e direitos. Mettam, pois, todos os meus adversarios, a mão na consciencia e, sinceramente, digam-me, se isto não é para entristecer, vermo-nos privados de toda a representação social, sem amigos que nos defendam, sem companheiros que estejam sempre alerta para impedir, que um Fuschini, ou qualquer outro politico, ao elaborar, por exemplo, o plano grandioso da reforma do municipio de 1885, se lembrasse de collocar vinte medicos, esquecendo os pharmaceuticos que eram tambem necessarios para o desempenho de serviços especiaes, que aquelles nunca fizeram, e de que tanto se conheceu e se conhece ainda hoje a falta.

No convivio das escolas criam-se relações que nunca

se apagam da memoria, porque pertencem ao melhor tempo da nossa vida; e é devido tambem a ellas que os membros das outras profissões liberaes teem tido nos governos quem depois as transforme em beneficios para a collectividade. Ao pharmaceutico de hoje tudo falta: ao pharmaceutico de amanhã nem isto mesmo faltará, se lhe derem os cursos que proponho no meu projecto.

*

Aqui tem, pois, sr. ministro, o que eu disse, pouco mais ou menos, em defesa de doutrinas que já hoje correm por ahí impressas em satisfação á classe, que andava, talvez, mal disposta comigo por julgar que eu patrocinava as ideias dos que teem pedido a dualidade do diploma com restricções identicas ás que vigoram actualmente em França e outros paizes. Não as pedi, nem foi esse nunca o meu pensamento. Quero os dois diplomas, um meramente profissional; outro que seja como que um titulo scientifico dado ao pharmaceutico de curso superior, porque na adopção dos dois só vejo vantagens para a classe e para o paiz, a quem v. ex.^a tem de attender especialmente.

Da criação das escolas de pharmacia, como eu proponho, hão de resultar fatalmente incalculaveis beneficios para o serviço pharmaceutico, e serão, no futuro, um bom viveiro de homens prestimosos a quem os povos hão de recorrer, sempre que necessitem do auxilio da chimica. Dando a todos noções de analyses de generos alimenticios, obvio a uma das mais inadiaveis necessidades publicas, qual é a de diffundir por todo o paiz homens aptos a satisfazer a todas as exigencias da hygiene sob um ponto de vista especial, o mais importante talvez de todos os ramos em que ella se subdivide. O pharmaceutico do futuro será ou o verdadeiro homem de sciencia, ou então o modesto profissional, que

allfa ao conhecimento da especialidade o saber de varias cousas uteis a si e ao paiz.

*

A attitude tomada pelos pharmaceuticos de Lisboa e Porto, induzidos com falsos boatos, explica-se perfeitamente e é desculpavel. O que todos, porém, devem agora fazer, é meditar nas palavras d'esse homem, que foi, alem de amigo da classe, um dos mais brilhantes cultores da sciencia pharmaceutica em Portugal, um homem, emfim, que arcando com as enormes difficuldades de historiador e de critico, saiu-se d'ellas victorioso escrevendo um livro em que se encontram verdades, que teem hoje toda a oportunidade. São, pois, do eminente escriptor Pedro José da Silva, as seguintes palavras:

«A Sociedade (refere-se á Sociedade Pharmaceutica Lusitana) tem jus a immensos e merecidos louvores pela persistente ideia fundamental; accresce que ultimamente tem tomado por *salus populi* da pharmacia portueza, que haja uma unica classe de pharmaceuticos no paiz, onde se observam tantas, porque são variadissimos os caminhos por que cada qual de nós conseguiu ser pharmaceutico. Porém, o que nos amargura e espanta, é vêr que a Sociedade, em vez de abraçar os projectos alheios tendentes a fazer germinar as suas profundas crenças, tem tomado o expediente de apreciar os desfavoravelmente e, sem mais considerações tem chegado a condemnal-os por inaceitaveis: por este caminho tem-se conseguido duas cousas: desgostante desacordo entre os membros da propria classe e *desanimar por falta de reconhecimento dos homens extranhos, que, dominados pela justiça de uma boa causa, nos acompanhem nos nossos votos pela regeneração e melhoramento no ensino e exercicio de nossa pharmacia.*»

De proposito sublinhei varias palavras do distinctissimo pharmaceutico, para que v. ex.^a, sr. Ministro, veja

que não deve também desanimar agora em face do documento, que lhe apresentaram firmado por centenaes de pharmaceuticos de Lisboa e Porto, em que pedem, o que v. ex.^a não estava inclinado a fazer. O que succede agora, em que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, irreflectidamente, veio fazer da questão da unidade do diploma o *salus populi* de pharmacia portugueza, succedeu em tempos com os projectos de Xavier Cordeiro e dr. Bernardino Antonio Gomes. O historiador imparcial, ao fazer a critica d'aquella epocha, não deu rasão á Sociedade Pharmaceutica: o mesmo succederá a quem, imparcialmente, fizer no futuro a historia dos ultimos acontecimentos. Da intransigencia da Sociedade ha trinta e seis annos, resultou o que todos estamos presenciando: da sua intransigencia de ha dias só espero que v. ex.^a não desanime como desanimaram outros homens publicos. Guiado pela sua intelligencia, que é brilhantê, e pela sua desusada energia, resolva a questão, mas resolva-a sem contemplações de qualquer ordem e consoante o criterio que v. ex.^a já deve ter formado no seu espirito. Os homens de governo com direito á consideração publica, não devem tregiversar em questões d'esta ordem. Se tem o seu plano, a elle devem inteira obediencia. O futuro nos julgará a todos, e é para elle, que appellamos.

Com a mais subida consideração, sou

De v. ex.^a
da Ordem dos Pharmacêuticos

admirador entusiasta e muito dedicado

EMILIO FRAGOSO

Projecto de ensino pharmaceutico

Lido e defendido na sessão de 14 do corrente, da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, por Emilio Fragoso, que o elc-

borou conciliando as exigencias d'um regular ensino pharmaceutico com as da mais estricta economia para o thesouro.

Curso de pharmacia

Preparatorios de instrucção secundaria — Portuguez, francez, latim, 1.^a parte, mathematica (até ao 4.^o anno), physica, 1.^a e 2.^a parte, e geographia.

Institutos industriaes e commerciaes ou escolas industriaes :

Nos institutos — Chimica geral, 1.^o e 2.^o anno.

Nas escolas — Chimica (2 annos com pratica especial para os alumnos pharmaceuticos).

3 annos de pratica pharmaceutica. Começo da pratica aos 12 annos. Esta, porém, só será registada nas escolas de pharmacia mediante requerimento do alumno e attestado do pharmaceutico. O registo será annual, devendo o alumno apresentar, no acto do registo do seu 1.^o anno de pratica, certidão de exame de admissão aos lyceus. Os requerimentos para o registo serão sellados com o sello de 27000 réis.

Escolas de pharmacia de Lisboa e Porto

Para o alumno ser admittido á matricula no 1.^o anno deverá apresentar certidão de *exame de validação* da pratica pharmaceutica. Este exame será requerido depois dos preparatorios completos e mediante certidão de registo de toda a pratica. As escolas farão os respectivos regulamentos.

1.^o anno do curso pharmaceutico

1.^a cadeira — Historia das drogas : alterações e falsificações.

2.^a cadeira — Pharmacia galenica.

2.^o anno

3.^a cadeira — Pharmacia chimica — Falsificação de ali-

mento e bebidas. (O lente d'esta cadeira, que será eminentemente pratica, será auxiliado na regencia por um preparador).

Os alumnos do 3.^o anno dos cursos medicos serão obrigados á frequencia e exame da 2.^a cadeira do curso pharmaceutico, sendo dispensados das lições do professor dos dispensatorios pharmaceuticos. Estes professores passam para as escolas de pharmacia.

Os alumnos pharmaceuticos da 3.^a cadeira d'este curso serão obrigados á pratica nas pharmacias dos hospitaes de S. José, de Lisboa, e Santo Antonio, do Porto, durante o anno escolar.

Estes alumnos acompanharão os lentes de clinica medica nas suas lições, tomando nota das prescrições clinicas, que serão por elles proprios preparadas nas pharmacias respectivas, sob a inspecção dos seus directores.

(Tanto uma como outra exigencia considero-as indispensaveis a um bom ensino medico e pharmaceutico. A frequencia e exame na escola especial de pharmacia da 3.^a cadeira para os alumnos medicos é, em minha opinião, corroborada por factos de observação propria e pelo testemunho de discipulos e até de clinicos distinctissimos, uma necessidade).

(A exigencia de mais um anno de pratica aos alumnos pharmaceuticos, acompanhada das lições dos professores de clinica, considero-a tambem como indispensavel a um bom pharmaceutico e até a reputo como das mais importantes. Por este facto os alumnos pharmaceuticos ficarão habilitados a conhecer a *posologia dos medicamentos*, posologia que as leis de saude lhes impõem como devêr o conhecer a fundo, embora as leis especiaes de instrucção nada hoje exijam a tal respeito. Da convivencia dos proprios alumnos do 5.^o anno de medicina com os de pharmacia, na occasião em que aquelles mais necessitam recordar o que lhes disseram nas cadeiras de materia medica e pharmacia galenica sobre

posologia, aspecto dos medicamentos, incompatibilidades, etc., resultarão para elles, ao começar a carreira clinica, grandes vantagens).

Approvedo o alumno na 3.^a cadeira do curso ser-lhe-ha passada a carta de pharmaceutico, carta que lhe dará direito a estabelecer-se em qualquer ponto do paiz.

Curso superior de pharmacia

Preparatorios: Curso completo de sciencias. Pratica de 3 annos. Exigencias eguaes, pelo que respeita a contagem da pratica, etc.. etc, ao que está estatuido para o curso de pharmacia.

Na faculdade de phisosophia ou academias polychnicas.

Chimica inorganica — Chimica organica — Botanica — Physica 1.^a e 2.^a partes — Mineralogia e zoologia.

Na faculdade de medicina

1.^o anno

1.^a cadeira — 1.^a cadeira da faculdade: Materia medica e pharmacia.

(O administrador do dispensatorio pharmaceutico encarregar-se-ha especialmente do ensino pratico dos alumnos pharmaceuticos. O exame d'estes versará sobre pharmacia galenica e historia das drogas simples. Os alumnos pharmaceuticos acompanharão o lente de clinica medica nas suas lições, seguindo-se assim o que foi estabelecido para o curso pharmaceutico.

2.^o anno

2.^a cadeira — Pharmacia chimica.

(Cadeira nova).

3.^a cadeira (5.^a da faculdade) — Toxicologia.

(N'esta cadeira, que comprehende tambem anatomia pathologica para os alumnos medicos, deve haver um

preparador, que será o encarregado do ensino pratico, especial, de analyses toxicologicas e micrographicas).

Approvedo o alumno n'estas cadeiras ser lhe-ha passada carta de bacharel em pharmacia.

Curso superior de pharmacia nas escolas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto

1.º anno

Disciplinas do 1.º anno do curso pharmaceutico.

2.º anno

Disciplinas do 2.º anno do curso pharmaceutico e o anno de pratica nas pharmacias dos hospitaes de S. José, de Lisboa, e Santo Antonio do Porto.

3.º anno

4.ª cadeira—Toxicologia chimica.

5.ª cadeira—Historia da pharmacia—Legislação pharmaceutica—Deontologia pharmaceutica.

Approvedo o alumno nas cadeiras do 3.º anno ser lhe-ha passada a carta do *curso superior de pharmacia*.

Aos actuaes aspirantes pharmaceuticos do curso irregular serão applicadas as seguintes disposições:

1.ª Os que tiverem, á data da publicação da reforma, *dois annos* de pratica registada, serão obrigados a seguir as cadeiras do curso pharmaceutico logo que completem os tres annos e tenham os preparatorios exigidos pela lei de 12 de agosto de 1854 e o exame de portuguez. A matricula só, porém, será feita depois de approvedos no *exame de validação* e quando, pelo menos, tenham dezoito annos de idade.

2.ª Os que tiverem, á data da publicação da reforma, tres annos de pratica registada e os preparatorios

da lei de 12 de agosto de 1854, serão dispensados do resto da pratica exigida no decreto de 1836, que organisou as escolas de pharmacia, mas serão admittidos a *exame de validação* logo que façam exame de portuguez. Feito o exame e approved n'elle, matricular-se-hão no 1.º anno do curso pharmaceutico.

3.ª Os que tiverem só tres annos de pratica e não tenham os preparatorios da lei de 12 de agosto de 1854 serão dispensados do resto da pratica exigida no decreto de 1836, mas só poderão ser admittidos a *exame de validação* quando os completem e apresentem certidão do exame de portuguez.

4.ª Os que tiverem quatro annos de pratica registada, á data da publicação da reforma, serão dispensados de completar a que lhes é exigida pelo decreto de 1836; mas serão obrigados ao *exame de validação* e subseqüentemente á frequencia da 1.ª e 2.ª cadeira do curso pharmaceutico, sendo depois submettidos a um *exame vago* nas condições em que fôr estabelecido em regulamentos ulteriores. Não poderão, porém, ser submettidos a *exame de validação* sem que apresentem certidões dos preparatorios da lei de 12 de agosto de 1854 e certidão de exame de portuguez.

5.ª Os que tiverem seis annos de pratica, á data da publicação da reforma, podem ir a *exame vago* perante a escola, logo que apresentem documento, que provem terem sido approved nos preparatorios da lei de 12 de agosto de 1854.

6.ª Os alumnos do 1.º anno do curso regular pharmaceutico, matriculados nas escolas á data da publicação d'esta reforma, serão immediatamente matriculados no 2.ª anno do curso pharmaceutico.

7.º Os alumnos do 2.º anno do curso regular pode-

rão, querendo, fazer exame final pela lei antiga, sendo-lhes passado o diploma de curso superior, depois de apresentarem attestado de frequencia de 1 anno de pratica nas pharmacias dos hospitaes ou dispensatorio pharmaceutico da Universidade.

Disposições geraes

Ficam revogadas as leis em contrario.

Os actuaes professores dos dispensatorios pharmaceuticos passam para as escolas de pharmacia com todas as prerogativas inherentes aos professores de ensino superior.

Ao administrador do dispensatorio pharmaceutico da Universidade será arbitrada uma gratificação de exercicio a fim de ministrar o ensino pratico aos alumnos do curso superior de pharmacia e aos da 6.^a cadeira da Faculdade de medicina.

O registo da pratica annual é obrigatorio para todos os ajudantes pharmaceuticos, que prestam serviço nas pharmacias como auxiliares.

Em futuros regulamentos se preceituará o que fôr necessario á organização interna das escolas de pharmacia.

Os professores para as cadeiras a prover serão admitidos por concurso publico, sendo o jury composto pelo professor mais velho do dispensatorio pharmaceutico, que aggregará a si o outro professor do dispensatorio, o lente de materia medica da faculdade de medicina e escolas medico-cirurgicas, o professor de chimica organica da escola polytechnica, academia polytechnica e faculdade de philosophia, e dois pharmaceuticos officiaes.

Parte financeira

Curso pharmaceutico

(Escolas de pharmacia de Lisboa e Porto)

Despesa immediata:

Tres professores para cada escola.

Cada professor: ordenado..... 700~~0~~000

Exercicio..... 450~~0~~000

1:150~~0~~000

6

6:900~~0~~000

A deduzir o ordenado, que já dois
tem.....

600~~0~~000

6:300~~0~~000

Para laboratorios.....

500~~0~~000

6:800~~0~~000

Um preparador.....

400~~0~~000

Despesa para d'aqui a 2 annos: (Es-
cola superior e Faculdade).

7:200~~0~~000

Temos.....

7:200~~0~~000

Mais 5 professores.....

5:750~~0~~000

Gratificação ao demonstrador da Uni-
versidade

400~~0~~000

Um preparador.....

400~~0~~000

13:750~~0~~000

Considerações

Para despesa immediata, que é de 7:200~~0~~000, temos a seguinte receita:

1.º Maior numero de propinas de exames, visto que os aspirantes são obrigados a mais disciplinas.

2.º Inscrição da pratica annual. Cada inscrição 2~~0~~000 réis.

Póde calcular-se em 1:500 inscripções annuaes, nas 2 escolas e faculdade, temos: 3:000~~0~~000 réis.

3.º Sello de 50 réis em cada especialidade pharma-

ceutica estrangeira (calculo approximado) 2:000.000 réis.

4.º Fiscalisação gratuita, por parte de delegados da sociedade pharmaceutica lusitana e centro pharmaceutico portuguez, junto das alfandegas de Lisboa e Porto, para a taxaço dos artigos chimicos e pharmaceuticos á semelhança do que se pratica em França e outras naçoens. Não é calculavel, mas affirmo, que deve dar bom rendimento ao Estado.

Temos, pois, que o Estado não augmenta a despeza com a promulgaço immediata d'este projecto.

Mas ainda mesmo que o estado dispenda dois ou tres contos de réis, isto não é nada, comparado com o enorme serviço publico que vae prestar ao paiz. Deve-se tambem ter em consideraço o seguinte:

O estado dispende com o ensino medico, despeza fixa, sessenta e tantos contos; com o curso superior de letras *oito contos*; com o conservatoirio de musica *oito contos*; com o ensino industrial *sessenta e tantos contos*; com o ensino agricola superior trinta e tantos contos, e com o ensino pharmaceutico . . . *seiscentos mil réis!*, que é o que percebem os dois pharmaceuticos dos dispensatorios das escolas medico-cirurgicas. Uma vergonha, como vergonhoso é o proprio ensino.

Centro de **MEDICAMENTOS NOVOS** Pharmaceutica

da Ordem dos Pharmaceuticos

Recapitulacão por ordem alfabetica dos novos medicamentos, novos productos e novas medicacões

Caracteres, synonymos, usos therapeuticos, e doses

(Continuado de pag. 74)

Salocollo.—Synon.: Salicylato de phenacollo.

Pó crystallino esbranquiçado, de sabor assucarado, pouco solavel em agua; antipyretico e antinevralgico. Doses: 1 a 2 grammas por dia em hosteas.

Salol.—Synon.: Salicylato de phenol.

Salubrina.—Mistura antiseptica e adstringente assim constituída:

Acido acetico anhydro.....	2 0/0
Ether acetico.....	25 0/0
Alcool puro.....	50 0/0
Agua distillada.....	23 0/0

Empregada em gargarejos, diluida em 5 partes de agua.

Salumina.—Salicylato d'alumina insoluel na agua e no alcool.

Adstringente e antiseptico recommendado em insuflações no tratamento de certas affecções das fossas nasaes.

Salumina soluvel.—E' um salicylato d'alumina e d'ammoniaco.

Tem as mesmas propriedades e emprega-se nos mesmos casos, que o precedente.

Santoninoxima.—Derivado da santonina.

Sapocresol.—Solução de cresol em sabão.

Saprol.—Oleo muito escuro, contendo cresol, phenol, e pequenas quantidades de pyridina e d'hydrocarburetos.

Desinfectante.

Sarcocephalus esculentus.—Synon: Doudaké.

Scopolamina.—Alcaloide extrahido das raizes do *Scopolia atropoides* (Solaneas). O bromhydrato emprega-se em instillações nos olhos, e em solução a 1/1000 como mydriatico.

Sedatina.—Synon.: Antipyrina.

Este nome applica-se tambem á valéryphenetidina.

Selenium.—Metalloide, que tem sido proposto pelo Dr. Dumont-Porcelet para tratamento de certas affecções cutaneas, nos casos em que se emprega o enxofre; mas parece ser mais activo do que este corpo.

Emprega-se em pomada sob a formula seguinte:

Selenium precipitado.....	2
Vaselina.....	30

Senecon.—*Senecio vulgaris* (Compostas).

Considerado como emmenagogo poderoso. A tinctura emprega-se na dose de 4 a 8 grammas, repetida, 3 ou 4 vezes por dia.

Extracto fluido: 4 grammas nas 24 horas.

Sequardina.—Extracto organico testicular esterilizado.

Serotherapia.—Synon.: Serumtherapia.

Methodo therapeutico, que consiste em introduzir no sangue pelo processo sub-cutaneo, soro sanguineo extrahido d'animaes immunisados. Este methodo é applicavel no tratamento da diphteria (processo Roux).

Siegesbeskia orientalis.—Synon.: Herba divina.

Sodio (chloro-borato de).—Pó branco crystallino, facilmente solúvel na agua.

Este sal possui propriedades antisepticas muito desenvolvidas.

Sodio (tellurato de).—Sal preconizado contra os suores dos phtisicos.

Sodio (tetraborato de).—Sal crystallizado, muito solúvel, neutro e não toxico, recommendado contra os fluxos chronicos dos ouvidos.

Emprega-se ordinariamente em solução concentrada a 50 ou 60 0/0; o sal deve ser, o mais que possivel, preparado na occasião do seu emprego.

Solução a 50 0/0:

Acido borico.....	} ãa 15 gram.
Borax puro.....	
Agua distillada (que se junta gotta a gotta)	30 »

Leva-se á ebulição e deixa-se arrefecer até cerca de 30º.

Continúa

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 9 DE JUNHO DE 1896

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 9 horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes :

O Correio Medico, de Lisboa; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *A Dosimetria*, do Porto; *Novidades Medico-Pharmaceuticas*, do Porto; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Las Sciencias Medicas*, de Barcelona; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

O mesmo 1.º secretario accusou mais as seguintes obras offercidas á Sociedade:

Elucidario para os ensaios das substancias medicinaes, 2.ª edição, pelo sr. Alfredo da Silva Machado.

Pelo sr. Dr. Bernardo Antonio Serra de Mirabeau, *Analyse e refutação ao folheto do Sr. Dr. Sousa Refoios. Uma pagina da administração do hospital da Universidade.*

Considerações submittidas ao Centro Catholico do Porto em 1895, seis exemplares, pelo sr. D. José de Saldanha Oliveira e Sousa.

Em seguida deu conta da seguinte correspondencia :

1.º — Carta do socio correspondente, sr. Antonio Joaquim Rosado e Silva, d'Elvas, fazendo varias considerações ácerca da reforma do ensino pharmaceutico.

2.º — Bilhete postal da Smithsonian Institution, de Washington, solicitando um numero do *Jornal da Sociedade* de 1895, que lhe faltava na sua collecção.

3.º — Officio da familia do fallecido socio correspon-

dente, sr. Henrique Antonio Gama, da Lourinhã, agradecendo os pezames, que a Sociedade lhe enviou.

Emquanto á carta do sr. Rosado e Silva, resolveu-se publical-a no *Jornal da Sociedade*, e, sobre o pedido da Smithsonian Institution, informou o sr. 1.º secretario havel-o já satisfeito.

Antes da ordem da noite, usou da palavra o sr. Sousa Telles, explicando a natureza do impulso a que obedeceu ao resignar o seu lugar na commissão de redacção.

Poder-se-ia inferir, diz o digno consocio, existirem quaesquer incompatibilidades pessoaes entre elle e os restantes membros da referida commissão; e que, para dissipar todas as duvidas, que podesse haver, e ainda em obediencia ao seu character, declara, que foram sempre e continuam sendo sinceramente amigaveis e cordaeas as relações, que o ligam áquelles collegas.

O sr. Presidente agradeceu as declarações do sr. Sousa Telles e disse, que interpretando os sentimentos da Sociedade, congratulava-se por esse facto, porque elle assegurava; certamente, a marcha regular dos trabalhos da commissão de redacção, na qual o sr. Sousa Telles desempenha um papel superior, devido á sua incontestavel auctoridade scientifica e litteraria.

O sr. Alberto Veiga diz, que regista com particular agrado as cavalheirosas declarações do sr. Sousa Telles, que attestam á sociedade as primorosas qualidades do seu elevado character; e affirma, que das palavras proferidas por este digno socio, na ultima sessão, relativas á commissão de redacção, não inferira, que no espirito d'elle prevalecesse a idéa de julgar-se pessoalmente incompativel com qualquer dos seus collegas, mas simplesmente a de seguir uma orientação diversa em determinadas questões.

Que, depois das espontaneas e francas declarações do sr. Sousa Telles, entende dever retirar a sua demis-

são de membro da commissão de redacção, sem querer de fórma alguma obstar a que se proceda á eleição, que fôra dada para ordem da noite.

O sr. 1.^o secretario diz, que pediu a demissão de vogal supplente da commissão de redacção por ter de retirar-se de Lisboa e não poder frequentemente assistir ás respectivas reuniões; mas que, agradavelmente impressionado, depois das declarações do sr. Sousa Telles, e desejando significar o seu apoio á conducta nobilíssima d'este illustrado collega, retira a sua demissão, inspirando-se no proposito do sr. Veiga, não querendo tambem, como o sr. Veiga, obstar a que se realise a eleição para os logares, que haviam resignado.

O sr. Emilio Fragoso, em referencia ao sr. Sousa Telles, diz, que ninguem podia suppôr a existencia de incompatibilidades pessoas entre elle e os seus collegas na commissão de redacção; que apenas se lhes podia attribuir discrepancia d'opinião em questões de exclusivo character official.

Apresenta em seguida dois requerimentos e uma proposta concebidos nos seguintes termos:

1.^o — «Requeiro que a Mesa diligencie—o que não é muito difficil—obter por copia a representação, que os ajudantes de pharmacia de Lisboa e outras terras, enviaram ao ministerio do reino, em 1894, contra o projecto de reforma de ensino pharmaceutico elaborado pela commissão de pharmaceuticos de 1890.»

2.^o — «Requeiro que a illustre commissão de redacção se digne enviar para a Mesa o original das actas das sessões de 15 e 16 d'abril, a fim de as poder consultar o socio, abaixo assignado ou qualquer outro.»

3.^o — «Proponho, que a Sociedade dê opportunamente para ordem da noite de uma sessão, quando não haja assumpto urgente a resolver, o seguinte:

«Estado actual do ensino pharmaceutico no paiz e a sua critica.

— «Estudo comparativo entre o ensino em Portugal e o que se encontra estabelecido nas outras nações, especialmente em França e Allemanha, que são os paizes, que teem legislação diversa sobre o ponto de «vista do exercicio.

— «Apreciação e critica dos projectos de reforma do ensino apresentados aos poderes publicos desde 1849 «em diante.»

O sr. Francisco de Carvalho disse, que lhe era agradavel a reconsideração dos collegas, seus collaboradores na redacção do *Jornal*. Que a Sociedade lucrava muito com esse facto, porque o *Jornal* é uma importante manifestação da existencia da Sociedade, e que a sua redacção exige tanto tempo e trabalho, que, havendo muitos socios de reconhecidas aptidões, que os substituissem, seria difficil encontral-os, que podessem conciliar os encargos da sua vida particular com as instantes exigencias do *Jornal*.

Lembra a conveniencia de se publicar no *Jornal da Sociedade* uma representação da Sociedade União Medica do Porto, em que se opina pela uniformidade do ensino.

O sr. Emilio Fragoso, sem se manifestar contra a publicação do documento citado pelo sr. Carvalho, diz, comtudo, que n'elle se consigna uma disposição affrontosa das immunidades pharmaceuticas, qual é a de ser o professorado composto apenas de medicos; e que esse facto deve ser ponderado pela Sociedade.

O sr. Sousa Telles diz ser d'opinião, que a alludida representação se publique no *Jornal da Sociedade*, porque este deve ser o fiel repositorio de tudo o que diga respeito á pharmacia portugueza. Que uma simples nota, acompanhando a transcripção, basta para resaltar os pontos, em que não haja concordância d'opiniões.

O sr. Emilio Fragoso faz novas considerações, tendentes a justificar a apresentação das propostas supra

transcriptas. Diz, que deseja saber, em que altura foi publicado o seu projecto, bem como o nome dos individuos, que assignaram, em 1894, a representação dos ajudantes de pharmacia.

Que muitos pharmaceuticos, que então firmaram aquelle documento, assignaram tambem, ultimamente, o manifesto do sr. Silva, isto é, alteraram profundamente a sua opinião no espaço de dois annos, o que conduz a deprehender-se, que assignam todos os documentos, que lhes apresentem, por mais contraditorios que sejam.

O sr. Francisco de Carvalho observou ao sr. Fragozo, que as actas se encontravam na typographia, onde se imprime o *Jornal* e que, se fosse possivel, da melhor vontade lh'as apresentaria n'aquella mesma occasião.

Sobre o segundo requerimento do sr. Fragozo, para que se peça ao ministerio competente cópia da representação elaborada pelos ajudantes de pharmacia contra a reforma do ensino, diz que, attendendo ás muitas occupações da Mesa, melhor seria, que aquelle digno collega diligenciasse obtel-a.

O sr. 1.º secretario diz ser-lhe agradavel satisfazer a vontade do sr. Fragozo, a quem opportunamente communicará o resultado dos trabalhos, que tiver realisado.

Emquanto ao sr. Emilio Fragozo estranhar, que alguns pharmaceuticos mudassem de opinião dentro de dois annos, diz que tal facto o não devia surprehender, desde que recentemente viu alguem na Sociedade mudar de opinião em oito dias; que para elle, porém, a mudança d'uma opinião não implica a abdicção d'uma consciencia. O individuo póde hoje julgar boa uma cousa, que amanhã considere má, e ninguem tem o direito de censural-o por esse facto. Entende, que é escabroso o caminho, que o sr. Emilio Fragozo pretende seguir, julgando, por isso, mais util evital-o, para que se não

colloque em hostilidade com alguns collegas, estabelecendo um conflicto desagradavel.

Ficou resolvido dar-se satisfação aos desejos do sr. Emilio Fragoso expressos nos seus dois requerimentos.

Posta á votação a proposta do mesmo senhor foi approvada por unanimidade

Egualmente foi approvada, com exclusão do voto do sr. Cunha, a proposta do sr. Alberto Veiga, que limita o tempo para se tratarem assumptos antes da ordem da noite.

Entrou-se em seguida na ordem da noite, sendo posta á discussão a proposta do sr. Ernesto Xavier Rodrigues, a qual teve primeira leitura na sessão de 12 de maio.

Sobre ella falla o sr. Emilio Fragaso. Diz, que não produz resultado algum, porque em Portugal nada se faz; que ha leis sufficientes, a que a classe pharmaceutica podia recorrer para cohibir abusos e castigar os que a prejudicam em seus legitimos interesses, e essas leis não se cumprem; parece que, peor que o desleixo na applicação das leis, é a negligencia dos proprios pharmaceuticos em curarem dos seus interesses.

Diz, que em 1889, como consta do *Jornal da Sociedade*, se officiou a todos os pharmaceuticos, pedindo-lhes, que não depositassem as suas especialidades em drogarias; e que, contra tudo o que era justo esperar, os preparados pharmaceuticos continuam a ostentar-se nas estantes d'aquelles estabelecimentos, que os annuncios indicam como seus unicos depositos.

Que todos reconhecem o declive fatal, em que resvala a classe pharmaceutica, mas perante o perigo cruzam os braços e não raras vezes succede que, aos que se empenham n'um movimento de rehabilitação, se attribuem intenções occultas.

Que, tratando-se d'uma questão de moralidade pharmaceutica, foi encarregado de chamar a uma concilia-

ção os collegas, que acceitaram o contrato com a cooperativa militar, e obteve d'alguns como resultado, a resposta, de que não tinham que dar satisfações á Sociedade dos seus actos particulares.

Fallou ainda sobre a manifesta tendencia, que existe para a eliminação da pharmacia, que será empolgada pela medicina, desde que os pharmaceuticos rareiem, o que, diz, acontecerá fatalmente com a elevação do ensino, e termina, pedindo que o officio do sr. Xavier Rodrigues seja publicado, embora os resultados, que d'ahi derivem, sejam puramente platonicos.

O sr. Sousa Telles diz em parte concordar e em parte dissentir das opiniões do sr. Emilio Frágoso; que é preciso attender-se ao meio, em que se vive.

Os pharmaceuticos estão sujeitos a mil responsabilidades; justo é, pois, que em troca, se lhes facultem algumas regalias.

Teem-nas, consignadas nas leis, mas em Portugal as unicas leis, que se executam, são as do fisco. As outras formulam-se, mas não se cumprem. A classe medica, tão respeitavel, queixa-se, como nós.

Que, em taes circumstancias, é forçoso protestar sempre contra os abusos, que se praticam, dando toda a publicidade aos nossos protestos, porque só assim poderemos conseguir, que nos attendam.

O digno consocio fez ainda largas considerações ácerca do estado actual da pharmacia e finalizou, pedindo que o officio do sr. Rodrigues seja, não só publicado no *Jornal da Sociedade*, mas ainda em outros jornaes.

O sr. Francisco de Carvalho, contestando algumas affirmações do sr. Emilio Frágoso, diz, que é preciso elevar-se o nivel intellectual da classe pharmaceutica, porque esta não se limita a executar receitauario, sendo muitas as circumstancias em que tem de intervir a sua actividade.

Sobre a publicação do officio do sr. Rodrigues, opi-
na que se faça apenas no *Jornal da Sociedade*.

Usou ainda da palavra o sr. Sousa Telles para com-
municar á Sociedade, que o distincto medico sr. Dr.
Eduardo Motta consignou no seu livro «Therapeutica
e Pharmacologia» palavras elogiosas sobre os productos
de varios collegas e socios, o que é agradável á Socie-
dade.

O sr. Emilio Fragoso mandou para a Mesa, em no-
me do sr. Francisco Xavier de Paiva, uma consulta so-
bre a prescripção das dividas a pharmaceuticos, que fi-
cou para ser apreciada na sessão seguinte.

Foi approvada por unanimidade, depois de segunda
leitura, uma proposta do sr. Presidente, em virtude da
qual foi admittido socio correspondente nacional o sr.
José Joaquim Duarte Imaginario, pharmaceutico, resi-
dente na Chamusca.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente
encerrou a sessão; era meia noite.

O 2.º secretario

João Mendes Carreiro.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Pharmacêuticos

SESSÃO DE 30 DE JUNHO DE 1896

Presidência do sr. Coelho de Jesus.

Aberta a sessão ás 9 horas.

Não foi lida a acta da sessão passada por não estar
presente o 2.º secretario.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguin-
tes jornaes :

O Correio Medico, de Lisboa; *A Medicina Con-
temporanea*, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e Scien-
cias Accessorias*, de Lisboa; *Annaes do Club Militar
Naval*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *A Me-*

dicina Moderna, do Porto; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Boletim Mensal da Delegação de Saude do Districto de Lisboa*; *Boletim Hebdomadario de Estatistica Demographica e Medica da Cidade de Lisboa*; *Gaceta Sanitaria*, de Barcelona; *El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona; *Anales del Instituto Medico Nacional*, do Mexico; *Crónica de Sciencias Médicas de Filipinas*, de Manila.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondência:

1.º — Officio do Governador Civil do Districto de Villa Real, remettendo a relação das pharmacias estabelecidas nos concelhos do referido districto.

2.º — Dito do sr. José Pedro Xavier Rodrigão, socio correspondente em Castello Branco, queixando-se d'alguns abusos do exercicio profissional, e pedindo a intervenção da Sociedade, a fim de que se promova a devida repressão.

3.º — Dito do sr. Matheus Soares das Neves, socio effectivo, agradecendo as demonstrações de sentimento, que a Sociedade lhe deu, por occasião do fallecimento de sua filha.

4.º — Ditos dos socios effectivos, os srs. Carlos Augusto da Rosa Leal, Bento Pereira Pedros e José Maria Soares Teixeira, participando terem resolvido deixar de pertencer á Sociedade.

Resolveu-se, que se lhes officiasse, pedindo-lhes, que desistam do seu intento.

5.º — Dito do sr. Antonio Mendes Lopes, socio correspondente, de Cascaes, consultando a Sociedade acerca d'um assumpto profissional.

Resolveu-se, que se lhe desse conhecimento da opinião da Sociedade acerca do assumpto de que tratava.

6.º — Bilhete do sr. Charles Lepierre, de Coimbra,

socio honorario, declarando, que remettia para a bibliotheca da Sociedade um exemplar da sua publicação, ácerca de analyses de urinas.

Resolveu-se, que se agradecesse.

Foram admittidos os seguintes socios:

Honorario — O sr. Dr. Hugo Mastbaum, chimico, residente em Lisboa, proposto pelo sr. Alberto da Costa Veiga.

Esta proposta era acompanhada d'um parecer favoravel da commissão especial nomeada para este fim.

Effectivo — O sr. Antonio Corrêa Pinheiro, pharmaceutico, residente em Lisboa, proposto pelo sr. Alberto da Costa Veiga.

Correspondentes nacionaes — Os srs. Antonio Corrêa Adelino, pharmaceutico, residente em Cabo Verde, proposto pelo sr. João de Mattos Casaca, e Bento Joaquim Pereira Veiga, pharmaceutico, residente em Braga, proposto pelo sr. José Bento Coelho de Jesus.

O sr. Fragoso offereceu tambem á Sociedade, em nome do sr. dr. Eduardo Motta, a sua publicação *Lições de Pharmacologia*.

A Sociedade resolveu officiar a estes cavalheiros, agradecendo-lhes a sua amabilidade.

O sr. Carvalho lembrou, que com respeito aos socios, que pediram a sua demissão, se officie, pedindo-lhes, que desistam do seu pedido; e com respeito ao sr. Teixeira, que era melhor, que o sr. 1.º secretario conferenciasse com elle.

O sr. Cunha propoz, que todas as propostas fossem numeradas e entrassem em discussão pela sua ordem. Foi approvedo.

O sr. Fragoso lastima, que no jornal da Sociedade não venha publicado o seu projecto de reforma de ensino, depois da Sociedade ter resolvido, que esse documento fosse publicado.

O sr. Carvalho diz, que o sr. Fragoso tem alguma ra-

são; mas que o projecto não foi presente á commissão.

O sr. Fragoso não concorda com a declaração do sr. Carvalho, pois que o projecto foi largamente distribuido, e, se na commissão não havia nenhum exemplar d'elle, podiam tel-o requisitado.

O sr. Sousa Telles declarou, que da parte da commissão de redacção não tinha havido proposito de não publicar o documento, a que se refere o sr. Fragoso.

O sr. Fragoso agradece ao sr. Telles a sua declaração, e appella tambem para s. ex.^a para que a carta aberta seja tambem publicada no jornal da Sociedade, visto ter o sr. Alberto Veiga fundamentado a sua moção na referida carta aberta.

Entrando-se na ordem da noite, foram lidas pelo sr. Fragoso as seguintes propostas, as quaes foram approvadas.

Considerando, que os aspirantes-pharmaceuticos, na sua grande maioria filhos de familias pobres, não podem muitas vezes ascender a pharmaceuticos por falta de recursos proprios, que lhes permittam conciliar os seus deveres de *auxiliares ou empregados nas pharmacias* com o que já hoje se exige como preparatorio para a acquisição do diploma de curso irregular das escolas medico-cirurgicas e universidade;

Attendendo a que qualquer reforma de ensino ha de fatalmente obrigar os aspirantes a estudos regulares em escolas tambem regulares, o que representará para a grande maioria sacrificios incompativeis com a sua posição de *empregados nas pharmacias*;

Attendendo a que quanto maior fôr o curso, tanto pelo que respeita a preparatorios de instrucção secundaria como a disciplinas de instrucção superior, e propriamente pharmaceutica, tanto maiores serão as difficuldades para os pharmaceuticos em adquirir quem os coadjuve na sua espinhosa e violenta profissão, que exi-

ge a permanencia constante de pessoa apta a satisfazer a todas as necessidades medicas.

Proponho, que a *sociedade pharmaceutica lusitana* — no interesse geral da classe, de que é representante — convide os seus socios a emittir opinião sobre a melhor maneira de, no futuro, conciliar as exigencias do tirocino escolar dos aspirantes com as conveniencias da classe, sem crear uma ordem de empregados distituídos de toda a cultura litteraria e muito menos aptos, que os actuaes aspirantes, para representar o pharmaceutico nas suas faltas accidentaes.

O socio

Emilio Fragoso.

Considerando que o projecto de reforma de exercicio profissional pharmaceutico, apresentado ao governo pela commissão, que elle proprio encarregou de o elaborar, está em poder da junta consultiva de saude publica desde 1890;

Considerando, que fazem parte da mesma junta, incluindo o seu illustre vice-presidente, alguns membros honorarios d'esta sociedade;

Considerando, que o exercicio da pharmacia carece urgentemente de medidas legislativas de character repressivo;

Proponho, que a Mesa da Sociedade pharmaceutica lusitana, no interesse publico, se dirija aos membros da Junta Consultiva de Saude Publica, mostrando-lhes a conveniencia de terminar com o estudo do projecto de reforma de exercicio profissional pharmaceutico, de que o governo a encarregou em 1890.

Lisboa e sala das sessões da Sociedade pharmaceutica lusitana, 3o de junho de 1890. O socio honorario *Emilio Fragoso.*

O sr. Sousa Telles propõe, que se consulte a Socie

dade, se auctorisa a publicação da Carta Aberta. Consultada, foi approvada a publicação.

O sr. Carvalho declara, que para se publicarem todos estes documentos é preciso que a Sociedade auctorise o augmento das folhas do jornal.

O sr. Fragoso entende, que será desnecessario augmentar o jornal, pois pode-se retirar algum original.

O sr. Simões propoz, que se delegue na commissão o harmonisar as coisas como melhor entender.

Foi approvedo:

Usou da palavra o sr. Cunha, discursando largamente sobre as drogarias-pharmaceuticas e provando que ellas são altamente prejudiciaes ás pharmacias.

Usaram da palavra sobre o mesmo assumpto os srs. Simões, Alberto Veiga, e Carvalho.

Entrou em discussão a proposta do socio Xavier Rodrigues sobre o exercicio illegal da pharmacia. Fallaram sobre ella os srs. Cunha, Pimentel, Carvalho da Fonseca, Fragoso e Fernando Pereira.

Resolveu-se, que se officiasse ao administrador de Torres Novas, pedindo-lhe providencias.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão: era meia noite.

O 2.º vice-secretario
Costa Gomes.

da Ordem dos Farmacêuticos

SESSÃO DE 14 DE JULHO DE 1896

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O 1.º secretario deu conta do recebimento dos seguintes jornaes:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa; *Boletim*

Hebdomadario de Estatistica Demographica e Medica da Cidade de Lisboa; *Revista Medica*, de Lisboa; *A Dosimetria* do Porto; *A Medicina Moderna*, do Porto; *Revista de Sciencias Naturaes e Sociaes*, do Porto; *Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coímbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Boletin del Consejo Superior de Salubridad*, do Mexico.

Mais deu conta da seguinte correspondencia:

1.º — Officio do sr. Director Geral do Ministerio do Reino remettendo, por ordem do sr. Ministro, dois exemplares do Regimento dos preços, approved por Decreto de 14 de setembro de 1895, e que haviam sido solicitados pela Sociedade.

2.º — Officio do sr. Dr. Hugo Mastbaum agradecendo a sua admissão como socio honorario.

3.º — Dito dos srs. Alves d'Azevedo & C.^a, participando o fallecimento do sr. José Joaquim Alves d'Azevedo, socio effectivo.

4.º — Officio dos srs. Carlos Augusto da Rosa Leal e Bento Pereira Pedroso, socios effectivos, declarando manterem-se na resolução de se demittirem da Sociedade.

5.º — Cartas dos socios correspondentes os srs. José Arsenio da Fonseca, de Alter do Chão, e Germano da Fonseca Santos, de Vianna do Alentejo, sobre negocios da thesouraria.

Sobre o que respeita ao assumpto constante do 1.º officio, ficou resolvido agradecer-se ao sr. Ministro do Reino a sua acquiescencia ao pedido da Sociedade.

Referindo-se ao officio dos srs. Alves d'Azevedo e C.^a, o sr. Presidente participou, que a Mesa da Sociedade assistiu ao funeral do socio, cujo passamento ali se communica.

o Sobre os officios dos socios srs. Carlos Augusto da

Rosa Leal e Bento Pereira Pedroso, resolveu-se considerá-los demittidos.

Em seguida foi lida uma consulta do sr. Dr. Alves, sobre se os pharmaceuticos são obrigados a munir-se de licença para conservarem abertos os seus estabelecimentos.

A este respeito usou da palavra o sr. Simões d'Abreu relatando, que os pharmaceuticos de Lisboa recorreram de semelhante exigencia camararia, sendo attendidos na 1.^a instancia; mas, que a Camara recorreu para o tribunal administrativo, onde a questão se encontra pendente.

Entende, comtudo, que é mais util a nomeação d'uma comissão encarregada de estudar o assumpto, do que gastar-se tempo a discutil-o, sem que cada um possua os elementos indispensaveis para apoiar as suas opiniões.

O sr. Simões aproveitou o uso da palavra para offerecer em nome de seu tio, o sr. dr. Antonio Augusto da Costa Simões, a sua ultima obra intitulada *Reconstrucções e novas construcções dos hospitaes da universidade*.

O sr. Cunha opinou tambem, que se nomeasse uma comissão.

O sr. Emilio Fragoso emittiu tambem a sua opinião favoravel á nomeação da comissão; e propôz que a Mesa indicasse os socios, que a haviam de compôr, o que, sendo accéite, levou o sr. Presidente a indicar os srs. Sousa Telles, Cunha, e Emilio Fragoso.

O sr. Francisco de Carvalho, alludindo a algumas affirmacões apresentadas pelo sr. Emilio Fragoso, na sessão passada e quando elle já se havia ausentado, affirmacões tendentes a considerar illegal a situação do sr. Carvalho da Fonseca, por se encontrar administrando uma pharmacia homœopathica, diz, que é muito mais legal a posição d'este consocio, que assiduamente dirige os negocios internos da pharmacia, do que

é a de muitos outros collegas, que se responsabilizam por estabelecimentos pharmaceuticos, onde rarisimas vezes apparecem.

Mais diz, que o facto de ser uma pharmacia homoeopathica, nada colhe em favor das opiniões do sr. Emilio Fragoso, por quanto ellas não são prohibidas.

O sr. Emilio Fragoso, em resposta ao sr. Francisco de Carvalho, fez algumas considerações tendentes a contestar os seus argumentos.

Usou em seguida da palavra o sr. Corrêa Pinheiro, que agradeceu a sua admissão na Sociedade. O illustrado consocio foi cumprimentado por todos os socios presentes.

O sr. Alberto Veiga agradeceu ao sr. Corrêa Pinheiro umas lisongeiras referencias, que lhe fez.

Pelo adiantado da hora não se entrou na ordem do dia, encerrando-se a sessão ás 12 horas da noite.

O 2.º secretario
Mendes Carreiro.

BIBLIOGRAPHIA

Elucidario para o ensaio das substancias medicinaes

Um periodico da capital, fazendo a apreciação do livro do nosso esclarecido collega sr. Silva Machado, diz o seguinte, a que nos associâmos, felicitando o nosso consocio, pelo seu novo trabalho, que muito o honra:

Chimica pharmaceutica

O illustrado chefe do serviço pharmaceutico do hospital Estephania, sr. Alfredo da Silva Machado, acaba

de publicar a 2.^a edição do seu *Elucidario para o ensaio das substancias medicinaes*.

Para mostrarmos a importancia d'este livro, que nos apparece agora inteiramente refundido e consideravelmente augmentado, bastará repetir o que da primeira edição disse em tempo a commissão nomeada pela Sociedade Pharmaceutica, que o julgou—*um manual de incontestavel valor e utilidade para todos, e principalmente para os menos versados nos trabalhos de laboratorio*; encontrando-se n'elle condensada a *explicação de muitos phenomenos e a enumeração de muitas reacções*, cujo conhecimento só poderia obter-se compulsando muitos livros.

O sr. Silva Machado, que é um trabalhador infatigavel, que tem dado bastantes provas do seu talento, presta assim um grande serviço á sua classe, e principalmente aos aspirantes pharmaceuticos, que encontrarão no *Elucidario* um bom auxiliar nos seus estudos de chimica pharmaceutica.

A. V.

Reconstrucões e Novas Construcões dos hospitaes da Universidade

Recebemos com o titulo acima indicado, um novo livro do nosso digno consocio benemerito, o ex.^{mo} sr. dr. A. A. da Costa Simões, que tão primorosamente exerce o cargo de reitor da Universidade, e que é um bom amigo da nossa classe.

E' costume dizer-se mal, do que temos, e elogiar o que ha no estrangeiro, o que nem sempre é justo.

Para justificar as nossas palavras, vamos transcrever, com a devida venia, de pag. 6o da citada obra, o que sobre hospitaes diz tão auctorisado escriptor.

.....

Venha alguém dizer-me se no hospital do Desterro em Lisboa, se no hospital de Rilhafolles antes dos melhoramentos emprehendidos pelo seu actual director, e se entre as deploraveis enfermarias das aguas furtadas do hospital de Santo Antonio no Porto, e ainda se por todo o Portugal haverá algum alojamento hospitalar tão anti-hygienico, tão sujo e tão indecente como aquelles dois casarões no centro de Paris. (1) Só poderia medir-se com elles a antiga possilga dos alienados immundos de Rilhafolles, antes das importantes reformas, repito, ultimamente emprehendidas n'aquella casa pelo seu digno director o sr. dr. Bombarda.

.....

Sentimos, que a falta da espaço nos não permita transcrever mais alguns periodos, e que nos obrigue a terminar aqui, mas não sem primeiro agradecer a valiosa offerta, que a Sociedade teve.

NECROLOGIA

Augusto d'Oliveira Abreu

Em 31 de julho findo, falleceu o nosso presado collega Augusto d'Oliveira Abreu.

Quem não conheceria entre a classe o antigo sub-director da commissão de redacção do nosso jornal, que com tanto zelo se desempenhou do seu cargo, e onde mostrou bem as suas boas qualidades e o seu muito

(1) Refere-se aos hospitaes Andral e Hotel-Dieu, principalmente a este, onde ainda funcionam as irmãs da caridade.

Diz, que por toda a parte falta o asseio, e tudo tem um aspecto verdadeiramente miseravel. (Veja pag. 59 do dito livro).

merecimento? Exerceu tambem os cargos de secretario da mesa da Sociedade, o de vice-presidente, e servio em muitas commissões, prestando sempre bons serviços á communidade.

Era um pharmaceutico honesto, illustrado, e que no instituto de agronomia e veterinaria desempenhava o cargo de chefe do serviço pharmaceutico com toda a distincção.

Tinha bastantes sympathias no instituto, que se fez representar no prestito funebre por alguns dos seus lentes.

Nós sentimos muitissimo a sua morte: causa pena na realidade, que um homem relativamente novo, tão bom collega, chefe de familia exemplar, e que podia ainda ser util a todos, desapareça assim repentinamente.

Consola alguma cousa vêr, que os seus amigos o não esqueceram; em grande numero assistiram ao seu enterro, que foi concorridissimo.

Foi justa esta homenagem, porque amigo não o havia mais sincero, e nós tinhamos no mais alto apreço a sua amisade.

A classe pharmaceutica estava bastante representada.

Se ultimamente andava um pouco afastado dos negocios da Sociedade, era decerto por causa da sua doença, porque foi victima de antigos padecimentos.

A imprensa diaria referiu-se a Oliveira Abreu de uma fórmula muito lisonjeira, e do *Diario de Noticias*, vamos transcrever a noticia, onde participou o fallecimento, associando-nos ás expressões de condolencia, que dirige á sua familia.

Oliveira Abreu

«Falleceu hontem de manhã, quasi subitamente, victima de antiga lesão intestinal, o sr. Augusto de Oliveira Abreu, que fôra um distincto pharmaceutico, mui esti-

mado na sua classe, a que dava lustre. Era chefe de serviço pharmaceutico no instituto de agronomia e veterinaria, com obrigação de ensino, a que se dedicava com o applauso de todos os lentes d'aquelle estabelecimento scientifico. Pertencia á Sociedade Pharmaceutica Lusitana e por alguns annos exerceu, com a maior dedicação, as funções de secretario, e collaborára no *Jornal* da mesma sociedade. O seu trato era lhano e as suas qualidades tornavam-o sympathico, a todos. Era, principalmente, um bom amigo, cuja perda muito sentimos.

A' sua inconsolavel esposa, a filha unica e extremecida do grande actor Taborda, e a este velho e bom amigo, enviamos a expressão da nossa condolencia.»

Lisboa, 2 de agosto de 1896.

F. de Carvalho.

Dr. Francisco Bernardo Pimentel

No dia 15 d'agosto do corrente anno, pelas 2 horas da manhã, falleceu na sua casa em Rebordello, na idade de 80 annos, o sr. dr. Francisco Bernardo Pimentel, formado em medicina pela Escola de Manchester, pharmaceutico e socio benemerito d'esta Sociedade, membro da Associação Industrial Portuense, e cavalleiro da Ordem de Christo.

Pelos muitos e importantes serviços, que prestou á Sociedade Pharmaceutica Lusitana, foi por esta, em tempo, elevado á cathegoria de membro benemerito.

A Sociedade tendo ouvido com muito pesar, na sua sessão de 25 d'agosto de 1896, a noticia da perda de de tão prestante e illustrado consocio, deliberou, que na acta se consignasse um voto de profundo sentimento por tão lamentavel acontecimento.

A REDACÇÃO

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 28 DE JULHO DE 1896

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes :

O *Correio Medico*, de Lisboa; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *Boletim Mensal da Delegação de Saude do Districto de Lisboa*; *Boletim Hebdomadario de Estatistica Demographica e medica da Cidade de Lisboa*; *Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez*, do Porto; *Novidades Medico-pharmaceuticas*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona; *Gaceta Sanitaria*, de Barcelona; *Modern Medicine and Bacteriological Riview*, de Michigan.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia :

1.º — Carta da Ex.^{ma} Sr.^a D. Emilia Leonor Barreiros de Azevedo, viuva do fallecido socio effectivo, o sr. José Joaquim Alves d'Azevedo, agradecendo as demonstrações de sentimento, que a Sociedade lhe dispensou por occasião do fallecimento de seu esposo.

2.º — Officio do sr. José Maria Soares Teixeira, declarando, que só depois da Sociedade discutir uma proposta, que n'essa occasião enviava ao sr. Presidente, resolveria ácerca do pedido, que a Mesa lhe fez, de desistir da sua demissão de socio effectivo.

3.º — Dito do socio correspondente, o sr. Antonio José Martins Ferraz, do Tournal de Pecegueiro, consultando a Sociedade ácerca da imposição de sello de licença para as pharmacias.

4.^o — Dito do socio correspondente, o sr. Emygdio Gonçalves d'Azevedo, de Aldeagallega do Ribatejo, declarando, que deixava de pertencer á Sociedade, em vista do augmento da quota estabelecida nos novos estatutos.

Resolveu-se, que se lhe officiasse, pedindo-lhe, que desista do seu proposito.

5.^a — Dito do socio effectivo, o sr. Emygdio da Silva Monteiro Macedo, declarando, que deixava de fazer parte da Sociedade, por se não conformar com o augmento da quota.

Resolveu-se, que se lhe officiasse, pedindo-lhe, que desista do seu proposito.

O sr. Presidente apresentou uma proposta com a nota de *urgente*, em virtude da qual, que obteve approvação unanime, foi admittido Socio Correspondente Nacional, o sr. Joaquim Vieira da Silva, pharmaceutico estabelecido em Alcantarilha.

O sr. Presidente disse, que não tinha convocado a assembléa, para a sessão solemne anniversaria, no dia marcado pelos estatutos, por absoluta impossibilidade de o fazer. Convidou a assembléa a indicar quando se deverá realisar a dita sessão, a qual, por proposta do sr. Simões d'Abreu, unanimemente approvada, ficou dependente da determinação da Mesa.

D'entre as peças lidas pelo 1.^o secretario, destaca-se uma carta d'um digno consocio d'Aveiro, queixando-se da concorrência dos charlatães no exercicio da medicina, e bem assim da exploração da pharmacia por individuos sem diploma.

Sobre este assumpto usou da palavra o sr. Alberto Veiga, declarando, que, em quanto á primeira parte, era da maior conveniencia empregar o digno collega d'Aveiro, perante os medicos d'aquella localidade, os meios conducentes a um fim satisfatorio; e, sobre a segunda parte, opta, e assim ficou resolvido, que se of-

ficie ao Governador Civil do districto no intuito de que elle cohiba taes abusos.

Em seguida, o digno socio sr. Cunha, traça em breves palavras o panegyrico do illustre medico e nôsso consocio, o sr. Dr. Souza Martins, e propõe, que seja integralmente publicado no Jornal da Sociedade o artigo biographico, que o *Seculo* inseriu, consagrado a este distincto ornamento das sciencia medicas nationaes (1).

A proposta do sr. Cunha foi unanimemente approvada.

Para pedir explicações ao sr. Emilio Fragoso sobre umas phrases consignadas na *Gazeta de Pharmacia*, que julga offensivas para os creditos da Sociedade, usou da palavra o sr. 1.º secretario.

O sr. Emilio Fragoso, julgando-se desobrigado de dar, na Sociedade explicações dos seus actos como jornalista, recusou-se a satisfazer os desejos do sr. 1.º secretario, o que motivou um certo debate entre os dois dignos socios.

Encerrado este incidente, propöz o sr. Sousa Telles, que na acta se consignasse um voto de sentimento pelo agravo da doença do sr. Dr. Cazimiro Simão da Cunha, que aponta como um devotado amigo da classe pharmaceutica, o que foi approvado por unanimidade.

Suscitou-se, em seguida, a questão das pharmacias illegaes, usando repetidas vezes da palavra os srs. Sousa Telles, Ismael Pimentel, Cunha, 1.º secretario, Simões d'Abreu, Emilio Fragoso, Alberto Veiga e Corrêa Pinheiro.

Com exclusão dos srs. Emilio Fragoso e Ismael Pimentel, todos os oradores affirmaram o principio, de que um pharmaceutico, apenas pôde administrar uma

(1) Por falta de espaço ainda não pôde ser publicado o artigo alludido.

pharmacia, sendo, por lei, obrigado a permanecer n'ella; sem impedimento, porém, da satisfação das exigencias fortuitas, suscitadas pelas necessidades dos seus negocios particulares, o que justifica plenamente ausencia temporaria, unica admittida por lei.

O sr. Emilio Fragoso, para justificar o valor da sua opinião, escudou-se na opinião do abalisado jurisculto Martens Ferrão, que affirmou não haver disposições leaes, que inibam o pharmaceutico de administrar simultaneamente duas pharmacias.

Em seguida, procedeu-se á leitura de varias propostas: duas com a nota de urgente e respectivamente firmadas pelos srs. Simões d'Abreu e Ismael Pimentel; e as restantes, dos srs.: Francisco Maria Nogueira, Emilio Fragoso, Pedro Fernandes da Cunha e José Maria Soares Teixeira.

Approvada a urgencia das propostas dos srs. Simões d'Abreu e Ismael Pimentel, foi posta á discussão, em primeiro lugar, a d'aquelle collega, que, depois de discutida, se approvou por unanimidade em votação nominal, e que é a seguinte:

Não me parecendo boa a doutrina sustentada pelos collegas, que dizem, que um pharmaceutico pôde exercer a profissão n'um estabelecimento do Estado, e administrar, cumulativamente, uma pharmacia particular; nem tambem concordando com a opinião dos que sustentam, que um pharmaceutico pôde ser empregado n'uma pharmacia particular, onde exerce a sua profissão, mas da qual não é administrador, e ao mesmo tempo prestar o seu diploma para que outra pharmacia esteja aberta ao publico, proponho que se consulte a Associação dos Advogados, sobre o seguinte:

1.º

Pôde um pharmaceutico, em vista das leis de 3 de dezembro de 1868 e 13 de julho de 1882, em vigor,

exercer a sua profissão n'um estabelecimento do Estado, e cumulativamente administrar uma pharmacia particular?

2.º

Póde um pharmaceutico ser empregado n'uma pharmacia particular, onde exerce a sua profissão, mas da qual não é administrador, e ao mesmo tempo prestar o seu diploma para que outra pharmacia esteja aberta ao publico?

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana 28 de julho de 1896.

O socio effectivo, *Augusto Simões d'Abreu.*

O sr. Emilio Fragoso, como entendesse, que o assumpto de outras propostas presentes era essencialmente o mesmo, que o da proposta do sr. Simões d'Abreu, propôz, que esta não fosse enviada á Associação dos Advogados, sem que as outras se discutissem.

E por estar bastante adeantada a hora, não se pôde proseguir na discussão da proposta do sr. Ismael Pimentel, resolvendo-se, que ficasse para a sessão seguinte.

O sr. Presidente encerrou a sessão; era meia noite e meia hora.

O 2.º secretario,

João Mendes Carreiro.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

SESSÃO DE 11 DE AGOSTO DE 1896

Presidencia do sr. Coelho de Jesus.

Foi aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Por motivos estranhos á sua vontade, o 2.º secretario não pôde elaborar a acta da sessão anterior, ficando para ser lida na sessão seguinte.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes :

O Correio Medico, de Lisboa; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *A Dosimetria*, do Porto; *O Guia da Saude*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *La Farmácia*, do Mexico; *Boletin del Consejo Superior de Salubridad*, do Mexico.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia :

1.º — Officio do sr. Antonio Maria Adelino, de Cabo Verde, agradecendo a sua admissão para a classe de Socio Correspondente, e offerecendo o seu prestimo á Sociedade, para o que esta julgue necessario aproveitá-lo n'aquella localidade.

2.º — Dito do socio correspondente o sr. Manoel dos Santos Costa, de Costa de Vallado (Aveiro) dando novas informações acerca de diversos abusos do exercicio profissional, praticados n'aquella localidade, e a que se referia no seu officio de 14 de julho do corrente anno.

O sr. Presidente participou o passamento do socio honorario o sr. Augusto de Oliveira Abreu, a cujo funeral a Mesa tinha ido; e propôz, que na acta se exarasse um voto de sentimento pela perda d'este distincto consocio, e que d'esta deliberação se desse conhecimento á familia do fallecido.

Approvado unanimemente.

O sr. Sousa Telles participou á Sociedade, que a sr.ª condessa do Restello enfermára gravemente, soffrendo uma operação bastante melindrosa; mas, que felizmente se encontra já no periodo da convalescença.

Propõe, que se communique ao nosso digno consocio, sr. conde do Restello, o pezar da Sociedade pela doença de sua esposa, e os votos, que faz pelas suas rapidas melhoras.

O sr. Presidente declara, que se tivesse, ha mais tempo, conhecimento do desgosto do sr. conde do Restello, tel-o-hia procurado em nome da Sociedade, e ter-lhe-hia manifestado a sua condolencia.

Entrou em seguida no uso da palavra o sr. Falcoeiros, que disse, que no Centro Pharmaceutico Portuguez se vae novamente tratar da reforma do ensino pharmaceutico, entendendo, por este facto, que é conveniente, que a Mesa da Sociedade aguarde as resoluções d'aquella corporação, antes de conferenciar com o sr. ministro do reino ácerca da mesma reforma.

Disse, que a Mesa deveria procurar entender-se com o Centro Pharmaceutico e collaborar nos trabalhos, que elle se propõe tratar.

O 1.º secretario disse, que a Mesa nada póde resolver enquanto não tiver conhecimento official do facto indicado. Que receberá com agrado qualquer convite ou communicacão do Centro Pharmaceutico Portuguez, mas sem prejuizo das resoluções já votadas pela Sociedade.

O sr. Francisco de Carvalho falla no mesmo sentido do 1.º secretario; e diz, que, salvo o devido respeito ao Centro Pharmaceutico, a Sociedade nada tem, com o que n'elle se trata, sempre que não seja pedida a sua cooperacão.

O sr. Emilio Fragoso manifestou-se contrario á execucao de quaesquer actos relativos á reforma do ensino, sem se conhecerem as resoluções tomadas pelo Centro Pharmaceutico.

Em seguida, o sr. Presidente participou a retirada, para Pedrogão Grande, do nosso consocio sr. Correia Pinheiro, o qual, antes de partir, lhe disse, que punha o seu prestimo á disposicão da Sociedade, o que elle tinha agradecido.

Entrou-se depois na ordem da noite, começando-se por uma proposta do sr. Cunha, apresentada em sessão

de 20 de julho de 1894, que trata de varios assumptos, alguns já sufficientemente discutidos e mesmo resolvidos, como o proprio auctor declarou.

O sr. Emilio Fragoso fez algumas considerações ácerca da proposta referida, concluindo por pedir ao auctor, que a retirasse, afim de não retardar a discussão d'outras, que se encontravam sobre a mesa, e que tinham agora toda a opportunidade.

O sr. Sousa Telles pondera, que na proposta do sr. Cunha ha dois pontos, que devem ser discutidos e votados, não só pela importancia real, que teem os assumptos, a que se referem, como para evitar, que resurjam em qualquer outra sessão.

Os dois pontos, sobre os quaes entende, que se devem tomar resoluções definitivas, são: a reforma da Pharmacopêa e a limitação das pharmacias.

O sr. Emilio Fragoso considera inopportuna a resolução do limite de pharmacias antes de se conseguir a reforma do ensino da pharmacia. Diz, que se deve aguardar o congresso medico, para ser allí discutida convenientemente a questão da limitação das pharmacias.

O sr. Simões d'Abreu diz concordar com o sr. Sousa Telles, optando para que se peça a limitação de pharmacias e a reforma da Pharmacopêa.

Como o sr. Emilio Fragoso affirmasse, que o sr Alberto Veiga, (que estava ausente), havia proposto que, a reforma da Pharmacopêa fosse feita pela Sociedade, o sr. Simões d'Abreu contestou semelhante affirmativa, observando, que o sr. Alberto Veiga propozera, apenas, que ella estudasse as alterações e additamentos, que devessem fazer-se n'aquelle livro, para depois as commu-nicar á commissão officialmente nomeada para a elaboração da respectiva Pharmacopêa.

O sr. Carvalho da Fonseca diz, que a Pharmacopêa é um bom livro, mas muito deficiente perante as necessidades das modernas sciencias medico-pharmaceuticas.

E', por isso, tambem d'opinião, que se faça a reforma d'ella.

Nada ficou ainda resolvido sobre este assumpto.

Em seguida foram submettidas á votação duas propostas do sr. Cunha: uma respeitante á reforma do exercicio pharmaceutico, e outra á limitação de pharmacias, sendo a primeira approvada por unanimidade e a segunda por maioria.

Por proposta do sr. Emilio Fragoso, ficou a Mesa encarregada de elaborar a representação em cumprimento da proposta approvada.

O mesmo consocio apresentou as seguintes propostas, que foram approvadas:

CENTENARIO DA INDIA

Considerando, que o proximo congresso de medicina nacional—para o qual já teem sido dirigidos convites a todos os pharmaceuticos do paiz—promette ser um notavel certamen scientifico, que honrará o paiz e a illustre corporação que o iniciou;

Considerando, que a *Pharmacia*—arte scientifica intimamente ligada á *Medicina* e sua poderosa auxiliar—não deve deixar de afirmar bem alto e no referido congresso o que possa attestar o seu progredimento;

Considerando, que o facto historico, a que está indissoluvelmente ligado o congresso de medicina, se prende intimamente com outro facto, que vem reivindicar para a pharmacia nacional a gloria de ter sido a primeira a dar esclarecimentos acertados sobre o commercio, qualidade e procedencia das drogas e plantas medicinaes do oriente usadas na therapeutica europêa;

Considerando, que foi o pharmaceutico Thomé Pires—precursor do afamado naturalista Garcia da Orta—o primeiro portuguez, que foi á India na missão de natu

ralista, «homem de natural descripção em letras, curioso de inquirir e saber as causas e com um espirito vivo, na opinião do notavel historiador e chronista João de Barros;

Considerando, que os trabalhos de Thomé Pires, compendiados em parte n'uma memoria do erudito e incansavel investigador em cousas pharmaceuticas, o fallecido professor e pharmaceutico Pedro José da Silva, foram tambem objecto da critica e estudo dos nosos mais conhecidos historiadores quinhentistas;

Proponho :

1.º—Que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, precedendo os indispensaveis convites, delegue em alguns dos seus socios—honorarios, correspondentes nacionaes e effectivos—o estudo das questões, que adiante se mencionam, e que serão objecto de relatorios espezias apresentados ao congresso nacional de medicina :

a)—Causas da decadencia do exercicio da pharmacia no paiz e quaes as providencias, que o poder executivo deve tomar, para que não continue o actual estado de cousas;

b)—Analyse dos productos chimicos vendidos nas drogarias a preços diversos e com emprego na therapeutica;

c)—Analyse dos extractos medicinaes apresentados pela industria nacional; estudo comparativo com os productos similares da industria estrangeira;

d)—Rasões porque deve rever-se a actual pharmacopêa, que conta já vinte e um annos de vigencia, ao passo que, n'este periodo, outras pharmacopêas legaes tem successivamente soffrido varias revisões;

e)—Estudo chimico comparativo entre a *digitalina chloroformica*, preparada com a digital indigena, e a que o estrangeiro envia para o nosso mercado de drogas;

f)—As prescripções clinicas, uma vez formuladas,

devem repetir-se mediante pedido do cliente ou deve restringir-se esta faculdade?

g)—Ha conveniencia em que, no paiz, a exemplo do que succede no estrangeiro, os pharmaceuticos façam parte dos conselhos de hygiene?

h)—De todos os decretos promulgados pelo poder executivo, anteriormente a 1868, com o fim de aperfeiçoar os nossos serviços de saude, qual era o que melhor preenchia o seu fim? Critica das leis de saude vigentes.

i)—Rasões porque se devem urgentemente remodelar os serviços toxicologicos no paiz; sua critica e justificação d'uma cadeira de *chimica legal*, eminentemente pratica, nas escolas de pharmacia á semelhança das melhores organizações estrangeiras.

j)—O que são os *medicamentos secretos* e as *especialidades pharmaceuticas* á face da sciencia e da legislação portugueza; critica do decreto sobre importação de medicamentos secretos publicado em 1893 e justificação scientifica e moral do artigo dos preliminares da pauta, que prohibe a entrada d'aquelles medicamentos;

k)—As *camaras de disciplina*, instituições de classe fóra de toda a intervenção official e estabelecidas como meio de impedir o rebaixamento moral dos seus associados, devem crear-se no paiz para elevação do nivel profissional?

l)—Os syndicatos profissionaes, instituições semelhantes ás nossas associações de classe e destinadas lá fóra a fazer respeitar as leis de exercicio profissional medico e pharmaceutico, devem crear-se no paiz!

2.º—Que a memoria de Pedro José da Silva sobre a vida de Thomé Pires, devidamente ampliada com alguns factos de ulterior conhecimento, seja mandada reimprimir pela *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* como homenagem ao notavel pharmaceutico e naturalista,

o primeiro que nos deu a conhecer as propriedades e procedencia das drogas e plantas medicinaes do oriente.

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 30 de junho de 1896.

O socio honorario, *Emilio Fragoso*.

A requerimento do sr. Carvalho da Fonseca, ficaram as restantes propostas para serem discutidas na sessão seguinte.

E a pedido do sr. Emilio Fragoso, resolveu-se mandar imprimir e distribuir pelos socios as propostas dos srs. Cunha e Francisco Maria Nogueira.

O sr. Sousa Telles offereceu á Sociedade, em nome do nosso collega de Ilhavo, sr. Manoel Ferreira da Cunha, o jornal *Districto de Aveiro*, que insere um primoroso artigo firmado por este pharmaceutico, intitulado — *O quarto centenario da descoberta da India*.

A Sociedade agradeceu.

Foi unanimemente admittido, na qualidade de socio correspondente nacional, o sr. Antonio Joaquim Carmello, pharmaceutico estabelecido em Extremoz, proposto pelo 2.º secretario.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 11 horas e meia da noite.

O 2.º secretario, *João Mendes Carneiro*.

Parecer sobre licenças de venda

«Senhores: — Pergunta-nos o nosso collega de Bom-barral, o sr. João Candido Ferreira Barros, se as pharmacias estão comprehendidas no numero dos estabelecimentos, que são obrigados a tirar *licença de venda*, das attribuições das camaras municipaes, e, pergunta-nos mais, se, no caso negativo, podem as camaras recusar-se a aferir os pezos, de que as pharmacias necessitam para as suas transacções com o publico.

«A estas perguntas respondem os abaixo assignados, por delegação d'esta Sociedade, nos seguintes termos :

«As pharmacias não pertencem ao numero dos estabelecimentos, que as camaras obrigam, em postura, a munir-se de licença para n'elles exercer o pharmaceutico a sua profissão; logo, a recusa das mesmas camaras em aferir os pezos, de que ellas necessitam para as suas transacções com o publico, sem que primeiro se apresente o documento, que prove o pagamento da licença, é absolutamente illegal.

«Em pleitos já dirimidos pelos tribunaes administrativos por mais de uma vez, e até em consultas do executivo, baseadas na auctoridade dos fiscaes da côrta e fazenda, tem-se sempre sustentado a doutrina que expendêmos, e que é a que vem exarada nos decretos de 3 de janeiro de 1837, 13 de setembro de 1844, 26 de novembro de 1845 e 3 de dezembro de 1868, sendo, portanto, consideradas como illegaes as exigencias das camaras municipaes, na parte em que pretendem, por simples posturas, incluir as pharmacias no numero dos estabelecimentos, que carecem de licença para poderem transaccionar com o publico.

«Para elucidação do collega, que formulou as perguntas, deve, juntamente com esta consulta, enviar-se-lhe o numero do jornal d'esta Sociedade, em que estão publicados o accordão do tribunal administrativo do districto de Lisboa, respeitante ao pleito levantado entre alguns pharmaceuticos d'esta cidade e a camara, e a consulta e recurso, que o distinctissimo jurisculto Dr. Eduardo Alves de Sá elaborou a pedido da Sociedade, representada n'aquella época pelo nosso collega Guimarães Drack e outros pharmaceuticos.

«Lisboa e sala da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 28 de julho de 1896. — (a) *João José de Sousa Telles* — *P. Fernandes da Cunha* — *Emilio Fragoso*, relator.»

ENSINO DA PHARMACIA

Do nosso presado amigo, collega e consocio, Manuel Nepomuceno, recebemos o seguinte projecto, que em 1890 apresentou á commissão de reforma de ensino pharmaceutico, de que fez parte, e ao qual gostosamente damos publicidade.

Reforma pharmaceutica

Comprehende:

A—A reforma da instrucção e ensino.

B—O exercicio profissional.

A instrucção pharmaceutica deve ser ministrada em dois cursos nas escolas especiaes de pharmacia.

Os dois cursos dividem-se:

a) curso superior de pharmacia.

b) curso de pharmacia.

O curso superior habilita ao professorado nas escolas especiaes de pharmacia, nas secções de sciencias philosophicas, nos estabelecimentos de ensino secundario, superior—menos na Universidade—e nos de ensino agricola e industrial.

O curso de pharmacia deve habilitar para o exercicio da pharmacia, tanto em estabelecimentos particulares como no do estado e corporações de beneficencias e de soccorros mutuos.

As habilitações para o curso superior comprehendem:

1.º—O curso dos lyceus.

2.º—O curso completo das sciencias physico-naturaes, nos estabelecimentos de ensino superior.

3.º—O curso completo das escolas de pharmacia.

4.º—Quatro annos de boa pratica registada e authenticada em pharmacias particulares, do estado ou de estabelecimentos pios.

5.º—De feza de uma these sobre questão de pharmacia pura ou de sciencias physico-naturaes.

O curso de pharmacia exige as seguintes habilitações e preparatorios:

1.º Nos lyceus ou nos institutos industriaes :

Curso de portuguez

- » » mathematica
- » » philosophia
- » » geographia
- » » introdução
- » » physica e chimica
- » » lingua latina
- » » lingua franceza.

2.º Nos estabelecimentos de ensino superior:

Curso de chimica inorganica

- » » chimica organica
- » » d'analyse chimica.

3.º—Curso completo das escolas de pharmacia, com exame final vago, além dos parciaes, em todas as materias do curso.

4.º—Quatro annos de pratica como no ensino superior.

O curso das escolas de pharmacia é de tres annos e as materias n'elle ensinadas serão theoricas e praticas.

1.º anno—botanica medica, chimica applicada á pharmacia.

2.º anno—pharmacia theorica—historia natural dos medicamentos—exercicios de pharmacia pratica.

3.º anno—analyse de medicamentos—drogas e substancias alimentares sob o ponto de vista das falsificações—toxicologia—exercicios de pharmacia pratica.

**Considerações sobre o ensino da pharmacia
pelo sr. Antonio Joaquim Rosado e Silva**

Como pharmaceutico compartilho com a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em cujo seio vos dignasteis

receber-me, o desejo de remodelar o ensino da pharmacia ha tantos annos manifestado em esforços dignos de toda a consideração dos poderes competentes, e tantas vezes desfeitos como a vaga se desfaz em escuma, que desaparece, quebrando-se sobre duro rochedo.

Uma só vez, durante mais de sessenta annos, se illuminou esperançoso esse trabalho accumulado por uma pleiada de homens infatigaveis, sonhando com o engrandecimento da sua classe; engrandecimento, que tem sido uma verdadeira miragem com tão amargas desillusões. Fidalga tem sido essa tenacidade, estimulada por uma ideia nobre, e por isso fidalgo e orgulhoso deve ser o seu appello aos poderes competentes, mostrando-se-lhes que a classe pharmaceutica quer absolutamente levantar-se do abatimento em que jaz, e collocar-se á altura da missão, que a sociedade lhe confia, correspondendo dignamente ao muito que d'ella ha a esperar. Este desideratum, senhores, só a illustração o póde realisar, e só com elle se podem estirpar todos os males, que a têm lançado no abatimento em que se encontra. Cerrar o espirito a tão grande verdade, é querer absolutamente conservar na escuridão uma classe de homens, que, libertos, trariam um benefico influxo ás sciencias medicas e pharmaceuticas. Desnecessario será citar-vos exemplos, porque melhor do que eu os conheceis; desnecessario será apontar-vos os beneficios que d'ahi resultariam por que bem claros são elles. Sacrificar a illustração d'esta classe a commodidades de pequenos povos, é desconhecer, que essas pequenas commodidades, occultam males, que não têm compensações. Queremos o pharmaceutico illustrado, para que elle possa dignamente desempenhar-se das commissões scientificas, que lhe forem commettidas, para que seja um motor consciante no movimento incessante e progressivo das sciencias, que lhe são proprias. Queremos o pharmaceutico illustrado, para que os seus misteres

sejam illuminados pelos conselhos da sciencia, para que as suas investigações sejam guiadas por solidos principios, que os conduzam ao descobrimento da verdade. Finalmente, queremos uma faculdade em que se estude a physica, a mineralogia, a zoologia, e com o maximo desenvolvimento a chimica, a botanica, a materia medica, a pharmacia, e teremos posto um dique aos chascos dos homens de... espirito. E' da protecção aos interesses materiaes do pharmaceutico, que deve vir o levantamento moral e intellectual d'esta classe; protecção unicamente fundada na difficuldade do seu curso.

Regeitâmos formalmente a ideia — de limitação de pharmacias —, fundados em que as leis vigentes concedem direitos eguaes a ambas as classes, em que uma sociedade de homens illustrados não deve rasgar as leis da humanidade, arrancando o pão aos seus consocios, e exhibindo-se n'um triste espectaculo de interesses.

Cabe aqui a phrase do celebre Marquez de Pombal — *tratemos dos vivos e enterremos os mortos.* — Não nos parece que devamos esperar immediatos beneficios de tão desejada reforma do ensino pharmaceutico; o seu influxo deve sentir-se em novas gerações, e nem por isso menos quinhão de glórias caberá a tão extrenuos batalhadores d'essa pugna de tantos annos. Somos apolo-gista d'uma escola especial de pharmacia; parece-nos, que a prudencia recommenda, que devemos ir devagar para chegarmos mais depressa ao ponto que visamos. Elabore-se um projecto de curso de pharmacia, que, longe de crear despesas ao thesouro, lhe traga augmento de receita! Não queremos os sacrificios do paiz; somos nós que lh'os offerecemos! Não queremos uma migalha das arcas do thesouro; pelo contrario, queremos avolumar-lhe as suas receitas; porém em troca, queremos um simples decreto, creandô um curso de pharmacia, cujas materias se professem nos estabelecimentos scientificos já existentes no paiz, e as propinas, que os alumnos d'este

curso pagarem, irão avolumar as receitas do estado. Não ha argumentos, que justifiquem as duas classes de pharmaceuticos, porque os seus serviços são prestados indistinctamente a todos os membros da sociedade, sem que nenhum d'esses membros tenha mais direitos a usufruir beneficios, que lhes devem ser communs, e que pelo facto de mudarem o seu domicilio de centros populosos para aldeias sertanejas, incorram na grave penalidade de perderem esses direitos.

Um forte ataque de influencia obrigando-me a ficar de cama, inhibio-me de vos agradecer, muito penhorado a subida honra, que me conferisteis dando-me um lugar entre os mais obscuros socios de tão illustrada corporação, logo que vos dignasteis dar-me conhecimento de tão immerecido favor. Acceite, pois, a illustre Sociedade Pharmaceutica Lusitana os protestos do mais vivo respeito e consideração de quem tem a honra de se subscrever

Socio e collega

Elvas, 4—6—96.

Antonio Joaquim Rosado e Silva.

MEDICAMENTOS NOVOS

Recapitulação por ordem alfabética dos novos medicamentos, novos productos e novas medicações.

Caracteres, Synonymos, usos therapeuticos e doses

(Continuado de pag. 160)

Soja hispida.—Leguminosa, cujo grão, falto d'amido, serve para preparar pães, biscoutos, etc., destinados á alimentação dos diabeticos.

Solanina.—Alcaloide extrahido do *Solanum nigrum*.

Solfinol ou Solphinol.—Pó branco crystallino, soluvel em 10 partes d'agua e 20 de glicerina.

E' uma mistura d'acido borico, de borax e de sulfito alcalino.

Antiseptico.

Solutol.—Preparação especialisada com base de cresol.

E' um desinfectante reservado para uso veterinario.

Solveol.—Antiseptico, desinfectante soluvel com base de cresol e de cresotinato de soda.

Solvina.—Synon.: Sulforicinato de soda.

Somatosa.—Pó amarellado, facilmente soluvel na agua; é uma especie de peptona.

Somnal.—Synon.: Ethylchloralurethano.

Soya.—Synon.: Soja Hispida.

Sozal.—Synon.: Sozol, paraphenolsulfonato d'aluminium.

Pó crystallino com cheiro phenicado, de sabor adstringente, muito soluvel na agua, na glicerina e no alcool.

Antiseptico. Sua solução a 1 % é empregada no tratamento das ulceras tuberculosas.

Sozalbumosa.—Synon.: Antiptisina.

Soziodol.—Synon.: Acido diiodoparaphenyl-sulfonico.

Sozoidolato de mercurio.—Ha identicos saes de potassa, soda e zinco.

Sparteina.—Alcaloide extrahido da *Genista scoparia*) Leguminosas).

Spasmotina.—Synon.: Sphacelotoxina.

Principio activo da cravagem de centeio, obtido no estado puro por Jacobi.

Pó amarelo, amorpho, insoluel na agua, muito soluvel no alcool e no ether.

Combinado com a soda dá um sal, que tem sido empregado em injeções hypodermicas como succedaneo da cravagem de centeio.

Dose: 0^{gr},04 a 0^{gr},08.

Spermina. — Este nome applica-se particularmente ao principio activo dos liquidos organicos de Brown-Sequard.

Sphacelotoxina. — Synon.: Spasmotina.

Steresol. — Vernis antiseptico, que adhere muito ás mucosas e á pelle, proposto por M. Berlioz, no tratamento de certas affecções da bocca e da garganta.

Prepara-se pela formula seguinte:

Gomma laca purificada.....	270 gram.
Benjoin.....	10 »
Balsamo de Tolu.....	10 »
Acido phenico crystallisado.....	100 »
Essencia de canella.....	7 »
Saccharina.....	6 »

Alcool q b. para se obter um litro de liquido

VARIETADES

Um pharmaceutico illustre

D'uma correspondencia do sr. conselheiro Thomaz Ribeiro, para *O Popular* de 18 d'agosto d'este anno, extrahimos o seguinte periodo honroso para um nosso collega, não só pelo que d'elle se diz, mas pela incontestavel e incontestada competencia do eximio poeta e diplomata, auctor do *D. Jayme*.

«Visitei o convento (de Alcobaça) acompanhado pelo sr. Vieira Natividade; um sabio, um antiquario, um amator, consultado e citado por Oliveira Martins, dividindo cuidados e labores entre a sua pharmacia humanitaria e o seu curiosissimo e precioso museu. Tinha-m'o inculcado, no comboio para as Caldas, o primoroso narrador e meu amigo Alberto Braga.»

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1896

Presidencia do sr. Coelho de Jesus.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, realisada em 11 d'agosto d'este anno.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes :

O *Correio Medico*, de Lisboa; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *A Dosimetria*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Boletim Pharmaceutico*, de Rio Tinto; *Aurora do Cavado*, de Barcellos.

Egualmente apresentou tres exemplares de *Regimentos dos preços dos medicamentos* (antigos) offerecidos pelo socio correspondente, o sr. Francisco Julio Tavares de Magalhães, do Porto.

Resolveu-se, que se agradecesse.

Foi tambem accusada a recepção d'um exemplar do periodico *Districto d'Aveiro*, em que vem publicado um artigo ácerca do centenario da descoberta da India, pelo sr. Manoel Ferreira da Cunha, socio correspondente, de Ilhavo.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia :

1.º — Officio do sr. conde do Restello, agradecendo as felicitações, que a Sociedade lhe dirigiu pelo restabelecimento de sua esposa, sentindo não poder pessoalmente agradecer á Sociedade as suas demonstrações de consideração, o que faria logo que regressasse a Lisboa.

2.º — Officio do socio correspondente, o sr. Francisco Antonio de Moura, de Aveiro, agradecendo os pesames, que a Sociedade lhe dirigiu pelo fallecimento de sua esposa.

3.º — Officio do socio effectivo, o sr. Emygdio da Silva Monteiro Macedo, declarando que, em vista do offi-

cio, que a Sociedade lhe dirigiu, pedindo que desistisse do seu proposito de sair da Sociedade, nada resolveria definitivamente, emquanto a mesma Sociedade não deliberasse acerca d'uma proposta, que sabia estar pendente de discussão, relativa ao restabelecimento da antiga quota.

4.º — Officio do socio correspondente, o sr. Dr. D. Joaquim Almedilla y Puig, de Madrid, offerecendo á Sociedade um exemplar da sua publicação relativa aos trabalhos scientificos do medico portuguez Garcia da Orta.

Deliberou-se, que se accusasse e agradecesse o offerecimento d'este illustrado consocio.

5.º — Officio do socio correspondente, o sr. Henrique Eduardo Nunes dos Santos, do Pará, enviando á Sociedade, para esta attender em occasião opportuna, o seguinte :

- a) Duas propostas para socios honorarios;
- b) Quatro ditas para socios correspondentes;
- c) Requerimento para ser transferido da classe de effectivo para a de correspondente, visto residir fóra de Lisboa.
- d) Requerimento para ser estudado pela Sociedade um assumpto de nomenclatura pharmaceutica.

A Sociedade resolveu, que todos os assumptos, supra indicados, fossem incumbidos ao estudo de uma commissão especial, que ficou composta dos seguintes vogaes: os srs. João José de Sousa Telles, Emilio Fragoso, e Manoel Fernandes Pessoa.

Sobre a proposta do consocio sr. José Maria Soares Teixeira, que trata do augmento de quota, resolveu-se, depois de demorada discussão, em que tomaram parte os srs. Pessoa, Cunha, 1.º secretario, Silva Machado, Francisco de Carvalho e Emilio Fragoso, não alterar a lei estatuinte.

O sr. Carvalho da Fonseca pediu para retirar uma

proposta, que tinha apresentado na sessão anterior, o que lhe foi concedido.

Em seguida, o sr. Presidente encerrou a sessão por não estar na sala numero legal de socios; eram 11 horas da noite.

Servindo de 2.º secretario

A. A. d'Almeida Alves.

SESSÃO DE 8 DE SETEMBRO DE 1896

Presidência do sr. Coelho de Jesus

Abertura da sessão ás 9 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, que se realisou em 25 d'agosto d'este anno.

O 1.º secretario accusou o recebimento dos seguintes periodicos:

O Correio Medico, de Lisboa; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa; *Boletim Mensal da Delegação de Saude do Districto de Lisboa*; *Boletim Hebdomadario de Estatistica Demographica e Medica da cidade de Lisboa*; *A Dosimetria*, do Porto; *A Medicina Moderna*, do Porto; *Novidades Medico-pharmaceuticas*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Boletim da Sociedade Broteriana*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Gaceta Sanitaria*, de Barcelona; *El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona; *Las Ciencias Médicas*, de Barcelona; *La Farmacia*, do Mexico; *Boletin del Consejo Superior de Salubridad*, do Mexico; *Crónica de Ciencias Médicas de Filipinas*; *Bulletin des Travaux de la Société de Pharmacie de Bordeaux*; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia :

1.º — Officio do socio effectivo, o sr. Paschoal José de

Moura, consultando a Sociedade sobre um assumpto profissional.

— Resolveu-se, que fosse enviado á commissão de pharmacia para dar o seu parecer.

2.º — Officio do sr. J. Burmeister, de Lisboa, pedindo para ser analysada no laboratorio da Sociedade uma amostra de *anti-pyrina*, que enviou.

Resolveu-se que se remetteste á commissão de chimica para proceder á analyse solicitada.

3.º — Officio do socio benemerito, o sr. Antonio Ignacio d'Avellar, agradecendo os pesames, que a Sociedade lhe enviou, pelo fallecimento de seu irmão.

4.º — Officio do socio correspondente, o sr. Antonio José d'Araujo, de Carapinheira do Campo, pedindo, que a Sociedade fixasse o preço d'uma formula pharmaceutica, que indicava; e, referindo-se a diversos abusos no exercicio profissional, que se praticam na localidade, onde está estabelecido, pedia, que a Sociedade intervisse pela fórma, que julgasse mais conveniente, a fim de fazer cessar aquelles abusos.

O sr. Presidente fez sciente a Sociedade, de que fallecera o nosso socio benemerito, dr. Francisco Bernardo Pimentel, pharmaceutico muito intelligente e digno, cujos dotes exaltou, e que era pae do nosso consocio Antonio José Pimentel, de Valle de Passos; propondo, que na acta de hoje se exarasse um voto de profundo sentimento pela perda de tão prestante consocio, e que a familia do finado se communicasse a resolução da Sociedade; e que, tendo fallecido tambem o pae do nosso collega e consocio, sr. Antonio Ferreira, se mencionasse egualmente na acta um voto de condolencia áquelle collega pela perda, que soffrera, officiando-se-lhe a dar-lhe os pesames.

Estes votos foram unanimemente approvados.

Relativamente ao officio do sr. Antonio José d'Araujo, propôz o sr. Pedro Fernandes da Cunha, que a Me-

sa fosse auctorisada a satisfazer o pedido d'aquelle collega e a officiar ao administrador do concelho, pedindo-lhe providencias contra os factos, a que se refere aquelle socio no seu officio.

Communicou á Sociedade o sr. Presidente, que o procurára o nosso consocio, sr. Manoel Falcoeirás, para se despedir d'elle, e, na sua pessoa, de todos os socios da Sociedade, visto ter de partir immediatamente para o Brazil, onde tencionava permanecer algum tempo, levando muitas saudades dos collegas, e especialmente dos nossos consocios.

Ouvida esta noticia, que contristou todos os presentes, perguntou o sr. Cunha, para onde deveria ser remettido o nosso jornal para aquelle esclarecido consocio.

O sr. Emilio Fragoso, como esclarecimento, disse, que elle respondia pelas quotas do sr. Falcoeirás, tanto das que se fossem vencendo, como de quaesquer outras, que o sr. Falcoeirás não tivesse satisfeito em consequencia da precipitação com que teve de se ausentar de Portugal.

A Sociedade ficou inteirada.

Entrando-se na ordem da noite, teve segunda leitura, e foi approvedo, o parecer da commissão especial nomeada para emittir a sua opinião ácerca do pedido do pharmaceutico, o sr. João Candido Ferreira Barros, do Bombarral, relativo ao facto da camara municipal d'Obidos se recusar a aferir os pesos e medidas dos pharmaceuticos, que não tenham satisfeito o imposto de licença, consignado na respectiva postura camararia, e que já está publicado n'este jornal a pag. 192.

Em seguida, foram lidas na Mesa as seguintes propostas:

SENHORES — N'um periodico da classe publicava-se em 1889 um aviso, que tem agora toda a actualidade, visto fallar-se no lamentavel caso da apprehensão de

centenares de garrafas de Agua de Loeches falsificada. N'este aviso lia-se o seguinte :

Prevenimos os nossos collegas de que se torna necessario vigiar de perto a acquisição da Agua de Loeches, que se encontra á venda falsificada, o que nos foi garantido por pessoa de toda a confiança.

No mesmo periodico, em que se fazia este aviso aos collegas, publicava mais tarde o antigo representante da empresa das Aguas de Loeches uma carta, em que dava tambem os seguintes esclarecimentos :

... Ha drogarias, que estão vendendo a AGUA MINERO MEDICINAL DE LOECHES falsificada, cuja contrafacção dos rotulos e garrafas só bem se conhece confrontando attentamente aquelles e estas com a verdadeira — conhecemos os auctores d'esta criminosa fraude e grosseira falsificação do medicamento, os quaes nada fariam, se não fossem auxiliados por droguistas, que lhes dão consumo ao genero, entrando no numero d'estes alguns dos principaes, que as exportam para diferentes provincias do Reino.

Do que transcrevemos, apura-se, que o antigo representante das Aguas de Loeches, tinha completo conhecimento dos falsificadores e até das drogarias, que com elles commerciavam, o que explica o varejo, a que ha dias se procedeu, e em que, só n'uma das taes drogarias de grande exportação, se encontraram mais de *trezentas garrafas* de taes aguas, que imitavam a natural no modo como se apresentavam acondicionadas, e com tal perfeição se fazia a fraude, que só um habil tecnico, um gravador, poderia facilmente descobrir-a.

Este caso, que é altamente grave, mas que não é mais do que um pallido reflexo do que por ahi vae de abusivo e escandaloso no exercicio da pharmacia, sem que as auctoridades technicas e policiaes intervenham, faz que julgemos opportuno, no interesse de todos os

pharmaceuticos dignos, a apresentação das seguintes propostas, que consideramos urgentes:

1.º — Que a *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* torne publica a carta, que o antigo representante da empresa das Aguas de Loeches publicou em tempos na *Gazeta de Pharmacia*.

2.º — Que, em desenvolvidos commentarios, baseados na critica dos professores Armengat e Lap, se explique bem ao publico a razão da barateza dos medicamentos, especialidades pharmaceuticas vendidas em concorrência com as pharmacias acreditadas pelos que se intitulam *amigos das classes pobres*.

3.º — Que se estude a maneira de organizar no paiz, em todos os centros populosos, camaras syndicaes de disciplina, á semelhança dos *syndicatos profissionaes* de França e outros paizes, tendo por fim a moralisação do exercicio da pharmacia e repressão judicial dos que exploram commercialmente a profissão, sejam ou não pharmaceuticos. — *Emilio Fragoso, Manuel Falcoeiros, Albino Freire d'Andrade, Pedro Fernandes da Cunha.*

SENHORES:—Considerando, que ha muitos annos está reconhecida, por esta Sociedade, a inconveniencia de se estabelecerem mais pharmacias em Lisboa;

Considerando, que depois de se ter evidenciado tal inconveniente, muitas outras pharmacias se teem estabelecido, com grave prejuizo das então existentes, aggravando-se assim a penuria, em que já então se encontravam os respectivos pharmaceuticos;

Considerando, que modernamente se teem montado pharmacias, em diversos pontos da cidade, por individuos, que não são pharmaceuticos, levando o abuso a apresentarem-se como taes, pondo seus nomes nas pharmacias e nos respectivos rotulos, parecendo, falsamente, serem taes individuos nossos collegas;

Considerando, com magua, que alguns collegas não teem pejo de pôr as suas respectivas cartas á disposição dos intruzos a que me venho referindo, mediante uns miseros tostões ;

Considerando, que estes factos carecem de remedio e devem ser de prompto tomados por vós na devida conta ; tenho, a honra de submeter ao vosso esclarecido juizo a seguinte :

PROPOSTA

Proponho, que se represente, com urgencia, aos Poderes Publicos, afim de que seja delimitado o numero de pharmacias, que pôdem existir em Lisboa, e bem assim, que se providencie de modo, que não possa conservar as portas abertas qualquer pharmacia, que não tenha á sua testa, pharmaceutico devidamente habilitado.

Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 28 de Julho de 1896. — O pharmaceutico, *Francisco Maria Nogueira*.

Finda que fôï a leitura, usou da palavra o sr. Emilio Fragoso, que, depois de varias considerações, concluiu, que, em consequencia do grande lapso de tempo decorrido entre a apresentação da sua proposta e a discussão d'ella, se tinha perdido a oportunidade, exceptuando apenas a terceira conclusão, a qual lhe parece e aos collegas, que a subscreveram, que muito convém ser estudada.

O sr. Simões d'Abreu declara, que, em seu entender, a segunda conclusão da proposta, a que se allude, não deve ser posta de parte.

Procedendo-se á votação das conclusões segunda e terceira, foram approvadas por unanimidade.

O sr. Sousa Telles lembra, que o melhor meio, segundo lhe parece, de realisar o indicado na segunda conclusão, será o redigir-se um artigo n'aquelle sentido,

publical-o no nosso jornal, e depois fazel-o tsanscrever em diversos periodicos politicos dos mais lidos; e que em quanto á terceira conclusão, se lhe afigura, que é indispensavel encarregar uma commissão de estudar a maneira de realizar os intuitos dos proponentes.

Falaram sobre o assumpto os srs. Emilio Fragoso, Francisco de Carvalho e Fernandes da Cunha, que lembra a possibilidade de se promover uma quotisação entre os collegas, para não onerar o cofre da Sociedade.

Combateu o alvitre do sr. Fernandes da Cunha, o sr. Sousa Telles, apoiado pelo sr. Simões d'Abreu.

Por proposta do sr. Sousa Telles, resolveu-se, que seja eleita, n'uma proxima sessão, uma commissão de cinco membros, para estudar a terceira conclusão da proposta do sr. Fragoso, dando-se para ordem da noite a dita eleição.

Em quanto á proposta do sr. Francisco Maria Nogueira, o sr. Presidente declarou, que a Mesa já tinha feito uma representação, que brevemente tencionava apresentar ao governo, na qual se attendia aos desejos d'aquelle digno collega.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão; era meia noite.

O 2.º vice-secretario

Costa Gomes.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

SESSÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 1890

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realisada em 8 de setembro d'este anno.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes periodicos:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *Jornal de*

Pharmacia e Sciencias Accessorias, de Lisboa; *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa*; *Revista Militar*, de Lisboa; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Revista Therapeutica dos Alcaloides*, Paris; edição portugueza; *Gaceta Sanitaria*, de Barcelona; *Anales del Instituto Médico Nacional*, do Mexico; *Cronica de Ciencias Medicas de Filipinas*, de Manila.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia :

1.º — Officio do nosso consocio, sr. Antonio Ferreira, agradecendo á Sociedade o testemunho de condolencia, que lhe deu pelo fallecimento de seu pae.

2.º — Officio do Governador Civil de Aveiro, participando, que o individuo, contra quem se reclamára por invadir os privativos direitos pharmaceuticos, vendendo no seu estabelecimento preparados ou substancias medicamentosas, no logar de Fermentellos, cessára com a pratica de tal abuso.

3.º — Officio d'uma commissão encarregada de obter donativos para a grande subscrição internacional do monumento a Pasteur.

4.º — Officio d'uma reunião de pharmaceuticos do Porto, concebido nos seguintes termos :

Ill.ºº e Ex.ºº Sr.

A classe pharmaceutica do Porto, em reunião, numerosamente concorrida, realisada no dia 10, approvou por enorme maioria a seguinte moção :

«A classe pharmaceutica do Porto, reunida em grande numero para discutir o projecto d'ensino pharmaceutico ultimamente elaborado pelo sr. Emilio Frago, rejeita por completo aquelle documento, resolvendo instar pela approvação definitiva do projecto organisação pela commissão officialmente nomeada em 1890, e á qual confere um subido voto de louvor.»

O que, em harmonia com a resolução da assembléa, tenho a honra de communicar a V. Ex.^a, para os devidos effeitos.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Porto, 12 de setembro de 1896.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

O presidente da reunião, *Albano de Sousa Saraiya*.

A' cerca do segundo officio, usa da palavra o sr. Pedro Fernandes da Cunha, que elogiou o governador civil do districto d'Aveiro, ao qual, entende, se deve agradecer o ter attendido o pedido da Sociedade.

O sr. Alberto Veiga, reportando-se ao mesmo assumpto, diz ser conveniente communicar-se ao nosso socio d'Aveiro o resultado dos trabalhos da Sociedade no empenho de satisfazer o pedido, que elle lhe fizera, no sentido de providenciar contra o abuso commettido pelo referido commerciante de Fermentellos.

O sr. Sousa Telles offereceu, para a nossa collecção de regimentos antigos, um exemplar de 1818, o que o sr. Presidente, agradeceu em nome da Sociedade.

Continuando no uso da palavra, o sr. Sousa Telles propôz um voto de congratulação pelas melhoras, e franca convalescença do sr. dr. Casimiro Simão da Cunha. Propôz tambem um voto de profundo pezar pelo passamento d'um distincto collega de Coimbra, o sr. José Libertador de Magalhães Ferraz, que diz ter sido um ornamento da pharmacia portugueza, á memoria do qual prestou homenagem o venerando redactor do *Conimbricense*, n'um artigo repassado de sentimento e respeito, o que deve constituir legitimo orgulho para todos os pharmaceuticos portuguezes.

Ambas as propostas d'este consocio foram unanimemente approvadas.

Teve em seguida primeira leitura o parecer da com-

missão de pharmacia, relativo á consulta feita pelo sr. Paschoal José de Moura, sobre um assumpto profissional.

Entrou-se depois na ordem da noite.

Segunda leitura do officio da reunião d'alguns pharmaceuticos do Porto.

O sr. Presidente justificou a ausencia do sr. Silva Machado, motivada por força maior, e disse, que este consocio o encarregára de communicar á Sociedade a sua opinião ácerca da reforma do ensino. Que elle se manifestára abertamente hostil a qualquer reforma, que não se baseasse na uniformidade do ensino; e que, se o governo ainda não tinha feito tal reforma, não provinha semelhante falta da carencia de projectos, que os ha, e bem elaborados; assim como se não prendia com a questão da despesa, que elles podessem originar, porque um d'elles foi feito de maneira a não aggravar as finanças do Estado. Que o sr. Silva Machado se manifestára favoravel ao projecto de 1890 e que desenvolveu mais considerações, algumas das quaes eram já do conhecimento da Sociedade.

A'cerca do officio da reunião d'alguns pharmaceuticos do Porto, dado para ordem da noite, perguntou o sr. Alberto Veiga se já se tinha accusado a sua recepção, sendo-lhe respondido affirmativamente.

Em seguida, o mesmo consocio, pretende fazer algumas considerações relativas a uma consulta do Centro Pharmaceutico Portuguez, dirigida aos collegas de Lisboa, attinente á reforma do ensino pharmaceutico, consulta que elle não recebera; mas n'esta altura, o sr. Presidente, lembrando, que o aviso para a convocação da assembléa apenas indicava a communicação do officio atraz mencionado, pediu para que os socios se abstivessem de tratar assumptos diversos, porque isso o desgostaria bastante.

Posto isto, o sr. Alberto Veiga limitou-se a mandar

para a Mesa, para ser publicado no Jornal da Sociedade, o seguinte officio, que dirigiu ao Centro Pharmaceutico Portuense :

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Constando-me, que o Centro Pharmaceutico Portuenez dirigiu uma consulta á classe relativamente ao projecto d'ensino pharmaceutico do sr. Emilio Fragoso, e não havendo eu recebido tal consulta—o que só posso attribuir a lapso ou extravio do correio, apresso-me a communicar a V. Ex.^a a minha humilde opinião sobre o assumpto.

Entendo, que é urgente a reforma do ensino pharmaceutico. Tal reforma, porém, só nos poderá convir no sentido da uniformidade do ensino.

Ora, sendo o projecto do sr. Emilio Fragoso abertamente contrario a essa uniformidade, e portanto opposito aos desejos da quasi totalidade dos pharmaceuticos do paiz, julgo dever-se pôr de parte o referido projecto e requerer-se ao governo, que converta em lei o que foi elaborado pela commissão official em 1890, ou outro menos oneroso para as finanças publicas, mas tendo sempre por base a criação de um só curso igual para todos os pharmaceuticos.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Presidente do Centro Pharmaceutico Portuguez.

O pharmaceutico, *Alberto da Costa Veiga*.

O 1.^o secretario, fazendo declaração identica á do sr. Alberto Veiga, leu tambem o seguinte officio, enviado ao Centro, pedindo, que fosse igualmente publicado no Jornal da Sociedade :

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Não tendo recebido o questionario sobre o projecto do nosso illustre collega, o sr. Emilio Fragoso, e dese-

jando manifestar a minha opinião sobre o referido projecto, por isso que fui eu um dos principaes auctores do manifesto assignado por numero superior a 150 pharmaceuticos, que desejaram, e desejam a reforma do ensino pharmaceutico, obedecendo á uniformidade de diplomas; permitta V. Ex.^a, que me sirva d'este meio para fazer algumas considerações sobre o questionario, a que acabo de me referir, tanto mais, que elle tem, no illucidario, que o acompanha, algumas referencias ao manifesto, de que fallei. Essa collectividade, a que V. Ex.^a tão dignamente preside, mal informada por certo da fórma como os factos se passaram na Sociedade Pharmaceutica Lusitana, quando se tratou d'este assumpto, transtornou a causa do manifesto, isto segundo se depreende da redacção dos preliminares do questionario enviado por V. Ex.^a aos nossos collegas d'esta cidade. Quando aquelle manifesto se originou ainda não existia o projecto do sr. Emilio Fragoso, e o texto d'aquelle documento nada tem de relação com esse projecto. Não foi impensadamente que elle se elaborou, foi, ao contrario, meditado e muito por todos os que o assignaram, por isso que visa simplesmente á uniformidade de ensino, e esse é o desejo da classe e da Sociedade Pharmaceutica Lusitana; e que segundo as assignaturas que vieram d'essa cidade, parecia ser tambem o do Centro Pharmaceutico Portuguez. E por ser essa a vontade geral da classe é que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana regeitou a discussão do projecto do sr. Emilio Fragoso, no que fez muito bem, por elle ir de encontro aos interesses da classe, e por mais alguma cousa.

Entendo e julgo indispensavel a reforma do ensino pharmaceutico no nosso paiz; mas com um só curso e um só diploma. O projecto do sr. Fragoso regeito-o por completo, e quanto a projectos bons ha muitos feitos e approvados pela Sociedade Pharmaceutica Lusitana e

pelo Centro Pharmaceutico Portuguez; o essencial é decretar um d'elles, o de 1893 por exemplo, que não onéra o thesouro e satisfaz as exigencias da classe. Rogo a V. Ex.^a se digne avisar-me do dia, em que se discute o projecto para eu assistir a essa sessão, no caso de me concederem essa honra, mas se, por qualquer circumstancia, não estiver presente, queira V. Ex.^a mandar ler em sessão este meu officio, que em parte destroe a argumentação pouco verdadeira de que alguém se serviu para sustento de caprichos prejudiciaes, com a mira unica em interesses de segunda ordem, que não vem para aqui, mas a que não pôde estar sujeito o Centro Pharmaceutico Portuguez.

O pharmaceutico, *Joaquim Pedro Estanislau da Silva.*

Tambem o sr. Francisco de Carvalho, precedendo declaração analogá á dos dois ultimos socios, leu a carta, que enviou á corporação pharmaceutica alludida:

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Tendo conhecimento de que o Centro Pharmaceutico Portuguez dirigiu uma consulta aos pharmaceuticos de Lisboa, relativa á desejada reforma do ensino pharmaceutico, no sentido de se recommendar ao sr. ministro do reino o projecto do sr. Emilio Fragoso, e não havendo eu recebido essa consulta, o que attribuo a esquecimento, resolvi manifestar a V. Ex.^a a minha opinião sobre o assumpto, que resumo no seguinte:

E' indiscutivel, como todos sabemos, a urgencia que ha de reformar o ensino da pharmacia.

Tambem é conhecido, que a nossa classe, representada pelo Centro Pharmaceutico Portuguez e Sociedade Pharmaceutica Lusitana, ha muitos annos, tem pedido a uniformidade do ensino.

Para que vamos nós agora recommendar ao governo

um projecto, que está em opposição com os principios, que a classe tem defendido, e no que tem sido auxiliada pelo conselho superior d'instrucção publica, universidade de Coimbra e escolas medicas.

Será por falta de projectos, que tem deixado de ser reformado o ensino pharmaceutico? Não é.

Não satisfaria cabalmente o projecto, que foi elaborado pela commissão official de 1890?

Entendo que sim, e é por estas razões, principalmente, que eu não acceitei, o projecto do sr. Emilio Frago.

Muito me obsequiará V. Ex.^a dando parte á assemblea, do que acabo de expôr.

[De V. Ex.^a

Muito att.^o venerador e collega obrigado
Lisboa, setembro de 1896.

Francisco de Carvalho.

Por ultimo, o sr. Simões d'Abreu pediu, que se publicasse o seguinte officio, que enviara ao Centro Pharmaceutico Portuguez, em resposta á consulta, que este lhe fizera sobre a reforma de ensino pharmaceutico.

Centro de Documentação Farmacêutica
Ill.^{mos} e Ex.^{mos} Srs.

A consulta, que V.^s Ex.^{as} se dignaram dirigir-me, é precedida de algumas considerações, ás quaes vou responder, porque vejo, que V.^s Ex.^{as} não conhecem bem como os factos se passaram, e é indispensavel, que tenham d'elles verdadeiro conhecimento.

Na Sociedade Pharmaceutica Lusitana declarou a Mesa, que conferenciou com o ex.^{mo} sr. ministro do reino, que este pensava em crear duas classes de pharmaceuticos, ficando os de primeira classe com direito a estabelecerem-se, onde quizessem, e os de segunda só

em determinadas localidades; dizendo mais o seu primeiro secretario, que foi um dos delegados do Porto, quem lembrou ao sr. ministro, que visto elle querer duas classes, era necessaria a citada restricção no exercicio da pharmacia.

E' claro, que uma reforma n'aquellas condições, não podia ser acceita, e foi então, que a maioria dos pharmaceuticos de Lisboa e Porto declararam, n'um manifesto, que eram de opinião, que devia haver uma só classe de pharmaceuticos, como a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, Centro Pharmaceutico Portuguez, Escolas Medicas, Universidade, etc., ha muitos annos tem pedido.

Em seguida, o sr. Emilio Fragoso disse, que era intransigente n'este ponto, porque queria as duas classes, e elaborára um projecto n'esse sentido!

Para que se diz, pois, que esse projecto não apresenta *restricção alguma quanto á localidade, que um ou outro queira escolher para esphera de seu exercicio profissional, como asseveram os promotores da representação?*

Isto mostra, o que disse atraz, que V.^o Ex.^o não conheciam bem a questão, aliás não a tratariam por este modo.

Nos manifestos dos collegas de Lisboa e Porto, não se fala no projecto do sr. Emilio Fragoso, nem elle ainda existia.

Além d'isso, ninguem nos affiança, que o sr. ministro do reino o accitaria sem modificações profundas, que poderiam ser prejudiciaes á nossa classe. Projectos ha muitos no ministerio do reino; e se a reforma não tem sido decretada não é por falta d'elles.

O que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana fez, e a meu vêr muito bem, foi não discutir um projecto, que o sr. Emilio Fragoso apresentou, como intransigente, e em opposição aos desejos e representações da mesma Sociedade e Centro Pharmaceutico Portuguez, que não pôdem estar sujeitos aos caprichos d'um socio.

Póde reformar-se o ensino sem um grande curso, como o sr. Fragoso argumenta, mas de fórma, que a habilitação seja igual para todos.

E' este o meu modo de pensar e o da maioria da classe, e pugnarei sempre por aquelle principio.

Em quanto aos quesitos, como elles são tirados, em parte, d'uma exposição, que por falta de conhecimento, é certo, — porque não duvido um momento da lealdade de V.^s Ex.^{as} — não representa bem o que se passou na Sociedade Pharmaceutica, como n'outro lugar expúz, abstenho-me de lhes responder.

Vou terminar por pedir a V.^s Ex.^{as}, que se dignem informar-me do dia em que deve realizar-se a discussão do projecto do sr. Emilio Fragoso, á qual desejo assistir, se me fôr possível; e caso não possa ir, muito me obsequiavam lendo á assembléa o que deixo escripto. — Deus Guarde a V.^s Ex.^{as} — Lisboa, 11 de agosto de 1896. — Ill.^{mos} Ex.^{mos} Srs. Directores do Centro Pharmaceutico Portuguez. — O pharmaceutico — *Augusto Simões de Abreu.*

O sr. Francisco de Carvalho apresentou uma proposta, relativa ao assumpto, que ficou para ser discutida na proxima sessão extraordinaria, que, a requerimento do sr. Carvalho da Fonseca, se deve realizar no dia 22 do corrente.

Tiveram 1.^a leitura duas propostas para socios correspondentes, que devem ser votadas na proxima sessão.

O 2.^o secretario declarou, por assim o julgar conveniente, que não tendo recebido a consulta do Centro Pharmaceutico Portuguez, officiára a esta corporação, conjunctamente com o sr. Francisco Tavares, manifestando-lhe o seu modo de vêr ácerca da reforma do ensino pharmaceutico, e que entendem que deve continuar a basear-se no principio da uniformidade da habilitação.

E não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 11 horas e meia da noite.

O 2.^o secretario, *João Mendes Carreiro.*

MEDICAMENTOS NOVOS

Recapitulação por ordem alphabetica dos novos medicamentos, novos productos e novas medicações.

Caracteres, Synonymos, usos therapeuticos e doses

(Continuado de pag. 200)

Stroncio.—Os saes de stroncio, segundo os trabalhos de Laborde, são inoffensivos, sendo puros. Parece, que são mais facilmente tolerados, do que os saes correspondentes de potassio e de sodio.

Strophantina.—Glucoside extrahido do *Strophantus hispidus*. (Apocinaceas).

Styracol.—Ether cinnamico de guaiacol.

Apresenta-se sob fórma de agulhas, que fundem a 150°.

Antiseptico preconisado como succedaneo do guaiacol no tratamento da phthisica e nas affecções catarraes da bexiga.

Sublimophenol.—Nome dado por M. Desesquelle a um phenolato de mercurio chlorado ou melhor a um chloreto e phenolato mixto de mercurio.

Succinimido de mercurio.—Pó branco, inodoro, sóvel na agua.

O dr. Julien recommenda a applicação d'este sal em injeções sub-cutaneas no tratamento da syphilis: emprega uma solução contendo 0^{gr},20 de Succinimido de mercurio para 100 grammas d'agua distillada.

Dose: 1 gramma d'esta solução em 24 horas.

Sucrol.—Veja Dulcina.

Sulfaminol.—Synon.: Thiooxydiphenylamina.

Sulfanilato de soda.—Gosa das mesmas propriedades que o acido seguinte.

Sulfanilico (Acido).—Este composto tem sido preconisado contra o iodismo e no tratamento das inflamações catarraes.

Dose: 1 a 2 grammas por dia.

Sulfato de cafeina e de sodio.—Synon.: Nasrol.

Sulfocarbol.—Synon.: Aseptol.

Sulfonal.—Synon.: Diethylsulfonadimethylmethana.

Sulfophenico (acido).—Synon.: Sulfocarbol, Aseptol.

Sulforcinato de soda:—Synon.: Solvina, Polysolva, Sulfoleina, e, impropriamente, Acido sulforcinico; é designado pelo Supplemento do Codex sob o nome de Topico sulforcinado.

Sulphinol.—Veja Solfinol.

Symphorol.—Nome applicado a muitos diureticos:

O Symphorol N=Sulfocafeinato de soda.

O Symphorol L=Sulfocafeinato de lithio.

O Symphorol St=Sulfocafeinato de stroncio.

Tannal.—Synon.: Tannato d'aluminio.

Sal insoluel. Adstringente.

Tannal soluel.—Synon.: Tannotartrato de aluminio.

Sal muito soluel. Adstringente empregado em gargarejos ou em insuflações nas doenças de garganta.

Tannigenea.—Derivado acetico do tannino. —Synon.: Acetyltannino.

Pó cinzento amarellado, insipido, inodoro, levemente hygrometrico, insoluel na agua fria, soluel nos liquidos alcalinos.

Antiseptico intestinal recommendado nas diarrheas chronicas. Dóses: 0,6^r20 a 0,6^r50.

E' além d'isso um amargo e um stomachico, que póde ser applicado em hostias.

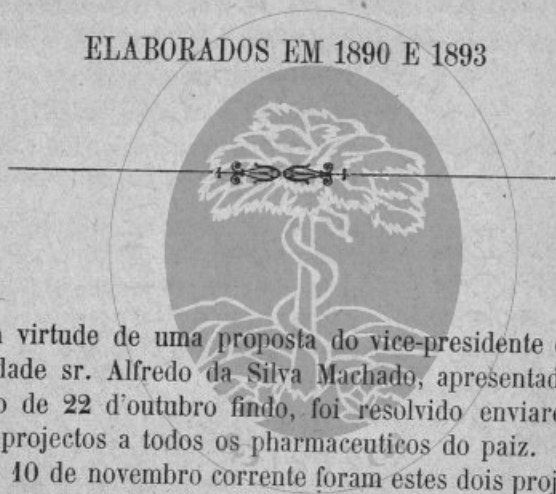
Tellurato de potassio.

Tellurato de sodio.

(Continua).

PROJECTOS D'ENSINO PHARMACEUTICO

ELABORADOS EM 1890 E 1893



Em virtude de uma proposta do vice-presidente d'esta sociedade sr. Alfredo da Silva Machado, apresentada em sessão de 22 d'outubro findo, foi resolvido enviarem-se estes projectos a todos os pharmaceuticos do paiz.

Em 10 de novembro corrente foram estes dois projectos entregues ao sr. ministro do reino, que se inclinou a converter em lei o de 1893, por motivo de não trazer encargos para o thesouro.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

PROJECTO

DE

Reforma d'ensino pharmaceutico, elaborado pela commissão official nomeada pela portaria de 21 de fevereiro de 1890, e harmonisado, por deliberação da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, na parte que diz respeito á instrucção secundaria, com a actual lei em vigor.

ARTIGO 1.º

Em Lisboa, Porto e Coimbra são creadas tres escolas de pharmacia, uma em cada cidade.

ARTIGO 2.º

A duração do curso, as disciplinas ensinadas, a constituição profissional de cada escola e a sua regulamentação interna serão em tudo eguaes.

ARTIGO 3.º

O curso será de tres annos, e subdividir-se-ha em ensino theorico e pratico.

Primeiro anno

1.ª cadeira (theorica) Historia natural das drogas medicinaes, suas alterações e falsificações.

2.ª cadeira (pratica) Classificação das substancias medicinaes e analyse das substancias medicinaes e alimentares.

Segundo anno

3.ª cadeira (theorica) Pharmacia theorica; chimica pharmaceutica; hydrologia,

4.ª cadeira (pratica) Exercicios praticos de pharmacia galenica e pharmacia chimica.

Terceiro anno

5.ª cadeira (theorica) Chimica legal.

6.ª cadeira (pratica) Analyses chimicas legaes e toxicologicas; microscopia.

ARTIGO 4.º

No fim de cada anno lectivo os alumnos farão exame das materias de cada cadeira d'esse anno, perante um jury composto do lente da respectiva cadeira e de mais dois á escolha do conselho escolar.

§ unico. No caso de reprovação em qualquer cadeira do curso, o alumno será obrigado á sua frequencia no anno lectivo seguinte e ao respectivo exame.

ARTIGO 5.º

Approvedo o alumno nas disciplinas, que constituem o terceiro anno do curso, será obrigado á defesa de uma dissertação impressa perante todo o corpo docente da escola. A dissertação versará sobre qualquer das materias ensinadas no curso geral da escola e deverá conter proposições relativas ás cadeiras theoricas.

ARTIGO 6.º

A defesa da dissertação e a approvação do alumno n'este acto é condição indispensavel para a escola lhe passar carta de curso, unico titulo de capacidade legal para poder exercer a pharmacia no paiz.

ARTIGO 7.º

Ao alumno reprovado n'este acto escolar é concedido repeti-lo decorrido um anno, para o que apresentará nova dissertação.

ARTIGO 8.º

Para o *aspirante pharmaceutico* se matricular no 1.º anno da escola é indispensavel instruir o seu requerimento com os seguintes documentos:

- 1.º)—Certidão de idade;
- 2.º)—Certidão em que prôve ter sido approvedo no exame especial de admissão á escola.

ARTIGO 9.º

Para o *aspirante pharmaceutico* ser admittido a exame especial de admissão, deve instruir o seu requerimento com os seguintes documentos:

1.º)—Certidão em que prove ter registado em qualquer das tres escolas de pharmacia tres annos de practica pharmaceutica ;

2.º)—Carta do curso geral dos lyceus ;

3.º)—Certidão em que prove ter sido approved nas cadeiras de chimica inorganica e organica, analyse chimica e botanica, estudadas na escola polytechnica de Lisboa, academia polytechnica do Porto ou *Faculdade de philosophia da Universidade de Coimbra*.

§ unico.—A reprovação no exame de admissão obriga o alumno a mais um anno de practica pharmaceutica para poder ser admittido a novo exame.

ARTIGO 10.º

A practica pharmaceutica, que será exercida em pharmacias allopathas, só poderá começar a ser registada nas escolas de pharmacia mediante apresentação dos seguintes documentos :

1.º) Certidão em que prove ter completado 13 annos de idade ;

2.º) Certidão por onde prove estar habilitado, pelo menos, na 2.ª classe do curso geral dos lyceus.

§ unico.—O pedido de registo deve ser feito pelo alumno, que apresentará, além dos documentos a que se refere este artigo, certidão do pharmaceutico com quem praticou durante o anno. Esta prescripção deve repetir-se todos os annos do triennio.

Pessoal da escola, vencimentos respectivos e sua fórma de promoção

ARTIGO 11.º

Cada escola terá o seguinte quadro de pessoal :

Tres lentes cathedaticos ;

Tres lentes auxiliares ;

Tres preparadores, um para cada laboratorio e gabinete de historia natural pharmaceutica ;

Um amanuense ;

Dois guardas ; e
Dois serventes.

ARTIGO 12.º

Os vencimentos dos lentes cathedrauticos e auxiliares, dos preparadores, do amanuense, dos guardas e serventes, serão de :

700~~0~~000 réis para os lentes cathedrauticos ;
400~~0~~000 réis para os lentes auxiliares ;
200~~0~~000 réis para os preparadores ;
300~~0~~000 réis para os amanuenses ;
180~~0~~000 réis para os guardas ; e
125~~0~~000 réis para os serventes.

ARTIGO 13.º

Os lentes cathedrauticos e auxiliares terão cathegoria, prerogativas e direitos eguaes aos lentes das escolas superiores.

§ unico. — O provimento vitalicio, os direitos de entrada no monte-pio official, de jubilação, e todas as demais regalias que as leis conferem aos lentes cathedrauticos e auxiliares das escolas superiores serão extensivos aos lentes d'estas escolas.

ARTIGO 14.º

O director da escola será de nomeação regia, que recaiá em qualquer dos lentes cathedrauticos.

§ unico. — A gratificação ao director será de 100~~0~~000 réis annuaes.

ARTIGO 15.º

O secretario e thesoureiro serão de nomeação regia, que recaiá em dois lentes auxiliares.

§ unico. — A gratificação ao thesoureiro será de 50~~0~~000 réis annuaes.

ARTIGO 16.º

O logar de lente cathedrautico será de accesso para o lente auxiliar mais antigo.

ARTIGO 17.º

O logar de lente auxiliar é de concurso documental e de provas publicas, theoricas e praticas, perante todo o corpo docente da escola.

§ *unico*.—Para qualquer candidato ser admittido ao concurso a que se refere este artigo, deverá apresentar a sua carta de pharmaceutico por qualquer das escolas do reino e demais documentos que lhe sejam exigidos em futuros regulamentos.

ARTIGO 18.º

A reunião dos lentes cathedrauticos e auxiliares, convocada e presidida pelo director, constituirá o conselho escolar, que terá a seu cargo, além das attribuições que lhe forem designadas em futuros regulamentos propor ao governo os nomes dos individuos que devem ser nomeados para os logares a que se referem os artigos 15.º e 17.º d'este projecto.

ARTIGO 19.º

Ao governo, pelo ministerio de instrucção publica, sob proposta do conselho escolar, compete a nomeação, por tres annos, dos preparadores dos laboratorios. Estes logares serão, de preferencia, preenchidos por estudantes pharmaceuticos.

ARTIGO 20.º

Ao governo, pelo ministerio de instrucção publica, sob proposta do conselho escolar, compete igualmente o provimento dos logares de amanuense, guardas e serventes.

Dotação das escolas e sua receita

ARTIGO 21.º

A dotação dada pelo Estado a cada escola — para mobilia, sustentação dos laboratorios, bibliothecas etc. — será de 2:000.000 réis para o primeiro anno, e de 1:500.000 réis para os subseqüentes.

ARTIGO 22.º

Um regulamento organizado por uma comissão com posta de tres lentes das escolas — um de cada escola — mediante previa approvação do governo, indicará :

1.º) As attribuições e obrigações do conselho escolar, director, secretario, thesoureiro, lentes, preparadores, amanuenses e guardas ;

2.º) A tabella de propinas de matricula, de exames, de cartas e mais documentos escolares, da secretaria e analyses particulares ou officiaes ;

3.º) A forma de proceder ao exame de admissão, registo de pratica pharmaceutica, programma de lições, exames, actos e concursos ;

4.º) O modo de manter a disciplina escolar ;

5.º) A adopção dos compendios.

ARTIGO 23.º

A receita cobrada pelas escolas e auctorisada nos respectivos regulamentos, e a dotação conferida pelo Estado serão administradas pelo conselho escolar, que prestará as suas contas ao tribunal respectivo.

Dos pharmaceuticos habilitados em paiz estrangeiro

ARTIGO 24.º

Se um pharmaceutico habilitado em paiz estrangeiro quizer obter a carta de pharmaceutico pelas escolas de pharmacia — unica que lhe garante o direito de exercer legalmente a sua profissão no paiz — deverá requerer ao respectivo director que lhe permita satisfazer a todas as provas exigidas aos seus alumnos pelas escolas.

§ unico. — O requerimento será instruido com o seguinte :

1.º) Certidão passada no ministerio dos negocios estrangeiros em que prove a sua identidade de pessoa e titulo ;

2.º) Documentos com que prove ter, pela legislação

do seu paiz, todos os preparatorios correspondentes aos exigidos pelas escolas aos alumnos que pretendam fazer exame de admissão.

ARTIGO 25.º

Depois do conselho escolar avaliar da legalidade dos documentos a que se refere o artigo antecedente, no seu unico paragrapho, será o candidato chamado a fazer exame especial de cada cadeira, defendendo por fim perante todo o corpo docente uma dissertação impressa. A dissertação versará sobre qualquer das materias do curso, e deverá conter proposições relativas ás cadeiras theoricas.

§ unico. — A carta de pharmaceutico — unico titulo que garante ao candidato o poder exercer a pharmacia no paiz, e o direito de concorrer com os pharmaceuticos portuguezes aos logares de lentes das escolas — ser-lhe-ha unicamente passada quando prove ter-se naturalizado cidadão portuguez.

Da regencia de cadeiras e trabalhos praticos

ARTIGO 26.º

A 1.ª, 3.ª e 5.ª cadeiras serão regidas pelos lentes cathedraticos; a 2.ª, 4.ª e 6.ª pelos lentes auxiliares.

ARTIGO 27.º

Os lentes auxiliares são obrigados, no impedimento dos lentes cathedraticos, a substituil-os na regencia das suas cadeiras, accumulando os dois serviços.

ARTIGO 28.º

Os preparadores dos laboratorios chimico, pharmaceutico e o do gabinete de historia natural pharmaceutica executarão os trabalhos praticos que lhes forem indicados pelos respectivos lentes.

Artigos transitorios

ARTIGO 29.º

Aos alumnos pharmaceuticos, que tiverem mais de trez annos de pratica pharmaceutica registada no acto

da publicação d'esta lei, ser-lhes-ha facultado, nos tres primeiros annos lectivos das escolas, o poderem ser admitidos a *exame de admissão*, para o que apresentarão certidão de exame de francez, mathematica e introducção á historia natural, quando completem quatro annos de pratica.

ARTIGO 30.º

Os aspirantes pharmaceuticos, que tiverem mais de seis annos de pratica pharmaceutica no acto da publicação d'esta lei, pódem requerer para ser submettidos a exame de admissão quando terminem os oito annos de pratica, para o que devem apresentar certidão de exame de francez, mathematica e introducção á historia natural. A pratica será registada annualmente e a seu pedido mediante certidão do pharmaceutico com quem praticaram.

§ 1.º — Depois de approvados n'este exame, poderão ser submettidos a exame vago de pharmacia perante tres lentes, que lhe farão perguntas em chimica, botanica, historia natural pharmaceutica e pharmacia theorica.

§ 2.º e ultimo. — Este processo de habilitação terminará trez annos depois de organisadas as escolas.

ARTIGO 31.º

Aos aspirantes pharmaceuticos, que se destinavam ao curso regular das escolas de pharmacia annexas, é facultado, durante os dois primeiros annos lectivos das escolas, requererem matricula no 1.º anno, apresentando para esse fim as certidões exigidas no decreto de 29 de dezembro de 1836 aos que pretendiam matricular se no 1.º anno das escolas de pharmacia annexas.

§ unico. — Se, na occasião da abertura das escolas de pharmacia, houver algum alumno matriculado nas antigas escolas annexas, só será obrigado á frequencia e exame das cadeiras das novas escolas correspondentes ás exigidas no decreto de 29 de dezembro de 1836.

ARTIGO 32.º

Os actuaes professores dos dispensatorios pharmaceuticos de Lisboa e Porto e o administrador do dispensatorio pharmaceutico da Universidade de Coimbra ficam, á data da publicação da lei, desde logo considerados lentes cathedraicos das novas escolas de pharmacia nas localidades a que pertencerem.

ARTIGO 33.º

Independentemente de concurso, o governo, pelo ministerio de instrucção publica fará as primeiras nomeações de lentes, devendo recair em pharmaceuticos portuguezes legalmente habilitados pelas escolas do paiz, tendo pelo menos, seis annos de exercicio profissional em officinas do Estado ou particulares.

§ unico. — Uma commissão composta dos presidentes das duas sociedades pharmaceuticas legalmente autorisadas no paiz — sociedade pharmaceutica lusitana e centro pharmaceutico portuguez — conjunctamente com os professores dos dispensatorios pharmaceuticos de Lisboa e Porto e o administrador do de Coimbra — fornecerão ao governo quando lhes sejam pedidas, todas as informações e esclarecimentos para a boa escolha e competencia dos lentes a nomear para as novas escolas.

ARTIGO 34.º

Aos actuaes pharmaceuticos é concedido matricularem-se no 1.º anno das escolas, independentemente de exame de admissão.

ARTIGO 35.º

Organisadas as escolas só a estas pertence passar cartas de pharmaceuticos.

ARTIGO 36.º

Ficam por este modo revogados os artigos 128—129—130—132—133—134—135—136—138—e 139 do decreto de 29 de dezembro de 1836, a lei de 12 de agosto de 1854 e mais legislação em contrario.

PROJECTO

DE

Reforma d'ensino pharmaceutico, elaborado pela Sociedade Pharmaceutica Lusitana, apresentado ao governo em 27 de junho de 1893, e harmonisado, por deliberação da mesma Sociedade, na parte que diz respeito á instrucção secundaria, com a actual lei em vigor.

ARTIGO 1.º

Para a matricula do 1.º anno do curso de pharmacia da Universidade e escolas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto é indispensavel que os alumnos instruem os seus requerimentos com os seguintes documentos :

- 1.º)—Certidão de idade;
- 2.º)—Certidão em que provem ter sido aprovados no *exame de tirocinio* ou de *pharmacotechnia*.

ARTIGO 2.º

Para qualquer alumno pharmaceutico poder ser admitido ao *exame de tirocinio*, a que se refere o artigo 1.º d'este projecto, é indispensavel dirigir requerimento ao reitor da Universidade ou director das escolas medico-cirurgicas, instruindo-o com os seguintes documentos :

- 1.º—Certidão em que prove ter registado na Universidade ou escolas medico-cirurgicas quatro annos de pratica pharmaceutica ;
- 2.º—Carta do curso geral dos lyceus ;
- 3.º—Certidões dos exames de chimica inorganica, organica, analyse chimica e botanica feitos na faculdade

NOTA. — Este projeto foi discutido em varias sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que teve em vista não augmentar as despesas publicas, conforme os desejos do sr. conselheiro Bernardino Machado, que o entregou ao governo.

de philosophia escola, polytechnica ou academia polytechnica ;

§ unico.—A reprovação no *exame de tirocinio* importará para o examinado a obrigação de praticar mais um anno para poder ser admittido a novo exame.

ARTIGO 3.º

A pratica pharmaceutica exigida ao alumno, para poder ser admittido a *exame de tirocinio*, será exercida em pharmacia allopatha e só começará a ser registada na Universidade ou escolas medico-cirurgicas, mediante a apresentação dos seguintes documentos :

1.º—Certidão em que prove ter completado 15 annos de idade ;

2.º—Certidão por onde mostre estar habilitado, pelo menos, na 2.ª classe do curso geral dos lyceus;

3.º—Attestado do pharmaceutico com quem começa a praticar.

§ 1.º—Todos os annos — em outubro — participará o alumno para a Universidade ou escolas medico-cirurgicas, onde tenha começado a registar a pratica, que continua esta, apresentando attestado do respectivo pharmaceutico.

§ 2.º—Se o alumno, durante o anno, transitar de pharmacia, deverá participal-o immediatamente ao director do estabelecimento scientifico, onde tenha feito o registo, ajuntando á participação um attestado do novo pharmaceutico.

ARTIGO 4.º

O *exame de tirocinio* ou de pratica pharmaceutica, será objecto d'um programma especial.

§ unico.—Ao lente cathedratico de materia medica e pharmacia da faculdade de medicina e aos professores de pharmacia das escolas medico-cirurgicas, — ouvidos os respectivos conselhos escolares, — compete a organização do programma, a que se refere este artigo.

ARTIGO 5.º

O *exame de tirocinio* será feito na Universidade perante um jury composto do lente cathedratico de materia medica e pharmacia, administrador do dispensatorio pharmaceutico e seu ajudante. Nas escolas medico-cirurgicas será o mesmo jury composto do professor de pharmacia e de dois pharmaceuticos nomeados pelo ministerio do reino, sob proposta dos respectivos conselhos escolares e sem direito a qualquer retribuição.

ARTIGO 6.º

O *exame de tirocinio* é indispensavel para qualquer aspirante poder substituir o pharmaceutico na direcção de uma pharmacia, no seu legitimo impedimento temporario.

Artigos transitorios

ARTIGO 7.º

Os alumnos matriculados, ao tempo da publicação da actual reforma, no 1.º ou 2.º anno do curso pharmaceutico da Universidade ou no das escolas de pharmacia annexas ás escolas medico-cirurgicas, são dispensados do *exame de tirocinio*.

ARTIGO 8.º

Todos os aspirantes de pharmacia, que, ao tempo da publicação da actual reforma, tiverem os seus nomes inscriptos nos livros de «*Registo dos praticantes*» existentes na Universidade ou escolas medico-cirurgicas, e menos de seis annos de pratica, serão também obrigados á frequencia e exame das cadeiras do curso pharmaceutico da Universidade ou das escolas de pharmacia annexas, sendo-lhes sómente exigida a approvação no *exame de tirocinio*.

§ 1.º—O *exame de tirocinio*, a que se refere este artigo, deverá ser feito pelo mesmo programma adoptado para os alumnos do curso pharmaceutico, e só poderá ser requerido, para os aspirantes que tenham de

um a tres annos de pratica registada na Universidade no nas escolas medico-cirurgicas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1.º—Certidão de idade;
- 2.º—Certidões dos exames de:
Lingua portugueza.
Lingua franceza.
- 3.º—Mathematica (1.ª parte).
- 4.º—Physica (1.ª parte).

ARTIGO 9.º

Os aspirantes que tiverem de tres a seis annos de pratica registrada na Universidade ou nas escolas medico-cirurgicas são dispensados do exame de portuguez para fazerem *exame de tirocinio*.

ARTIGO 10.º

Os aspirantes que tiverem de seis a oito annos de pratica registrada na Universidade ou nas escolas medico-cirurgicas são dispensados do exame de portuguez, da frequencia das escolas, mas obrigados ao *exame de tirocinio* para poderem fazer exame vago, quando completem os oito annos, em harmonia com a lei de 12 d'agosto de 1854.

ARTIGO 11.º

Esta reforma começará a vigorar no proximo mez de outubro.

ARTIGO 12.º

Ficam revogados os artigos 131.º e 136.º do decreto de 29 de dezembro de 1836, o § unico do artigo 1.º da lei de 13 de julho de 1882 e mais legislação em contrario.

Parecer da commissão encarregada de harmonisar os projectos de ensino pharmaceutico, de 1890 e 1893, na parte que diz respeito á instrucção secundaria, com a actual lei em vigor.

SENHORES :

Em sessão de 19 de setembro d'este anno, apresentou o relator d'este parecer uma proposta, para que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana «recommende ao governo o projecto da commissão official de 1890, e caso este não possa ser accete o da Sociedade, de 1893, que nenhuma despesa traz ao thesouro, salvo as alterações, que seja necessario fazer-lhes em harmonia com a nova lei d'ensino secundario».

Approvada a proposta em sessão de 22 de setembro fez immediatamente outra proposta o vogal d'esta commissão Alberto Veiga, que declarou urgente, e por isso entrou logo em discussão e foi tambem approvada. N'esta proposta pediu o seu auctor, que a Sociedade nomeasse uma commissão para tratar da que primeiro havia sido approvada, sendo por este motivo eleitos os signatarios do parecer.

Constituida a commissão, em 17 do mez de outubro corrente, começou os seus trabalhos pelo projecto de 1893.

Antes de apresentar os projectos devidamente modificados, como se indicou, parece-lhe conveniente e indispensavel lembrar que, na representação que tiver de se dirigir ao governo, a Sociedade mostre a conveniencia que ha em que os alumnos de pharmacia, que frequentam a Universidade de Coimbra, sejam obrigados

a fazer exame de botanica, como acontece aos das escolas de Lisboa e Porto. Serem unicamente obrigados á frequencia, é dar logar, a que nada estudem, e custa a comprehender que se não tenha já remediado aquella falta.

As mesmas considerações lhe parece que se devem fazer ácerca dos alumnos que frequentam as cadeiras de materia medica em Lisboa e Porto.

Deve-se, porém, pedir dispensa da frequencia de practica de pharmacia, no 4.º anno do curso da Universidade, porque passando os alumnos a fazer exame de tirocinio, seria violencia obrigar-os a mais um anno de practica.

Ainda á vossa commissão pareceu de justiça que aos aspirantes, que tiverem de 3 a 6 annos de practica, se dispense o exame de portuguez para fazerem exame de tirocinio; e aos que tiverem de 6 a 8 annos se dispense além d'aquelle exame a frequencia das escolas.

Tambem a commissão julga que será util mostrar ao governo que o ensino nas cadeiras de pharmacia pôde melhorar consideravelmente. Com effeito, não ha necessidade de obrigar os alumnos do 2.º anno a repetir as disciplinas do 1.º anno, quando elles podiam aproveitar melhor o seu tempo.

Não seria mais proveitoso que no 1.º anno estudassem a historia das drogas medicinaes, suas alterações e falsificações, e que no 2.º anno estudassem pharmacia e toxicologia? De certo que sim.

E' claro que, para isto se conseguir era indispensavel augmentar o numero de dias d'aula.

Actualmente ha aula duas vezes por semana. Pois, os mesmos professores podiam dar aula quatro dias na semana, sendo dois dias destinados aos alumnos do 1.º anno, e os outros dois aos do 2.º anno.

Parece-nos que assim o ensino melhoraria consideravelmente.

Mas augmentando o trabalho devia tambem augmentar a remuneração, por isso era necessario que os professores de pharmacia fossem equiparados aos outros professores das escolas em vencimento e categoria.

E attendendo a que o projecto da Sociedade nenhuma despeza traz ao Estado, antes lhe augmenta os seus rendimentos, aquella pequenissima despeza seria sobejamente compensada e até muitas vezes excedida com a importancia das matriculas.

Concluimos apresentando os projectos harmonisados, segundo nos parece, conforme os desejos da Sociedade, com a lei d'ensino em vigor.

Lisboa e sala das sessões da commissão, na casa da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 20 de outubro de 1896.

Pedro Fernandes da Cunha.

José Bento Coelho de Jesus.

Alfredo da Silva Machado.

Alberto da Costa Veiga.

Francisco de Carvalho, relator.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 22 DE SETEMBRO DE 1896

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 9 horas e meia da noite.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, realisada em 19 de setembro d'este anno.

O 1.º secretario fez a segunda leitura do parecer da commissão de pharmacia, apresentado na ultima sessão, relativo a uma consulta feita pelo consocio, sr. Paschoal José de Moura, o qual foi unanimemente approvado.

Em seguida, o sr. Presidente consultou a assembléa sobre se admittia a publicação, no Jornal da Sociedade, dos officios enviados ao Centro Pharmaceutico do Porto pelos srs. Alberto Veiga, Francisco de Carvalho, Estansláu da Silva e Simões d'Abreu, manifestando-se aquella no sentido affirmativo.

Entrou depois em discussão a proposta do sr. Francisco de Carvalho, apresentada na sessão transacta e cujo texto é o seguinte :

Considerando, que o Centro Pharmaceutico Portuguez não foi bem informado da discussão, que houve na Sociedade Pharmaceutica Lusitana por causa da reforma do ensino da pharmacia;

Considerando, que aquella falta é que deu logar, a que a exposição, que precede os quesitos enviados ultimamente aos pharmaceuticos, relativos ao projecto do sr. Emilio Frágoso, não exprima nem a verdade dos factos ;

Considerando, que só um motivo d'esta ordem podia levar a Direcção do Centro Pharmaceutico a querer recommendar um projecto, que está em opposição com a vontade da classe pharmaceutica, manifestada differentes vezes pelas duas Sociedades Pharmaceuticas e pelo nosso collega Carlos Richter na representação, que dirigiu ao parlamento, ha annos, quando era redactor da

Pharmacia Portuguesa, feita em nome ou assignada por um grande numero de pharmaceuticos;

Considerando, que não é por falta de projectos, que a reforma do ensino não tem sido decretada;

Considerando mais, que o projecto da comissão official, de 1890, satisfaz os desejos da classe, e que a não se poder conseguir que este projecto seja convertido em lei, ha o projecto approved pela Sociedade Pharmaceutica Lusitana em 27 de junho de 1893, que nenhuma despeza traz ao thesouro e que satisfaz mais as necessidades do ensino;

Considerando tambem, que um grande numero de pharmaceuticos do Porto já regeitaram o projecto do sr. Emilio Fragoso:

Proponho, que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, recommende ao governo o projecto da comissão official de 1890, e não sendo este acceito, o da Sociedade, de 1893, que não onera o thesouro e que exige a todos os alumnos de pharmacia as mesmas habilitações para poderem obter o diploma de pharmaceuticos, salvo as alterações que seja necessario fazer-lhes em harmonia com a nova lei d'ensino.

Sala da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 22 de setembro de 1896.

Centro de Documentação Farmacêutica *F. Carvalho.*

Sobre a proposta fez varias considerações o seu auctor, mostrando a conveniencia de se insistir pela reforma do ensino pharmaceutico, em harmonia com o projecto de 1890, ou com o de 1893; porque recusando-se o primeiro, por se julgar incompativel com as finanças do estado, se insistisse pelo segundo.

O sr. Alberto Veiga manifestou-se favoravel ás opiniões do sr. Carvalho, cuja proposta acceita e applaude; entende, porém, que deve nomear-se uma comissão encarregada de estudar as emendas, que urge fazer

nos referidos projectos, adaptando-os á nova reforma de instrucção secundaria, e, n'esse sentido, fez a seguinte proposta, que declarou de urgente e a qual enviou para a mesa :

«Proponho que seja nomeada uma commissão encarregada de rever, com urgencia, os projectos do ensino pharmaceutico, indicando as alterações, que julgue conveniente fazer-se-lhes em harmonia com a ultima reforma de instrucção secundaria.»

Seguiu-se-lhe no uso da palavra o sr. Cunha, que começa por declarar, que acceta a proposta do sr. Francisco de Carvalho, com exclusão, porém, da parte em que se indica ao governo qual o projecto, que deve adoptar. Entende, que é melhor pedir-se a reforma do ensino, mas organizada como o governo quizer. Que nos devemos contentar com o que elle nos der. Diz, que já ha longos annos se tem manifestado pela uniformidade do ensino, mas que as opiniões modificam-se, e que na presente conjunctura, qualquer cousa o satisfaz.

Entre outras cousas, mais disse o sr. Cunha, que a reforma se impõe como urgente necessidade, para evitar que muitos pharmaceuticos sejam systematicamente excluidos de certos cargos pelas suas insufficientes habilitações.

O sr. Carvalho da Fonseca, como alguém affirmasse a dispensabilidade do desenho nos preparatorios pharmaceuticos, contestou semelhante proposição, adduzindo argumentos varios, como seja a necessidade do pharmaceutico e, no exercicio das suas funcções, desenhar um aparelho, uma planta, etc. Que julga entretanto escusada á litteratura.

O sr. Simões d'Abreu respondendo ao sr. Cunha, diz que á Sociedade cumpre, não só reclamar do governo a reforma do ensino, mas indicar-lhe tambem as bases em que ella deve assentar para satisfação dos desejos da grande maioria dos pharmaceuticos portuguezes, a quem

nem todas as reformas poderiam satisfazer. Que estando elaborados dois projectos habilmente desenvolvidos e ambos affectos ao governo, opta por qualquer d'elles, feitas as alterações convenientes para amoldal-os ás disposições da nova lei de instrução secundaria.

O 2.^o secretario, respondendo a um ponto do discurso do sr. Cunha, em que este socio se refere á contingencia das opiniões, que pôdem facilmente modificar-se, diz, que não estão n'esse caso as do sr. Cunha, respeitantes á reforma do ensino, as quaes, por serem de longa data, devem estar sufficientemente radicadas no seu espirito, de modo a resistirem aos embates dos simples caprichos das paixões.

Acceita as propostas do sr. Francisco de Carvalho e Alberto Veiga, cuja oportunidade e alcance se não pôdem contestar, e termina dizendo que o ensino pharmaceutico deve partir d'uma solida educação litteraria, para o que se torna indispensavel o curso geral dos lyceus.

O 1.^o secretario começa por declarar, que applaude tambem o pensamento dos srs. Alberto Veiga e Carvalho, transubstanciado nas suas propostas, porque visam a prevenir o embaraço, em que, forçosamente, o governo se veria, não se lhe indicando algum projecto, em harmonia com os desejos da Sociedade.

Em resposta ao sr. Cunha diz mais, que este socio, lembrando a necessidade do pharmaceutico se illustrar para que não seja systematicamente excluido de certos cargos sociaes, affirma tacitamente a necessidade correlativa de se ampliar o respectivo curso; que o pharmaceutico deve realmente illustrar-se para desempenhar o grave papel, que as circumstancias lhe impõem no desempenho da sua profissão e que, para conseguir esse desideratum, não basta qualquer projecto, que a complacencia d'um ministro se digne escolher para calar as nossas insistentes reclamações, mas sim um projecto

determinado, amplo e previdente como aquelles que a Sociedade indica ou outros, que possam comparar-se-lhes.

Termina manifestando-se, especialmente apologista do projecto apresentado em 1893 por não onerar o thesouro.

O sr. Almeida Alves tambem entende, que em qualquer reforma do ensino pharmaceutico se deve exigir o curso completo dos lyceus, terminando a pratica dos exames singulares, que são um obstaculo á realisação dos desejos d'aquelles, que, por qualquer circumstancia, pretendam seguir outra carreira.

Sendo posta á votação a proposta do sr. Francisco de Carvalho foi approvada pelos socios presentes, com exclusão d'um socio.

Submettida egualmente á approvação a proposta do sr. Alberto Veiga, foi tambem approvada, com exclusão d'um socio.

A commissão de que trata a proposta do sr. Veiga ficou constituída pelos seguintes socios: Coelho de Jesus, Sousa Telles, Machado, Francisco de Carvalho e Alberto Veiga.

Finalmente, o sr. Francisco de Carvalho apresentou a seguinte proposta, com a nota de urgente, que foi approvada, com exclusão d'um socio:

«Proponho que se envie a minha proposta ao Centro Pharmaceutico Portuguez e aos nossos collegas do Porto, que ultimamente officiarão á Sociedade por causa da reforma do ensino.»

Em seguida foi posta á discussão a circular da commissão encarregada de angariar donativos para a elevação d'um monumento a Pasteur, resolvendo-se que a Sociedade contribua com a quantia de dez mil réis.

Foram nomeados socios correspondentes nacionaes, por unanimidade de votos, os srs. Luiz Pimentel de Carvalho, pharmaceutico, residente na Covilhã, e Manoel José Fernandes Costa, pharmaceutico, residente

em Coimbra, ambos propostos pelo sr. Alberto Veiga.

Não havendo mais nada a tratar o sr. Presidente encerrou a sessão; era meia noite.

O 2.º secretario
João Mendes Carreiro.

SESSÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1896

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 9 horas e meia da noite.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

O *Correio Medico*, de Lisboa; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Journal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *El Restaurador Pharmaceutico*, de Barcelona.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º — Officio do sr. Provedor da Misericordia de Aviz, consultando a Sociedade ácerca do preço legal de uma formula medicamentosa, que indicava no mesmo officio.

2.º — Officio do sr. João Candido Ferreira Barros, pharmaceutico no Bombarral, agradecendo a cópia do parecer da commissão especial ácerca dos quesitos, que em tempo submetteu á apreciação da Sociedade, relativos á recusa da camara municipal d'Obidos, em aferrir os pesos e medidas das pharmacias, que não tivessem tirado licença.

3.º — Officio do sr. presidente da commissão de pharmaceuticos reunida no Porto, para tratar do projecto de reforma de ensino do sr. Emilio Fragozo, dando conhecimento das deliberações tomadas na referida reunião.

4.º — Officio dos srs. Vicente Ribeiro & C.^ª, de Lisboa, pedindo, que a Sociedade mande proceder á analyse de uma amostra de anti-pyrina crystallisada, que enviaram.

Resolveu-se, que se remetteste á commissão de chimica.

5.º — Officio do sr. dr. Casimiro Simão da Cunha, de Lisboa, agradecendo o voto de congratulação pelas suas melhoras, que a Sociedade tinha feito exarar na acta da sua sessão de 19 do presente mez.

6.º — Officio do socio effectivo, o sr. Joaquim Simões Serra, agradecendo as demonstrações de sentimento que lhe foram dirigidas por parte do sr. Presidente, por occasião do fallecimento de uma pessoa de sua familia.

7.º — Dito do socio effectivo, o sr. Paschoal José de Moura, agradecendo a cópia do parecer da commissão de pharmacia, ácerca d'um assumpto profissional, sobre que tinha consultado a Sociedade.

8.º — Officio do sr. Manoel José Fernandes Costa, de Coimbra, agradecendo a sua admissão a socio correspondente, e informando ácerca da maneira de se cobrar o seu primeiro pagamento.

9.º — Officio do sr. Francisco Luiz Pimentel de Carvalho, da Covilhã, agradecendo a sua admissão a socio correspondente, e enviando a quantia precisa para satisfazer o seu primeiro pagamento.

Sob proposta, com a nota de *urgente*, do sr. Antonio Carvalho da Fonseca, foi admittido socio correspondente, o sr. Augusto Mendes Leite, pharmaceutico residente em Taveiro.

O sr. Presidente declarou, que, tendo fallecido uma pessoa de familia do nosso digno consocio, sr. Simões Serra, a Mesa procurára este prestimoso collega para lhe apresentar a sua condolencia, em nome da Sociedade.

Foi em seguida submettida á discussão a consulta do

digno Provedor da Misericórdia d'Aviz, sobre se a uma receita, pedindo determinada substancia, em um só papel, seria applicavel o preço de manipulação consignado na respectiva tabella do Regimento.

Sobre este assumpto fallaram os srs. Francisco de Carvalho e Simões d'Abreu, affirmando aquelle, que, não havendo divisão, como expressamente se indica na referida tabella, o preço se devia reportar apenas ao valor da substancia; alvitrando o sr. Simões d'Abreu, que o sr. Presidente, compenetrado do espirito do Regimento, como membro, que foi, da commissão, que o organisou, ficasse encarregado de responder á consulta.

O sr. Presidente, agradeceu ao sr. Simões d'Abreu a sua indicação, e declarou, que responderia no sentido da opinião do sr. Francisco de Carvalho, que era tambem a da assembléa.

Sobre um pedido do sr. dr. Simão da Cunha, para que a Sociedade lhe cedesse os numeros do jornal, que faltam na sua collecção, manifestou-se inteiramente favoravel aos desejos d'aquelle senhor toda a assembléa e, em especial, os srs. Francisco de Carvalho e Alberto Veiga, os quaes, usando da palavra, se referiram, em fôrma elogiosa, ao sr. dr. Simão da Cunha, que apontaram como um prestante amigo da Sociedade.

O 1.º secretario pediu, que se consignasse na acta um voto de congratulação pelas melhoras da esposa do nosso digno collega, sr. Prospero Meyrelles, o que foi approvedo.

Em seguida, o sr. Alberto Veiga perguntou, se já tinha sido dirigida á Associação dos Advogados, a consulta proposta pelo sr. Simões d'Abreu; respondendo-lhe o sr. Presidente negativamente, por estar em ferias aquella Associação; porém, que, tão depressa ella recommecce os seus trabalhos, a Mesa dará cumprimento á referida proposta.

Como se affirmasse, que a proposta do sr. Ismael Pi-

mentel, apresentada na mesma sessão em que foi discutida a do sr. Simões d'Abreu, tinha com a d'este senhor intima relação, o sr. Francisco de Carvalho declarou, que não havia nenhuma inconveniencia em se remetter á Associação dos Advogados a proposta do sr. Simões d'Abreu, independentemente de qualquer resolução tomada ácerca da proposta do sr. Ismael Pimentel; doutrina, que a Sociedade aceitou.

Sobre a proposta firmada pelos srs. Emilio Fragoso, Albino Freire d'Andrade e Pedro Fernandes da Cunha, apresentada em sessão de 28 de julho de 1896, depois de approvada na generalidade, resolveu-se, em quanto ao 3.º ponto ¹, que aquelles senhores, constituídos em commissão, se encarregassem de estudar o assumpto alli especificado, dando conhecimento á Sociedade do resultado dos seus trabalhos, para ulterior resolução.

Foi nomeado socio correspondente nacional o sr. Augusto Mendes Leite, pharmaceutico, residente em Ta-veiro.

Recebeu-se uma carta anonyma, de que a Sociedade não tomou conhecimento, em virtude do principio estabelecido, de que toda a correspondencia tem de ser devidamente assignada.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 10 horas da noite.

O 2.º secretario

João Mendes Carreiro.

SESSÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 1896

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

O 1.º secretario deu conta do recebimento dos seguintes periodicos:

¹ Jornal da Sociedade, pag. 207.

O Correio Medico, de Lisboa; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *A Medicina Moderna*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Aurora do Cavado*, de Barcellos; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

Foi tambem apresentado em sessão um opusculo com o titulo: *O ether como anesthesico em cirurgia*, pelo Dr. Daniel de Almeida, do Rio de Janeiro, e offerecido á Sociedade pelo sr. Antonio Joaquim Rosado e Silva, socio correspondente em Elvas.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º — Officio do sr. Augusto Mendes Leite, sobre negocios de thesouraria.

2.º — Officio do sr. João José de Sousa Telles, dizendo que não podia acceitar o cargo de vogal da commissão encarregada de rever os projectos de ensino de 1890 e 1893, no sentido de se harmonisarem com a nova lei de ensino secundario.

3.º — Officio do sr. José Dordio Rebocho Paes, pedindo varios numeros do jornal, e remetendo um escripto, onde faz varias considerações ácerca do que se tem dito ultimamente sobre a reforma de ensino da pharmacia.

4.º — Officio do socio correspondente em Cano (Estremoz) enviando algumas considerações para serem apresentadas á Sociedade, e perguntando a maneira por que póde adquirir os jornaes, que lhe faltam, dos annos de 1885 a 1892, para completar a sua colleção.

Resolveu-se, que se verificasse, se no archivo existem os jornaes indicados, de maneira que se possam fornecer pelo seu custo, sem fazerem falta á Sociedade.

5.º — Officio do sr. Ignacio Figueiroa Hernandez, livreiro em Madrid, perguntando, se a Sociedade podia fornecer colleções completas do jornal dos annos de 1891 a 1896, e qual o preço de cada um d'ellas.

Resolveu-se, que se verificasse, se poderiam ser vendidas as referidas colleções, sem fazerem falta á Sociedade.

Para substituir o sr. Sousa Telles, foi nomeado, sob proposta do sr. Veiga, o sr. Pedro Fernandes da Cunha.

O sr. Silva Machado disse, que recebeu um officio da Sociedade, acompanhado de uma amostra de antipyrina para analysar; porém que, como os outros collegas da comissão estavam ausentes de Lisboa, não pôde logo proceder á respectiva analyse. Que agora, porém, o sr. dr. Alves já tinha regressado, e que tanto a analyse d'aquella antipyrina, como d'outra, que depois foi remetida á comissão, já estavam começadas.

Teve segunda leitura uma proposta do sr. Sousa Telles para socio honorario.

Em seguida, entrou em discussão, a seguinte proposta do sr. Emilio Fragoso, que foi approvada depois de discutida pelos srs. Silva Machado, Francisco de Carvalho, Emilio Fragoso, Costa Gomes, Carvalho da Fonseca e Ferraz.

Senhores:

Considerando, que a lei de 3 de dezembro de 1868, mais conhecida por *lei de saude*, prohibe a dispensa de medicamentos a preço inferior ao fixado no regimento de preços, publicado por sua determinação;

Considerando, que esta disposição da lei se encontra em toda a nossa legislação sanitaria, ainda a mais antiga, em obediencia a razões de ordem publica muitissimo attendiveis, sendo, a principal, a necessidade de assegurar a todos os pharmaceuticos a justa retribuição dos seus serviços profissionaes de modo a impedir a substituição ou sophisticação dos medicamentos prescriptos por facultativos;

Considerando, que, pelo ministerio do reino, se tem

mandado observar esta doutrina a varios estabelecimentos hospitalares a cargo das misericordias, que pretendiam adquirir *medicamentos manipulados* a preço convencional e com descontos injustificaveis ;

Considerando, que é altamente condemnavel o facto de se encontrar n'um regulamento de saude do exercito uma disposição, *que manda violar a lei de saude, quando preceitúa a arrematação em hasta publica, a tanto por cabeça, ou a quem por menos o fizer, dos medicamentos fornecidos aos doentes dos hospitaes regimentaes ;*

Considerando, que este facto, que é immoral, representa tambem um incitamento á violação da mesma lei, que todos teem o dever de respeitar, especialmente as estações publicas, e ;

Attendendo, a que o actual quadro dos pharmaceuticos do exercito não póde satisfazer as mais imperiosas necessidades do serviço de saude, auxiliando a medicina castrense no de que ella carece para cumprimento da sua missão ;

Attendendo mais, a que a pharmacia militar, além da sua função especial, desempenha em todos os paizes, que teem exercito regular, outras funções não menos importantes e essenciaes ao serviço sanitario, auxiliando especialmente com os conhecimentos da chimica muitas questões importantes de hygiene militar :

Proponho, que a *sociedade pharmaceutica lusitana* — no interesse publico — faça chegar ao nobre ministro da guerra o conhecimento do que se está passando com os fornecimentos de medicamentos manipulados, de que carecem tanto a medicina humana como a veterinaria; e ao mesmo tempo se lhe demonstre a necessidade de acabar com factos, que são contrarios á lei de saude e aos preceitos da boa policia medica, que exige immediata remodelação do quadro dos pharmaceuticos militares, augmentando-o com o indispensavel para as necessidades do exercito.

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 20 de setembro.

O socio
Emilio Fragoso.

E como fossem 11 horas da noite, o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.º vice-secretario
Costa Gomes.

MEDICAMENTOS NOVOS

Recapitulação por ordem alfabética dos novos medicamentos, novos productos e novas medicações.

Caracteres, Synonymos, usos therapeuticos e doses
(Continuado de pag. 220)

Terebena.— Isomero da essencia de terebinthina.

Terpina.— Synon.: Dihidrato de terebinthina.

Terpineol.— Alcool correspondente ao terpinol; é um liquido espesso, incolor, de sabor amargo, cheiro de jacintho, recommendado para encobrir o cheiro do iodoformio.

Terpinol.— Synon.: Hydrato de terebinthina.

Tetaborato de soda.— Veja sodio tetaborato.

Tetrachloreto de carbone.— Synon.: Chloreto de methyla perchlorado. Liquido oleaginoso, incolor, de cheiro ethereo, insolavel na agua, soluvel no alcool e no ether. O tetrachloreto de carbone purificado tem sido aconselhado como anesthesico.

Tetraethylammonio.— Veja ammonio (tetraethylato de).

Tetrahydroparamethyloxiquinolina.— Synon.: Thallina.

Tetrahydroparaquinanisol.— Syn.: Tallina.

Tetraiodopyrrol. — Synon.: Iodol.

Tetramethylthionina. (Chloreto de). — Synon.: Azul de methylena.

Tetrathiodichlorsalicílico (Acido). — Massa resinosa, de côr amarella avermelhada, cujo sal de soda, soluvel na agua, goza de propriedades antisepticas.

Tetronal. — Synon.: Diethylsulfonyl-diethylmethane. Derivado do sulfonal, que se apresenta sob fórma de crystaes, de sabor camphorado e amargo, soluveis em 450 p. d'agua fria, facilmente soluvel no alcool e no ether.

Hypnotico administrado em hosteas de 0^{gr},25 a 0^{gr},30.

Teucrina. — Líquido cinzento-escuro, extrahido do *Teucrium scordium*.

Este producto tem reacção acida e pôde misturar-se com a agua em todas as proporções.

E' preconisado no tratamento dos abcessos frios e das fungosidades, sob fórma de injecções hypodermicas, na dose de 3 grammas.

Thallina. — Synon.: Tetrahydroparamethoxyquinolina.

Thallina (sulfato e tartrato de). — Synon.: Sulfato e tartrato de tetrahydroparamethoxyquinolina.

Thelamina ou Thilamina. — Lanolina contendo 3 % de enxofre. Emprega-se contra certas affecções cutaneas.

Theobromina. — Principio extrahido das sementes do theobrama cacao.

Pó crystallino, branco, facilmente soluvel na agua, no alcool e no ether.

Diuretico cardiaco não produzindo, como a cafeina, acção irritante sobre os centros nervosos. Dose: 2 a 5 grammas por dia.

Thermina. — Synon.: Chlorhydrato de tetrahydro B Naphtylamina: Mydriatico.

Thermodina. — Synon.: Acetylparaethoxyphenylurethano.

Composto crystallizado acicular, inodoro, sem sabor, quasi insolvel na agua fria, pouco soluvel na agua fervente.

Antifebril administrado na dose de 0^{gr},40 a 0^{gr},50, duas ou tres vezes por dia.

Thilanina. — Veja Thelanina.

Thiocamphora. — Liquido, que se obtem fazendo reagir o gaz acido sulfuroso sobre a camphora.

Antiseptico intestinal, desinfectante e antiparasitica.

Internamente, administra-se associado á manteiga na proporção de 1 0/0.

Thioformio. — Synon.: Dithiosalicylato de bismutho.

Pó amarellado, muito leve, insipido, inodoro, insolvel na agua, no alcool e no ether.

Succedaneo do iodoformio. Tambem se emprega internamente como antiseptico intestinal. Dose: 0^{gr},30 repetida tres vezes por dia. Externamente, em preparações a 1/5 ou a 1/10.

Thiol. — Synon.: Sulfothiolato d'ammonio ou de sodio.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

(Continúa).

NECROLOGIA

Do importantissimo periodico *O Conimbricense* transcrevemos a seguinte noticia escripta pelo venerando decano da imprensa periodica portugueza: noticia, que muito deve lisongear a classe pharmaceutica.

MAGALHÃES FERRAZ

Com o mais profundo sentimento recebemos a noticia de haver fallecido no sabbado, na sua casa de Condeixa, o nosso particular amigo, o sr. commendador José Libertador de Magalhães Ferraz.

Estava a jantar, quando morreu de repente.

Ha tres semanas veiu o sr. Magalhães Ferraz visitarnos e despedir-se de nós, dizendo que ia para Condeixa e voltaria para Coimbra no fim de setembro.

Mal diriamos então, que nunca mais haviamos de tornar a ver o nosso presado amigo.

O sr. Libertador era muito affecto á causa da liberdade; sendo especialmente dedicado ao partido progressista.

E se não fossem as suas proprias ideias, teria elle que imitar em seu pae e irmãos, os quaes, em 1846 e 1847, luctaram com toda a firmeza a favor da causa popular contra o governo da emboscada de 6 de outubro.

O sr. José Antonio Ferraz, pae do sr. Libertador, foi capitão de um dos batalhões organisados em Coimbra; e depois do desastre de Torres Vedras, em 22 e 23 de dezembro de 1846, acompanhou de Coimbra para o Porto as forças, commandadas pelo conde das Antas, e que alli se foram reorganisar.

A geração de hoje será digna de louvor, imitando a independencia e constancia do sr. José Antonio Ferraz.

Tratava-se, durante o governo cabralino, de proceder ás eleições de deputados em 3 de agosto de 1845.

Lançava mão o governo para vencer essas eleições, de todos os meios, ainda os mais arbitrarios e despoticos.

Era o sr. José Antonio Ferraz empregado na bibliotheca da Universidade, e como o reitor, conde de Terena, sabia qual o seu character independente, mandou-o chamar á reitoria.

Quiz o reitor entregar ao sr. Ferraz uma lista *carimbada*, com a obrigação de a votar.

Respondeu-lhe o sr. Ferraz, que era cidadão livre, tendo muito soffrido pela causa da liberdade durante o governo de D. Miguel, e que por isso não acceitava imposições da auctoridade, sabendo bem em quem havia de votar.

A isto lhe disse com o seu costumado auctoritarismo o conde de Terena, que necessariamente havia de votar aquella lista; pois que, no caso contrario, seria immediatamente demittido.

O sr. Ferraz disse, que, embora tivesse de morrer de fome, havia de proceder como cidadão livre; e em seguida sahiu da reitoria.

Immediatamente o conde de Terena participou ao ministro do reino a resistencia d'aquelle empregado a votar na lista do governo; e pelo telegrapho respondeu o ministro ao reitor, que o referido empregado acabava de ser demittido.

Assim ficou o sr. Ferraz nas mais precarias circumstancias, sem ter meios de subsistencia para si e sua familia.

Já por isso o sr. José Libertador de Magalhães Ferraz, apesar de ser ainda muito novo, começou então a sentir os effeitos dos despotismos dos governos.

Acabada a guerra civil pela intervenção de tres nações estrangeiras, segundo o protocollo de Londres de 21 de maio de 1847, regressou o sr. José Antonio Ferraz a Coimbra, e não obstante a situação em que se via, estava sempre prompto a prestar todos os serviços a favor da causa popular.

Em 1848 organisou-se em Coimbra a sociedade secreta revolucionaria da *Carbonaria Lusitana*.

O sr. José Antonio Ferraz era membro da *barraca — Liberdade* — da qual o auctor d'estas linhas, Joaquim Martins de Carvalho, era *primeiro secretario*.

Era *presidente* d'essa *barraca* o sr. dr. Antonio José Rodrigues Vidal, lente de philosophia.

*

Ao mesmo tempo que o sr. José Antonio Ferraz fazia parte nos annos de 1846 e 1847, do exercito popular, ás ordens da junta do Porto, tambem luctavam pela mesma causa os seus filhos, irmãos do sr. Libertador.

Um d'elles é o nosso prezado amigo, felizmente ainda vivo, o sr. bacharel João Antonio de Macedo Ferraz, que ha quarenta annos exerce com muitos creditos a clinica no concelho do Carregal.

O sr. Macedo Ferraz assentou praça no batalhão academico, fez toda a campanha e pertenceu á divisão, que no dia 29 de março de 1847 sahiu da foz do Douro, commandada pela visconde de Sá da Bandeira, indo desembarcar no Algarve.

D'alli marcharam as forças populares para Setubal, onde no dia 1 de maio se deu a memoravel acção do Alto do Viso, batendo-se ahi com toda a valentia o sr. Macedo Ferraz.

Terminada a lucta do povo contra o despotismo palaciano, veiu o sr. Macedo Ferraz concluir os seus estudos.

*

Como a idade do sr. José Libertador de Magalhães Ferraz lhe não permittia acompanhar seu pae e irmãos, ficou em companhia de sua mãe na freguezia rural de Santo Antonio dos Olivaes, luctando a familia ahi existente com as maiores difficuldades por falta de meios.

Creado em semelhante situação, teve sempre o sr. Libertador Ferraz as mais pronunciadas convicções liberaes.

Nas conversas, que comnosco tinha, e nas cartas, que nos dirigia, algumas das quaes publicámos n'este periodico, manifestava sempre o nosso bom amigo os seus patrioticos e liberaes sentimentos.

De 1862 a 1863 procuraram os reaccionarios desenvolver o seu nefasto dominio em Portugal.

Resolveram portanto os membros mais importantes do partido progressista publicar em Coimbra um periodico para se oppor a essa reacção.

Vieram de Lisboa para isso commissionados por José Estevão Coelho de Magalhães, Filippe do Quental e Bettencourt Pitta.

Prestou o sr. Libertador de Magalhães Ferraz uma sua casa ao Castello, para alli se estabelecer a imprensa.

O primeiro numero do periodico, a que se deu o titulo de *Liberdade*, sahia publicado no dia 22 de fevereiro de 1863.

Passado tempo, foi por necessidade de casa maior mudada a imprensa para o collegio da Estrella.

Por duas vezes foi eleito o sr. Libertador membro da camara municipal d'esta cidade.

Egualmente fez parte por muito tempo da commissão executiva da junta geral.

Com o seu animo beneficente acceitou ser membro da direcção do Asylo de Mendicidade, a que presidiu.

O sr. José Libertador de Magalhães havia estabelecido a sua importante pharmacia no bairro alto em 1858.

Quando em 1869 se fez n'esta cidade, por iniciativa da Associação dos Artistas, a exposição de artes, manufacturas, productos agricolas e uma secção archeologica, concorreu a ella brilhantemente o sr. Libertador.

Foram dusentos os productos pharmaceuticos, chimicos e com applicação á photographia, que expoz.

Acerca dos productos expostos pelo sr. Libertador diziamos nós no *Conimbricense* de 19 de outubro de 1869 o seguinte :

« Faremos apenas referencia a alguns dos objectos agora expostos, abstrahindo dos que já estavam na primeira exposição.

Tem incontestavelmente a primasia o sr. José Libertador de Magalhães Ferraz, pharmaceutico, no largo

do Castello d'esta cidade, que apresentou uma variadissima collecção de productos chimicos, acabados com tal perfeição, que se podem apresentar junto dos que vem de Paris.

Ha tres mezes, que o sr. Ferraz se tem occupado activamente com os praticantes da sua pharmacia, em fabricar esta rica collecção de productos, que lhe dão muito credito.»

No anno de 1876 publicou o sr. Libertador dois opusculos, com o titulo de — *Pharmacia — Estudos bibliographicos* — impressos na imprensa da Universidade.

No anno de 1889 imprimiu-se em Barcelona a seguinte publicação: *Farmacéuticos illustres de Espana, en la epoca presente — El doctor D. Antonio Sánchez Comendador y Pagnucci, decano y catedrático de la facultad de farmacia de la universidad de Barcelona.*

Esta memoria foi escripta em portuguez pelo sr. José Libertador de Magalhães Ferraz, e traduzida para o hespanhol e annotada por D. Ramón Codina Langlin, doutor em pharmacia.

O sr. Libertador Ferraz era commendador da Ordem da Conceição de Villa Viçosa, commendador em Hespanha da Ordem de Carlos III e cavalleiro da Ordem de Izabel a Catholica; socio de merito do collegio dos pharmaceuticos de Barcelona, do centro pharmaceutico portuguez; socio correspondente da real academia de sciencias naturaes e artes de Barcelona; e do collegio de pharmaceuticos de Madrid; socio dos Amigos do Paiz de Barcelona, e socio honorario do fomento das artes de Madrid.

Acompanhâmos a estremosa esposa do sr. Magalhães Ferraz, a ex.^{ma} sr.^a D. Maria Arlima Monteiro Ferraz, e toda a mais familia do nosso fallecido amigo, na sua justa dôr por tão fatal acontecimento.

Joaquim Martins de Carvalho.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1896

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 9 horas da noite, estando presentes os socios : José Bento Coelho de Jesus, José Pedro Estanislau da Silva, João Mendes Carreiro, Alfredo da Silva Machado, Alberto da Costa Veiga, Francisco de Carvalho, João Francisco Tavares, Manoel Fernandes Pessoa, Antonio José de Amaral, Augusto Simões de Abreu, Francisco José da Silva Ferraz, José Maria Soares Teixeira, Antonio Pedro Cardoso de Azevedo, e Carvalho da Fonseca.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

O 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes :

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *A Medicina Moderna*, do Porto; *O Correio Medico*, de Lisboa; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

O mesmo 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia :

1.º Officios dos administradores dos concelhos de Baião, Gaya, Lousada, Maia, Marco de Cannavezes, Paredes de Coura, Pova de Varzim e Vallongo, enviando relações dos pharmaceuticos estabelecidos nos referidos concelhos.

2.º Officio e copia d'uma proposta do Centro Pharmaceutico Portuguez, dado para ordem da noite, sobre o qual o sr. Presidente apresentou a seguinte moção, que foi unanimemente approvada :

«A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, ouvida a leitura do officio do Centro Pharmaceutico Portuguez, acompanhando a proposta dos nossos dignos collegas os

ex.^{nos} srs. Manuel Antonio Ferreira Mendes, e Manuel de Sousa Lima, relativa a projectos de reforma do ensino pharmaceutico; e ouvida tambem a leitura da dita proposta, resolve:

1.º Que se officie áquella benemerita associação agradecendo-lhe mais esta prova de deferencia e camaradagem.

2.º Que, para mostrar ao Centro Pharmaceutico Portuguez quanto aprecia seus serviços á sciencia e á classe, e em homenagem ás boas intenções de todos os seus membros, a assembléa se abstenha de aquilatar quaesquer asserções expressas nos considerandos da proposta, que poderiam suscitar discussões, que a delicadeza aconselha que não haja.

3.º Que no officio de agradecimento ao Centro Pharmaceutico Portuguez se lhe dê conhecimento da deliberação da Sociedade.

Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 22 de outubro de 1892.—O socio honorario *José Bento Coelho de Jesus*.

Em seguida o sr. Francisco de Carvalho leu o parecer da commissão encarregada de rever e fazer as alterações convenientes aos projectos d'ensino pharmaceutico de 1890 e 1893, de maneira a harmonisal-os com as disposições da nova lei d'instrucção secundaria, parecer que foi unanimemente approvedo.

O sr. José Maria Soares Teixeira enviou para a mesa uma proposta, afim de que seja elevado á categoria de socio honorario, um digno consocio effectivo, fundamentando-a com a affirmacão dos serviços prestados á Sociedade por esse prestimoso consocio.

O sr. Presidente declarou, que, tendo sido apresentada na sessão transacta, pelo sr. Sousa Telles, outra proposta para socio honorario, a qual devia ser remettida a uma commissão *ad hoc*, entende que se deve

eleger esta para dar o seu parecer ácerca das duas referidas propostas.

Em conformidade com a opinião do sr. presidente, elegeu-se a commissão, que ficou composta dos srs. Antonio Alves d'Azevedo, Albino Freire d'Andrade e João Francisco Tavares.

O sr. Silva Machado propoz, que fosse ampliado o numero de paginas do jornal, para que se podesse publicar o parecer e os projectos d'ensino, que haviam sido approvados.

Sobre este ponto alvitrou o sr. Francisco José da Silva Ferraz a conveniencia de se publicarem separadamente os alludidos documentos, e que se deviam enviar a todos os collegas, socios e não socios, com o que o sr. Silva Machado concordou, resolvendo a Sociedade accetar a indicação do sr. Francisco José da Silva Ferraz.

Por proposta do sr. Antonio José de Amaral, resolveu-se não se realisar a seguinte sessão ordinaria, no intuito d'evitar fadigas aos socios, visto não haver assumpto urgente a tratar.

Não havendo mais nada a resolver o sr. presidente encerrou a sessão; eram dez e meia horas da noite.

João Mendes Carreiro.

MEDICAMENTOS NOVOS

Recapitulação por ordem alphetica dos novos medicamentos, novos productos e novas medicações.

Caracteres, Synonyms, usos therapeuticos e doses

(Concluido de pag. 253)

Thiolina. — Synon.: Acido thiolinico.

Oleo de linhaça sulfurado, que constitue um liquido

espeço, verde escuro, com cheiro de mostarda, solúvel no alcohol.

O sal de soda d'este acido dissolve-se bem na agua. Teem-no preconizado como succedaneo do thio e do ichthyol.

Thiolinico (Acido). — Veja Thiolina.

Thionaphtyloxido. — Derivado do Thio β -naphtol, que se apresenta sob fórma de um pó amarello alaranjado, insolúvel na agua, solúvel no alcohol, no ether e no chloroformio.

Suppõe-se que é analogo ao thiol e á thiolina.

Thiooxydiphenylamina. — Synon.: Sulfaminol.

Thiophena. — Composto sulfurado, liquido, incolor, descoberto por Meyer na benzina do alcatrão da hulha.

Thiophena (Bi-iodeto de). — Synon.: Dithiophena.

Producto crystallizado, volatil, incolor, solúvel no ether, no chloroformio e no alcohol quente. Contém 75,5 % d'iodo e 9,5 % de enxofre.

Succedaneo do iodoformio.

Thiophena sulfonato sodico. — Synon.: Sulfothiophenato de soda.

Pó crystallino, branco, contendo 33 % de enxofre.

Empregado em pomada, 5 a 10 %, contra o prurigo complicado de eczema.

Thioresorcina. — Synon.: Bisulphhydrato de phenyla.

Thiosalicílico (acido). — Este composto, obtido pela acção successiva do acido azotoso e do hydrogenio sulfurado sobre o acido amidobenzoico, é considerado como antiseptico.

Thiosapol. — Veja Thiosapolsodico.

Thiosapolsodico. — Syn.: Thiosaprol, Thiosapol.

Sabão de soda, contendo 10 0/0 de enxofre, empregado contra certas affecções cutaneas.

Thiosinamina.—Synon.: Rhodallina, Allyl-sulfocarbamida, Allylthiurada.

Composto crystallizado, amarello, de cheiro alliaceo, solúvel na água, não alcool e no ether.

Empregado no tratamento do lúpus, em injeccões hypodermicas, sob fórma de solução alcoolica a 15 ou 20 0/0.

Thioxydiphenylamina.—Synon.: Sulfaminol.

Thiuret.—Derivado da oxydação do phenildithiobiuret; é um composto crystallizado, insolúvel na água.

Sob o nome de *Thiuret* emprega-se em medicina o *Paraphenylsulfato de Thiuret*,

Thiuret (paraphenylsulfato de).—

Synon.: Thiuret Pharmaceutico. Pó amarellado, leve, inodoro, muito amargo, solúvel em água na proporção de 3 a 4 0/00; insolúvel no alcool e no ether. Desinfectante energico, recommendado como succedaneo do iodoformio.

Thymacetina.—Pó branco, solúvel no alcool e no ether, pouco solúvel em água.

Hypnotico, antineuralgico. Dose: 0^{gr},25 a 1 gramm.

Thymico (acido).—Synon.: Thymol.

Thymol.—Synon.: acido thymico.

Thymolacetato de mercurio.—Sal recommendado na syphilis, sob fórma d'injecções hypodermicas.

Thymol-iodado.—Synon.: Aristol.

Thyreoidina.—Extracto pulverulento da glandula thyroïdêa, applicado em pilulas contra o myxedema.

Dóse 0^{gr},25 a 0^{gr},50 por dia.

Toluol.—Synon.: Toluena, Methylbenzina, Hydrureto de benzina.

Líquido incolor, de cheiro desagradavel, levemente solúvel na agua, mais solúvel no alcool e no ether.

Recommendado no tratamento local da diptheria.

Tolypyrrina.—Synon.: Tolylantipyrrina, Paratolyldimethylpyrazolona.

Crystaes incolores, solúveis em 10 partes d'agua, muito solúveis no alcool, insolúveis no ether.

Antipyretico e antineuralgico.

Tolysal ou Tolysol.—Synon.: Salicylato de tolypyrrina.

Crystaes incolores, quasi insolúveis na agua, muito solúveis no alcool.

Antipyretico e antineuralgico, empregado nas mesmas doses que o precedente: 1^{gr},50 a 2 grammas em hostias.

Traumaticina.—Solução de 10 grammas de gutta-percha em 90 grammas de chloroformio, addicionada de 10 % d'acido chrysophanico: é empregada no tratamento da psoriasis.

Traumatol.—Synon.: Iodocresylol, iodeto de crysylol.

Pó vermelho violeta, preconisado como succedaneo do iodoformio.

Tribomanilina (Brometo de.)—Syn.: Bromamida.

Tribromomethana.—Synon.: Bromoformio.

Tribromophenol.—Synon.: Bromol.

Tribromophenato de bismutho.—Veja Bismutho (Tribromophenato de).

Tribrometo d'allyla.—Recommendado contra a asthma e *angina-pectoris*, sob forma de capsulas, contendo 15 a 20 centigrammas.

Tribrometo d'iodo.—Líquido escuro, de cheiro desagradavel, solúvel na agua.

Emprega-se no tratamento da diptheria, sob forma de

gargarejo e de pulverizações, em solução aquosa a $\frac{1}{300}$.

Trichorophenol.—

Tricloro de iodo.— Massa crystallina amarellada, solúvel em água ($\frac{1}{5}$).

Antiséptico, recommendado sob forma de solução aquosa a $\frac{10}{100}$.

Emprega-se em serotherapie para enfraquecer as culturas do microbio.

Tricresol.— Mistura de tres cresoles, constituindo um liquido oleoso, incolor, solúvel na agua até á proporção de 2,50 0/0.

Empregado como antiseptico cirurgico em solução a 2 0/0, e como antiseptico intestinal na dóse de 1^{gr},50 a 2 grammas por dia, em hostias de 0^{gr},10.

Triformol.— Synon.: Paraformio.

Triiodeto de cresol.— Veja Losophana.

Trimethylcarbinol.— Synon.: Alcool butylico terciario.

Trimethylethylene.— Veja Pental.

Trinitrina.— Synon.: Nitroglycerina.

Triodometacresol.— Veja Lasophano.

Trional.— Synon.: Diethylsulfonethylmethylmethana.

Derivado do sulfonal, que se apresenta sob forma de crystaes tabulares, de sabor amargo, soluveis em 320 partes de agua fria, facilmente soluveis no alcool e no ether.

Hypnotico, administrado, na dose de 0^{gr},20 a 1 gramma, ás crianças, e na de 1^{gr},50 aos adultos.

Tropacocaina.— Synon.: Benzoilpseudotropéina.

Alcaloide extraído da coca de yava.

O seu chlorhydrato, solúvel na agua, apresenta propriedades anesthesicas analogas ás da cocaina.

Trypsina.— Fermento do succo pancreatico.

Tuberculina.—Extracto glicerinado, esterilizado, de culturas do bacillo da tuberculose.

E' um liquido transparente, amarellado, recommendado como um meio de diagnosticar a tuberculose.

Tuberculocidina.—Synon.: Alexina albumosa que, segundo Klebs, seria o principio activo da tuberculina.

Tumenes.—Designam sob este nome muitos medicamentos, que derivam dos oleos mineraes obtidos pela distillação dos schistos bituminosos.

1.^o **Tumenol commun.**—Massa quasi solida constituida por uma mistura de tumenolsulfona e d'acido sulfotumenolico.

2.^o **Oleo de Tumenol.**—Synon.: Tumenolsulfona. Liquido espesso, amarello carregado, insolavel na agua.

3.^o **Pó de Tumenol.**—Synon.: Acido sulfotumenolico. Pó amarello, solavel na agua.

Estes tres compostos são recommendados por Neisser nas doencas de pelle sob forma de pomada a 2 ou 5 para 30.

Tussol.—Synon.: Amygdalato ou phenylglycolato d'antipyrina.

Composto preconizado contra a coqueluche nas doses seguintes:

Creanças de menos de um anno, 0.^{gr},05 a 0.^{gr},10, tres vezes por dia.

» de 1 a 2 annos, 0.^{gr},10, tres vezes por dia.

» de 2 a 4 annos, 0.^{gr},25 a 0.^{gr},40, tres vezes por dia.

» de mais idade, 0.^{gr},50, varias vezes por dia.

Tylophorina.—Alcaloide crystallizado, extraidos da raiz de *tylophora asthmatica*.

Este composto, pouco solavel na agua, mas muito solavel no alcool e no ether, parece que possui propriedades emeticas muito importantes.

Ulexina.—Alcaloide que se extrahé do *ulex eu-*

ropeus; é analogo á *cytisina*. Empregado contra a hemicrania.

Ulyptol.—Synon.: Eulyptol.

Mistura d'acido salicylico, d'acido phenico e d'essencia d'eucalypto.

Ural.—Synon.: Chloral-Uretana.

Uranio (Nitrato de).—Crystaes amarellados, soluveis na agua, no alcool e no ether.

Recommendado no tratamento da diabetes na dose de 0^{gr},01 a 0^{gr},02, repetida 2 a 3 vezes por dia.

Uranio (Acetato de).—Crystaes amarellos, soluveis na agua.

Emprega-se na dosagem do acido phosphorico; e preconizado recentemente por S. Stein no tratamento da coryza aguda.

Urêa (allyl-Thio).—Veja Thiiosinamina.

Uretana.—Synon.: Carbamato d'ethyla.

Uretana.—(acetylparaethoxyphenyl).—Veja Thermodina.

Uretana (acetylparaoxyphenyl).—Synon.: Neurodina.

Uretana-Chloral.—Synon.: Ural.

Uricedina.—Mistura complexa, que deu, pela analyse, a composição seguinte:

Sulfato de soda.....? 27,5

Chloreto de sodio..... 1,6

Citrato de soda..... 6,7

Citrato de lithina..... 1,9

—Diuretico.

Uropherina.—Veja Lithiodiuretina.

Valerianato d'amyla.—Synon.: Ether amylvalerianico.

Este composto, a que chamam ainda essencia de macãs, prepara-se nos laboratorios pela accão do acido valerianico sobre o alcool amylico.

Parece possuir propriedades sedativas; emprega-se

para acalmar as colicas hepaticas e nephriticas, em capsulas de 0^{gr}, 15.

Dose: 2/a 3 capsulas por dia.

Valerianato d'antipyrina.—Veja Antipyrina.

Valerianato d'antipyrina e de quinina.—Veja Antipyrina e Quinina.

Valerianato d'ethyla.—Synon.: Ether valerianico.

Valerylphenetidina.—Synon.: Sedatina.

Composto crystallino, que parece ter origem quando se faz reagir o acido valerianico sobre o paramidophenetol; tem sido proposto como calmante.

Valzina.—Synon.: Sucrol, Dulcina.

Vaselina.—Synon.: Cosmolina, petrolina, fossilina, ozokerina, geolina.

Vaselina liquida.—Synon.: Oleo de vaselina, paraffina liquida, oleonaphtina.

Vaselina oxygenada.—Synon.: Vasogena.

Vaselona.—Dão este nome a uma dissolução de margarona, 15 p., e stearona 5 p. em 100 d'oleo mineral bem purificado.

Succedaneo da vaselina, que se apresenta sob fórma de massa branca, inodora, neutra, inatacavel pelos acidos.

Vasogena.—Synon.: Vaselina oxigenada.

Producto d'oxidacão da vaselina, que se apresenta sob o aspecto de liquido escuro amarellado, formando com a agua uma emulsão estavel.

A vasogena dissolve um grande numero de compostos: iodoformio, creosota, pyrogalhol, etc.

Vibrunum prunifolium (Caprifoliaceas.)

Vieirina.—Principio amargo extrahido da casca do *Remijia Vellozii* (Rubiaceas).

Substancia branca, amorpha, de sabor amargo, solavel no chloroformio e no alcool.

Sucedaneo da quinina, administrado na dose de 0^o,05 a 0^o,15 muitas vezes por dia.

Violeta de methyla.—Synon.: Violeta de Paris, pyoktannino azul.

Vitalina.—Nome dado a uma solução de borax em glicerina.

Wrightina.—Alcaloide extrahido da casca do *Wrightia antidysenterica*, que é considerado como anti-diarrheico e febrifugo.

Xylenosaloes.—Combinações dos ortho, meta e paraxylenoes com o acido salicylico.

Recommendado, como antiseptico, para uso interno.

Xylol.—Synon.: Xylena, dimethylbenzina.

Zinco boratado.—Pó branco, amorpho, insolvel na agua e no alcool, soluvel no ammoniaco e no acido chlorhydrico.

Este sal gosa de propriedades siccativas e é preconisado no tratamento das feridas.

Zinco borothymolato.—Veja Antiseptina.

Zinco gynocardatado.—Pó granuloso, amarellado, insolvel na agua, soluvel no ethier, no alcool e no chloroformio.

Recommendado em algumas doenças de pelle.

Zinco hemol.—Veja Hemol.

Zinco (permanganato de).—Crystaes hygroscopicos muito soluveis na agua, apresentando muita analogia com o permanganato de potassa; tem sido recommendado no tratamento da urethrite e de certas affecções dos olhos.

Emprega-se em soluções a $\frac{1}{4000}$.

Não pôde ser associado ás substancias organicas, nem ao alcool, que o decompõem com uma reacção violenta.

NECROLOGIA

Cumprimos hoje um doloroso dever, registando nas paginas d'este jornal o fallecimento de quatro pharmaceuticos, que honraram a nossa classe, e cujos nomes devem ser escriptos na extensa relação dos que, exercendo a pharmacia, se distinguiram não só por seu merito scientifico, mas tambem pelos dotes do coração, e pelos relevantes serviços, que prestavam á communiidade.

Traçando estas linhas, é nosso intuito prestar homenagem aos presados collegas, que a morte nos arrebatou, e archivar factos honrosissimos para a classe, a que pertencemos, tantas vezes menos presada por pessoas, que desconhecem, ou apparentam desconhecer o muito, que ella vale.

João Fortunato Leitão

Falleceu na villa de Alhandra na madrugada do dia 3 d'outubro do corrente anno na avançada idade de oitenta e dois annos.

Testemunha insuspeita affirma, que era tão venerado pelo povo d'ali, que todos obedeciam á sua vontade e respeitavam religiosamente as suas ordens e pedidos.

Era conhecido e tratado por todos pelo epitheto de *pae Fortunato*; e esta amavel e poetica designação grangearam-lh'a a sua extrema benevolencia para com todos, a sua muita sensatez, o seu espirito conciliador, e a sua extrema caridade, á qual recorriam a cada momento os indigentes, certos de que no bondoso pharmaceutico encontrariam a solicitada protecção.

Do conjuncto de tão primorosos dotes resultou tornar-se, quasi involuntariamente, um influente politico de grande valor para o seu partido, porque ninguem na villa, onde elle exercia a sua profissão, e nos arredo-

res deixava de consultal-o em assumptos referentes á publica administração local e aos interesses geraes do paiz e de acceitar as suas indicações.

O dia da morte de João Fortunato Leitão foi de lucto e lagrimas para os seus conterraneos, que, quasi sem excepção, o acompanharam á sepultura.

Dr. Francisco Dias Lima

Quasi no fim de outubro passado, supponho que no dia 27 ou 28, entregou a alma a Deus este illustre e abastado pharmaceutico, que residia no Prado, e cuja pharmacia era ha annos habilmente administrada pelo sr. Manuel Antunes de Araujo, ora seu proprietario.

Foi o sr. Dias Lima muito habil e muito conceituado pharmaceutico; formou-se em direito na universidade de Coimbra; foi deputado ás côrtes; governador civil interino do districto de Braga; yogal da junta geral; administrador do concelho de Villa Verde; e um dos quarenta maiores contribuintes do mesmo concelho.

Pela sua illustração e caracter gosava de grande influencia politica.

Corou aquelle nosso collega todos os serviços, que prestou á patria, contemplando em seu testamento os seminarios de Santo Antonio e S. Luiz Gonzaga, o Bom Jesus do Monte, o hospital de S. Marcos, o asylo de D. Pedro V e o asylo de mendicidade.

José Mendes d'Assumpção

Que longo e crudelissimo martyrio!

Quem o vira robusto, alegre, primorosamente vestido, conversando discretamente sobre qualquer assumpto, trabalhando na sua pharmacia do Borratem, nos paços do concelho, ou no seu gabinete de estudo; applicando a sua intelligencia clara e recta e a sua não

trivial actividade a muitos e mui diversos assumptos, correctissimo no pensar e falar, grave e por egual bondoso; e quem o viu nos ultimos annos ferido pelas enfermidades, que, embora devastadoras, não conseguiram apagar os traços da sua physionomia serena e sympathica, nem ofuscar-lhe a intelligencia!

Quasi cego, talvez podessemos dizer completamente cego, que completa e medonha cegueira é não vêr das pessoas e das cousas mais do que os vultos; paralyzados os movimentos e extincta a sensibilidade do braço e mão esquerda; e, por cumulo de desdita, quasi privado do dom da palavra!

E, apesar de tantos e tão crueis soffrimentos, todas as vezes, que as enfermidades lhe davam uma breve e traiçoeira tregua, eil-o na sua querida pharmacia, que lhe foi, por assim dizermos, berço e tumulo.

N'aquella pharmacia fez seus estudos, n'ella se relacionou com muitos homens notaveis em todos os ramos da actividade humana, e d'ella saiu, sem que um só dia a abandonasse, para as cadeiras da vereação municipal de Lisboa.

Se na camara municipal revelou excepçoes dotes de administrador, deixando ali um rasto luminoso, que tarde se desvanecerá, e em todos os collegas e empregados sinceros admiradores e amigos; com egual proficiencia desempenhou outros serviços publicos e cargos parochiaes, atravessando, sempre no seu posto de honra, as epidemias, que assolaram a capital, e prestando em tão angustiosas quadras relevantes serviços como pharmaceutico e como simples cidadão heroicamente empenhado em minorar os males alheios, sem se preocupar com o detrimento da propria saude e de seus modestos haveres.

A José Mendes d'Assumpção devem os indigentes da freguezia de Santa Justa e Rufina muitos e muitos beneficios, mormente como vogal da commissão de be-

nificencia d'aquella parochia, á qual, além dos serviços, que lhe prestou durante muitos annos, deixou um legado.

No dia 17 de novembro d'este anno ainda José Mendes d'Assumpção foi á sua pharmacia.

Adivinhar-lhe-ia o coração, que vinha proxima á sua derradeira hora, e queria dizer o ultimo adeus ao seu laboratorio?!

Voltou a casa; e, quando a ella subia, salteou-o uma congestão cerebral, que, poucas horas depois, o prostrou.

Acompanharam o honrado pharmaceutico ao seu jazigo no cemiterio dos Prazeres os poucos amigos, que do seu fallecimento tiveram noticia e a Mesa da Sociedade Pharmaceutica com mais alguns socios.

Lamentemos a perda do que foi ornamento da classe, o exemplar digno de ser imitado.

Antonio Baptista Alves Leitão

Em 5 do corrente mez (Dezembro) perdeu a Sociedade Pharmaceutica Lusitana este prestante consocio, que em tempo tomou parte activa nos trabalhos da mesma sociedade e que por ella era muito considerado.

Na impossibilidade de obter informações directas acerca d'aquelle nosso collega, para aqui transcrevemos a honrosa noticia, que da Covilhã mandaram a um periodico de Lisboa.

«Falleceu hoje o sr. Antonio Baptista Alves Leitão, conhecido pharmaceutico d'esta cidade e antigo director do banco da Covilhã, cargo que desempenhou sem interrupção de tempo até agora com bastante intelligencia e fino criterio.

«O sr. Baptista teve aqui os primeiros logares como

politico dedicadissimo e habil, no tempo em que o digno par, sr. Manuel Vaz Preto Giraldes, era a figura predominante do districto.

«Na eleição de 1879, em que saiu eleito o sr. conselheiro Amorim, contra o candidato Manuel Pinheiro Chagas, o partido ou grupo politico do sr. Vaz Preto, de que fazia parte o sr. Baptista, entrou em desanimo, e, a poucos passos, esphacelou-se a facção politica.

«Foi com os elementos d'esse e outros, que entraram de novo, que foi constituido o actual centro progressista, do qual é presidente o sr. conde de Refugio, e era o sr. Baptista uma das figuras mais salientes.

«O illustre finado era natural da Covilhã, e geralmente estimado aqui, para o que muito contribuiam as suas boas qualidades de character e genio obsequiador.

«A sua falta ainda hade ser bastante sentida pela familia, de que era chefe e protector, e por muitos, que elle servia com obsequios e com o bom conselho de homem experimentado».

No funeral do illustrado pharmaceutico, que se realizou na Covilhã no dia seis, incorporaram-se representantes de todas as associações, as pessoas gradas d'aquella cidade e dos arredores, e grande multidão de povo.

Sousa Telles.

da Ordem dos Pharmaceuticos

Antonio Loupim de Sousa Torres
medalha de prata, 28
dno da saude de Cuba Verde e
celoso do pharmaceutico da pra-
ca
Antonio Gomes Pinheiro de Sousa con-
L'rapicte, 10.
Gente para o sr. Thomaz
centro) do quarto de saude de
trahendo o segundo phar-
Antonio Camello de Brito (segundo
to de A. V. 30.

harmaceuticos - L'rapicte, por
(officio que) dirigiu ao Centro
-Proposta de) sobre o projecto de
causa do questionario 818.
-Proposta de) para que se nomee
harmaceuticos de projectos de 1809 e

político, dedicadissimo e habil, no tempo em que o di-
gno par. sr. Manuel Vas Preto Giraldes, era a figura
predominante do districto.

Na eleição de 1870, em que saiu eleito o sr. conse-
lheiro Amorim, contra o candidato Manuel Pinheiro
Chagas, o partido ou grupo politico de sr. Vas Preto,

INDICE ALPHABETICO

de que ha...
e, a poucos passos, espantou-se a facção politica.
Tudo com os elementos, e outros, que curram

MATERIAS CONTIDAS N'ESTE VOLUME

ta, lo-dual e presidente o sr. conde de Reluzio, e era
e sr. Bagnex, mais de...
O illustre sr. conde de Covilha e geral-
es, e sr. Bagnex, mais de...

A

- Abel Augusto de Proença (decreto transferindo o segundo pharmaceutico) dô quadro de saude de S. Thomé e Príncipe, para o da Guiné portugueza, 10.
- Açafrão (a falsificação do), 136.
- Acido salicylico (pomada de) contra o rheumatismo, 39.
- Actas, 3, 6, 21, 22, 41, 43, 49, 61, 63, 68, 81, 92, 106, 110, 121, 127, 168, 173, 181, 185, 201, 203, 209, 239, 244, 247, 259.
- Agua mineral medicinal de Looches (proposta de Emilio Frago- so, Manoel Falcõesiras, Albino Freire d'Andrade e Pedro Fer- nandes da Cunha, acerca da ven- da da), 205.
- Albano de Sousa Saraiva (officio de) informando a Sociedade Pharma- ceutica do que os pharmaceuticos do Porto haviam resolvido sobre o projecto de Emilio Frago- so, 210.
- Alberto Veiga (opinião de) acer- ca dos vasos d'aluminio, 48.
- (Proposta de) sobre o projecto de ensino do sr. Emilio Frago- so, 125.
- (Officio que) dirigiu ao Centro Pharmaceutico Portuguez, por causa do questionario, 213.
- (Proposta de) para que se nomeas- se uma commissão encarregada de harmonisar os projectos de 1890 e 1893, com a nova lei d'instrução secundaria, 241.
- A. A. da Costa Simões (reconstruc- ções e novas construcções dos hos- pitalas da Universidade pelo dr.), 177.
- Alcool (parecer da commissão de pharmacia acerca da tributação do) para os usos pharmaceuticos, 53.
- Alfredo da Silva Machado (eluci- dario para o ensaio das substan- cias medicinaes), 176.
- Aluminio (communicação de Fran- cisco de Carvalho acerca dos va- sos de), 44.
- Alves Leitão (Antonio Baptista), 273.
- Antonio Candido d'Assumpção Nu- nes (decreto nomeando) phar- maceutico de 3.ª classe de reserva, 10.
- Anthero da Costa Oliveira (o phar- maceutico de 1.ª classe) nomea- ção de official da ordem de S. Ben- to de Aviz, 20.
- Antonio Camacho de Brito (decreto transferindo o segundo phar- maceutico) do quadro de saude da Guiné, para o de S. Thomé e Príncipe, 10.
- Antonio Gomes Duque (decreto con- cedendo) ao pharmaceutico do qua- dro de saude de Cabo Verde) a medalha de prata, 28.
- Antonio Joaquim de Sousa Doria

- (decreto reformando o pharmaceutico do quadro de saude de Angola) com a graduacão de major, 27.
- Antonio Joaquim Rosado e Silva (considerações sobre o ensino da pharmacia por), 195.
- Assumpção (José Mendes d'), 271.
- Augusto d'Oliveira Abreu, 178.
- Augusto Pereira da Silva (extracto do decreto que nomeou) pharmaceutico de 3.^a classe de reserva, 27.
- Augusto Simões d'Abreu (proposta de) para que se consulte a associaçãodos advogados sobre assumptos profissionais, 184.
- (Proposta de) relativa ás associações de soccorros mutuos, 5.
- (Officio que) dirigiu ao Centro Pharmaceutico Portuguez, em resposta ao seu questionario, 216.

B

- Bacteriologia (a) no curso de pharmacia em França, 54.
- Balancete da receita e despesa da Sociedade, de 1894 a 1895, 60.
- Bibliographia, 75, 176.

C

- Carta aberta, 142.
- Centenario da India, 189.
- Chimica, 7.
- Chimica (a secção de) da sociedade de geographia, 40.
- Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza, 9, 26.
- Commissão de chimica, 50, 63.
- Commissão de pharmacia, 50.
- Commissão de redacção, 2, 50, 63.
- Concurso para professor de chimica na escola polytechnica, 78.
- Congresso nacional de sciencias medicas em Lisboa, 56, 63.
- Corpos opacos (a photographia atravez dos), 79.

D

- Desinfecção (a) publica em Lisboa, 75.
- Dias Lima (Dr. Francisco), 271.
- Direito pharmaceutico portuguez, 9, 26.

E

- Eduardo da Purificação Carrapato (decreto promovendo) a pharmaceutico de 2.^a classe de reserva, 26.
- Elucidario para o ensaio das substancias medicinas, 176.
- Emilio Fragoço (Carta aberta de), 142.
- (Proposta de) por causa das pautas, 108.
- (Proposta de) acerca do serviço pharmaceutico do exercito, 249.
- Ensino pharmaceutico, 51, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 83, 171, 194, 195, 223.
- Escola polytechnica (concurso para professor de chimica na), 78.
- Essencia d'hortea pimenta, 7.

F

- Falsificação (a) do açafraão, 136.
- Formulario, 39.
- Francisco Bernardo Pimentel (Dr.), 180.
- Francisco de Carvalho (proposta de) para que se recomende ao governo o projecto de 1890 ou o de 1893, 239.
- (Proposta de) acerca das associações de soccorros mutuos, 5.
- (Commuicação de) sobre os vasos d'aluminio, 44.
- (Carta que) dirigiu ao Centro Pharmaceutico por causa do questionario, 215.
- Francisco Maria Nogueira (proposta de) acerca do exercicio profissional, 208.
- (Proposta de) sobre a limitação de pharmacias, 207.
- Funcionarios da Sociedade, 50.

G

- Guilherme José Ennes (Dr.), 120.

H

- Hospitales da Universidade (reconstrucções e novas construcções dos), 177.

I

- Instrucção pratica sobre o tratamento do mildio, 57.

J

- João Carlos Alberto da Costa Gomes (decreto nomeação) pharmaceutico de 3.^a classe de reserva, 26.
- Joaquim Albino Fernandes (decreto reformando o pharmaceutico) do quadro de saude da Guiné, com a graduação de major, 11.
- Jornais recebidos, 3, 6, 21, 23, 41, 43, 49, 61, 63, 68, 81, 107, 110, 121, 127, 161, 168, 173, 181, 186, 201, 203, 209, 244, 248, 259.
- José Augusto Mourão (decreto promovendo o pharmaceutico de 3.^a classe de reserva) a pharmaceutico de 2.^a classe de reserva, 9.
- José Maria Rosa (extracto do decreto que nomeou) pharmaceutico de 2.^a classe de reserva, 9.
- José Pedro Estanislau da Silva (officio que) dirigiu ao Centro Pharmaceutico Portuguez por causa do questionario, 213.
- (Propostas de) acerca da reforma do ensino pharmaceutico, 70, 86.

L

- Leitão (João Fortunato), 270.
- Licenças de venda (parecer sobre), 192.
- Limitação das pharmacias (parecer da commissão que apurou os votos relativos á), 52.
- Luiz Antonio Fernandes (extracto do decreto que promover) a pharmaceutico de 2.^a classe de reserva, 27.

M

- Magalhães Ferraz, 254.
- Manifesto dos pharmaceuticos do Porto acerca da reforma do ensino pharmaceutico, 105.
- Manifesto dos membros demissionarios da Mesa da Sociedade, 93.
- Manifesto dos pharmaceuticos de Lisboa sobre reforma do ensino pharmaceutico, 83.
- Manoel Nepomuceno (projecto de) relativo ao ensino da pharmacia, 194.
- Medicamentos novos, 12, 28, 71, 153, 193, 219, 251, 261.
- Mesa da Sociedade (posse da nova), 111.
- Mildio (instrução pratica sobre o tratamento do), 57.

N

- Necrologia, 64, 178, 253, 270.
- Nicciana (meio de obter a) para os abusos pharmaceuticos, 53.

O

- Óleo de figados de bacalhau aromatizado, 39.

P

- Parecer da commissão de chimica de uns sedimentos e aguas da propriedade denominada O Pinheiro no conselho de Serpa, 133.
- Parecer da commissão encarregada de harmonisar os projectos do ensino pharmaceutico de 1890 e 1893, na parte que diz respeito á instrução secundaria, com a actual lei em vigor, 236.
- Parecer da commissão de pharmacia acerca da tributação do alcool para os usos pharmaceuticos, e do meio de obter a nicociama para os mesmos usos, 53.
- Parecer da commissão revisora de contas, 54.
- Parecer sobre licenças de venda, 192.
- Pecas officiaes, 3, 21, 41, 61, 81, 121, 161, 181, 201, 239, 259.
- Pharmaceutico (um) illustre, 200.
- Pharmaceutico militar galardoado, 20.
- Pharmacia, 136.
- Photographia (a) atravez dos corpos opacos, 79.
- Pomada de acido salicylico contra o rheumatismo, 39.
- Projecto d'ensino pharmaceutico (discussão relativa ao) de Emilio Frago, 123.
- Projecto de reforma d'ensino pharmaceutico, elaborado em 1893, 232.
- Projecto de reforma d'ensino pharmaceutico elaborado pela commissão official de 1890, 223.
- Projecto d'ensino pharmaceutico de Emilio Frago, 150.

R

- Recapitulação por ordem alfabética dos novos medicamentos; novos productos e novas medicações, 12, 28, 71, 158, 193, 219, 251.

Reconstruções e novas construções dos hospitaes da Universidade, 177.

Reorganisação geral do serviço de saude do ultramas, 17, 37, 55 118, 137.

S

Sociedade de geographia, 40.

Substancias medicinaes (elucidario para o ensaio das), 176.

T

Topico contra as picadas dos insectos, 40.

V

Variedades, 20, 40, 55, 78, 120, 200.
Vinhos corados artificialmente, 8.



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

84



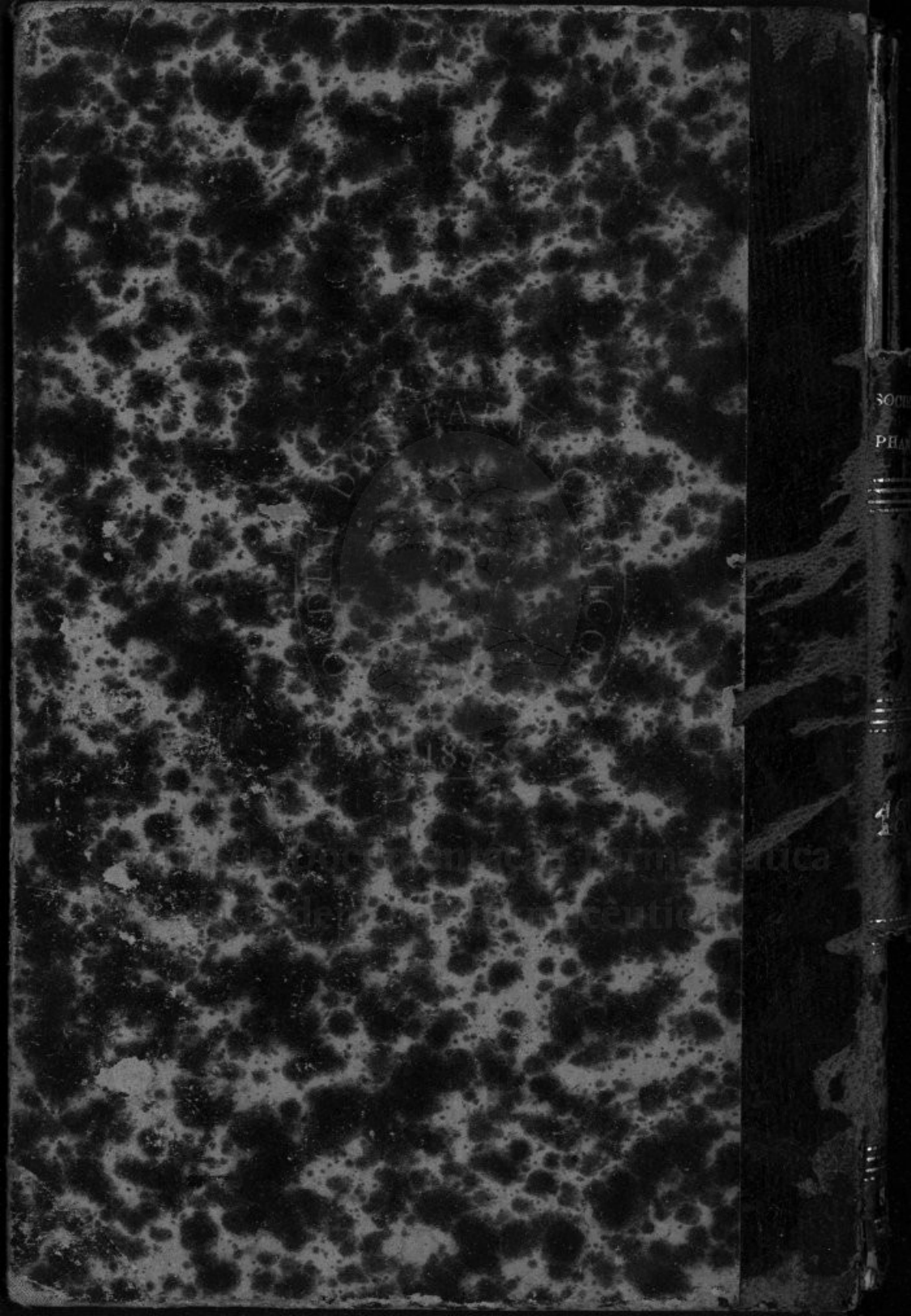
Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



SOCIETY

PHARMACY

40

REVISTA DE FARMACIA
E DE MATERIA MEDICA
E DE QUIMICA
E DE BOTANICA

REVISTA DE FARMACIA
E DE MATERIA MEDICA
E DE QUIMICA
E DE BOTANICA

JORNAL

DA

SOCIEDADE
DE
FARMACIA

REDACTOR
DR. JOSE DE ALMEIDA
SECRETARIO
DR. JOSE DE ALMEIDA

REDACTOR
DR. JOSE DE ALMEIDA
SECRETARIO
DR. JOSE DE ALMEIDA

1855

896

REDACTOR
DR. JOSE DE ALMEIDA
SECRETARIO
DR. JOSE DE ALMEIDA

REVISTA DE FARMACIA
E DE MATERIA MEDICA
E DE QUIMICA
E DE BOTANICA

REVISTA DE FARMACIA
E DE MATERIA MEDICA
E DE QUIMICA
E DE BOTANICA